

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF

**EXERCÍCIO 2022**

1

**PROCESSO Nº 002-2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR REFISTRO DE PREÇOS Nº002/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de arquitetura, engenharia (projetos de topografia, geotécnica, infraestrutura, sinalização vertical, horizontal e turística, edificações, orçamentos, ensaios, gerenciamento e fiscalização de obras públicas e atividades relativas a licenciamentos, análises, estudos e fiscalização na área ambiental) e estruturação; e desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira para projetos de Concessões Públicas e Parceria Público-Privada ("PPP"), de acordo com as exigências previstas neste instrumento convocatório.

**Certifico que nesta data AUTUEI a Comunicação Interna do Presidente, autorização e documentos preliminares para a abertura do**

**Procedimento Administrativo sobre o nº 002/2022**

**Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 002/2022-**

**O referido é verdade e dou fé.**

**Pirapora, 17 de março de 2022.**

  
**Solange de Fátima Soares Silva**

**Presidente da Comissão de Licitação**



01

**PORTARIA AMMESF Nº 001/2022.**

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO**, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso IV, do artigo 3º, da Lei no. 10.520, de 17.07.2002,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada para a função de Pregoeira a funcionária **Solange de Fátima Soares Silva** e, ainda, para compor a equipe de apoio os funcionários **André Luiz Gomes Leonardo, Adelson Toledo Almeida Cristian Kely Custódio da Silva.**

**Artigo 2º** - As nomeações ora realizadas perdurarão pelo período de um ano, contado da data da assinatura desta.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pirapora, 01 de fevereiro de 2022.

**PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA**

**PRESIDENTE DA AMMESF**



**MEMORANDO DA PRESIDÊNCIA.**

**REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**


O Presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF**, no uso de suas atribuições legais e,

✓ Considerando, a necessidade dos municípios de projetos para viabilizar a captação de recursos estaduais e federais, bem como para realizar gastos com recursos próprios;

✓ Considerando a dificuldade existente em conseguir finalizar o respectivo procedimentos licitatório e conseguir preços adequados e sem solução de continuidade;

Requisita a abertura de procedimento licitatório, Pregão Eletrônico-SRP, com ampla divulgação em todas as esferas para a contratação, futura e parcelada de pessoa jurídica no ramo de projetos de engenharia e arquitetura para prestação de serviços comuns (projetos de topografia, geotécnica, infraestrutura, sinalização vertical, horizontal e turística, edificações, orçamentos, ensaios, gerenciamento e fiscalização de obras públicas e atividades relativas a licenciamentos, análises, estudos e fiscalização na área ambiental) e estruturação; e desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira para projetos de Concessões Públicas e Parceria Público-Privada (“PPP”), para atender as necessidades dos municípios integrantes da AMMESF.

Pirapora, 17 de março de 2022.



**Pedro Henrique Braga**

**Prefeito de Buritizeiro**

**Presidente da AMMESF**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

#### **TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**

#### **1. OBJETO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de arquitetura, engenharia (projetos de topografia, geotécnica, infraestrutura, sinalização vertical, horizontal e turística, edificações, orçamentos, ensaios, gerenciamento e fiscalização de obras públicas e atividades relativas a licenciamentos, análises, estudos e fiscalização na área ambiental) e estruturação; e desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira para projetos de Concessões Públicas e Parceria Público-Privada ("PPP"), de acordo com as exigências previstas neste instrumento convocatório, no valor total estimado de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais), como abaixo indicado:

<b>Lote</b>	<b>Qtd. de Municípios</b>	<b>Valor Estimado por Município<sup>1</sup></b>	<b>Total</b>
1	42	R\$ 1.000.000,00	R\$ 42.000.000,00

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. As áreas finalísticas da Administração Pública frequentemente se deparam com a necessidade de promover inúmeras intervenções relacionadas às suas missões naturais.

Uma obra ou serviço de engenharia (ou arquitetura) para que se materialize demanda, por força legal, de anteparos relacionados ao objeto deste Termo de Referência.

Sem esgotar o extenso rol das demandas locais que poderão ser supridas pelo modelo de registro de preços ora proposto, destaquemos as demandas na área de infraestrutura urbana como sinalização (vertical, horizontal e turística), pontes, pavimentação de vias, urbanismo, execução de Planos diversos que exigem a presença de

<sup>1</sup> Estimativa de gastos pelo período de 12 (doze) meses.

04  
Q



profissionais especializados, tais como estudos de drenagem ou ambientais necessários a legal execução das obras e intervenções no Município, consultoria técnica para dar sustentação aos relatórios ambientais de responsabilidade da municipalidade sem prejuízo de outras demandas ocasionais.

Não é incomum no dia-a-dia da Administração Pública a necessidade de desenvolvimento de projetos vários no setor da infraestrutura até mesmo para que estes possam subsidiar a busca por recursos provenientes de convênios ou afins.

Parte das justificativas a serem feitas passam pelas exigências legais feitas pela Lei n. 8.666/93, quanto à formalização de projetos básicos e projetos executivos para a realização de determinados empreendimentos (e execução de serviços de engenharia) (arts. 6º e 7º, Lei 8.666/93).

Fica demonstrado que a existência de projetos é antecedente da licitação da obra e de serviços de engenharia.

No particular caso, aproveita-se para registrar que esse tipo de serviço integra o planejamento que antecede qualquer execução de serviços de engenharia, e que a prática do planejamento é uma carência nacional que deve ser abandonada o quanto antes já que isso evitaria um sem número de ocorrências percebidas em todo o Brasil.

É dizer, possuir um Registro de Preços para os serviços objeto deste Termo de Referência nada mais é do que valorizar o planejamento no setor público no tocante às intervenções que por aqui serão permitidas.

### **3. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

3.1. Os serviços que vierem a ser executados deverão obedecer todas as condições gerais previstas neste Termo de Referência, as estipuladas no contrato ou em instrumento equivalente, e também nas especificações técnicas inseridas em memoriais descritivos, sempre espelhando a planilha de serviços e, por certo, as normas da ABNT pertinentes.

### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente de cada Município consorciado.

X

## **5. DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1. A modalidade de licitação a ser adotada é o pregão porque os serviços se amoldam ao conceito de serviço comum previsto na legislação aqui incidente (Lei n. 10.520/02 e Decreto 10.024/2019).

Passados mais de 18 (dezoito) anos desde a edição da Lei do Pregão, não há qualquer dúvida a respeito do que venha a ser o serviço comum de engenharia, o que levou o Tribunal de Contas da União a editar, em 2010, a Súmula nº 257 — através do AC nº 0841/2010:

*“O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.”*

O Decreto nº 10.024/2019, que regulamento o regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, prevê em seu artigo 3º:

*“Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:*

...

*VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;”*

Considerando que o pregão é pertinente para o objeto deste Termo de Referência como se demonstra, é de se explicitar que as características do Sistema de Registro de Preços se adequam perfeitamente ao caso concreto no sentido de permitir à Administração Pública um melhor planejamento para as suas demandas, inclusive para aquelas denominadas de imprevistas.

É que o Registro de Preços, não sendo uma modalidade de licitação, consiste na tomada de um conjunto de procedimentos que ao final resultam tão somente na elaboração de uma Ata de Registro de Preços onde estão discriminados os serviços e os insumos (conforme as Tabelas Oficiais – Planilhas juntadas aos autos) utilizados na execução futura e eventual da elaboração de projetos de arquitetura e de engenharia.

Sabidamente o Decreto 7.892/2013, estabelece que o uso do Sistema de Registro de Preços deve ser utilizado especialmente quando aquisição de serviços para os quais, pelas suas características, haja necessidade frequente de suas contratações, estendendo ainda para as



oportunidades em que a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo:

*“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”*

Não é necessário o lançamento de dotações orçamentárias (por expressa disposição legal) já que não se sabe se haverá o respectivo gasto, bastando, para tanto, a simples indicação da fonte orçamentária que suportará a despesa futura, se houver.

É importante deixar em evidência que o registro de preços não implica em contratação e é esse objetivo latente: possuir, à disposição da Administração Pública, uma ferramenta capaz de atender (quando necessário) as demandas pelos serviços aqui referidos, como rezam o §4º do artigo 15 da Lei 8.666/93 e artigo 16 do Decreto 7.892/2013.

Assim, registrar preços para os serviços pretendidos permite um grande avanço de qualidade na prestação com que deve proceder a Administração Pública na execução dos serviços citados no objeto deste Termo de Referência.

Ao lado do que se registrou, o critério de julgamento do pregão que se deflagará é o MAIOR DESCONTO PERCENTUAL OBSERVANDO-SE AS TABELAS OFICIAIS DO DNIT, SINAPI, SETOP, SUDECAP E COPASA (ATUALIZADAS) superior a “0” (zero), como prevê o artigo 7º do Decreto 10.024/2019.

É que os serviços em questão possuem seus componentes de mão-de-obra e de insumos categorizados nas Tabelas que estão neste

expediente. São os denominados preços fixados pelos próprios entes públicos que cuidaram de fixar parâmetros para tais.

Sendo ditos parâmetros oficiais, é natural (e conveniente para a Administração Pública) se valha (para registrar preços) de técnica que evidencie a vantajosidade: o falado **“maior desconto em tabelas”**, circunstância também prestigiada por normas específicas (art. 9º, Decreto Federal 7.892/2013).

A justificativa para se adotar esse parâmetro não deixa de ser óbvia diante do objeto pretendido bastando raciocínio hipotético para validar a ideia. Ou seja, não fosse assim, como a Administração Pública levaria adiante o registro de preços para as demandas eventuais e futuras (indeterminadas no momento, em sua corporificação última)?

O percentual ofertado pelas empresas participantes será aplicado sobre as tabelas de preços que forem utilizadas no processo, ou seja, DNIT, SINAPI, SETOP, SUDECAP E COPASA (ATUALIZADAS), do mês vigente, quando da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência para que possam atender não apenas todas as Secretarias e Setores da Administração local, mas especialmente aquelas demandas que se lastreiem em recursos do Estado ou da União, a exemplo de convênios, repasses, etc.).

Isso dispensa cotações preliminares porque as Tabelas são oficiais e largamente utilizadas pelos órgãos da Administração Pública em todo o Brasil.

Ao lado das justificativas até então feitas, este Termo de Referência explicita outras de idêntica importância para, de uma só vez, apresentar os fundamentos de decisões tomadas por ocasião do planejamento da licitação que por aqui se desencadeia.

## **6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS**

6.1. O prazo de vigência/validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inc. III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, iniciando sua vigência na data de sua formalização;

6.2. Depois de realizados os serviços, os fiscais do contrato emitirão as respectivas medições, devidamente assinadas, para fins de liquidação



da despesa, devidamente estabelecido no Contrato, relacionado com os serviços discriminados.

6.3. A vigência dos contratos decorrentes do Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços os Municípios consorciados não serão obrigados à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, deste fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

6.6 - Os municípios poderão contratar o valor total estimado, ou parte do valor total estimado;

## **7. METODOLOGIA**

7.1. O critério de aceitação das propostas será o de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL OBSERVANDO-SE AS TABELAS OFICIAIS DO DNIT, SINAPI, SETOP, SUDECAP E COPASA (ATUALIZADAS) superior a "0" (zero).

## **8. DAS NORMAS TÉCNICAS (GERAIS E ESPECIAIS)**

8.1. Os serviços executados deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto deste Termo de Referência, existentes ou que venham a ser editadas, a exemplo daquelas que digam respeito a: topografia, geotecnia, infraestrutura, sinalização vertical, horizontal e turística, edificações, orçamentos, ensaios laboratoriais, gerenciamento e fiscalização, desapropriação, regularização fundiária, meio ambiente e estruturação de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira para projetos de Concessões Públicas e Parceria Público-Privada ("PPP"):

Execução de levantamento topográfico. NBR 13133, Levantamento geotécnico. NBR 6497. Sinalização vertical viária ABNT NBR 155; ABNT NBR 14891; Pórticos: NBR 14429; tátil ABNT NBR 16537/2016; ABNT NBR 14644 turística. Planilha orçamentária. NBR 12722 – "Discriminação de serviços para construção de edifícios –



Procedimentos”. 1993; Gestão de Qualidade. “Sistemas de gestão da qualidade – Requisitos” 2008; “Construção de edificação — Organização de informação da construção – Estrutura para classificação de informação”; “Sistemas de gestão ambiental – Requisitos com orientações para uso”. 2004; 14051 “Gestão ambiental — Contabilidade dos custos de fluxos de material — Estrutura geral”. 2011; “Orientações sobre gerenciamento de projeto”. 2012; Desempenho (NBR 15220-1 – “Desempenho térmico de edificações – Definições, símbolos e unidades”. 2005; NBR 15220- 2 – “Desempenho térmico de edificações – Método de cálculo da transmitância térmica, da capacidade térmica, do atraso térmico e do fator solar de elementos e componentes de edificações”. 2008; 15686-1 – “Prédios e ativos construídos - Planejamento vida Serviço - Parte 1: Princípios gerais e de enquadramento”. 2011; 15686-2 – “Prédios e ativos construídos - Planejamento vida Serviço - Parte 2: Procedimentos de previsão da vida útil”. 2012; 15686-3 – “Prédios e ativos construídos - Planejamento vida Serviço - Parte 3: auditorias de desempenho e as revisões”. 2002; 15686-5 – “Prédios e ativos construídos - Serviço de Planejamento de vida - Parte 5: Ciclo de Vida de custeio”. 2008; 15686-7 “Prédios e ativos construídos - Planejamento vida Serviço - Parte 7: Avaliação de Desempenho para o gabarito de dados de vida útil da prática”. 2006; 15712-1 – “Acústica de Construção - Estimativa de desempenho acústico dos edifícios do desempenho dos elementos - Parte 1: Airborne lamento acústico entre os quartos”. 2005; 15712-2 “Acústica de Construção - Estimativa de desempenho acústico dos edifícios do desempenho dos elementos - Parte 2: lamento do ruído de impacto entre os quartos”. 2005; 15712-3 – “Acústica de Construção - Estimativa de desempenho acústico dos edifícios do desempenho dos elementos - Parte 3: lamento acústico Airborne contra som ao ar livre”. 2005; 15712-4 – “Acústica de Construção - Estimativa de desempenho acústico dos edifícios do desempenho dos elementos - Parte 4: transmissão do som interior para o exterior”. 2005; 50001 - Sistema de Gestão de Energia; Projetos Básicos e Executivos. Arquitetura (NBR 6492 – “Representação de projetos de arquitetura” 1994; NBR 7679 – “Termos básicos relativos à cor”. 1983; NBR 8196 – “Desenho técnico – Emprego de escalas”. 2000; NBR 8402 – “Execução de caractere para escrita em desenho técnico – Procedimento”. 1994 NBR 8403 – “Aplicação de linhas em desenhos – Tipos de linhas – Larguras das linhas – Procedimento” 1984; NBR 8404 – “Indicação do estado de superfícies em desenhos técnicos – Procedimento”. 1984 NBR 9050 – “Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaço e equipamentos urbanos”. 2005 NBR 10582 – “Apresentação da folha para desenho





técnico – Procedimento”. 1988; NBR 13531 – “Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas”. 1995; NBR 13532 “Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura”. 1995; NBR 14565 – “Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers”. 2013; NBR 14645-1 – “Elaboração do ‘como construído’ (as built) para edificações – Levantamento planialtimétrico e cadastral de imóvel urbanizado com área até 25 000 m<sup>2</sup>, para fins de estudos, projetos e edificação – Procedimento”. 2001; NBR 14645-3 – “Elaboração do ‘como construído’ (as built) para edificações – Locação topográfica e controle dimensional da obra – Procedimento”. 2011; NBR 15215-1 – “Iluminação natural – Conceitos básicos e definições”. 2005; NBR 15215-2 – “Iluminação natural – Procedimentos de cálculo para a estimativa da disponibilidade de luz natural”. 2005; NBR 15215-3 – “Iluminação natural – Procedimento de cálculo para a determinação da iluminação natural em ambientes internos”. 2005; NBR 15215-4 – “Iluminação natural – Verificação experimental das condições de iluminação interna de edificações – Método de medição”. 2005; Acústica: NBR 8572 – “Fixação de valores de redução de nível de ruído para tratamento acústico de edificações expostas ao ruído aeronáutico – Procedimento”. 1984; NBR 10151 – “Acústica – Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento”. 2003; NBR 10152 – “Níveis de ruído para conforto acústico – Procedimento”. 1992; NBR 12179 – “Tratamento acústico em recintos fechados – Procedimento”. 1992; Solos e Fundações: NBR 6122 – “Projeto e execução de fundações”. 2010; NBR 6497 – “Levantamento geotécnico”. 1983; NBR 8044 – “Projeto geotécnico – Procedimento”. 1983; NBR 11682 – “Estabilidade de encostas”. 2009 NBR 13441 – “Rochas e solos – Simbologia”. 1995; NBR 16258 – “Estacas pré-fabricadas de concreto — Requisitos”. 2014; Estruturas: NBR 6120 – “Cargas para o cálculo de estruturas de edificações”. 2000; NBR 6123 – “Forças devidas ao vento em edificações”. 2013; NBR 7191 – “Execução de desenhos para obras de concreto simples ou armado”. 1982; NBR 7808 – “Símbolos gráficos para projetos de estrutural”. 1983; NBR 8681 – “Ações e segurança nas estruturas – Procedimento”. 2004; NBR 8851 – “Parafuso sextavado para uso estrutural — Dimensões”. 2012; NBR 14323 – “Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios em situação de incêndio”. 2013; NBR 14432 – “Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações – Procedimento”. 2001; NBR 15421 – “Projeto de estruturas resistentes a sismos – Procedimento”. 2006; NBR 15696 – “Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto – Projeto, dimensionamento e procedimentos

executivos” 2009; NBR 16239 - —Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edificações com perfis tubulares|. 2013. Estrutura em concreto: NBR 6118 - —Projeto de estruturas de concreto - Procedimentol|. 2014; NBR 9062 —Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldadol|. 2007; NBR 12653 - —Materiais pozolânicos— Requisitos|. 2012 NBR 15200 —Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndiol|. 2012. Estrutura em Aço: NBR 8800 - —Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios|. 2008; Alvenaria estrutural: NBR 15961-1 —Alvenaria estrutural — Blocos de concreto - Projetol|. 2011; NBR 15812-1 —Alvenaria estrutural — Blocos cerâmicos - Projetos|. 2010. Gesso Acartonado: NBR 15758-1 —Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - Projeto e procedimentos executivos para montagem - Requisitos para sistemas usados como paredes|. 2009; NBR 15758-2 —Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - Projeto e procedimentos executivos para montagem - Requisitos para sistemas usados como revestimentos|. 2009; NBR 15758-3 —Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - Projeto e procedimentos executivos para montagem - Requisitos para sistemas usados como paredes - Requisitos para sistemas usados como revestimentos|. 2009. Instalações. Hidráulica NBR 7198 —Projeto e execução de instalações prediais de água quente|. 1993; NBR 15939-2 —Sistemas de tubulações plásticas para instalações prediais de água quente e fria — Polietileno reticulado (PE-X) - Procedimentos para projeto—. 2011. Esgoto. NBR 7367 - —Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário|. 1988; NBR 8160 —Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução|. 1999; NBR 9649 - —Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário - Procedimentol|. 1986; NBR 12207 —Projeto de interceptores de esgoto sanitário - Procedimentol|. 1992; NBR 13969 —Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação|. 1997; NBR 14486 —Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário - Projeto de redes coletoras com tubos de PVC|. 2000. Fios e Cabos - Telefonia. NBR 14306 —Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações - Projeto|. 1999; Ar-condicionado/Aquecedor solar. NBR 15569 —Sistema de aquecimento solar de água em circuito direto - Projeto e instalação|. 2008; NBR 16401-1 - —Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Projetos das instalações|. 2008. Gás. NBR 15526 - —Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações



residenciais e comerciais - Projeto e execução. 2013. Proteção e combate a incêndio. NBR 9077 —Saídas de emergência em edifícios. 2002; NBR 11742 —Porta corta-fogo para saída de emergência. 2003; NBR 11785 —Barra antipânico- Requisitos. 1997; NBR 13434-1 —Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Princípios de Projeto. 2004; NBR 13434-2 —Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Símbolos e suas formas, dimensões e cores. 2004; NBR 13434-3 —Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Requisitos e métodos de ensaio. 2005; NBR 13768 —Acessórios destinados à porta corta-fogo para saída de emergência - Requisitos. 1999; NBR 14100 —Proteção contra incêndio - Símbolos gráficos para projeto. 1998; NBR 14880 —Saídas de emergência em edifícios - Escadas de segurança - Controle de fumaça por pressurização. 2014. Revestimento - Pedras naturais. NBR 15846 —Rochas para revestimento - Projeto, execução e inspeção de revestimento de fachadas de edificações com placas fixadas por insertos metálicos. 2010. Argamassa. NBR 11173 —Projeto e execução de argamassa armada - Procedimento. 1990. Caixilhos, portas e vidros. NBR 7199 —Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil. 1989. Elevadores. NBR 5665 —Cálculo do tráfego nos elevadores. 1987 NBR 16042 —Elevadores elétricos de passageiros — Requisitos de segurança para construção e instalação de elevadores sem casa de máquinas. 2013. Lazer e Paisagismo. NBR 9818 —Projeto de execução de piscina (tanque e área circundante) - Procedimento. 1987; NBR 10339 —Projeto e execução de piscina - sistema de recirculação e tratamento - Procedimento. 1988; NBR 10819 —Projeto e execução de piscina (casa de máquinas, vestiários e banheiros) - Procedimento. 1989; NBR 11239 —Projeto e execução de piscina (equipamentos para a borda do tanque) - Procedimento. 1990. Vedação. Alvenaria. NBR 6136 —Blocos vazados de concreto simples para alvenaria - Requisitos. 2014; NBR 7170 —Tijolo maciço cerâmico para alvenaria—. 1983; NBR 8041 —Tijolo maciço cerâmico para alvenaria - Forma e dimensões - Padronização. 1983; NBR 10834 —Bloco de solocimento sem função estrutural — Requisitos. 2013; NBR 14974-1 —Bloco sílico- calcário para alvenaria - Requisitos, dimensões e métodos de ensaio. 2003; NBR 15270-1 —Componentes cerâmicos - Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos. 2005; NBR 15270-2 —Componentes cerâmicos - Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural - Terminologia e requisitos. 2005. Gesso acartonado. NBR 15253 —Perfis de aço formados a frio, com revestimento metálico, para painéis reticulados em edificações -

Requisitos gerais. 2005; NBR 14715-1 —Chapas de gesso para drywall— Requisitos. 2010; NBR 15217 —Perfis de aço para sistemas construtivos em chapas de gesso para —drywall— Requisitos e métodos de ensaiol. 2009. Divisórias. NBR 11673 - Divisórias leves internas moduladas - Perfis metálicos - Especificaçãol. 1990; NBR 11681 —Divisórias leves internas moduladas - Procedimentol. 1990; NBR 11683 —Divisórias leves internas moduladas - Procedimentol. 1990; NBR 11684 —Divisórias leves internas moduladas - Simbologial. 1990; NBR 11685 —Divisórias leves internas moduladas - Terminologial. 1990; NBR 13964 —Móveis para escritório - Divisórias tipo painell. 2003; NBR 15141 - Móveis para escritório - Divisória modular tipo p-tetol. 2008; Revestimentos de paredes e ps. NBR 9457 - —Ladrilhos hidráulicos para pavimentação — Especificação e métodos de ensaiol. 2013; NBR 14050 —Sistemas de revestimentos de alto desempenho, à base de resinas epoxídicas e agregados minerais - Projeto, execução e avaliação do desempenho - Procedimentol. 1998; NBR 15446 —Painéis de chapas sólidas de alumínio e painéis de material composto de alumínio utilizados em fachadas e revestimentos arquitetônicos - Requisitos. 2006. Pedras naturais. NBR 15012 - —Rochas para revestimentos de edificações - Terminologial. 2013; NBR 15844 - —Rochas para revestimento - Requisitos para granitos. 2010. Placa Cerâmica. NBR 13816 —Placas cerâmicas para revestimento - Terminologial. 1997; NBR 13817 —Placas cerâmicas para revestimento - Classificaçãol. 1997; NBR 13818 - —Placas cerâmicas para revestimento - Especificação e métodos de ensaios. 1997; NBR 15463 - —Placas cerâmicas para revestimento - Porcelanato. 2013. Gesso. NBR 13207 - —Gesso para construção civil - Especificaçãol. 1994; NBR 13867 - —Revestimento interno de paredes e tetos com pastas de gesso - Materiais, preparo, aplicação e acabamentol. 1997. Tintas. NBR 11702 —Tintas para construção civil - Tintas para edificações não industriais - Classificaçãol. 2011; NBR 12554 - —Tintas para edificações não industriais — Terminologial. 2013; NBR 15079 —Tintas para construção civil - Especificação dos requisitos mínimos de desempenho de tintas para edificações não industriais - Tinta látex nas cores claras. 2011; NBR 15348 - —Tintas para construção civil - Massa niveladora monocomponentes à base de dispersão aquosa para alvenaria Requisitos. 2006; NBR 15380 - —Tintas para construção civil - Método para avaliação de desempenho de tintas para edificações não industriais - Resistência à radiação UV/condensação de água por ensaio acelerado—, 2006; NBR 15381 - —Tintas para construção civil - Edificações não industriais - Determinação do grau de empolamentol.



2006; NBR 15494 —Tintas para construção civil – Tinta brilhante à base de solvente com secagem oxidativa – Requisitos de desempenho de tintas para edificações não industriais|. 2010. Madeira NBR 6451 – Taco de madeira para soalho|. 1984; NBR 15799 —Ps de madeira com e sem acabamento – Padronização e classificação|. 2013. Vinílicos, melamínicos e linóleos. NBR 7374 —Placa vinílicasemiflexível para revestimento de ps e paredes – Requisitos e métodos de ensaiol|. 2006; NBR 14833-1 – —Revestimento de ps laminados melamínicos de alta resistência – Requisitos, características, classes e métodos de ensaiol|. 2014; NBR 14851-1 – —Revestimentos de ps – Mantas (rolos) e placas de linóleo – Classificação e requisitos|. 2002. Ps elevados. NBR 11802 – —Ps elevados – Especificação|. 1991; NBR 12516 —Ps elevados – Simbologia|. 1991; NBR 12544 – —Ps elevados – Terminologia|. 1991. Forro. NBR 14285-1 – —Perfil de PVC rígido para forros – Requisitos|. 2014.Cimento. NBR 5732 —Cimento Portland comum|. 1991; NBR 5733 —Cimento Portland de alta resistência inicial|. 1991; NBR 5735 – —Cimento Portland de alto-forno|. 1991; NBR 5736 —Cimento Portland pozolânico|. 1999; NBR 5737 —Cimentos Portland resistentes a sulfatos|. 1992; NBR 5753 – —Cimento Portland – Ensaio de pozolanicidade para cimento Portland pozolânico|. 2010; NBR 5754 – —Cimento Portland – Determinação do teor de escória granulada de alto-forno por microscopia|. 1992; NBR 7681-1 —Calda de cimento para injeção – Requisitos|. 2013; NBR 11578 – —Cimento Portland composto – Especificação|. 1991; NBR 12989 —Cimento Portland branco – Especificação|. 1993; NBR 13116 —Cimento Portland de baixo calor de hidratação – Especificação|. 1994; NBR 13847 —Cimento aluminoso para uso em materiais refratários|. 2012. Argamassas.NBR 11801 —Argamassa de alta resistência mecânica para ps – Requisitos|. 2013; NBR 13281 —Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos – Requisitos|. 2005; NBR 13529 —Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas — Terminologia|. 2013; NBR 13749 —Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Especificação|. 2013;NBR 14081-1 —Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas – Requisitos|. 2012;NBR 14992 – —A.R. – Argamassa à base de cimento Portland para rejuntamento de placas cerâmicas – Requisitos e métodos de ensaios|. 2003.Geotêxteis e geossintéticos. NBR 7686 – —Revestimentos têxteis de pl. 1983; 10318 – —Geossintéticos— Termos e definições|. 2013; 10320 – —Geotêxteis e produtos correlatos — Identificação na obra|. 2013; NBR 15224 – Geotêxteis – Instalação em trincheiras drenantes|. 2005.Impermeabilização. NBR 8521 – Emulsões asfálticas com fibras de

amianto para impermeabilização – Especificação. 1984; NBR 9227 – Véu de fibras de vidro para impermeabilização – Especificação. 1986; NBR 9228 – Feltros asfálticos para impermeabilização – Especificação. 1986; NBR 9229 – Mantas de butil para impermeabilização – Especificação. 1988; NBR 9396 – —Membrana elastomérica de policloropreno e polietileno clorossulfonado em solução para impermeabilização. 2007; NBR 9575 —Impermeabilização – seleção e projetol. 2010; NBR 9685 – —Emulsão asfáltica para impermeabilização. 2005; NBR 9686 —Solução e emulsão asfálticas empregadas como material de imprimação na impermeabilização. 2006; NBR 9690 – —Impermeabilização – mantas de cloreto de polivilina (PVC) l. 2008; NBR 9952 —Manta asfáltica para impermeabilização. 2014; NBR 11797 —Mantas de etileno-propileno-dienomonômero (EPDM) para impermeabilização – Especificação. 1992; NBR 11905 —Sistema de impermeabilização composto por cimento impermeabilizante e polímeros – Especificação. 1995; NBR 13321 —Membrana acrílica para impermeabilização. 2008; NBR 13724 – —Membrana asfáltica para impermeabilização com estrutura aplicada a quentel. 2008; NBR 15352 – —Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização. 2006; NBR 15375 – —Bocal de etileno- propileno-dieno monômero (EPDM) para impermeabilização de descida de águas. 2007; NBR 15460 – —Membrana elastomérica de butilenopreno em solução para impermeabilização. 2007; NBR 15487 —Membrana de poliuretano para impermeabilização. 2007. Elevadores NBR 5666 —Elevadores elétricos. 1977; NBR 10982 – —Elevadores elétricos – Dispositivo de operação e sinalização – Padronização. 1990; NBR 12892 – —Elevadores unifamiliares ou de uso restrito à pessoa com mobilidade reduzida – Requisitos de segurança para construção e instalação. 2009; NBR 14712 —Elevadores elétricos e hidráulicos — Elevadores de carga, monta-cargas e elevadores de maca — Requisitos de segurança para construção e instalação. 2013; NBR 15597 —Requisitos de segurança para a construção e instalação de elevadores – Elevadores existentes – Requisitos para melhoria da segurança dos elevadores elétricos de passageiros e elevadores elétricos de passageiros e cargas. 2010; NBR 16200 —Elevadores de canteiros de obras para pessoas e materiais com cabina guiada verticalmente — Requisitos de segurança para construção e instalação—. 2013; NBR NM 196 – —Elevadores de passageiros e monta-cargas – Guias para carros e contrapesos – Perfil Tl. 2000; NBR NM 207 —Elevadores elétricos de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação. 2005; NBR NM



267 —Elevadores hidráulicos de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação. 2002; NBR NM 313 – —Elevadores de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação – Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência. 2008; Solos e fundações NBR 6502 —Rochas e solos. 1995. Asfalto Elastomérico. NBR 9910 – —Asfaltos modificados para impermeabilização sem adição de polímeros – Características de desempenho. 2002. NBR 13121 —Asfalto elastomérico para impermeabilização. 2009; NBR 15414 —Membrana de poliuretano com asfalto para impermeabilização. 2006. Estrutura Concreto Armado NBR 7480 —Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação. 2008; NBR 7481 —Tela de aço soldada – Armadura para concreto. 1990; NBR 7482 —Fios de aço para concreto protendido – Especificação. 2008; NBR 7483 —Cordoalhas de aço para estruturas de concreto protendido – Especificação. 2008; NBR 11768 – —Aditivos químicos para concreto de cimento Portland – Requisitos. 2011; NBR 14862 —Armaduras treliçadas e trossoldadas – Requisitos. 2002; NBR 15530 —Fibras de aço para concreto – Especificações. 2007; NBR 15894-1 —Metacaulim para uso com cimento Portland em concreto, argamassa e pasta – Requisitos. 2010; Agregado NBR 7211 – —Agregado para concreto – Especificação. 2009; NBR 9935 – —Agregados – Terminologia. 2011; NBR 15116 – Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural – Requisitos. 2004; NBR 13956-1 – —Sílica ativa para uso com cimento Portland em concreto, argamassa e pasta – Requisitos. 2012; NBR NM 66 – —Agregados – Constituintes mineralógicos dos agregados naturais – Terminologia. 1998. Aço NBR 5884 – —Perfil I estrutural de aço soldado por arco elétrico — Requisitos gerais. 2013; NBR 5920 —Bobinas e chapas finas laminadas a frio e de aço de baixa liga, resistentes à corrosão atmosférica, para uso estrutural – Requisitos. 2009; NBR 5921 – —Bobinas e chapas finas a laminadas a quente de aço de baixa liga, resistentes à corrosão atmosférica, para uso estrutural – Requisitos. 2009; NBR 6323 —Galvanização de produtos de aço ou ferro fundido – Especificação. 2007; NBR 6355 —Perfis estruturais de aço formados a frio — Padronização. 2012; NBR 8965 —Barras de aço CA 42 S com características de soldabilidade destinadas a armaduras para concreto armado – Especificação. 1985; NBR 9971 —Elementos de fixação dos componentes das estruturas metálicas – Especificação. 1987; NBR 14762 —Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio. 2010; NBR 14951 —Sistemas de pintura em

superfícies metálicas – Defeitos e correções. 2003; NBR 15279 —Perfis estruturais de aço soldados por alta frequência (eletrofusão) – Perfis I, H e T – Requisitos. 2005. Alvenaria estrutural NBR 8491 – —Tijolo de solo-cimento — Requisitos. 2013. Pré-moldados e pré-fabricados NBR 14859-1 —Laje pré-fabricada – Requisitos – Lajes unidirecionais. 2002; NBR 14859-2 – —Laje pré-fabricada – Requisitos – Lajes bidirecionais. 2002; NBR 14860-1 – —Laje pré-fabricada – Pré-laje – Requisitos – Lajes unidirecionais. 2002; NBR 14860-2 – —Laje pré-fabricada – Pré-laje – Requisitos – Lajes bidirecionais. 2002; NBR 14861 —Lajes alveolares pré-moldadas de concreto protendido – Requisitos e procedimentos. 2011. Instalações Cores de Identificação NBR 6493 – —Emprego de cores para identificação de tubulações. 1994. Instalações Hidráulicas NBR 5626 – —Instalação predial de água fria. 1998; NBR 5647-1 – —Sistemas para adução e distribuição de água – Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetro nominais até DN 100 – Requisitos gerais. 2007; NBR 5647-2 – —Sistemas para adução e distribuição de água – Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetro nominais até DN 100 – Requisitos específicos para tubos com pressão nominal PN 1,0 MPa. 1999; NBR 5647-3 – —Sistemas para adução e distribuição de água – Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetro nominais até DN 100 – Requisitos específicos para tubos com pressão nominal PN 0,75 MPa. 2000; NBR 5647-4 —Sistemas para adução e distribuição de água – Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetro nominais até DN 100 – Requisitos específicos para tubos com pressão nominal PN 0,60 MPa. 1999; NBR 5649 —Reservatório de fibrocimento para água potável – Requisitos. 2006; NBR 8220 —Reservatório de poliéster, reforçado com fibra de vidro, para água potável para abastecimento de comunidades de pequeno porte – Especificação. 1983; NBR 10281—Torneira de pressão - Requisitos e métodos de ensaio. 2003; NBR 10283 —Revestimentos eletrolíticos de metais e plásticos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio. 2008; NBR 10355 —Reservatório de poliéster reforçado com fibra de vidro – Capacidades nominais – Diâmetros internos – Padronização. 1988; NBR 11304 – —Cavalete de polipropileno DN 20 para ramais prediais – Especificação. 1990; NBR 11535 – —Misturadores para pia de cozinha tipo mesa – Especificação. 1991; NBR 11815 – —Misturadores para pia de cozinha tipo parede – Especificação. 1991; NBR 13210 – —Reservatório de poliéster reforçado com fibra de vidro para água potável - Requisitos e métodos de ensaio. 2006; NBR 13466 —Registro tipo ferrule em ligas de cobre para ramal predial. 1995; NBR 13713 –





—Instalações hidráulicas prediais – Aparelhos automáticos acionados mecanicamente e com ciclo de fechamento automático – Requisitos e métodos de ensaiol. 2009; NBR 14121 —Ramal predial - Registro tipo macho em ligas de cobre – Requisitosl. 1998; NBR 14122 —Ramal predial – Cavalete galvanizado DN 20 – Requisitosl. 1998; NBR 14534 – —Torneira de boia para reservatórios prediais de água potável – Requisitos e métodos de ensaiol. 2000; NBR 14799 —Reservatório com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou em polipropileno, para água potável, de volume nominal até 2 000 L (inclusive) — Requisitos e métodos de ensaiol. 2011; NBR 14863 – —Reservatório de aço inoxidável para água potável. 2012; NBR 15704-1 —Registro - Requisitos e métodos de ensaio Parte 1: Registros de pressão, NBR 15705 —Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaiol. 2009; NBR 15813-1 – —Sistemas de tubulações plásticas para instalações prediais de água quente e fria – Tubos de polipropileno copolímero random (PP-R) tipo 3 – Requisitosl. 2010; NBR 15813-2 – —Sistemas de tubulações plásticas para instalações prediais de água quente e fria – Conexões de polipropileno copolímero random (PP-R) tipo 3 – Requisitosl. 2010; NBR 15813-3 – Sistemas de tubulações plásticas para instalações prediais de água quente e fria – Tubos e conexões de polipropileno copolímero random (PP-R) tipo 3 – Montagem, instalação, armazenamento e manuseiol. 2010. Tubos PVC NBR 11363 —Tubos termolantesà base de lã de rocha – Especificaçãol. 1995; NBR 5648 —Tubos e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria — Requisitosl. 2010; NBR 5680 – —Dimensões de tubos de PVC rígido. 1977; NBR 5685 —Tubos e conexões de PVC – Verificação do desempenho de junta elástical. 1999; NBR 5688 —Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Requisitosl. 2010; NBR 7362-1 – —Sistemas enterrados para condução de esgoto – Requisitos para tubos de PVC com junta elástical. 2007; NBR 7362-2 – —Sistemas enterrados para condução de esgoto – Requisitos para tubos de PVC com parede maciçal. 1999; NBR 7362-3 —Sistemas enterrados para condução de esgoto – Requisitos para tubos de PVC com dupla paredel. 2005; NBR 7362-4 – —Sistemas enterrados para condução de esgoto – Requisitos para tubos PVC com parede de núcleo celular. 2005; NBR 7372 —Execução de tubulações de pressão – PVC rígido com junta soldada, rosqueada, ou com anéis de borrachal. 1982; NBR 10570 – Tubos e conexões de PVC rígido com junta elástica para coletor predial e sistema condominial de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronizaçãol. 1988; NBR 10569 —Conexões de PVC rígido com junta

elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização. 2002; NBR 10925 —Cavalete de PVC DN 20 para ramais prediais – Especificação. 1989; NBR 15884-1 —Sistemas de tubulações plásticas para instalações prediais de água quente e fria — Policloreto de vinila clorado (CPVC) Parte 1: Tubos – Requisitos. 2011; NBR 15884-2 —Sistemas de tubulações plásticas para instalações prediais de água quente e fria — Policloreto de vinila clorado (CPVC) Parte 2: Conexões – Requisitos. 2011. Polietileno NBR 8417 —Sistemas de ramais prediais de água – Tubos de polietileno PE – Requisitos. 1999; NBR 14472 —Tubos e conexões de polietileno PE 80 e PE 100 – Qualificação de soldador. 2000. Ferro e Aço NBR 7007 – —Aço carbono e microligados para barras e perfis laminados a quente para uso estrutural. 2011; NBR 8161 – —Tubos e conexões de ferro fundido para esgoto e ventilação – Formatos e dimensões – Padronização. 1983; NBR 8261 —Tubos de aço-carbono, formado a frio, com e sem solda, de seção circular, quadrada ou retangular para usos estruturais. 2010; NBR 9651 – —Tubo e conexão de ferro fundido para esgoto – Especificação. 1986; Cobre NBR 5020 – —Tubos de cobre sem costura para uso geral – Requisitos. 2004; NBR 7541 —Tubo de cobre sem costura para refrigeração e ar condicionado – Requisitos. 2004; NBR 7812 —Tubos de cobre, sem costura, para condução de fluidos de aplicações em veículos rodoviários, tratores e similares. 1977; NBR 11720 —Conexões para união de tubos de cobre por soldagem ou brasagem capilar — Requisitos. 2010; NBR 13206 —Tubo de cobre leve, médio e pesado, sem costura, para condução de fluidos – Requisitos. 2010; NBR 14745 —Tubo de cobre sem costura flexível, para condução de fluidos – Requisitos. 2010; NBR 15277 —Conexões com terminais de compressão para uso com tubos de cobre — Requisitos. 2012. Aparelhos sanitários NBR 11778 – —Aparelhos sanitários de material plástico – Especificação. 1990; NBR 12451 – —Cuba de material plástico para pia - Dimensões – Padronização. 1990; NBR 15097-1 – —Aparelhos sanitários de material cerâmico – Requisitos e métodos de ensaio. 2011. Descargas, válvulas e sifão NBR 14162 – —Aparelhos sanitários – Sifão – Requisitos e métodos de ensaio. 2011; NBR 15423 —Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio. 2006; NBR 15491 —Caixa de descarga para limpeza de bacias sanitárias – Requisitos e métodos de ensaio. 2010; NBR 15857 – —Válvula de descarga para limpeza de bacias sanitárias — Requisitos e métodos de ensaio. 2011. Chuveiros, torneiras e misturadores NBR 12483 – —Chuveiros elétricos – Padronização. 1992; NBR 14011 – Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Requisitos.



1997; NBR 14390 – Misturador para lavatório – Requisitos e métodos de ensaiol. 2001; NBR 14877 —Ducha Higiênica - Requisitos e métodos de ensaiol. 2002; NBR 14878 —Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários - Requisitos e métodos de ensaiol. 2004; NBR 15206 – Instalações hidráulicas prediais - Chuveiros ou duchas - Requisitos e métodos de ensaiol. 2005; NBR 15267 – —Instalações hidráulicas prediais - Misturador monocomando para lavatório - Requisitos e métodos de ensaio—. 2005.Sistemas sanitários NBR 12209 – Elaboração de projetos hidráulico-sanitários de estações de tratamento de esgotos sanitáriosl. 2011; NBR 9058 – —Sistemas de ramais prediais de água – Tubos de polietileno PE – Determinação do teor de negro-de-fumol. 1999. Elétricas NBR 11301 —Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos lados em regime permanente (fator de carga 100%) – Procedimentol. 1990; NBR 5123 – —Relé fotelétrico e tomada para iluminação – Especificação e método de ensaiol. 1998; NBR 5410 —Instalações elétricas de baixa tensãol. 2008; NBR 5419 – —Proteção de estruturas contra descargas atmosféricasl. 2005; NBR 5431 – —Caixas e invólucros para acessórios elétricos para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Dimensõesl. 2008; NBR 5440 —Transformadores para redes aéreas de distribuição – Requisitosl. 2014; NBR 5444 —Símbolos gráficos para instalações elétricas prediaisl. 1989; NBR 5456 —Eletricidade geral – Terminologial. 2010 NBR 5461 – Iluminaçãol. 1991; NBR 5471 – —Condutores elétricosl. 1986; NBR 5356-1 —Transformadores de Potência – Generalidadesl. 2010; NBR 5356-2 – Transformadores de Potência – Aquecimentol. 2008; NBR 5356-4 – Transformadores de Potência – Guia para ensaio de impulso atmosférico e de manobra para transformadores e reatoresl. 2008; NBR 5356-5 – Transformadores de Potência – Capacidade de resistir a curtos-circuitosl. 2010; NBR 6251 – —Cabos de potência com lação extrudada para tensões de 1 KV a 35 KV — Requisitos construtivosl. 2013; NBR 7036 —Recebimento, instalação e manutenção de transformadores de potência para distribuição, imersos em líquidos lantesl. 1990; NBR 7282 – Dispositivos fusíveis de alta tensão — Dispositivos tipo expulsão — Requisitos e métodos de ensaiol. 2011; NBR 9513 —Emendas para cabos de potência lados para tensões até 750 V — Requisitos e métodos de ensaiol. 2010; NBR 10299 —Cabos elétricos em corrente alternada e a impulso – Análise estatística da rigidez dielétrical. 2011; NBR 10506 – Silicone para aplicações elétricas — Verificação das propriedadesl. 2011; NBR 10710 —Líquido lante elétrico – Determinação do teor de água. 2006; NBR 10898 —Sistema de iluminação de emergêncial. 2013; NBR 13248 –

Cabos de potência e controle e condutores lados sem cobertura, com lação extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1 KV – Requisitos de desempenho. 2000; NBR 13534 —Instalações elétricas de baixa tensão – Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos assistenciais de saúde. 2008; NBR 13570 – —Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos. 1996; NBR 13571 —Haste de aterramento aço-cobreada e acessórios – Especificação. 1996; NBR 14039 —Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV. 2005; NBR 14136 —Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização. 2013; NBR 14565 —Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers. 2013; NBR 14744 —Poste de aço para iluminação. 2001; NBR 14936 – —Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Adaptadores – Requisitos específicos. 2012; NBR 15443 —Fios, cabos e condutores elétricos — Verificação dimensional e de massa. 2006; NBR 17094-1 —Máquinas elétricas girantes – Motores de indução – Trifásicos. 2013; NBR 17094-2 —Máquinas elétricas girantes – Motores de indução – Monofásicos. 2008; NBR 14733 —Vergalhão de cobre para uso elétrico – Requisitos. 2001; NBR 60670-1 —Caixas e invólucros para acessórios elétricos para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Requisitos gerais. 2014; NBR 60947-1 – Dispositivo de manobra e comando de baixa tensão – Regras gerais. 2013; NBR 60947-3 – Dispositivo de manobra e comando de baixa tensão – Interruptores, seccionadores, interruptores-seccionadores e unidades combinadas de dispositivo fusível. 2014; NBR IEC 60947-4.1 – —Dispositivo de manobra e comando de baixa tensão – Contadores e partidas de motores – Contadores e partidas de motores eletromecânicos. 2009; NBR IEC 60947-6.1 – Aparelhagem de baixa tensão - Equipamento com funções múltiplas – Transferência equipamentos de comutação. 2005; NBR IEC 60947-7.1 —Dispositivos de manobra e controle de baixa tensão - Equipamentos auxiliares — Blocos de conexão para condutores de cobre. 2014; NBR IEC 60947-7.2 —Dispositivos de manobra e controle de baixa tensão - Dispositivos auxiliares — Blocos de conexão para condutor de proteção para condutores em cobre. 2014; NBR IEC 62208 —Invólucros vazios destinados a um conjunto de manobra e controle de baixa tensão— Requisitos gerais. 2014; NBR IEC 60050 – —Vocabulário eletrotécnico internacional – Capítulo 826: Instalações elétricas em edificações. 2004; NBR IEC 60269-1 – —Fusíveis de baixa tensão – Requisitos gerais. 2009; NBR IEC 60269-2 – Fusíveis de baixa tensão – Parte 2: Regras suplementares para fusíveis para uso por pessoas

22



autorizadas (fusíveis para usos essencialmente industriais) - Exemplos de sistemas padronizados de fusíveis A a Kl. 2013; NBR IEC 60269-3 – Fusíveis de baixa tensão – Regras suplementares para fusíveis para uso por pessoas não qualificadas (fusíveis para usos essencialmente domésticos ou aplicações similares) - Exemplos de sistemas padronizados de fusíveis A a Fl. 2013; NBR IEC 60269-4 – Dispositivos-fusíveis de baixa tensão – Requisitos suplementares para dispositivos-fusíveis para uso por pessoas não qualificadas (dispositivos-fusíveis para uso principalmente doméstico e similares) – Seções I a IV. 2012; NBR IEC 60432-2 – Especificações de segurança para lâmpadas incandescentes – Lâmpadas halógenas para uso doméstico e iluminação geral similar. 1998; NBR IEC 60439-1 – Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testados (PTTA). 2003; NBR IEC 60439-2 – Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Requisitos particulares para linhas elétricas pré-fabricadas (sistemas de barramentos blindados). 2007; NBR IEC 60439-3 – Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Requisitos particulares para montagem de acessórios de baixa tensão destinados a instalação em locais acessíveis a pessoas não qualificadas durante sua utilização – Quadros de distribuição. 2004; NBR IEC 60529 – Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP). 2011; NBR IEC 60669-2.1 – Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Requisitos particulares – Interruptores eletrônicos. 2005; NBR IEC 60669-2.2 – Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Requisitos particulares – Seção 2: Interruptores de comando a distância (telerruptores). 2014; NBR IEC 60669-2.3 – Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Requisitos particulares – Interruptores temporizados. 2014; NBR NM 60884-1 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD). 2010; NBR NM 60884-2 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Requisitos particulares para tomadas para aparelhos. 2008; NBR 5597 – Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca NPT – Requisitos. 2013; NBR 5598 – Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca BSP – Requisitos. 2013; NBR 5624 – Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca ABNT; NBR 8133 – Requisitos. 2012 NBR 13057 – Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, zincado eletroliticamente e com rosca ABNT; NBR 8133 – Requisitos. 2012; NBR 15465 – Sistemas de eletrodutos

plásticos para instalações elétricas de baixa tensão – Requisitos de desempenho. 2008 ABNT; NBR 15701 —Condutes metálicos roscados e não roscados para sistemas de eletrodutos. 2012. Disjuntores NBR 5175 – Código numérico das funções dos dispositivos de manobra, controle e proteção de sistemas de potencial. 1988; NBR NM 60898 – Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares (IEC 60898:1995, MOD). 2004; NBR IEC 60947-2 —Dispositivo de manobra e comando de baixa tensão – Disjuntores. 2014. Interruptores ABNT NBR NM 61008-1 – Interruptores a corrente diferencial residual para usos domésticos e análogos sem dispositivo de proteção contra sobrecorrentes (RCCB) Regras gerais (IEC 61008-1:1996, MOD). 2007; ABNT NBR NM 61008-2 – Interruptores a corrente diferencial residual para usos domésticos e análogos sem dispositivo de proteção contra sobrecorrentes (RCCB) Requisitos particulares – Interruptores eletrônicos. Aplicabilidade das regras gerais aos RCCB funcionalmente independentes da tensão de alimentação (IEC 61008-2-1:1990, MOD). 2005. Fios e cabos NBR 6810 – Fios e cabos elétricos – Tração à ruptura em componentes metálicos. 2010; NBR 7286 —Cabos de potência com lação extrudada de borracha etilenopropileno (EPR) para tensões de 1 KV a 35 KV – Requisitos de desempenho. 2001; NBR 7288 – Cabos de potência com lação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC) ou polietileno (PE) para tensões de 1 KV a 6 KV. 1994; NBR 9311 —Cabos elétricos lados – Designação – Classificação. 1986; NBR NM 280 – Condutores de cabos lados (IEC 60228, MOD). 2011. Cobre NBR 5111 —Fios de cobre nus, de seção circular, para fins elétricos. 1997; NBR 5349 —Cabos nus de cobre mole para fins elétricos – Especificação. 1997; NBR 5368 – Fios de cobre mole estanhados para fins elétricos – Especificação. 1997; NBR 8120 – Fios de aço revestido de cobre, nus, para fins elétricos – Especificação. Alumínio NBR 5118 – Fios de alumínio 1350 nus, de seção circular, para fins elétricos. 2007; NBR 5285 – Fios de liga alumínio-magnésio-silício, têmpera T81, nus, de seção circular, para fins elétricos – Especificação. 2010; NBR 10711 —Fios de aço revestido de alumínio, nus, para fins elétricos — Especificação. 2011; NBR 12609 —Alumínio e suas ligas — Tratamento de superfície — Anodização para fins arquitetônicos — Requisitos. 2012.; Telecomunicações - Fios e Cabos NBR 9116 – Fio telefônico externo FE, lado com cloreto de polivinila (PVC), polietileno (PE) ou copolímero – Especificação. 2001; NBR 9123 – Fio telefônico FDG lado com cloreto de polivinila (PVC) – Especificação. 2001; NBR 10501 – Cabo telefônico blindado para redes internas – Especificação. 2002; NBR

14705 – —Cabos internos para telecomunicações – Classificação quanto ao comportamento frente à chama. 2010.Ar-condicionado/Aquecedor solar NBR 13971 —Sistemas de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação – Manutenção programada. 2014; NBR 15747-1 – —Sistemas solares térmicos e seus componentes – Coletores solares – Requisitos gerais. 2009; NBR 16401-2 —Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários – Parâmetros de conforto térmico. 2008; NBR 16401-3 —Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários – Qualidade do ar interior. 2008.Gás NBR 5899 – —Aquecedor de água a gás instantâneo. 1995; NBR 8130 —Aquecedor de água a gás tipo instantâneo – Requisitos e métodos de ensaio. 2004; NBR 8473 —Regulador de baixa pressão para gás liquefeito de petróleo (GLP) com capacidade até 4 kg/hl. 2005; NBR 8613 – —Mangueira de PVC plastificado para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo (GLP). 1999; NBR 10540 – —Aquecedores de água a gás tipo acumulação – Terminologia. 1988; NBR 10627 – —Tubo de ferro fundido dúctil centrifugado para canalizações de gás combustível – Especificação. 1989; NBR 10628 —Junta elástica de tubos e conexões de ferro fundido dúctil para canalizações de gás combustível – Especificação. 1989; NBR 10629 —Anel de borracha para junta elástica e junta mecânica de tubos e conexões de ferro fundido dúctil para canalizações de gás combustível – Especificação. 1989; NBR 12727 – Medidor de gás tipo diafragma para instalações residenciais – Padronização. 2008; NBR 13103 —Instalação de aparelhos a gás para uso residencial — Requisitos. 2013; NBR 13127 —Medidor de gás tipo diafragma, para instalações residenciais – Especificação. 2009; NBR 13419 —Mangueira de borracha para condução de gases GLP/GN/GNF – Especificação. 2001; NBR 13523 – —Central de gás liquefeito de petróleo (GLP). 2008; NBR 14177 —Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão. 2008; NBR 14461 – —Sistemas para distribuição de gás combustível para redes enterradas – Tubos e conexões de polietileno PE 80 e PE 100 – Instalação em obra por método destrutivo (vala a céu aberto). 2000; NBR 14955 – —Tubo flexível de borracha para uso em instalações de GLP/GN – Requisitos e métodos de ensaios. 2003. lantes Térmicos NBR 6488 —Componentes de construção – Determinação da condutância e transmitância térmica – Método da caixa quente protegida. 1980; NBR 7213 – —Agregados leves para concreto lante térmico — Requisitos. 2013; NBR 9230 – —Vermiculita expandida – Especificação. 1986; NBR 9688 —lantes térmicos de lâ cerâmica mantas – Especificação. 1986; NBR 9909 – —lantes térmicos de lâ cerâmica – Painéis – Especificação. 1987; NBR

10404 —lantes térmicos de lã cerâmica – Flocos – Especificação. 1988; NBR 10412 —lantes térmicos de lã de vidro feltros de lamelas — Especificação. 2013; NBR 11360 —lantes térmicos de lã de vidro – Flocos – Especificação. 1989; NBR 11364 —Painéis termolantes à base de lã de rocha – Especificação. 1995; NBR 11626 —lantes térmicos de lã de rocha – Flocos – Especificação. 1989; NBR 11722 – —Feltros termolantes à base de lã de rocha – Especificação. 1995; NBR 11752 – —Materiais celulares de poliestireno para lamento térmico na construção civil e refrigeração industrial. 2007; NBR 13047 —lante térmico de lã de rocha – Mantas flexíveis com suporte de tela metálica. 2001. Proteção e combate a incêndio NBR 5667-1 – —Hidrantes urbanos de incêndio de ferro fundido dúctil – Hidrantes de colunal. 2006; NBR 5667-2 – —Hidrantes urbanos de incêndio de ferro fundido dúctil – Hidrantes subterrâneos. 2006; NBR 5667-3 – —Hidrantes urbanos de incêndio de ferro fundido dúctil – Hidrante de colunas com obturação própria. 2006; NBR 6135 —Chuveiros automáticos para extinção de incêndio – Especificação. 1992; NBR 6479 —Portas e vedadores – Determinação da resistência ao fogo. 1992; NBR 10897 —Sistema de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos – Requisitos. 2008; NBR 11358 —Painéis termolantes à base de lã de vidro. 2013; NBR 11361 —Mantas termolantes à base de lã de vidro. 2013; NBR 11362 – —Feltros termolantes à base de lã de vidro. 2013; NBR 11711 —Portas e vedadores corta-fogo com núcleo de madeira para lamento de riscos em ambientes comerciais e industriais. 2003; NBR 11836 —Detectores automáticos de fumaça para proteção contra incêndio. 1991; NBR 11861 —Mangueira de incêndio – Requisitos e métodos de ensaio. 1998; NBR 12615 – —Sistema de combate a incêndio por espuma. 1992; NBR 12693 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio. 2013; NBR 12779 —Mangueira de incêndio – Inspeção, manutenção e cuidados. 2009; NBR 13418 —Cabos resistentes ao fogo para instalações de segurança – Especificação. 1995; NBR 13714 – —Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio. 2000; NBR 13792 —Proteção contra incêndio, por sistema de chuveiros automáticos, para áreas de armazenamento em geral – Procedimento. 1997; NBR 13848 —Accionador manual para utilização em sistemas de detecção e alarme de incêndio. 1997; NBR 13860 —Glossário de termos relacionados com a segurança contra incêndio. 1997; NBR 14100 —Proteção contra incêndio – Símbolos gráficos para projeto. 1998; NBR 14276 —Brigada de incêndio – Requisitos. 2007; NBR 14349 – —União para mangueira de incêndio – Requisitos e métodos de ensaio. 1999; NBR 14870-1 – —Esguicho para combate a incêndio –





Esguicho básico de jato regulável. 2013; NBR 15808 – —Extintores de incêndio portáteis. 2014; NBR 15809 —Extintores de incêndio sobre rodas. 2014; NBR 15281 —Porta corta-fogo para entrada de unidades autônomas e de compartimentos específicos de edificações. 2005; NBR 17240 —Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos. 2010; 6944-1 —Contenção de incêndio - Elementos de construção civil - Parte 1: As condutas de ventilação—. 2008. Pavimentação NBR 9781 – —Peças de concreto para pavimentação – Especificação e métodos de ensaio. 2013; NBR 11170 – —Serviços de pavimentação – Terminologia. 1991; NBR 11171 – —Serviços de pavimentação – Classificação. 1990. - Sistema de Gestão ambiental relativo às atividades da equipe de meio ambiente, tendo como base a ABNT NBR 140001; - Decreto nº 47.474/2018 – Altera o Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, que estabelece normas para licenciamento ambiental, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades. - DN Copam nº 217/2017 - Estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais e dá outras providências; - DN Conjunta Copam/CERH-MG 01/2008 - Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências. - Lei nº 9.433/1997 – Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inc. XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei no 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989. - NBR 10004 – Resíduos Sólidos - Classificação. - Resolução Conama nº 3/1990 – Dispõe sobre os padrões de qualidade do ar, previstas no Pronar. - Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de Concessões Públicas, prevista no art. 175 da Constituição Federal de 1988; A Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro 2004, que institui normas gerais para Licitação e Contratação de Parceria Público-Privada (PPP);

## **9. ENTREGA, MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

9.1- Os serviços serão executados mediante demandas eventuais e futuras, não gerando para a Associação ou Municípios Consorciados qualquer obrigatoriedade de contratação. Em tais condições serão observadas as principais regras relacionadas às medições:

9.1.1- Somente serão medidos itens de serviços efetivamente executados.

9.1.2- As memórias de medição deverão ser encaminhadas à equipe de Fiscalização, por meio digital e físico em formato de planilha;

9.1.3- Após a aprovação da medição, a equipe de fiscalização solicitará a apresentação da nota fiscal correspondente à contratada;

9.1.4- A documentação, juntamente com anexos, será encaminhada à área técnica responsável para as providências relativas ao pagamento.

9.1.5- Toda documentação será enviada ao operador financeiro do órgão repassador, que fará as devidas análises e conferências para posterior liberação dos recursos;

9.1.6- Após tal liberação será depositado o pagamento da medição;

9.1.7- Todas as medições deverão ser entregues, juntamente com os documentos relacionados neste Edital devidamente carimbados e assinados pelos Engenheiros e/ou Arquitetos do Município que sejam designados para tarefas tais (fiscal/gestor).

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

10.1- Habilitação Jurídica:

10.1.1 – registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.3 – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.4 – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou



autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.5 – declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inc. I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inc. XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

10.2 – Da Regularidade fiscal:

10.2.1 – Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

10.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

10.2.5 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

10.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);

10.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

10.3.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou no sítio <http://www.tjmg.jus.br>, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

10.3.2 – Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei 5, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a) O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

b) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

c) Serão considerados –na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em Jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

d) O Balanço Patrimonial e a demonstração contábil apresentadas deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) é indispensável.

e) Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

f) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5 (meio). As empresas que possuírem índices inferiores a



0,5 (meio) deverão apresentar obrigatoriamente patrimônio líquido superior a 10% do valor estimado da contratação.

#### 10.4 – Da Qualificação Técnica

10.4.1 – Para atendimento da qualificação técnico-operacional, será(ão) exigido(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) por este(s) conselho(s), CREA/CAU, na forma do parágrafo único do art. 55 da Resolução nº 1.025 do CONFEA, de 30 de outubro de 2009, que comprove(m) que o licitante tenha executado para o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços:

- a) Elaboração de Projeto Arquitetônico;
- b) Elaboração de Projeto Urbanístico e Paisagístico;
- c) Elaboração de Projeto de Restauro de Edificações tombadas pelo Patrimônio histórico;
- d) Elaboração de Projeto de Drenagem Pluvial;
- e) Elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica Urbana e Rodoviária;
- f) Elaboração de Projeto de Obra de Arte Especial (Pontes ou Viadutos);
- g) Elaboração de Projeto de Saneamento;
- h) Elaboração de Projeto Estrutural em Concreto;
- i) Elaboração de Projeto de Estrutura Metálica;
- j) Elaboração de Projeto de Rede de Iluminação Pública;
- k) Execução de Cadastros e Laudos para Desapropriação;
- l) Elaboração de Estudos Ambientais em obras de infraestrutura;

10.4.2 - Para atendimento à qualificação técnico-profissional, será exigida a comprovação de o licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior ou

outro(s) reconhecido(s) pelo CREA/CAU, detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços relativos a:

- a) Elaboração de Projeto Arquitetônico;
- b) Elaboração de Projeto Urbanístico e Paisagístico;
- c) Elaboração de Projeto de Restauro de Edificações tombadas pelo Patrimônio histórico;
- d) Elaboração de Projeto de Drenagem Pluvial;
- e) Elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica Urbana e Rodoviária;
- f) Elaboração de Projeto de Obra de Arte Especial (Pontes ou Viadutos);
- g) Elaboração de Projeto de Saneamento;
- h) Elaboração de Projeto Estrutural em Concreto;
- i) Elaboração de Projeto de Estrutura Metálica;
- j) Elaboração de Projeto de Rede de Iluminação Pública;
- k) Realização de coordenação e compatibilização de projetos.
- l) Execução de Cadastros e Laudos para Desapropriação;
- m) Elaboração de Estudos Ambientais em obras de infraestrutura;

10.4.3 – A empresa contratada deverá indicar como responsáveis técnicos, no mínimo:

- a) 01 (um) Engenheiro Civil (Apresentar registro do profissional no órgão competente);



- b) 01 (um) Engenheiro Ambiental (Apresentar registro do profissional no órgão competente);
- c) 01 (um) Engenheiro Eletricista (Apresentar registro do profissional no órgão competente);
- d) 01 (um) Engenheiro Sanitarista (Apresentar registro do profissional no órgão competente);
- e) 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho (Apresentar registro do profissional no órgão competente);
- f) 01 (um) Engenheiro Agrônomo (Apresentar registro do profissional no órgão competente);
- g) 01 (um) Arquiteto (Apresentar registro do profissional no órgão competente).

10.4.4 – A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou do registro do profissional no CREA/CAU da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, contrato de prestação de serviços assinado entre o profissional e a Licitante ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do profissional.

10.4.5 – Registro da empresa no órgão competente (CREA ou CAU)

## **11. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

11.1. A detentora da Ata de Registro de Preços ou do Contrato se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante,

imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;

b) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que a prestação dos serviços seja executada de acordo com as informações apresentadas, obedecendo as normas técnicas aplicáveis, sob pena de multa;

c) A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos serviços contratados, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada, inclusive:

d) O detentor do registro de preços é responsável pelo pagamento de todos os encargos, ações, ônus ou débitos, tributários, previdenciários, fiscais, administrativos, comerciais, cíveis e penais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a prestação dos serviços.

e) Responsabilizar-se por todas as despesas de operação, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços de sua responsabilidade.

f) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

g) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

h) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

i) Responder perante a AMMESF, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

j) Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação





vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à AMMESF;

k) Apresentar a anotação do responsável técnico pelo projeto, no prazo máximo de 05(cinco) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;

l) Iniciar a execução dos serviços, no prazo máximo de 10(dez) dias após o recebimento da ordem de serviços;

m) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, à AMMESF ou terceiros, decorrentes do fornecimento e da execução dos serviços;

n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos serviços ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

o) A Ata de Registro de Preços ou o Contrato firmado com o Município Consorciado não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

p) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

q) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a AMMESF ou algum município;

r) Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

s) A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não

atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforme disciplina o inc. IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013.

t) A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos ( §4º, art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a prestação dos serviços;
- b) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- e) Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- f) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;
- g) Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações



assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

i) Arcar com as despesas de publicação da Ata de Registro de Preços ou contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

j) Fiscalizar a execução dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

k) O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos comprovantes da prestação dos serviços, que deverá ser emitido em nome do beneficiário, constando a execução do serviço, o período da hospedagem ou data de fornecimento das refeições, assinado pelo beneficiário, juntamente com a nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor da Ata de Registro de Preços ou do Contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;

l) Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva prestação de serviço nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

m) O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

n) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação



financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.

o) Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

p) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

#### **14. DAS PENALIDADES**

14.1 - Ficarão impedido de licitar e de contratar com o município/AMMESF e será descredenciado nos mesmos, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços ou Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa

38



ou com justificativa recusada pela administração pública. § 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial da AMMESF, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

14.1.1 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

14.2.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

14.2.2 – 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

14.2.3 – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir da Ata de Registro de Preços ou do Contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

14.3 – As sanções previstas, face á gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela AMMESF ou Município Consorciado. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta da AMMESF ou Município Consorciado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

## **15. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CONTRATO**

15.1. A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto do contrato serão realizados através de quem a AMMESF/Município consorciado indicar, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.1.1. Cada Município consorciado deverá indicar o seu fiscal da execução da Ata/Contrato;

U

15.2. O recebimento dos serviços será feito através de quem for designado pela AMMESF/Município consorciado.

15.3. A AMMESF/Município consorciado, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela detentora da Ata de Registro de Preços.

15.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência, em especial aqueles relativos às quantidades e valores que vierem a ser negociados.

15.5. Os fiscais ou gestores da Ata/Contratos, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverão comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.6. A supervisão da execução contratual é de responsabilidade do Município Contratante, através de quem indicar, observando-se que isso ocorrerá em função da programação de atividades e necessidades da contratante.

15.7. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um FISCAL indicado pela AMMESF/Município consorciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência ao Contratado (art. 67 da lei nº 8.666/93);

15.8. A Fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (ar. 70 da lei nº 8.666/93).

## **16. CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á à AMMESF o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem

40



de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

16.2. Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a AMMESF tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

16.3. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a AMMESF poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

16.4. A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

16.5. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão, transferência parcial (subcontratação), bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da AMMESF desde que não afete a boa execução da Ata.

16.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.7. O fornecedor do bem, PRESTADOR DE SERVIÇO, deverá providenciar e encaminhar à AMMESF/MUNICÍPIO, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

## **17. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

17.1 - A contratação objeto deste Termo de Referência poderá ser rescindida:

17.1.1 - Por ato unilateral e escrito do Município Contratante, nos casos enumerados nos incs I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

17.1.2 - Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

17.1.3 - Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

17.1.4 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.1.5 - Ocorrendo a rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, o Município Contratante responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos/serviços efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

## **18 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

18.1- Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV, conforme legislação aplicável;

18.2 - Os valores consignados em Ata de Registro de Preços ou no Contrato poderão ser alterados nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação;

18.3 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

- a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, com descrição completa e número do item;
- b) apresentar nota (s) fiscal (is) emitida (s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;



d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas *a*, *b* e *c*, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inc. XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

18.4 – A solicitação de aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser efetuada antes da emissão da ordem de serviços.

### **19. DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Administração da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

19.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Administração e órgãos participantes.

19.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Administração e órgãos participantes.

19.4. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Administração e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.5. Após a autorização da Administração, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

19.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente

assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Administração.

## **20. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

20.1 – Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

Observação: Toda a documentação apresentada neste instrumento, bem como obrigações indicadas no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento ou obrigação e se omita em outro será considerado especificado e válido, estando este instrumento vinculado ao Edital e a este termo de referência.

Deixa-se de anexar as tabelas referência pois são constantemente atualizadas e estão disponíveis nos sítios correspondentes.

Pirapora, 17 de março de 2022.



**Pedro Henrique Braga**

**Presidente da AMMESF.**

## AUTORIZAÇÃO

**OBJETO:**“ Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de arquitetura, engenharia (projetos de topografia, geotécnica, infraestrutura, sinalização vertical, horizontal e turística, edificações, orçamentos, ensaios, gerenciamento e fiscalização de obras públicas e atividades relativas a licenciamentos, análises, estudos e fiscalização na área ambiental) e estruturação; e desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira para projetos de Concessões Públicas e Parceria Público-Privada (“PPP”), de acordo com as exigências previstas neste instrumento convocatório.

Nos termos do art. 38 *caput* da Lei nº 8666/93, **AUTORIZO e DETERMINO** a abertura do Procedimento Licitatório com o objeto supracitado, conforme solicitado pelo Gabinete do Prefeito, onde se justifica e dá as diretrizes para a execução do objeto acima descrito pelo, que estou ratificando as justificativas apresentadas quanto à necessidade de Processo de Pregão Presencial por Registro de Preços.

**Buritizeiro, 17 de março de 2022.**



---

**PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA**  
Presidente da AMMESF

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.519.886/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados realizará em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, modo de disputa ABERTO e FECHADO, através de sua Pregoeira, a Sra. Solange de Fátima Soares, designada através da Portaria nº 001/2022, com observância da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, da Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015, Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 de 31 de agosto de 2018 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e demais normas pertinentes, o **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2022**, tendo por critério de julgamento o **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL OBSERVANDO-SE AS TABELAS OFICIAIS DO DNIT, SINAPI, SETOP, SUDECAP E COPASA (ATUALIZADAS)**, regido pelas Leis Federais n.º 10.520/2002, 8.666/93 e alterações, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Decreto Federal 7.892/2013, Leis 10.520/2002 e 8.666/93, e Portaria 001/2022, da AMMESF e demais condições fixadas neste Edital.

1. TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL OBSERVANDO-SE AS TABELAS OFICIAIS ATUALIZADAS E COM PROPOSTA SUPERIOR A "0" (ZERO):

1.1. DNIT (A ULTIMA DISPONÍVEL: 10/2021),

1.2. SINAPI

1.3. SETOP (Preços de 01/2022, somente os itens relacionados à consultoria),

1.4. SUDECAP (DE 01/2022)

- 1.5. COPASA (Revisão de 01/2022) O BDI UTILIZADO PARA ENGENHARIA CONSULTIVA DEVERÁ SER O BDI SETOP, NA AUSÊNCIA DE BDI COPASA.
2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO NO PORTAL DE COMPRAS DA AMMESF <http://www.licitacoesammesf.com.br/>: A PARTIR DO DIA 03 DE MAIO DE 2022, ÀS 10h00min.
3. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 19 DE MAIO DE 2022, ÀS 10h00min.
4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)
5. PLATAFORMA ELETRÔNICA: <http://www.licitacoesammesf.com.br/>.
6. INFORMAÇÕES DOS DADOS PARA PARTICIPAÇÃO: <http://www.licitacoesammesf.com.br/>.
7. E-MAIL: [ammesflicitacao@gmail.com](mailto:ammesflicitacao@gmail.com).
8. EDITAL DISPONÍVEL NO SITE: <http://www.licitacoesammesf.com.br/>.
9. IMPUGNAÇÕES: <http://www.licitacoesammesf.com.br/>.

## I – OBJETO.

Pregão Eletrônico Para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de arquitetura, engenharia (projetos de topografia, geotécnica, infraestrutura, sinalização vertical, horizontal e turística, edificações, orçamentos, ensaios, gerenciamento e fiscalização de obras públicas e atividades relativas a licenciamentos, análises, estudos e fiscalização na área ambiental) e estruturação; e desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira para projetos de Concessões Públicas e Parceria Público-Privada (“PPP”), de acordo com as exigências previstas neste instrumento convocatório, pelo prazo de 12 meses, dos municípios da área de atuação da AMMESF, no valor total estimado de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais), como abaixo indicado:

Lote	Qtd. de Municípios	Valor Estimado por Município <sup>1</sup>	Total
1	42	R\$ 1.000.000,00	R\$ 42.000.000,00

## II – ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

<sup>1</sup> Estimativa de gastos pelo período de 12 (doze) meses.

2 - A prestação de serviços deverá ser efetuada aos municípios consorciados à AMMESF, como abaixo discriminado, com a possibilidade de adesão de outros interessados:

Bocaiuva	Brasília de Minas	Botumirim	Buritizeiro	Campo Azul
Capitão Enéas	Chapada Gaúcha	Claro dos Poções	Cônego Marinho	Coração de Jesus
Cristália	Engenheiro Navarro	Francisco Dumont	Francisco Sá	Glaucilândia
Ibiaí	Ibiracatu	Icaraí de Minas	Jaíba	Januária
Joaquim Felício	Juramento	Lagoa dos Patos	Lassance	Lontra
Luislandia	Mamonas	Manga	Matias Cardoso	Miravânia
Patis	Pedras de Maria da Cruz	Pintópolis	Pirapora	Ponto Chique
Santa Fé de Minas	São Francisco	São João da Lagoa	São João do Pacuí	São Romão
Ubaí	Várzea da Palma			

a) A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados (relacionados acima), nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforme inc. IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013.

b) A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos (art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

### III - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

3.1 – O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (Licitações) do Portal de Compras da AMMESF: <http://www.licitacoesammesf.com.br/>.

3.2 – Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da AMMESF, com suporte de sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica do Portal de Compras da AMMESF: <http://www.licitacoesammesf.com.br/>.

#### **IV – DA COMPOSIÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO DA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.**

4.1 – Os licitantes deverão apresentar (via sistema pregão eletrônico) proposta de preços, no local designado para o valor unitário, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência, integrante do presente Edital, que contemple o percentual de desconto ofertado para a prestação dos serviços a serem contratadas, considerando-se as demais condições previstas no Edital.

4.2 – O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com a Documentação Habilitatória deste Edital, proposta que corresponda ao PERCENTUAL DE DESCONTO DO LANCE DADO NO SITE, obtido através da aplicação do Maior Percentual de Desconto sobre as tabelas oficiais correspondente ao objeto licitado para O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, de acordo com o Modelo de Proposta de Preço, devidamente preenchida, cujos valores deverão estar corretos a fim de que o resultado final seja preciso.

4.3 – O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, lucros, transporte dos equipamentos e de pessoal trasladado, seguro do pessoal utilizado no transporte e entrega dos equipamentos, contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador e qualquer obrigação acessória e/ou necessária não especificada neste Edital.

#### **DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.**

4.4 - O licitante Adjudicatário apresentará juntamente com a documentação habilitatória a Proposta de Preço com indicação do percentual de desconto sobre as tabelas oficiais e planilhas utilizadas neste procedimento.

4.4.1 - O percentual indicado na proposta não poderá ser inferior a "0" (zero) e deverá ser apresentada composição da taxa de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), sendo vedada a inclusão de Contribuição Social Sobre Lucro Líquido - CSLL e Imposto de Renda Pessoa Jurídica nesta composição.

5

4.4.2 - O percentual de desconto proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4.3 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

4.4.3.1 - Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativa e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

4.4.3.2 - Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

4.4.3.3 - Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

4.4.3.4 - Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

4.4.3.5 - Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

4.4.3.6 - Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;

4.4.3.7 - Demais verificações que porventura se fizerem necessárias;



4.4.3.8 – Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

4.4.4 – O licitante deverá apresentar sua proposta obedecendo ao piso salarial fixado na Convenção Coletiva da Categoria, vigente na publicação deste edital.

6

4.5 – Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pela Pregoeira;

4.5.2 – A adequação da proposta na forma do item anterior não poderá acarretar prejuízo à AMMESF;

4.5.3 – A Pregoeira nas decisões observará o Princípio do Formalismo Moderado conforme orienta a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

4.6 – O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracteriza-se hipótese de desclassificação da proposta;

4.7 – É OBRIGATÓRIO INDICAR O PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO, OBSERVANDO-SE A FORMA DE APRESENTAÇÃO INDICADA NO EDITAL;

4.8 – Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas referentes ao objeto;

4.9 – A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

4.9.1 – Caso a proposta não apresente o prazo de validade e/ou seja apresentado o prazo inferior ao indicado no item 4.9, será considerado o prazo indicado no item 4.9.

## **V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

5.1 – Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras da AMMESF.

5.3 – O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras da AMMESF.

5.4 – É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, em no máximo 3 (três) empresas, considerando a multidisciplinaridade do objeto proposto.

5.5 – Não poderá participar da presente licitação Empresa:

5.5.1 – Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a AMMESF;

5.5.2 – Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

5.5.3 – Impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais e com a UNIÃO;

5.5.4 – Com falência decretada;

5.5.5 – Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

5.6 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis;

## **VI – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO.**

6.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras da AMMESF (<http://www.licitacoesammesf.com.br/>).

6.2 – Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

6.3 – Em sendo sócio, proprietário ou dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras da AMMESF.

6.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8

6.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.8 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.9 – Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, bem como as mensagens disponibilizadas através do site, desde a data da publicação do Edital até a sua homologação, ficando o Consórcio isento de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.10 – A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a prestação dos serviços nos locais e prazos definidos.

## **VII – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES.**



7.1 – Até 01 (uma) hora antes do horário previsto para abertura da sessão, de acordo com o AVISO DE ABERTURA publicado, serão recebidas as propostas.

7.1.1 – Após, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a análise das propostas será feita a divulgação da proposta de preço melhor classificada.

9

7.2 – Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para “início da sessão de disputa de preços” os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado, pelo sistema, do recebimento e respectivo horário de registro e percentual do lance.

7.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do percentual do maior desconto ofertado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.5 – No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.5.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7 – Encerrada a fase de recebimento de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de maior desconto, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.8 – O Sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de maior desconto percentual imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de maior desconto percentual ofertado.

7.9 – É vedada a desistência dos lances arrematantes ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas no Regulamento de Compras da AMMESF.

7.10 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior desconto percentual.

7.11 – Em sendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ao efetivar o cadastramento, ou já sendo cadastrado ao acessar o sistema, deverá informar em campo próprio do sistema que a mesma se enquadra na respectiva categoria.

7.11.1 – A não informação, implicará na desistência da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de utilizar-se da prerrogativa concedida pela Lei Complementar Federal nº 123/06.

7.11.2 – Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar Federal nº 123/06.

7.11.3 – Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.11.4 – Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.11.5 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do certame. Este desempate será gerenciado pelo sistema, através do Chat de mensagens, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do chamamento que será feito pelo site.

7.11.6 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontre no

intervalo de 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, o sistema fará a identificação e aplicará o critério da Lei Complementar Federal nº 123/06.

7.11.7 – Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente arrematante do certame.

11

7.12 – Os licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão declarar, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptos a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido nos termos dos artigos 43 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

7.12.1 – Os licitantes que se declararem beneficiários da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações e Lei Federal nº 11.488/07 e NÃO COMPROVAREM OS REQUISITOS LEGAIS PARA TAL ENQUADRAMENTO serão inabilitados, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

7.12.2 – Os licitantes que se declararem enquadrados, e NÃO estiverem, estarão sujeitos às sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

7.12.2.1 – A comprovação dos requisitos tratada neste item se dará em conformidade com a apresentação dos documentos para habilitação exigidos neste Edital.

9.7 – O intervalo mínimo de diferença de percentual entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de 0,5% (cinco décimos por cento).

## **VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto a inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.1.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

### **PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA:**

8.2 – Após o aceite definitivo da proposta vencedora, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os documentos de habilitação.

8.3 – Se o licitante arrematante desatender as exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4 – Para licitantes que possuem filiais os documentos apresentados deverão ser do CNPJ cadastrado no site, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

8.5 – A não apresentação de documentação em conformidade com este item resultará na inabilitação do licitante proponente.

8.6 – A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pela pregoeira.

8.7 – A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada à AMMESF, situada na Avenida Montes Claros, 1144, bairro Nossa Senhora de Fatima - Pirapora - MG,

CEP 39274-116, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

**À PREGOEIRA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO  
MÉDIO SÃO FRANCISCO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 002/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022**

**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA**

**RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE DO LICITANTE**

8.8 – Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

8.9 – Juntamente com os documentos de habilitação a Licitante deverá apresentar a proposta ajustada com os valores negociados e constando obrigatoriamente as marcas dos produtos ofertados, como constam da proposta lançada no sistema.

8.10 – Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível à pregoeira verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.11 – Convocado o licitante na forma do item 8.1, fica dispensada a comprovação de que o mesmo estava habilitado na data de abertura da sessão, considerando-se para fins de habilitação, somente a data da sua última convocação.

8.12 – Quando da apreciação dos documentos para habilitação, a pregoeira procederá ao que segue:

8.13 – se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, a pregoeira considerará o licitante inabilitado;



8.13.1 – no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

8.14 – Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo fixado pela Administração, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

14

8.15 – Nos casos de apresentação de documento falso, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 5º da Lei Federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

8.16 – Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet terão sua validade verificada pela Pregoeira no momento da habilitação.

8.17 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a empresas licitantes deverão encaminhar eletronicamente, a documentação habilitatória, de acordo com o disposto neste Edital.

#### **8.18 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.18.1 – registro comercial, no caso de empresa individual;

8.18.2 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.18.3 – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.18.4 – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.18.5 – declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inc. I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inc XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

#### **8.19 – DA REGULARIDADE FISCAL:**

8.19.1 – Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.19.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.19.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.19.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.19.5 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.19.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);

#### **8.20 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

8.20.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou no sítio <http://www.tjmg.jus.br>, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

8.20.2 - Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que

comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a) O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

b) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

c) Serão considerados, na forma da lei, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em Jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

d) O Balanço Patrimonial e a demonstração contábil apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) é indispensável.

e) Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE	
SG =	ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	

f) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5 (meio). As empresas que possuírem índices inferiores a 0,5 (meio) deverão apresentar obrigatoriamente patrimônio líquido superior a 10% do valor estimado da contratação.

### 8.21 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.21.1 – Para atendimento da qualificação técnico-operacional, será (ão) exigido(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacionais emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) por este(s) conselho(s), CREA/CAU, na forma do parágrafo único do art. 55 da Resolução nº 1.025 do CONFEA, de 30 de outubro de 2009, que comprove(m) que o licitante tenha executado para o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços:

- a) Elaboração de Projeto Arquitetônico;
- b) Elaboração de Projeto Urbanístico e Paisagístico;
- c) Elaboração de Projeto de Restauro de Edificações tombadas pelo Patrimônio histórico;
- d) Elaboração de Projeto de Drenagem Pluvial;
- e) Elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica Urbana e Rodoviária;
- f) Elaboração de Projeto de Obra de Arte Especial (Pontes ou Viadutos);
- g) Elaboração de Projeto de Saneamento;
- h) Elaboração de Projeto Estrutural em Concreto;
- i) Elaboração de Projeto de Estrutura Metálica;

- j) Elaboração de Projeto de Rede de Iluminação Pública;
- k) Execução de Cadastros e Laudos para Desapropriação Rural e Urbana;
- l) Elaboração de Estudos Ambientais em obras de infraestrutura;

8.21.2 - Para atendimento à qualificação técnico-profissional, será exigida a comprovação de o licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA/CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços relativos a:

- a) Elaboração de Projeto Arquitetônico;
- b) Elaboração de Projeto Urbanístico e Paisagístico;
- c) Elaboração de Projeto de Restauro de Edificações tombadas pelo Patrimônio histórico;
- d) Elaboração de Projeto de Drenagem Pluvial;
- e) Elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica Urbana e Rodoviária;
- f) Elaboração de Projeto de Obra de Arte Especial (Pontes ou Viadutos);
- g) Elaboração de Projeto de Saneamento;
- h) Elaboração de Projeto Estrutural em Concreto;
- i) Elaboração de Projeto de Estrutura Metálica;
- j) Elaboração de Projeto de Rede de Iluminação Pública;
- k) Realização de coordenação e compatibilização de projetos.
- l) Execução de Cadastros e Laudos para Desapropriação;

m) Elaboração de Estudos Ambientais em obras de infraestrutura;

8.21.3 - A empresa contratada deverá indicar como responsáveis técnicos, no mínimo:

a) 01 (um) Engenheiro Civil (Apresentar registro do profissional no órgão competente);

b) 01 (um) Engenheiro Ambiental (Apresentar registro do profissional no órgão competente);

c) 01 (um) Engenheiro Eletricista (Apresentar registro do profissional no órgão competente);

d) 01 (um) Engenheiro Sanitarista (Apresentar registro do profissional no órgão competente);

e) 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho (Apresentar registro do profissional no órgão competente);

f) 01 (um) Engenheiro Agrônomo (Apresentar registro do profissional no órgão competente);

g) 01 (um) Arquiteto (Apresentar registro do profissional no órgão competente).

8.21.4 - A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou do registro do profissional no CREA/CAU da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, contrato de prestação de serviços assinado entre o profissional e a Licitante ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do profissional.

8.21.5 - Registro da empresa no órgão competente (CREA ou CAU);

8.22 - A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

8.23 – O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

8.24 – A Pregoeira e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

20

8.25 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

8.25.1 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.25.2 – Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.25.3 – Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

8.25.4 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.25.5 – Na ausência de documentos constantes do item 8.19, deste título, a Pregoeira e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando os aos autos.

8.26 – A AMMESF não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios presenciais hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

8.27 – Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

8.28 – Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

8.29 – Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

## **IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.**

9.1 – No julgamento das propostas, será adotado o critério MAIOR DESCONTO PERCENTUAL OBSERVANDO-SE AS TABELAS OFICIAIS DO DNIT, SINAPI, SETOP, SUDECAP E COPASA (ATUALIZADAS) superior a “0” (zero), para prestação de serviços pelo período de 01(um) ano, pelo modo de disputa aberto e fechado.

9.2 – O sistema anunciará ao licitante detentor da proposta ou lance de maior desconto percentual imediatamente após o encerramento da etapa de disputa, ou se for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira, acerca da aceitação do lance de maior desconto percentual.

9.3 – Se a proposta ou o lance de maior desconto percentual não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3.1 – Na situação prevista no item anterior, a Pregoeira poderá negociar diretamente como proponente, verificando a aceitabilidade entre a proposta ou lance de maior desconto percentual para a contratação do serviço para que seja obtido melhor desconto.

9.4 – Os licitantes serão registrados na ordem de sua classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.5 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.6 – Serão inabilitados os licitantes que não atenderam às exigências para habilitação contidas neste Edital.

## **X – DA IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E DOS RECURSOS.**



10.1 – Impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório do Pregão serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

10.2 – As impugnações e os esclarecimentos deverão ser enviados através de campo próprio do sistema no site <http://www.licitacoesammesf.com.br/>.

22

10.2.1 – Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da apresentação do pedido.

10.2.2 – Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3 – Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, observando o seguinte:

a) Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo de 00:30min (trinta minutos), de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

b) As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis.

c) Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

d) A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

e) As razões e contrarrazões deverão ser enviadas em campo próprio do sistema.

f) Os recursos contra decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.

g) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.5 - Havendo recurso, a Pregoeira apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

## **XI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

11.1 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto ao vencedor da licitação pela Pregoeira e homologado o procedimento licitatório pela autoridade competente.

11.2 - Havendo recurso, a Pregoeira apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

11.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao vencedor e homologará a licitação, podendo revogá-la ou anulá-la nos termos do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4 - Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato ou não apresentar situação regular, no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5 - Após a homologação, poderá o licitante ser desclassificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade ou em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento, no qual a homologação será desfeita.

## **XII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO.**

12.1 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem contratados pelos

municípios consorciados serão convocados para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato que, depois de publicado, terá efeito de compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas.

12.2 – A Ata de Registro de Preços ou Contrato deverão ser firmados por representante legal do detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade.

12.3 – A formalização da ata de registro de preços ou contrato com os fornecedores registrados será efetuada da seguinte forma:

a) A AMMESF convocará oficialmente a licitante vencedora para, em um prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ata de registro de preços ou o contrato e em outros 03 (três) dias úteis devolvê-la devidamente assinada, sob pena de decair seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

b) O prazo de assinatura da ata de registro de preços ou o contrato estipulado no subitem poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela licitante vencedora, e desde que haja motivo justificado aceito pela AMMESF.

12.4 – Os prazos de vigência da ata de registro de preços e do contrato serão os seguintes:

a) O prazo de vigência/validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inc. III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, iniciando sua vigência na data de sua formalização;

b) A vigência dos contratos decorrentes do Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

c) Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de registro de preços.

d) Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços os Municípios consorciados não serão obrigados à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem



que, deste fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

e) Os municípios poderão contratar o valor total estimado, ou parte do valor total estimado;

f) A contratação decorrente desta licitação após a assinatura de Ata de Registro de Preços com a AMMESF será formalizada mediante formalização de contratos ou emissão de nota de empenho pelos Municípios consorciados.

f) Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a previdência social mediante apresentação de certidão conjunta Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Contratante/Município verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.5 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a cumprir a ordem de compra, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

12.6 – O valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inc. II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação;

12.7 – A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

12.8 - A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados relacionados, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes



são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o inc. IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013.

12.9 - A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos (§4º, art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

26

### **XIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

13.1 - Ficarão impedido de licitar e de contratar com o município/AMMESF e será descredenciado nos mesmos, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços ou Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que,

convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública. § 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial da AMMESF, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

13.1.1 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

13.2.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

13.2.2 – 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

13.2.3 – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir da Ata de Registro de Preços ou do Contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

13.3 – As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela AMMESF ou Município Consorciado. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta da AMMESF ou Município Consorciado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

#### **XIV – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA.**

14.1 – Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a - serão registrados na ata de registro de preços os percentuais de desconto e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

b - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos

do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

c - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Quadro de Avisos e no site da AMMESF e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

d - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.2 – O registro a que se refere a alínea “b” tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas.

14.3 – Se houver mais de um licitante na situação de que trata o a alínea “b”, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.4 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea “b” será efetuada, para efeito de ocorrer necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14.5 – O anexo que trata a alínea “b” consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.6 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inc. III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7 – As quantidades contratadas poderão ser acrescidas, observando o limite indicado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8 – A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.9 – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.10 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**XV – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

15.1 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12 (doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV, conforme legislação aplicável;

15.2 – Os valores consignados em Ata de Registro de Preços ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inc. II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação;

15.3 – Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) apresentar nota (s) fiscal (is) emitida (s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inc. XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

15.4 – A solicitação de aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser efetuada antes da emissão da ordem de serviços.

15.5 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a AMMESF convocará os



fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.6 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

30

15.7 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.8 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a AMMESF poderá:

15.8.1 – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.9 – Não havendo êxito nas negociações, a AMMESF deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.10 – O registro do fornecedor será cancelado quando: a- descumprir as condições da ata de registro de preços:

a) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela AMMESF, sem justificativa aceitável;

b) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

c) Sofrer sanção prevista nos incs. III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

15.11 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incs I, II e IV do caput será formalizado por despacho da AMMESF, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.12 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

## **XVI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

31

16.1 - Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

16.1.1 - O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

## **XVII - DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS.**

17.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar a AMMESF para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a AMMESF e órgãos participantes.

17.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de registro de preços para a AMMESF e órgãos participantes.

17.4 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a AMMESF e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.5 - Após a autorização da AMMESF, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

17.6 – Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à AMMESF.

## **XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS.**

18.1 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo da Proposta Comercial;

Anexo III - Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;

Anexo IV – Modelo de Declaração de pleno atendimento;

Anexo V – Declaração de enquadramento ME/EPP ou EQUIPARADA;

Anexo VI – Minuta de Contrato;

Anexo VII - Minuta da Ata Registro Preços.

18.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.3 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.4 – Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5 – Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se

77

mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6 – A Pregoeira, no interesse da AMMESF, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

33

18.7 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

18.8 – A Pregoeira poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

18.9 – Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pela Pregoeira ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

18.10 – As decisões do Presidente da AMMESF e da Pregoeira serão publicadas no site <http://www.licitacoesammesf.com.br/>, e remetidas aos Licitantes, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

18.11 - Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, a Pregoeira verificará a regularidade do cadastro da proponente vencedora.

18.12 – Para licitantes que possuem filiais, os documentos apresentados deverão ser do CNPJ cadastrado no site, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

18.12.1 - A não apresentação de documentos em conformidade com este item resultará na inabilitação do licitante proponente.

18.13 – Os certificados e certidões emitidos via sistema eletrônico ficarão condicionados à verificação pela AMMESF, devendo ser certificada pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentar o certificado/certidão já conferido pelo órgão emitente. Neste

caso o servidor poderá confirmar quaisquer informações necessárias ou anexar cópia do próprio certificado, emitido via on-line. Não serão aceitos protocolos de entrega ou requisição de documento sem substituição aos exigidos neste Edital.

18.14 – As certidões que não tenham o prazo de validade expresse no documento ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

18.15 – As declarações emitidas pelas empresas terão validade de 12(doze) meses a partir da data de sua emissão.

18.16 - A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pela Pregoeira, se os dados existirem em outro documento.

18.17 – Havendo recurso(s), a Pregoeira apreciará o(s) mesmo(s) e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

18.18 – Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

18.19 – Os licitantes que não atenderem às exigências para habilitação contidas neste Edital serão inabilitados.

18.20 – Após a entrega da documentação e ultrapassado o prazo de abertura das propostas, não será permitido o acréscimo de novos documentos, sendo desclassificados os licitantes que não fizeram prova dos benefícios auferidos, ou cujas provas apresentadas não foram suficientes para comprovar a condição de beneficiário.

18.21 – Após a habilitação, poderá o licitante ser desqualificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

18.22 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.23 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a AMMESF revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

35

18.24 – A AMMESF poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.25 – Fica eleito o foro da Comarca de Pirapora, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Pirapora, 29 de março de 2022.



**Pedro Henrique Braga**

**Presidente da AMMESF**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 002/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

#### TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

36

### 1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de arquitetura, engenharia (projetos de topografia, geotécnica, infraestrutura, sinalização vertical, horizontal e turística, edificações, orçamentos, ensaios, gerenciamento e fiscalização de obras públicas e atividades relativas a licenciamentos, análises, estudos e fiscalização na área ambiental) e estruturação; e desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira para projetos de Concessões Públicas e Parceria Público-Privada ("PPP"), de acordo com as exigências previstas neste instrumento convocatório, no valor total estimado de R\$ 42.000.000,00(quarenta e dois milhões de reais), como abaixo indicado:

Lote	Qtd. de Municípios	Valor Estimado por Município <sup>2</sup>	Total
1	42	R\$ 1.000.000,00	R\$ 42.000.000,00

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. As áreas finalísticas da Administração Pública frequentemente se deparam com a necessidade de promover inúmeras intervenções relacionadas às suas missões naturais.

Uma obra ou serviço de engenharia (ou arquitetura) para que se materialize demanda, por força legal, de anteparos relacionados ao objeto deste Termo de Referência.

Sem esgotar o extenso rol das demandas locais que poderão ser supridas pelo modelo de registro de preços ora proposto, destaquemos

<sup>2</sup> Estimativa de gastos pelo período de 12 (doze) meses.

as demandas na área de infraestrutura urbana como sinalização (vertical, horizontal e turística), pontes, pavimentação de vias, urbanismo, execução de Planos diversos que exigem a presença de profissionais especializados, tais como estudos de drenagem ou ambientais necessários a legal execução das obras e intervenções no Município, consultoria técnica para dar sustentação aos relatórios ambientais de responsabilidade da municipalidade sem prejuízo de outras demandas ocasionais.

Não é incomum no dia-a-dia da Administração Pública a necessidade de desenvolvimento de projetos vários no setor da infraestrutura até mesmo para que estes possam subsidiar a busca por recursos provenientes de convênios ou afins.

Parte das justificativas a serem feitas passam pelas exigências legais feitas pela Lei n. 8.666/93, quanto à formalização de projetos básicos e projetos executivos para a realização de determinados empreendimentos (e execução de serviços de engenharia) (arts. 6º e 7º, Lei 8.666/93).

Fica demonstrado que a existência de projetos é antecedente da licitação da obra e de serviços de engenharia.

No particular caso, aproveita-se para registrar que esse tipo de serviço integra o planejamento que antecede qualquer execução de serviços de engenharia, e que a prática do planejamento é uma carência nacional que deve ser abandonada o quanto antes já que isso evitaria um sem número de ocorrências percebidas em todo o Brasil.

É dizer, possuir um Registro de Preços para os serviços objeto deste Termo de Referência nada mais é do que valorizar o planejamento no setor público no tocante às intervenções que por aqui serão permitidas.

### **3. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

3.1. Os serviços que vierem a ser executados deverão obedecer todas as condições gerais previstas neste Termo de Referência, as estipuladas no contrato ou em instrumento equivalente, e também nas especificações técnicas inseridas em memoriais descritivos, sempre espelhando a planilha de serviços e, por certo, as normas da ABNT pertinentes.

### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



4.1. Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente de cada Município consorciado.

## **5. DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1. A modalidade de licitação a ser adotada é o pregão porque os serviços se amoldam ao conceito de serviço comum previsto na legislação aqui incidente (Lei n. 10.520/02 e Decreto 10.024/2019).

Passados mais de 18 (dezoito) anos desde a edição da Lei do Pregão, não há qualquer dúvida a respeito do que venha a ser o serviço comum de engenharia, o que levou o Tribunal de Contas da União a editar, em 2010, a Súmula nº 257 — através do AC nº 0841/2010:

*“O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.”*

O Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, prevê em seu artigo 3º:

*“Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:*

...

*VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;”*

Considerando que o pregão é pertinente para o objeto deste Termo de Referência como se demonstra, é de se explicitar que as características do Sistema de Registro de Preços se adequam perfeitamente ao caso concreto no sentido de permitir à Administração Pública um melhor planejamento para as suas demandas, inclusive para aquelas denominadas de imprevistas.

É que o Registro de Preços, não sendo uma modalidade de licitação, consiste na tomada de um conjunto de procedimentos que ao final resultam tão somente na elaboração de uma Ata de Registro de Preços onde estão discriminados os serviços e os insumos (conforme as Tabelas Oficiais – Planilhas juntadas aos autos) utilizados na execução futura e eventual da elaboração de projetos de arquitetura e de engenharia.

Sabidamente o Decreto 7.892/2013, estabelece que o uso do Sistema de Registro de Preços deve ser utilizado especialmente quando aquisição de serviços para os quais, pelas suas características, haja necessidade frequente de suas contratações, estendendo ainda para as oportunidades em que a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo:

*“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”*

Não é necessário o lançamento de dotações orçamentárias (por expressa disposição legal) já que não se sabe se haverá o respectivo gasto, bastando, para tanto, a simples indicação da fonte orçamentária que suportará a despesa futura, se houver.

É importante deixar em evidência que o registro de preços não implica em contratação e é esse objetivo latente: possuir, à disposição da Administração Pública, uma ferramenta capaz de atender (quando necessário) as demandas pelos serviços aqui referidos, como rezam o §4º do artigo 15 da Lei 8.666/93 e artigo 16 do Decreto 7.892/2013.

Assim, registrar preços para os serviços pretendidos permite um grande avanço de qualidade na prestação com que deve proceder a Administração Pública na execução dos serviços citados no objeto deste Termo de Referência.

Ao lado do que se registrou, o critério de julgamento do pregão que se deflagará é o MAIOR DESCONTO PERCENTUAL OBSERVANDO-SE AS TABELAS OFICIAIS DO DNIT, SINAPI, SETOP, SUDECAP E COPASA (ATUALIZADAS) superior a “0” (zero), como prevê o artigo 7º do Decreto 10.024/2019.

É que os serviços em questão possuem seus componentes de mão-de-obra e de insumos categorizados nas Tabelas que estão neste expediente. São os denominados preços fixados pelos próprios entes públicos que cuidaram de fixar parâmetros para tais.

Sendo ditos parâmetros oficiais, é natural (e conveniente para a Administração Pública) se valha (para registrar preços) de técnica que evidencie a vantajosidade: o falado **“maior desconto em tabelas”**, circunstância também prestigiada por normas específicas (art. 9º, Decreto Federal 7.892/2013).

A justificativa para se adotar esse parâmetro não deixa de ser óbvia diante do objeto pretendido bastando raciocínio hipotético para validar a ideia. Ou seja, não fosse assim, como a Administração Pública levaria adiante o registro de preços para as demandas eventuais e futuras (indeterminadas no momento, em sua corporificação última)?

O percentual ofertado pelas empresas participantes será aplicado sobre as tabelas de preços que forem utilizadas no processo, ou seja, DNIT, SINAPI, SETOP, SUDECAP E COPASA (ATUALIZADAS), do mês vigente, quando da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência para que possam atender não apenas todas as Secretarias e Setores da Administração local, mas especialmente aquelas demandas que se lastreiem em recursos do Estado ou da União, a exemplo de convênios, repasses, etc.).

Isso dispensa cotações preliminares porque as Tabelas são oficiais e largamente utilizadas pelos órgãos da Administração Pública em todo o Brasil.

Ao lado das justificativas até então feitas, este Termo de Referência explicita outras de idêntica importância para, de uma só vez, apresentar os fundamentos de decisões tomadas por ocasião do planejamento da licitação que por aqui se desencadeia.

## **6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS**

6.1. O prazo de vigência/validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inc. III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, iniciando sua vigência na data de sua formalização;

6.2. Depois de realizados os serviços, os fiscais do contrato emitirão as respectivas medições, devidamente assinadas, para fins de liquidação da despesa, devidamente estabelecido no Contrato, relacionado com os serviços discriminados.

6.3. A vigência dos contratos decorrentes do Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

41

6.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços os Municípios consorciados não serão obrigados à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, deste fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

6.6 - Os municípios poderão contratar o valor total estimado, ou parte do valor total estimado;

## **7. METODOLOGIA**

7.1. O critério de aceitação das propostas será o de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL OBSERVANDO-SE AS TABELAS OFICIAIS DO DNIT, SINAPI, SETOP, SUDECAP E COPASA (ATUALIZADAS) superior a “0” (zero).

## **8. DAS NORMAS TÉCNICAS (GERAIS E ESPECIAIS)**

8.1. Os serviços executados deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto deste Termo de Referência, existentes ou que venham a ser editadas, a exemplo daquelas que digam respeito a: topografia, geotecnia, infraestrutura, sinalização vertical, horizontal e turística, edificações, orçamentos, ensaios laboratoriais, gerenciamento e fiscalização, desapropriação, regularização fundiária, meio ambiente e estruturação de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira para projetos de Concessões Públicas e Parceria Público-Privada (“PPP”):

Execução de levantamento topográfico. NBR 13133, Levantamento geotécnico. NBR 6497. Sinalização vertical viária ABNT NBR 155; ABNT NBR 14891; Pórticos: NBR 14429; tátil ABNT NBR 16537/2016; ABNT

NRB 14644 turística. Planilha orçamentária. NBR 12722 – “Discriminação de serviços para construção de edifícios – Procedimentos”. 1993; Gestão de Qualidade. “Sistemas de gestão da qualidade – Requisitos” 2008; “Construção de edificação — Organização de informação da construção – Estrutura para classificação de informação”; “Sistemas de gestão ambiental – Requisitos com orientações para uso”. 2004; 14051 “Gestão ambiental — Contabilidade dos custos de fluxos de material — Estrutura geral”. 2011; “Orientações sobre gerenciamento de projeto”. 2012; Desempenho (NBR 15220-1 – “Desempenho térmico de edificações – Definições, símbolos e unidades”. 2005; NBR 15220- 2 – “Desempenho térmico de edificações – Método de cálculo da transmitância térmica, da capacidade térmica, do atraso térmico e do fator solar de elementos e componentes de edificações”. 2008; 15686-1 – “Prédios e ativos construídos - Planejamento vida Serviço - Parte 1: Princípios gerais e de enquadramento”. 2011; 15686-2 – “Prédios e ativos construídos - Planejamento vida Serviço - Parte 2: Procedimentos de previsão da vida útil”. 2012; 15686-3 – “Prédios e ativos construídos - Planejamento vida Serviço - Parte 3: auditorias de desempenho e as revisões”. 2002; 15686-5 – “Prédios e ativos construídos - Serviço de Planejamento de vida - Parte 5: Ciclo de Vida de custeio”. 2008; 15686-7 “Prédios e ativos construídos - Planejamento vida Serviço - Parte 7: Avaliação de Desempenho para o gabarito de dados de vida útil da prática”. 2006; 15712-1 – “Acústica de Construção - Estimativa de desempenho acústico dos edifícios do desempenho dos elementos - Parte 1: Airborne lamento acústico entre os quartos”. 2005; 15712-2 “Acústica de Construção - Estimativa de desempenho acústico dos edifícios do desempenho dos elementos - Parte 2: lamento do ruído de impacto entre os quartos”. 2005; 15712-3 – “Acústica de Construção - Estimativa de desempenho acústico dos edifícios do desempenho dos elementos - Parte 3: lamento acústico Airborne contra som ao ar livre”. 2005; 15712-4 – “Acústica de Construção - Estimativa de desempenho acústico dos edifícios do desempenho dos elementos - Parte 4: transmissão do som interior para o exterior”. 2005; 50001 - Sistema de Gestão de Energia; Projetos Básicos e Executivos. Arquitetura (NBR 6492 – “Representação de projetos de arquitetura” 1994; NBR 7679 – “Termos básicos relativos à cor”. 1983; NBR 8196 – “Desenho técnico – Emprego de escalas”. 2000; NBR 8402 – “Execução de caractere para escrita em desenho técnico – Procedimento”. 1994 NBR 8403 – “Aplicação de linhas em desenhos – Tipos de linhas – Larguras das linhas – Procedimento” 1984; NBR 8404 – “Indicação do estado de superfícies em desenhos técnicos – Procedimento”. 1984 NBR 9050 –

“Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaço e equipamentos urbanos”. 2005 NBR 10582 – “Apresentação da folha para desenho técnico – Procedimento”. 1988; NBR 13531 – “Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas”. 1995; NBR 13532 “Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura”. 1995; NBR 14565 – “Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers”. 2013; NBR 14645-1 – “Elaboração do ‘como construído’ (as built) para edificações – Levantamento planialtimétrico e cadastral de imóvel urbanizado com área até 25 000 m<sup>2</sup>, para fins de estudos, projetos e edificação – Procedimento”. 2001; NBR 14645-3 – “Elaboração do ‘como construído’ (as built) para edificações – Locação topográfica e controle dimensional da obra – Procedimento”. 2011; NBR 15215-1 – “Iluminação natural – Conceitos básicos e definições”. 2005; NBR 15215-2 – “Iluminação natural – Procedimentos de cálculo para a estimativa da disponibilidade de luz natural”. 2005; NBR 15215-3 – “Iluminação natural – Procedimento de cálculo para a determinação da iluminação natural em ambientes internos”. 2005; NBR 15215-4 – “Iluminação natural – Verificação experimental das condições de iluminação interna de edificações – Método de medição”. 2005; Acústica: NBR 8572 – “Fixação de valores de redução de nível de ruído para tratamento acústico de edificações expostas ao ruído aeronáutico – Procedimento”. 1984; NBR 10151 – “Acústica – Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento”. 2003; NBR 10152 – “Níveis de ruído para conforto acústico – Procedimento”. 1992; NBR 12179 – “Tratamento acústico em recintos fechados – Procedimento”. 1992; Solos e Fundações: NBR 6122 – “Projeto e execução de fundações”. 2010; NBR 6497 – “Levantamento geotécnico”. 1983; NBR 8044 – “Projeto geotécnico – Procedimento”. 1983; NBR 11682 – “Estabilidade de encostas”. 2009 NBR 13441 – “Rochas e solos – Simbologia”. 1995; NBR 16258 – “Estacas pré-fabricadas de concreto — Requisitos”. 2014; Estruturas: NBR 6120 – “Cargas para o cálculo de estruturas de edificações”. 2000; NBR 6123 – “Forças devidas ao vento em edificações”. 2013; NBR 7191 – “Execução de desenhos para obras de concreto simples ou armado”. 1982; NBR 7808 – “Símbolos gráficos para projetos de estrutural”. 1983; NBR 8681 – “Ações e segurança nas estruturas – Procedimento”. 2004; NBR 8851 – “Parafuso sextavado para uso estrutural — Dimensões”. 2012; NBR 14323 – “Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios em situação de incêndio”. 2013; NBR 14432 – “Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações – Procedimento”. 2001; NBR 15421 – “Projeto de estruturas resistentes a sismos –

88

Procedimento”. 2006; NBR 15696 – “Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto – Projeto, dimensionamento e procedimentos executivos” 2009; NBR 16239 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edificações com perfis tubulares. 2013. Estrutura em concreto: NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento. 2014; NBR 9062 – Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado. 2007; NBR 12653 – Materiais pozolânicos – Requisitos. 2012 NBR 15200 – Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio. 2012. Estrutura em Aço: NBR 8800 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios. 2008; Alvenaria estrutural: NBR 15961-1 – Alvenaria estrutural – Blocos de concreto – Projeto. 2011; NBR 15812-1 – Alvenaria estrutural – Blocos cerâmicos – Projeto. 2010. Gesso Acartonado: NBR 15758-1 – Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Projeto e procedimentos executivos para montagem – Requisitos para sistemas usados como paredes. 2009; NBR 15758-2 – Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Projeto e procedimentos executivos para montagem – Requisitos para sistemas usados como revestimentos. 2009; NBR 15758-3 – Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Projeto e procedimentos executivos para montagem – Requisitos para sistemas usados como paredes – Requisitos para sistemas usados como revestimentos. 2009. Instalações. Hidráulica NBR 7198 – Projeto e execução de instalações prediais de água quente. 1993; NBR 15939-2 – Sistemas de tubulações plásticas para instalações prediais de água quente e fria – Polietileno reticulado (PE-X) – Procedimentos para projeto. 2011. Esgoto. NBR 7367 – Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário. 1988; NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução. 1999; NBR 9649 – Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento. 1986; NBR 12207 – Projeto de interceptores de esgoto sanitário – Procedimento. 1992; NBR 13969 – Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação. 1997; NBR 14486 – Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC. 2000. Fios e Cabos – Telefonia. NBR 14306 – Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto. 1999; Ar-condicionado/Aquecedor solar. NBR 15569 – Sistema de aquecimento solar de água em circuito direto – Projeto e instalação. 2008; NBR 16401-1 – Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e

unitários – Projetos das instalações. 2008. Gás. NBR 15526 – —Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais – Projeto e execução. 2013. Proteção e combate a incêndio. NBR 9077 – —Saídas de emergência em edifícios. 2002; NBR 11742 – —Porta corta-fogo para saída de emergência. 2003; NBR 11785 – —Barra antipânico – Requisitos. 1997; NBR 13434-1 – —Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Princípios de Projeto. 2004; NBR 13434-2 – —Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Símbolos e suas formas, dimensões e cores. 2004; NBR 13434-3 – —Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Requisitos e métodos de ensaio. 2005; NBR 13768 – —Acessórios destinados à porta corta-fogo para saída de emergência – Requisitos. 1999; NBR 14100 –Proteção contra incêndio – Símbolos gráficos para projeto. 1998; NBR 14880 – —Saídas de emergência em edifícios – Escadas de segurança – Controle de fumaça por pressurização. 2014. Revestimento – Pedras naturais. NBR 15846 – —Rochas para revestimento – Projeto, execução e inspeção de revestimento de fachadas de edificações com placas fixadas por insertos metálicos. 2010. Argamassa. NBR 11173 – —Projeto e execução de argamassa armada – Procedimento. 1990. Caixilhos, portas e vidros. NBR 7199 – —Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil. 1989. Elevadores. NBR 5665 – —Cálculo do tráfego nos elevadores. 1987 NBR 16042 – —Elevadores elétricos de passageiros — Requisitos de segurança para construção e instalação de elevadores sem casa de máquinas. 2013. Lazer e Paisagismo. NBR 9818 – —Projeto de execução de piscina (tanque e área circundante) – Procedimento. 1987; NBR 10339 – —Projeto e execução de piscina – sistema de recirculação e tratamento – Procedimento. 1988; NBR 10819 – —Projeto e execução de piscina (casa de máquinas, vestiários e banheiros) – Procedimento. 1989; NBR 11239 – —Projeto e execução de piscina (equipamentos para a borda do tanque) – Procedimento. 1990. Vedação. Alvenaria. NBR 6136 – —Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – Requisitos. 2014; NBR 7170 – —Tijolo maciço cerâmico para alvenaria—. 1983; NBR 8041 – —Tijolo maciço cerâmico para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização. 1983; NBR 10834 – —Bloco de solocimento sem função estrutural — Requisitos. 2013; NBR 14974-1 – —Bloco sílico- calcário para alvenaria – Requisitos, dimensões e métodos de ensaio. 2003; NBR 15270-1 – —Componentes cerâmicos – Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação – Terminologia e requisitos. 2005; NBR 15270-2 – —Componentes cerâmicos – Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural – Terminologia e requisitos. 2005. Gesso



acartonado. NBR 15253 – Perfis de aço formados a frio, com revestimento metálico, para painéis reticulados em edificações – Requisitos gerais. 2005; NBR 14715-1 – Chapas de gesso para drywall – Requisitos. 2010; NBR 15217 – Perfis de aço para sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Requisitos e métodos de ensaiol. 2009. Divisórias. NBR 11673 – Divisórias leves internas moduladas – Perfis metálicos – Especificação. 1990; NBR 11681 – Divisórias leves internas moduladas – Procedimentol. 1990; NBR 11683 – Divisórias leves internas moduladas – Procedimentol. 1990; NBR 11684 – Divisórias leves internas moduladas – Simbologia. 1990; NBR 11685 – Divisórias leves internas moduladas – Terminologia. 1990; NBR 13964 – Móveis para escritório – Divisórias tipo painell. 2003; NBR 15141 – Móveis para escritório – Divisória modular tipo p-tetol. 2008; Revestimentos de paredes e ps. NBR 9457 – Ladrilhos hidráulicos para pavimentação – Especificação e métodos de ensaiol. 2013; NBR 14050 – Sistemas de revestimentos de alto desempenho, à base de resinas epoxídicas e agregados minerais – Projeto, execução e avaliação do desempenho – Procedimentol. 1998; NBR 15446 – Painéis de chapas sólidas de alumínio e painéis de material composto de alumínio utilizados em fachadas e revestimentos arquitetônicos – Requisitos. 2006. Pedras naturais. NBR 15012 – Rochas para revestimentos de edificações – Terminologia. 2013; NBR 15844 – Rochas para revestimento – Requisitos para granitos. 2010. Placa Cerâmica. NBR 13816 – Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia. 1997; NBR 13817 – Placas cerâmicas para revestimento – Classificação. 1997; NBR 13818 – Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios. 1997; NBR 15463 – Placas cerâmicas para revestimento – Porcelanato. 2013. Gesso. NBR 13207 – Gesso para construção civil – Especificação. 1994; NBR 13867 – Revestimento interno de paredes e tetos com pastas de gesso – Materiais, preparo, aplicação e acabamentol. 1997. Tintas. NBR 11702 – Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação. 2011; NBR 12554 – Tintas para edificações não industriais – Terminologia. 2013; NBR 15079 – Tintas para construção civil – Especificação dos requisitos mínimos de desempenho de tintas para edificações não industriais – Tinta látex nas cores claras. 2011; NBR 15348 – Tintas para construção civil – Massa niveladora monocomponentes à base de dispersão aquosa para alvenaria Requisitos. 2006; NBR 15380 – Tintas para construção civil – Método para avaliação de desempenho de tintas para edificações não industriais – Resistência à radiação UV/condensação de água por

ensaio acelerado—, 2006; NBR 15381 – —Tintas para construção civil – Edificações não industriais - Determinação do grau de empolamento. 2006; NBR 15494 – —Tintas para construção civil – Tinta brilhante à base de solvente com secagem oxidativa – Requisitos de desempenho de tintas para edificações não industriais. 2010. Madeira NBR 6451 – Taco de madeira para soalho. 1984; NBR 15799 – —Ps de madeira com e sem acabamento – Padronização e classificação. 2013. Vinílicos, melamínicos e linóleos. NBR 7374 – —Placa vinílica semiflexível para revestimento de ps e paredes – Requisitos e métodos de ensaio. 2006; NBR 14833-1 – —Revestimento de ps laminados melamínicos de alta resistência – Requisitos, características, classes e métodos de ensaio. 2014; NBR 14851-1 – —Revestimentos de ps – Mantas (rolos) e placas de linóleo – Classificação e requisitos. 2002. Ps elevados. NBR 11802 – —Ps elevados – Especificação. 1991; NBR 12516 – —Ps\* elevados – Simbologia. 1991; NBR 12544 – —Ps elevados – Terminologia. 1991. Forro. NBR 14285-1 – —Perfil de PVC rígido para forros – Requisitos. 2014. Cimento. NBR 5732 – —Cimento Portland comum. 1991; NBR 5733 – —Cimento Portland de alta resistência inicial. 1991; NBR 5735 – —Cimento Portland de alto-forno. 1991; NBR 5736 – —Cimento Portland pozolânico. 1999; NBR 5737 – —Cimentos Portland resistentes a sulfatos. 1992; NBR 5753 – —Cimento Portland – Ensaio de pozolanicidade para cimento Portland pozolânico. 2010; NBR 5754 – —Cimento Portland – Determinação do teor de escória granulada de alto-forno por microscopia. 1992; NBR 7681-1 – —Calda de cimento para injeção – Requisitos. 2013; NBR 11578 – —Cimento Portland composto – Especificação. 1991; NBR 12989 – —Cimento Portland branco – Especificação. 1993; NBR 13116 – —Cimento Portland de baixo calor de hidratação – Especificação. 1994; NBR 13847 – —Cimento aluminoso para uso em materiais refratários. 2012. Argamassas. NBR 11801 – —Argamassa de alta resistência mecânica para ps – Requisitos. 2013; NBR 13281 – —Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos – Requisitos. 2005; NBR 13529 – —Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas — Terminologia. 2013; NBR 13749 – —Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Especificação. 2013; NBR 14081-1 – —Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas – Requisitos. 2012; NBR 14992 – —A.R. – Argamassa à base de cimento Portland para rejuntamento de placas cerâmicas – Requisitos e métodos de ensaios. 2003. Geotêxteis e geossintéticos. NBR 7686 – —Revestimentos têxteis de pl. 1983; 10318 – —Geossintéticos — Termos e definições. 2013; 10320 – —Geotêxteis e produtos correlatos — Identificação na obra. 2013;

NBR 15224 – Geotêxteis – Instalação em trincheiras drenantes|. 2005. Impermeabilização. NBR 8521 – Emulsões asfálticas com fibras de amianto para impermeabilização – Especificação|. 1984; NBR 9227 – Véu de fibras de vidro para impermeabilização – Especificação|. 1986; NBR 9228 – Feltros asfálticos para impermeabilização – Especificação|. 1986; NBR 9229 – Mantas de butil para impermeabilização – Especificação|. 1988; NBR 9396 – —Membrana elastomérica de policloropreno e polietileno clorossulfonado em solução para impermeabilização|. 2007; NBR 9575 – —Impermeabilização – seleção e projeto|. 2010; NBR 9685 – —Emulsão asfáltica para impermeabilização|. 2005; NBR 9686 – —Solução e emulsão asfálticas empregadas como material de imprimação na impermeabilização|. 2006; NBR 9690 – —Impermeabilização – mantas de cloreto de polivilina (PVC) |. 2008; NBR 9952 – —Manta asfáltica para impermeabilização|. 2014; NBR 11797 – —Mantas de etileno-propileno-dienomonômero (EPDM) para impermeabilização – Especificação|. 1992; NBR 11905 – —Sistema de impermeabilização composto por cimento impermeabilizante e polímeros – Especificação|. 1995; NBR 13321 – —Membrana acrílica para impermeabilização|. 2008; NBR 13724 – —Membrana asfáltica para impermeabilização com estrutura aplicada a quente|. 2008; NBR 15352 – —Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização|. 2006; NBR 15375 – —Bocal de etileno- propileno-dieno monômero (EPDM) para impermeabilização de descida de águas|. 2007; NBR 15460 – —Membrana elastomérica de butileno preno em solução para impermeabilização|. 2007; NBR 15487 – —Membrana de poliuretano para impermeabilização|. 2007. Elevadores NBR 5666 – —Elevadores elétricos|. 1977; NBR 10982 – —Elevadores elétricos – Dispositivo de operação e sinalização – Padronização|. 1990; NBR 12892 – —Elevadores unifamiliares ou de uso restrito à pessoa com mobilidade reduzida – Requisitos de segurança para construção e instalação|. 2009; NBR 14712 – —Elevadores elétricos e hidráulicos — Elevadores de carga, monta-cargas e elevadores de maca — Requisitos de segurança para construção e instalação|. 2013; NBR 15597 – —Requisitos de segurança para a construção e instalação de elevadores – Elevadores existentes – Requisitos para melhoria da segurança dos elevadores elétricos de passageiros e elevadores elétricos de passageiros e cargas|. 2010; NBR 16200 – —Elevadores de canteiros de obras para pessoas e materiais com cabina guiada verticalmente — Requisitos de segurança para construção e instalação—. 2013; NBR NM 196 – —Elevadores de passageiros e monta-cargas – Guias para carros e contrapesos – Perfil

TI. 2000; NBR NM 207 – Elevadores elétricos de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação. 2005; NBR NM 267 – Elevadores hidráulicos de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação. 2002; NBR NM 313 – Elevadores de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação – Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência. 2008; Solos e fundações NBR 6502 – Rochas e solos. 1995. Asfalto Elastomérico. NBR 9910 – Asfaltos modificados para impermeabilização sem adição de polímeros – Características de desempenho. 2002. NBR 13121 – Asfalto elastomérico para impermeabilização. 2009; NBR 15414 – Membrana de poliuretano com asfalto para impermeabilização. 2006. Estrutura Concreto Armado NBR 7480 – Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação. 2008; NBR 7481 – Tela de aço soldada – Armadura para concreto. 1990; NBR 7482 – Fios de aço para concreto protendido – Especificação. 2008; NBR 7483 – Cordoalhas de aço para estruturas de concreto protendido – Especificação. 2008; NBR 11768 – Aditivos químicos para concreto de cimento Portland – Requisitos. 2011; NBR 14862 – Armaduras treliçadas eletrossoldadas – Requisitos. 2002; NBR 15530 – Fibras de aço para concreto – Especificações. 2007; NBR 15894-1 – Metacaulim para uso com cimento Portland em concreto, argamassa e pasta – Requisitos. 2010; Agregado NBR 7211 – Agregado para concreto – Especificação. 2009; NBR 9935 – Agregados – Terminologia. 2011; NBR 15116 – Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural – Requisitos. 2004; NBR 13956-1 – Sílica ativa para uso com cimento Portland em concreto, argamassa e pasta – Requisitos. 2012; NBR NM 66 – Agregados – Constituintes mineralógicos dos agregados naturais – Terminologia. 1998. Aço NBR 5884 – Perfil I estrutural de aço soldado por arco elétrico – Requisitos gerais. 2013; NBR 5920 – Bobinas e chapas finas laminadas a frio e de aço de baixa liga, resistentes à corrosão atmosférica, para uso estrutural – Requisitos. 2009; NBR 5921 – Bobinas e chapas finas laminadas a quente de aço de baixa liga, resistentes à corrosão atmosférica, para uso estrutural – Requisitos. 2009; NBR 6323 – Galvanização de produtos de aço ou ferro fundido – Especificação. 2007; NBR 6355 – Perfis estruturais de aço formados a frio – Padronização. 2012; NBR 8965 – Barras de aço CA 42 S com características de soldabilidade destinadas a armaduras para concreto armado – Especificação. 1985; NBR 9971 – Elementos de fixação dos componentes das estruturas metálicas –

Especificação. 1987; NBR 14762 – –Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio. 2010; NBR 14951 – –Sistemas de pintura em superfícies metálicas – Defeitos e correções. 2003; NBR 15279 – –Perfis estruturais de aço soldados por alta frequência (eletrofusão) – Perfis I, H e T – Requisitos. 2005. Alvenaria estrutural NBR 8491 – –Tijolo de solo-cimento – Requisitos. 2013. Pré-moldados e pré-fabricados NBR 14859-1 – –Laje pré-fabricada – Requisitos – Lajes unidirecionais. 2002; NBR 14859-2 – –Laje pré-fabricada – Requisitos – Lajes bidirecionais. 2002; NBR 14860-1 – –Laje pré-fabricada – Pré-laje – Requisitos – Lajes unidirecionais. 2002; NBR 14860-2 – –Laje pré-fabricada – Pré-laje – Requisitos – Lajes bidirecionais. 2002; NBR 14861 – –Lajes alveolares pré-moldadas de concreto protendido – Requisitos e procedimentos. 2011. Instalações Cores de Identificação NBR 6493 – –Emprego de cores para identificação de tubulações. 1994. Instalações Hidráulicas NBR 5626 – –Instalação predial de água fria. 1998; NBR 5647-1 – –Sistemas para adução e distribuição de água – Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetro nominais até DN 100 – Requisitos gerais. 2007; NBR 5647-2 – –Sistemas para adução e distribuição de água – Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetro nominais até DN 100 – Requisitos específicos para tubos com pressão nominal PN 1,0 MPa. 1999; NBR 5647-3 – –Sistemas para adução e distribuição de água – Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetro nominais até DN 100 – Requisitos específicos para tubos com pressão nominal PN 0,75 MPa. 2000; NBR 5647-4 – –Sistemas para adução e distribuição de água – Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetro nominais até DN 100 – Requisitos específicos para tubos com pressão nominal PN 0,60 MPa. 1999; NBR 5649 – –Reservatório de fibrocimento para água potável – Requisitos. 2006; NBR 8220 – –Reservatório de poliéster, reforçado com fibra de vidro, para água potável para abastecimento de comunidades de pequeno porte – Especificação. 1983; NBR 10281 – –Torneira de pressão – Requisitos e métodos de ensaio. 2003; NBR 10283 – –Revestimentos eletrolíticos de metais e plásticos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio. 2008; NBR 10355 – –Reservatório de poliéster reforçado com fibra de vidro – Capacidades nominais – Diâmetros internos – Padronização. 1988; NBR 11304 – –Cavalete de polipropileno DN 20 para ramais prediais – Especificação. 1990; NBR 11535 – –Misturadores para pia de cozinha tipo mesa – Especificação. 1991; NBR 11815 – –Misturadores para pia de cozinha tipo parede – Especificação. 1991; NBR 13210 – –Reservatório de poliéster reforçado

com fibra de vidro para água potável - Requisitos e métodos de ensaiol. 2006; NBR 13466 - Registro tipo ferrule em ligas de cobre para ramal prediall. 1995; NBR 13713 - Instalações hidráulicas prediais - Aparelhos automáticos acionados mecanicamente e com ciclo de fechamento automático - Requisitos e métodos de ensaiol. 2009; NBR 14121 - Ramal predial - Registro tipo macho em ligas de cobre - Requisitosl. 1998; NBR 14122 - Ramal predial - Cavalete galvanizado DN 20 - Requisitosl. 1998; NBR 14534 - Torneira de boia para reservatórios prediais de água potável - Requisitos e métodos de ensaiol. 2000; NBR 14799 - Reservatório com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou em polipropileno, para água potável, de volume nominal até 2 000 L (inclusive) - Requisitos e métodos de ensaiol. 2011; NBR 14863 - Reservatório de aço inoxidável para água potávell. 2012; NBR 15704-1 - Registro - Requisitos e métodos de ensaio Parte 1: Registros de pressãol, NBR 15705 - Instalações hidráulicas prediais - Registro de gaveta - Requisitos e métodos de ensaiol. 2009; NBR 15813-1 - Sistemas de tubulações plásticas para instalações prediais de água quente e fria - Tubos de polipropileno copolímero random (PP-R) tipo 3 - Requisitosl. 2010; NBR 15813-2 - Sistemas de tubulações plásticas para instalações prediais de água quente e fria - Conexões de polipropileno copolímero random (PP-R) tipo 3 - Requisitosl. 2010; NBR 15813-3 - Sistemas de tubulações plásticas para instalações prediais de água quente e fria - Tubos e conexões de polipropileno copolímero random (PP-R) tipo 3 - Montagem, instalação, armazenamento e manuseiol. 2010. Tubos PVC NBR 11363 - Tubos termolantes à base de lã de rocha - Especificaçãol. 1995; NBR 5648 - Tubos e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria - Requisitosl. 2010; NBR 5680 - Dimensões de tubos de PVC rígido. 1977; NBR 5685 - Tubos e conexões de PVC - Verificação do desempenho de junta elástical. 1999; NBR 5688 - Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Requisitosl. 2010; NBR 7362-1 - Sistemas enterrados para condução de esgoto - Requisitos para tubos de PVC com junta elástical. 2007; NBR 7362-2 - Sistemas enterrados para condução de esgoto - Requisitos para tubos de PVC com parede maciçal. 1999; NBR 7362-3 - Sistemas enterrados para condução de esgoto - Requisitos para tubos de PVC com dupla paredel. 2005; NBR 7362-4 - Sistemas enterrados para condução de esgoto - Requisitos para tubos PVC com parede de núcleo celularl. 2005; NBR 7372 - Execução de tubulações de pressão - PVC rígido com junta soldada, rosqueada, ou com anéis de borrachal. 1982; NBR 10570 - Tubos e

conexões de PVC rígido com junta elástica para coletor predial e sistema condominial de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização. 1988; NBR 10569 —Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização. 2002; NBR 10925 – —Cavalete de PVC DN 20 para ramais prediais – Especificação. 1989; NBR 15884-1 – —Sistemas de tubulações plásticas para instalações prediais de água quente e fria — Policloreto de vinila clorado (CPVC) Parte 1: Tubos – Requisitos. 2011; NBR 15884-2 – —Sistemas de tubulações plásticas para instalações prediais de água quente e fria — Policloreto de vinila clorado (CPVC) Parte 2: Conexões – Requisitos. 2011. Polietileno NBR 8417 – —Sistemas de ramais prediais de água – Tubos de polietileno PE – Requisitos. 1999; NBR 14472 – —Tubos e conexões de polietileno PE 80 e PE 100 – Qualificação de soldador. 2000. Ferro e Aço NBR 7007 – —Aço-carbono e microligados para barras e perfis laminados a quente para uso estrutural. 2011; NBR 8161 – —Tubos e conexões de ferro fundido para esgoto e ventilação – Formatos e dimensões – Padronização. 1983; NBR 8261 – —Tubos de aço-carbono, formado a frio, com e sem solda, de seção circular, quadrada ou retangular para usos estruturais. 2010; NBR 9651 – —Tubo e conexão de ferro fundido para esgoto – Especificação. 1986; Cobre NBR 5020 – —Tubos de cobre sem costura para uso geral – Requisitos. 2004; NBR 7541 – —Tubo de cobre sem costura para refrigeração e ar condicionado – Requisitos. 2004; NBR 7812 – —Tubos de cobre, sem costura, para condução de fluidos de aplicações em veículos rodoviários, tratores e similares. 1977; NBR 11720 – —Conexões para união de tubos de cobre por soldagem ou brasagem capilar — Requisitos. 2010; NBR 13206 – —Tubo de cobre leve, médio e pesado, sem costura, para condução de fluidos – Requisitos. 2010; NBR 14745 – —Tubo de cobre sem costura flexível, para condução de fluidos – Requisitos. 2010; NBR 15277 – —Conexões com terminais de compressão para uso com tubos de cobre — Requisitos. 2012. Aparelhos sanitários NBR 11778 – —Aparelhos sanitários de material plástico – Especificação. 1990; NBR 12451 – —Cuba de material plástico para pia - Dimensões – Padronização. 1990; NBR 15097-1 – —Aparelhos sanitários de material cerâmico – Requisitos e métodos de ensai. 2011. Descargas, válvulas e sifão NBR 14162 – —Aparelhos sanitários – Sifão – Requisitos e métodos de ensai. 2011; NBR 15423 – —Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensai. 2006; NBR 15491 – —Caixa de descarga para limpeza de bacias sanitárias – Requisitos e métodos de ensai. 2010; NBR 15857 – —Válvula de descarga para limpeza de bacias sanitárias — Requisitos e

métodos de ensaiol. 2011. Chuveiros, torneiras e misturadores NBR 12483 – —Chuveiros elétricos – Padronizaçãol. 1992; NBR 14011 – Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Requisitosl. 1997; NBR 14390 – Misturador para lavatório – Requisitos e métodos de ensaiol. 2001; NBR 14877 – —Ducha Higiênica - Requisitos e métodos de ensaiol. 2002; NBR 14878 – —Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários - Requisitos e métodos de ensaiol. 2004; NBR 15206 – Instalações hidráulicas prediais - Chuveiros ou duchas - Requisitos e métodos de ensaiol. 2005; NBR 15267 – —Instalações hidráulicas prediais - Misturador monocomando para lavatório - Requisitos e métodos de ensaio—. 2005. Sistemas sanitários NBR 12209 – Elaboração de projetos hidráulico-sanitários de estações de tratamento de esgotos sanitáriosl. 2011; NBR 9058 – —Sistemas de ramais prediais de água – Tubos de polietileno PE – Determinação do teor de negro-de-fumol. 1999. Elétricas NBR 11301 – —Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos lados em regime permanente (fator de carga 100%) – Procedimentol. 1990; NBR 5123 – —Relé fotelétrico e tomada para iluminação – Especificação e método de ensaiol. 1998; NBR 5410 – —Instalações elétricas de baixa tensãol. 2008; NBR 5419 – —Proteção de estruturas contra descargas atmosféricasl. 2005; NBR 5431 – —Caixas e invólucros para acessórios elétricos para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Dimensõesl. 2008; NBR 5440 – —Transformadores para redes aéreas de distribuição – Requisitosl. 2014; NBR 5444 – —Símbolos gráficos para instalações elétricas prediaisl. 1989; NBR 5456 – —Eletricidade geral – Terminologia. 2010 NBR 5461 – Iluminaçãol. 1991; NBR 5471 – —Condutores elétricosl. 1986; NBR 5356-1 – Transformadores de Potência – Generalidadesl. 2010; NBR 5356-2 – Transformadores de Potência – Aquecimentol. 2008; NBR 5356-4 – Transformadores de Potência – Guia para ensaio de impulso atmosférico e de manobra para transformadores e reatoresl. 2008; NBR 5356-5 – Transformadores de Potência – Capacidade de resistir a curtos-circuitosl. 2010; NBR 6251 – —Cabos de potência com lação extrudada para tensões de 1 KV a 35 KV — Requisitos construtivosl. 2013; NBR 7036 – —Recebimento, instalação e manutenção de transformadores de potência para distribuição, imersos em líquidos lantesl. 1990; NBR 7282 – Dispositivos fusíveis de alta tensão — Dispositivos tipo expulsão — Requisitos e métodos de ensaiol. 2011; NBR 9513 – —Emendas para cabos de potência lados para tensões até 750 V — Requisitos e métodos de ensaiol. 2010; NBR 10299 – —Cabos elétricos em corrente alternada e a impulso – Análise estatística da rigidez dielétrical. 2011; NBR 10506



98

- Silicone para aplicações elétricas — Verificação das propriedades|. 2011; NBR 10710 — Líquido lante elétrico — Determinação do teor de água|. 2006; NBR 10898 — Sistema de iluminação de emergência|. 2013; NBR 13248 — Cabos de potência e controle e condutores lados sem cobertura, com lação extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1 KV — Requisitos de desempenho|. 2000; NBR 13534 — Instalações elétricas de baixa tensão — Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos assistenciais de saúde|. 2008; NBR 13570 — Instalações elétricas em locais de afluência de público — Requisitos específicos|. 1996; NBR 13571 — Haste de aterramento aço-cobreada e acessórios — Especificação|. 1996; NBR 14039 — Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV|. 2005; NBR 14136 — Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada — Padronização|. 2013; NBR 14565 — Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers|. 2013; NBR 14744 — Poste de aço para iluminação|. 2001; NBR 14936 — Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo — Adaptadores — Requisitos específicos|. 2012; NBR 15443 — Fios, cabos e condutores elétricos — Verificação dimensional e de massa|. 2006; NBR 17094-1 — Máquinas elétricas girantes — Motores de indução — Trifásicos|. 2013; NBR 17094-2 — Máquinas elétricas girantes — Motores de indução — Monofásicos|. 2008; NBR 14733 — Vergalhão de cobre para uso elétrico — Requisitos|. 2001; NBR 60670-1 — Caixas e invólucros para acessórios elétricos para instalações elétricas fixas domésticas e análogas — Requisitos gerais|. 2014; NBR 60947-1 — Dispositivo de manobra e comando de baixa tensão — Regras gerais|. 2013; NBR 60947-3 — Dispositivo de manobra e comando de baixa tensão — Interruptores, seccionadores, interruptores-seccionadores e unidades combinadas de dispositivo fusível|. 2014; NBR IEC 60947-4.1 — Dispositivo de manobra e comando de baixa tensão — Contadores e partidas de motores — Contadores e partidas de motores eletromecânicos|. 2009; NBR IEC 60947-6.1 — Aparelhagem de baixa tensão - Equipamento com funções múltiplas — Transferência equipamentos de comutação|. 2005; NBR IEC 60947-7.1 — Dispositivos de manobra e controle de baixa tensão - Equipamentos auxiliares — Blocos de conexão para condutores de cobre|. 2014; NBR IEC 60947-7.2 — Dispositivos de manobra e controle de baixa tensão - Dispositivos auxiliares — Blocos de conexão para condutor de proteção para condutores em cobre|. 2014; NBR IEC 62208 — Invólucros vazios destinados a um conjunto de manobra e controle de baixa tensão — Requisitos gerais|. 2014; NBR IEC 60050 — Vocabulário eletrotécnico internacional — Capítulo 826: Instalações

elétricas em edificações|. 2004; NBR IEC 60269-1 – Fusíveis de baixa tensão - Requisitos gerais|. 2009; NBR IEC 60269-2 – Fusíveis de baixa tensão - Parte 2: Regras suplementares para fusíveis para uso por pessoas autorizadas (fusíveis para usos essencialmente industriais) - Exemplos de sistemas padronizados de fusíveis A a Kl. 2013; NBR IEC 60269-3 – Fusíveis de baixa tensão – Regras suplementares para fusíveis para uso por pessoas não qualificadas (fusíveis para usos essencialmente domésticos ou aplicações similares) - Exemplos de sistemas padronizados de fusíveis A a Fl. 2013; NBR IEC 60269-4 – Dispositivos-fusíveis de baixa tensão – Requisitos suplementares para dispositivos-fusíveis para uso por pessoas não qualificadas (dispositivos-fusíveis para uso principalmente doméstico e similares) – Seções I a IV|. 2012; NBR IEC 60432-2 – Especificações de segurança para lâmpadas incandescentes – Lâmpadas halógenas para uso doméstico e iluminação geral similar|. 1998; NBR IEC 60439-1 – Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testados (PTTA). 2003; NBR IEC 60439-2 – Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Requisitos particulares para linhas elétricas pré-fabricadas (sistemas de barramentos blindados)|. 2007; NBR IEC 60439-3 – Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Requisitos particulares para montagem de acessórios de baixa tensão destinados a instalação em locais acessíveis a pessoas não qualificadas durante sua utilização – Quadros de distribuição|. 2004; NBR IEC 60529 – Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP)|. 2011; NBR IEC 60669-2.1 – Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Requisitos particulares – Interruptores eletrônicos|. 2005; NBR IEC 60669-2.2 – Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Requisitos particulares – Seção 2: Interruptores de comando a distância (telerruptores)|. 2014; NBR IEC 60669-2.3 – Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Requisitos particulares – Interruptores temporizados|. 2014; NBR NM 60884-1 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD)|. 2010; NBR NM 60884-2 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Requisitos particulares para tomadas para aparelhos|. 2008; NBR 5597 – Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca NPT – Requisitos|. 2013; NBR 5598 – Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca BSP–Requisitos|. 2013; NBR 5624 – Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento

protetor e rosca ABNT; NBR 8133 — Requisitos|. 2012 NBR 13057 — Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, zincado eletroliticamente e com rosca ABNT; NBR 8133 — Requisitos|. 2012; NBR 15465 — Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão — Requisitos de desempenhol. 2008 ABNT; NBR 15701 — Conduletes metálicos roscados e não roscados para sistemas de eletrodutos|. 2012. Disjuntores NBR 5175 — Código numérico das funções dos dispositivos de manobra, controle e proteção de sistemas de potencial. 1988; NBR NM 60898 — Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares (IEC 60898:1995, MOD)|. 2004; NBR IEC 60947-2 — Dispositivo de manobra e comando de baixa tensão — Disjuntores|. 2014. Interruptores ABNT NBR NM 61008-1 — Interruptores a corrente diferencial residual para usos domésticos e análogos sem dispositivo de proteção contra sobrecorrentes (RCCB) Regras gerais (IEC 61008-1:1996, MOD)|. 2007; ABNT NBR NM 61008-2 — Interruptores a corrente diferencial residual para usos domésticos e análogos sem dispositivo de proteção contra sobrecorrentes (RCCB) Requisitos particulares — Interruptores eletrônicos. Aplicabilidade das regras gerais aos RCCB funcionalmente independentes da tensão de alimentação (IEC 61008-2-1:1990, MOD)|. 2005. Fios e cabos NBR 6810 — Fios e cabos elétricos — Tração à ruptura em componentes metálicos|. 2010; NBR 7286 — Cabos de potência com lação extrudada de borracha etilenopropileno (EPR) para tensões de 1 KV a 35 KV — Requisitos de desempenhol. 2001; NBR 7288 — Cabos de potência com lação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC) ou polietileno (PE) para tensões de 1 KV a 6 KV|. 1994; NBR 9311 — Cabos elétricos lados — Designação — Classificação|. 1986; NBR NM 280 — Condutores de cabos lados (IEC 60228, MOD)|. 2011. Cobre NBR 5111 — Fios de cobre nus, de seção circular, para fins elétricos|. 1997; NBR 5349 — Cabos nus de cobre mole para fins elétricos — Especificação|. 1997; NBR 5368 — Fios de cobre mole estanhados para fins elétricos — Especificação|. 1997; NBR 8120 — Fios de aço revestido de cobre, nus, para fins elétricos — Especificação|. Alumínio NBR 5118 — Fios de alumínio 1350 nus, de seção circular, para fins elétricos|. 2007; NBR 5285 — Fios de liga alumínio-magnésio-silício, têmpera T81, nus, de seção circular, para fins elétricos — Especificação|. 2010; NBR 10711 — Fios de aço revestido de alumínio, nus, para fins elétricos — Especificação|. 2011; NBR 12609 — Alumínio e suas ligas — Tratamento de superfície — Anodização para fins arquitetônicos — Requisitos|. 2012.; Telecomunicações - Fios e Cabos NBR 9116 — Fio telefônico externo FE, lado com cloreto de polivinila

(PVC), polietileno (PE) ou copolímero – Especificação. 2001; NBR 9123 – Fio telefônico FDG lado com cloreto de polivinila (PVC) – Especificação. 2001; NBR 10501 – Cabo telefônico blindado para redes internas – Especificação. 2002; NBR 14705 – Cabos internos para telecomunicações – Classificação quanto ao comportamento frente à chama. 2010. Ar-condicionado/Aquecedor solar NBR 13971 – Sistemas de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação – Manutenção programada. 2014; NBR 15747-1 – Sistemas solares térmicos e seus componentes – Coletores solares – Requisitos gerais. 2009; NBR 16401-2 – Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários – Parâmetros de conforto térmico. 2008; NBR 16401-3 – Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários – Qualidade do ar interior. 2008. Gás NBR 5899 – Aquecedor de água a gás instantâneo. 1995; NBR 8130 – Aquecedor de água a gás tipo instantâneo – Requisitos e métodos de ensaio. 2004; NBR 8473 – Regulador de baixa pressão para gás liquefeito de petróleo (GLP) com capacidade até 4 kg/hl. 2005; NBR 8613 – Mangueira de PVC plastificado para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo (GLP). 1999; NBR 10540 – Aquecedores de água a gás tipo acumulação – Terminologia. 1988; NBR 10627 – Tubo de ferro fundido dúctil centrifugado para canalizações de gás combustível – Especificação. 1989; NBR 10628 – Junta elástica de tubos e conexões de ferro fundido dúctil para canalizações de gás combustível – Especificação. 1989; NBR 10629 – Anel de borracha para junta elástica e junta mecânica de tubos e conexões de ferro fundido dúctil para canalizações de gás combustível – Especificação. 1989; NBR 12727 – Medidor de gás tipo diafragma para instalações residenciais – Padronização. 2008; NBR 13103 – Instalação de aparelhos a gás para uso residencial – Requisitos. 2013; NBR 13127 – Medidor de gás tipo diafragma, para instalações residenciais – Especificação. 2009; NBR 13419 – Mangueira de borracha para condução de gases GLP/GN/GNF – Especificação. 2001; NBR 13523 – Central de gás liquefeito de petróleo (GLP). 2008; NBR 14177 – Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão. 2008; NBR 14461 – Sistemas para distribuição de gás combustível para redes enterradas – Tubos e conexões de polietileno PE 80 e PE 100 – Instalação em obra por método destrutivo (vala a céu aberto). 2000; NBR 14955 – Tubo flexível de borracha para uso em instalações de GLP/GN – Requisitos e métodos de ensaios. 2003. Lâmpadas Térmicas NBR 6488 – Componentes de construção – Determinação da condutância e transmitância térmica – Método da caixa quente protegida. 1980; NBR

102  
D

7213 – —Agregados leves para concreto lante térmico — Requisitos. 2013; NBR 9230 – —Vermiculita expandida – Especificação. 1986; NBR 9688 – —lantes térmicos de lâ cerâmica mantas – Especificação. 1986; NBR 9909 – —lantes térmicos de lâ cerâmica – Painéis – Especificação. 1987; NBR 10404 – —lantes térmicos de lâ cerâmica – Flocos – Especificação. 1988; NBR 10412 – —lantes térmicos de lâ de vidro feltros de lamelas — Especificação. 2013; NBR 11360 – —lantes térmicos de lâ de vidro – Flocos – Especificação. 1989; NBR 11364 – —Painéis termolantes à base de lâ de rocha – Especificação. 1995; NBR 11626 – —lantes térmicos de lâ de rocha – Flocos – Especificação. 1989; NBR 11722 – —Feltros termolantes à base de lâ de rocha – Especificação. 1995; NBR 11752 – —Materiais celulares de poliestireno para lamento térmico na construção civil e refrigeração industrial. 2007; NBR 13047 – —lante térmico de lá de rocha – Mantas flexíveis com suporte de tela metálica. 2001. Proteção e combate a incêndio NBR 5667-1 – —Hidrantes urbanos de incêndio de ferro fundido dúctil – Hidrantes de colunal. 2006; NBR 5667-2 – —Hidrantes urbanos de incêndio de ferro fundido dúctil – Hidrantes subterrâneos. 2006; NBR 5667-3 – —Hidrantes urbanos de incêndio de ferro fundido dúctil – Hidrante de colunas com obturação própria. 2006; NBR 6135 – —Chuveiros automáticos para extinção de incêndio – Especificação. 1992; NBR 6479 – —Portas e vedadores – Determinação da resistência ao fogo. 1992; NBR 10897 – —Sistema de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos – Requisitos. 2008; NBR 11358 – —Painéis termolantes à base de lâ de vidro. 2013; NBR 11361 – —Mantas termolantes à base de lâ de vidro. 2013; NBR 11362 – —Feltros termolantes à base de lâ de vidro. 2013; NBR 11711 – —Portas e vedadores corta-fogo com núcleo de madeira para lamento de riscos em ambientes comerciais e industriais. 2003; NBR 11836 – —Detectores automáticos de fumaça para proteção contra incêndio. 1991; NBR 11861 – —Mangueira de incêndio – Requisitos e métodos de ensaio. 1998; NBR 12615 – —Sistema de combate a incêndio por espuma. 1992; NBR 12693 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio. 2013; NBR 12779 – —Mangueira de incêndio – Inspeção, manutenção e cuidados. 2009; NBR 13418 – —Cabos resistentes ao fogo para instalações de segurança – Especificação. 1995; NBR 13714 – —Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio. 2000; NBR 13792 – —Proteção contra incêndio, por sistema de chuveiros automáticos, para áreas de armazenamento em geral – Procedimento. 1997; NBR 13848 – —Accionador manual para utilização em sistemas de detecção e alarme de incêndio. 1997; NBR 13860 –

103

—Glossário de termos relacionados com a segurança contra incêndio. 1997; NBR 14100 – —Proteção contra incêndio – Símbolos gráficos para projeto. 1998; NBR 14276 – —Brigada de incêndio – Requisitos. 2007; NBR 14349 – —União para mangueira de incêndio – Requisitos e métodos de ensaio. 1999; NBR 14870-1 – —Esguicho para combate a incêndio – Esguicho básico de jato regulável. 2013; NBR 15808 – —Extintores de incêndio portáteis. 2014; NBR 15809 – —Extintores de incêndio sobre rodas. 2014; NBR 15281 – —Porta corta-fogo para entrada de unidades autônomas e de compartimentos específicos de edificações. 2005; NBR 17240 – —Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos. 2010; 6944-1 – —Contenção de incêndio - Elementos de construção civil - Parte 1: As condutas de ventilação—. 2008. Pavimentação NBR 9781 – —Peças de concreto para pavimentação – Especificação e métodos de ensaio. 2013; NBR 11170 – —Serviços de pavimentação – Terminologia. 1991; NBR 11171 – —Serviços de pavimentação – Classificação. 1990. - Sistema de Gestão ambiental relativo às atividades da equipe de meio ambiente, tendo como base a ABNT NBR 140001; - Decreto nº 47.474/2018 – Altera o Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, que estabelece normas para licenciamento ambiental, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades. - DN Copam nº 217/2017 - Estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais e dá outras providências; - DN Conjunta Copam/CERH-MG 01/2008 - Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências. - Lei nº 9.433/1997 – Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inc. XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei no 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989. - NBR 10004 – Resíduos Sólidos - Classificação. - Resolução Conama nº 3/1990 – Dispõe sobre os padrões de qualidade do ar, previstas no Pronar. - Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de Concessões Públicas, prevista no art. 175 da Constituição Federal de 1988; A Lei Federal nº 11.079, de

30 de dezembro 2004, que institui normas gerais para Licitação e Contratação de Parceria Público-Privada (PPP);

## **9. ENTREGA, MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

9.1- Os serviços serão executados mediante demandas eventuais e futuras, não gerando para a Associação ou Municípios Consorciados qualquer obrigatoriedade de contratação. Em tais condições serão observadas as principais regras relacionadas às medições:

9.1.1- Somente serão medidos itens de serviços efetivamente executados.

9.1.2- As memórias de medição deverão ser encaminhadas à equipe de Fiscalização, por meio digital e físico em formato de planilha;

9.1.3- Após a aprovação da medição, a equipe de fiscalização solicitará a apresentação da nota fiscal correspondente à contratada;

9.1.4- A documentação, juntamente com anexos, será encaminhada à área técnica responsável para as providências relativas ao pagamento.

9.1.5- Toda documentação será enviada ao operador financeiro do órgão repassador, que fará as devidas análises e conferências para posterior liberação dos recursos;

9.1.6- Após tal liberação será depositado o pagamento da medição;

9.1.7- Todas as medições deverão ser entregues, juntamente com os documentos relacionados neste Edital devidamente carimbados e assinados pelos Engenheiros e/ou Arquitetos do Município que sejam designados para tarefas tais (fiscal/gestor).

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

10.1- Habilitação Jurídica:

10.1.1 – registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.3 – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.4 – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.5 – declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inc. I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inc. XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

10.2 – Da Regularidade fiscal:

10.2.1 – Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

10.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

10.2.5 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

10.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);

10.3 - Qualificação Econômico-Financeira:



106

10.3.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou no sítio <http://www.tjmg.jus.br>, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

10.3.2 – Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei 5, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

62

a) O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

b) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

c) Serão considerados —na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em Jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

d) O Balanço Patrimonial e a demonstração contábil apresentadas deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) é indispensável.

e) Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

f) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5 (meio). As empresas que possuírem índices inferiores a 0,5 (meio) deverão apresentar obrigatoriamente patrimônio líquido superior a 10% do valor estimado da contratação.

#### 10.4 – Da Qualificação Técnica

10.4.1 – Para atendimento da qualificação técnico-operacional, será(ão) exigido(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) por este(s) conselho(s), CREA/CAU, na forma do parágrafo único do art. 55 da Resolução nº 1.025 do CONFEA, de 30 de outubro de 2009, que comprove(m) que o licitante tenha executado para o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços:

- a) Elaboração de Projeto Arquitetônico;
- b) Elaboração de Projeto Urbanístico e Paisagístico;
- c) Elaboração de Projeto de Restauro de Edificações tombadas pelo Patrimônio histórico;
- d) Elaboração de Projeto de Drenagem Pluvial;
- e) Elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica Urbana e Rodoviária;
- f) Elaboração de Projeto de Obra de Arte Especial (Pontes ou Viadutos);
- g) Elaboração de Projeto de Saneamento;
- h) Elaboração de Projeto Estrutural em Concreto;
- i) Elaboração de Projeto de Estrutura Metálica;
- j) Elaboração de Projeto de Rede de Iluminação Pública;
- k) Execução de Cadastros e Laudos para Desapropriação;
- l) Elaboração de Estudos Ambientais em obras de infraestrutura;

10.4.2 - Para atendimento à qualificação técnico-profissional, será exigida a comprovação de o licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA/CAU, detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços relativos a:

- a) Elaboração de Projeto Arquitetônico;
- b) Elaboração de Projeto Urbanístico e Paisagístico;
- c) Elaboração de Projeto de Restauro de Edificações tombadas pelo Patrimônio histórico;
- d) Elaboração de Projeto de Drenagem Pluvial;
- e) Elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica Urbana e Rodoviária;
- f) Elaboração de Projeto de Obra de Arte Especial (Pontes ou Viadutos);
- g) Elaboração de Projeto de Saneamento;
- h) Elaboração de Projeto Estrutural em Concreto;
- i) Elaboração de Projeto de Estrutura Metálica;
- j) Elaboração de Projeto de Rede de Iluminação Pública;
- k) Realização de coordenação e compatibilização de projetos.
- l) Execução de Cadastros e Laudos para Desapropriação;
- m) Elaboração de Estudos Ambientais em obras de infraestrutura;

10.4.3 – A empresa contratada deverá indicar como responsáveis técnicos, no mínimo:

- a) 01 (um) Engenheiro Civil (Apresentar registro do profissional no órgão competente);
- b) 01 (um) Engenheiro Ambiental (Apresentar registro do profissional no órgão competente);
- c) 01 (um) Engenheiro Eletricista (Apresentar registro do profissional no órgão competente);
- d) 01 (um) Engenheiro Sanitarista (Apresentar registro do profissional no órgão competente);
- e) 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho (Apresentar registro do profissional no órgão competente);
- f) 01 (um) Engenheiro Agrônomo (Apresentar registro do profissional no órgão competente);
- g) 01 (um) Arquiteto (Apresentar registro do profissional no órgão competente).

10.4.4 – A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou do registro do profissional no CREA/CAU da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, contrato de prestação de serviços assinado entre o profissional e a Licitante ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do profissional.

10.4.5 – Registro da empresa no órgão competente (CREA ou CAU)

## **11. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

11.1. A detentora da Ata de Registro de Preços ou do Contrato se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;

b) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que a prestação dos serviços seja executada de acordo com as informações apresentadas, obedecendo as normas técnicas aplicáveis, sob pena de multa;

c) A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos serviços contratados, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada, inclusive:

d) O detentor do registro de preços é responsável pelo pagamento de todos os encargos, ações, ônus ou débitos, tributários, previdenciários, fiscais, administrativos, comerciais, cíveis e penais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a prestação dos serviços.

e) Responsabilizar-se por todas as despesas de operação, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços de sua responsabilidade.

f) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

g) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

h) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

i) Responder perante a AMMESF, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel

observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

j) Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à AMMESF;

k) Apresentar a anotação do responsável técnico pelo projeto, no prazo máximo de 05(cinco) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;

l) Iniciar a execução dos serviços, no prazo máximo de 10(dez) dias após o recebimento da ordem de serviços;

m) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, à AMMESF ou terceiros, decorrentes do fornecimento e da execução dos serviços;

n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos serviços ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

o) A Ata de Registro de Preços ou o Contrato firmado com o Município Consorciado não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

p) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

q) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a AMMESF ou algum município;

r) Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

112  
Q

s) A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforme disciplina o inc. IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013.

t) A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos ( §4º, art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

a) Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a prestação dos serviços;

b) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

e) Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

f) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;

g) Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

i) Arcar com as despesas de publicação da Ata de Registro de Preços ou contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

j) Fiscalizar a execução dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

k) O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos comprovantes da prestação dos serviços, que deverá ser emitido em nome do beneficiário, constando a execução do serviço, o período da hospedagem ou data de fornecimento das refeições, assinado pelo beneficiário, juntamente com a nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor da Ata de Registro de Preços ou do Contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;

l) Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva prestação de serviço nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

m) O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.



n) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.

o) Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

p) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

#### **14. DAS PENALIDADES**

14.1 - Ficará impedido de licitar e de contratar com o município/AMMESF e será descredenciado nos mesmos, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços ou Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

115  
②

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública. § 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial da AMMESF, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

71

14.1.1 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

14.2.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

14.2.2 – 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

14.2.3 – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir da Ata de Registro de Preços ou do Contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

14.3 – As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela AMMESF ou Município Consorciado. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta da AMMESF ou Município Consorciado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

## **15. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CONTRATO**

15.1. A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto do contrato serão realizados através de quem a AMMESF/Município consorciado indicar, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

116

15.1.1. Cada Município consorciado deverá indicar o seu fiscal da execução da Ata/Contrato;

15.2. O recebimento dos serviços será feito através de quem for designado pela AMMESF/Município consorciado.

72

15.3. A AMMESF/Município consorciado, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela detentora da Ata de Registro de Preços.

15.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência, em especial aqueles relativos às quantidades e valores que vierem a ser negociados.

15.5. Os fiscais ou gestores da Ata/Contratos, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverão comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.6. A supervisão da execução contratual é de responsabilidade do Município Contratante, através de quem indicar, observando-se que isso ocorrerá em função da programação de atividades e necessidades da contratante.

15.7. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um FISCAL indicado pela AMMESF/Município consorciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência ao Contratado (art. 67 da lei nº 8.666/93);

15.8. A Fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (ar. 70 da lei nº 8.666/93).

## **16. CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á à AMMESF o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

16.2. Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a AMMESF tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

16.3. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a AMMESF poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

16.4. A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

16.5. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão, transferência parcial (subcontratação), bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da AMMESF desde que não afete a boa execução da Ata.

16.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.7. O fornecedor do bem, PRESTADOR DE SERVIÇO, deverá providenciar e encaminhar à AMMESF/MUNICÍPIO, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

## **17. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

118

17.1 - A contratação objeto deste Termo de Referência poderá ser rescindida:

17.1.1 - Por ato unilateral e escrito do Município Contratante, nos casos enumerados nos incs I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

74

17.1.2 - Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

17.1.3 - Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

17.1.4 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.1.5 - Ocorrendo a rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, o Município Contratante responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos/serviços efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

## **18 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

18.1- Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV, conforme legislação aplicável;

18.2 - Os valores consignados em Ata de Registro de Preços ou no Contrato poderão ser alterados nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação;

18.3 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) apresentar nota (s) fiscal (is) emitida (s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas *a*, *b* e *c*, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

75

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inc. XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

18.4 – A solicitação de aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser efetuada antes da emissão da ordem de serviços.

## **19. DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Administração da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

19.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Administração e órgãos participantes.

19.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Administração e órgãos participantes.

19.4. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Administração e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.5. Após a autorização da Administração, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

120  
8

19.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Administração.

76

## **20. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

20.1 – Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

Observação: Toda a documentação apresentada neste instrumento, bem como obrigações indicadas no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento ou obrigação e se omita em outro será considerado especificado e válido, estando este instrumento vinculado ao Edital e a este termo de referência.

Pirapora, 29 de março de 2022.



**Pedro Henrique Braga**

**Presidente da AMMESF.**

121  


**ANEXO II**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°. 002/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022**

**MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS**

77

Todos os campos são de preenchimento obrigatório		
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
Telefone/Faz/e-mail para contato e envio da Ata/Contrato		
Telefone/Faz/e-mail para contato e envio das Ordens de Compras		
Banco	Agência	Conta Corrente
Dados do Signatário – Para assinatura da Ata/Contrato		
Nome:		
Cargo:	Identidade:	CPF:





Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os impostos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: materiais, mão-de-obra para execução dos serviços e movimentação dos mobiliários, EPI's, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução após a finalização dos serviços, custos e benefícios, taxas, licenças e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, bem como quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto desta licitação.

Bocaiuva	Brasília de Minas	Botumirim	Buritizeiro	Campo Azul
Capitão Enéas	Chapada Gaúcha	Claro dos Poções	Cônego Marinho	Coração de Jesus
Cristália	Engenheiro Navarro	Francisco Dumont	Francisco Sá	Glaucilândia
Ibiaí	Ibiracatu	Icarai de Minas	Jaíba	Januária
Joaquim Felício	Juramento	Lagoa dos Patos	Lassance	Lontra
Luislandia	Mamonas	Manga	Matias Cardoso	Miravânia
Patis	Pedras de Maria da Cruz	Pintópolis	Pirapora	Ponto Chique
Santa Fé de Minas	São Francisco	São João da Lagoa	São João do Pacuí	São Romão
Ubaí	Várzea da Palma			

Informamos que nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado pela AMMESF, e o Contrato no prazo determinado pelo Contratante, indicando para esse fim o(a) Sr.(a) ....., RG nº ..... e CPF nº ....., como representante legal desta empresa.



123  
⑧

Informamos o endereço eletrônico e telefone para envio de correspondências e notificações que se fizerem necessárias:

.....

Ficando a licitante ciente que em caso de mudança de endereço eletrônico o mesmo deverá comunicar imediatamente à AMMESF.

79

A presente proposta tem validade (.....) dias; (MÍNIMO 60 DIAS).

<b>ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS</b>		
<b>LOTE</b>	<b>TABELA</b>	<b>VALOR DO DESCONTO (%)</b>
1	Tabela Atualizada (DNIT)	_____ (%)
	Tabela Atualizada (SINAPI)	
	Tabela Atualizada (SETOP)	
	Tabela Atualizada (SUDECAP)	
	Tabela Atualizada (COPASA)	

Local, data

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável



**ANEXO III**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 002/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002 /2022**

**DADOS BANCÁRIOS**

NOME DO BANCO:
CIDADE:
N° DA AGÊNCIA
N° DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE N°:
CPF/MF N°:



TELEFONE DE CONTATO:

**DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA**

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorização de fornecimento, alerta de avs, notificações e decisões administrativas, é:
e-mail:

Obs.: Informar e-mails como domicílio eletrônico da empresa.

**DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registro de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital.

....., ..... de ..... de 2021.

Local e data

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

126  
Q

**ANEXO IV**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°. 002/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO**

82

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o Procedimento Licitatório n°. 002 /2022, do Pregão Eletrônico n°. 002 / **2022**, promovido pela AMMESF, a(o) empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º....., com sede à ....., no município de , pelo seu representante legal, infra identificado, **DECLARA:**

a) Que conhece e aceita o inteiro teor do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;

b) Que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para Habilitação e Contratação com a Administração Pública;

c) Que para fins do disposto no inc V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega Menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

d) E que, portanto, em cumprimento ao disposto no inc VII do art. 4° da Lei n°. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Procedimento Licitatório supra-identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

e) Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.



Handwritten signature or initials in the top right corner.

....., ..... de ..... de 2022.

Local e data

.....

Assinatura do representante legal.CPNJ



**ANEXO V**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 002/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 /2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA**

A empresa ....., CNPJ nº. ...., declara, sob as penas da lei, enquadrar-se no tratamento diferenciado e favorecido dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, e suas alterações.

Declara ainda, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações.

..... de ..... de 2021.

Local e data

.....

Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)



**ANEXO VI**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 002/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 /2022**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ....., E A EMPRESA ....., PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

O ....., inscrito no CNPJ sob o n.º ....., com sede ....., a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ...., e a empresa ....., estabelecida na Av/Rua....., n.º....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) ....., inscrito(a) no CPF sob o número ....., residente e domiciliado na Av/Rua....., n.º ....., Bairro ....., cidade....., RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

O presente Contrato tem como fundamento as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2022**, devidamente homologado pelo Sr. Presidente, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

É objeto deste contrato é a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....**/2022, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços comuns de arquitetura, engenharia (projetos de topografia, geotécnica, infraestrutura, sinalização vertical, horizontal e turística, edificações, orçamentos, ensaios, gerenciamento e



fiscalização de obras públicas e atividades relativas a licenciamentos, análises, estudos e fiscalização na área ambiental) e estruturação; e desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira para projetos de Concessões Públicas e Parceria Público-Privada (“PPP”), de acordo com as exigências previstas neste instrumento convocatório,

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/ convênios, observando o desconto percentual de .....%, por serviços indicados nas tabelas **SINAPI, SETOP, SUDECAP E COPASA (ATUALIZADAS)**, sendo o valor de R\$....(....), estimativo de gastos pelo período contratual;

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência da data de sua formalização até o dia .... de ..... de 20....., a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

6.1 - Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada os valores constates das tabelas **SINAPI, SETOP, SUDECAP E COPASA(ATUALIZADAS)**, observando o desconto percentual de .....%.

6.2 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após **12(doze) meses** de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV, conforme legislação aplicável;

6.3 - Os valores consignados em Ata de Registro de Preços ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inc.. II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação;

6.4 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

131  
②

- a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, com descrição completa e número do item;
- b) apresentar nota (s) fiscal (is) emitida (s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inc. XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

87

6.5 – A solicitação de aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser efetuada antes da emissão da ordem de serviços.

6.6 – O Município reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais técnicas pertinentes ao objeto, podendo reincidir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93 sem prejuízo das sanções previstas.

6.7 – O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso, implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.8 – Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inc. XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

6.9 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até

25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

6.10 - Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a formalização do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 - O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, FGTS e Trabalhista, acompanhadas das ordens de fornecimento, devidamente assinadas.

a) Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas.

b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

c) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

### **CLÁUSULA OITAVA- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

#### **8.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;

b) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que a prestação dos serviços seja executada de acordo com as informações apresentadas, obedecendo as normas técnicas aplicáveis, sob pena de multa;

c) A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos serviços contratados, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada, inclusive:

d) O detentor do registro de preços é responsável pelo pagamento de todos os encargos, ações, ônus ou débitos, tributários, previdenciários,

fiscais, administrativos, comerciais, cíveis e penais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a prestação dos serviços.

e) Responsabilizar-se por todas as despesas de operação, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços de sua responsabilidade.

f) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

g) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

h) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

i) Responder perante a AMMESF, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

j) Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Consórcio;

k) Apresentar a anotação do responsável técnico pelo projeto, no prazo máximo de 05(cinco) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;

l) Iniciar a execução dos serviços, no prazo máximo de 10(dez) dias após o recebimento da ordem de serviços;

m) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, à AMMESF ou terceiros, decorrentes do fornecimento e da execução dos serviços;

n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos serviços ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

- o) A Ata de Registro de Preços ou o Contrato firmado com o Município Consorciado não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
- p) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- q) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a AMMESF ou algum município;
- r) Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.
- s) A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforme disciplina inc. IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013.
- t) A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos (§4º, art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

## 8.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a prestação dos serviços;
- b) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

135  
Q

- d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- e) Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- f) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;
- g) Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- i) Arcar com as despesas de publicação da Ata de Registro de Preços ou contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- j) Fiscalizar a execução dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- k) O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos comprovantes da prestação dos serviços, que deverá ser emitido em nome do beneficiário, constando a execução do serviço, o período da hospedagem ou data de fornecimento das refeições, assinado pelo beneficiário, juntamente com a nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor da Ata de Registro de Preços ou do Contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;
- l) Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva prestação de serviço nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;
- m) O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para

que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

n) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.

o) Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

p) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

#### **CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

9.1 – A contratação objeto deste Termo poderá ser rescindida:

9.1.1 – Por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

9.1.2– Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.1.3 – Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.1.4 – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.5– Ocorrendo a rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, o município responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 – Ficará impedido de licitar e de contratar com o município/AMMESF e será descredenciado nos mesmos, pelo prazo de

até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o Contrato;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública. § 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial da AMMESF, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

10.2 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

10.2.2 – 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

10.2.3 – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir da Ata de Registro de Preços ou do Contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.



138  
Q

10.3 – As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela AMMESF ou Município Consorciado. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta da AMMESF ou Município Consorciado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

11.1 – A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato serão realizados pelo Contratante, através de seu Secretário Municipal/servidor ....., observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

12.1 – Este contrato está vinculado ao Edital 002/2022 e ao Termo de Referência que o acompanha, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 – As partes elegem o foro da comarca de Pirapora-MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

....., ..... de ..... de 2021.

Local e data.



129

PELO CONTRATANTE: .....

Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA: .....

Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

40  
D

## ANEXO VII

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 002/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 /2022

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.519.886/0001-00, a seguir denominada **AMMESF**, neste ato representado por seu Presidente Sr. Pedro Henrique Braga, nos termos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, a seguir denominada **FORNECEDOR**, resolvem assinar a presente Ata, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2022**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**, do tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE TABELAS SINAPI, SETOP, SUDECAP E COPASA (ATUALIZADAS)**, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### 1. DO OBJETO

Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de arquitetura, engenharia (projetos de topografia, geotécnica, infraestrutura, sinalização vertical, horizontal e turística, edificações, orçamentos, ensaios, gerenciamento e fiscalização de obras públicas e atividades relativas a licenciamentos, análises, estudos e fiscalização na área ambiental) e estruturação; e desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira para projetos de Concessões Públicas e Parceria Público-Privada ("PPP"), de acordo com as exigências previstas neste instrumento convocatório.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022.**

## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I. - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante os prazos de validade desta ata de registro de preços, a **AMMESF** e seus municípios consorciados não serão obrigados a efetuar a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- II. - Os municípios poderão contratar o valor total estimado, ou parte do valor total estimado;

## 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I. - O gerenciamento deste instrumento caberá à **AMMESF**, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

## 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS

- I. - O objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será pago observando o desconto percentual de \_\_\_\_\_, por serviços indicados nas tabelas **SINAPI, SETOP, SUDECAP E COPASA (ATUALIZADAS)**, no valor total estimado de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais), estimativo de gastos pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços:

Lote	Qtd. de Municípios	Valor Estimado por Município	Total
1	42	R\$ 1.000.000,00	R\$ 42.000.000,00

LOTE	TABELA	VALOR DO DESCONTO
------	--------	-------------------

142  
②

		%
1	Tabela Atualizada (SETOP)	%
	Tabela Atualizada (SINAPI)	
	Tabela Atualizada (SUDECAP)	
	Tabela Atualizada (COPASA)	

DETALHAMENTO DE COMPOSIÇÃO DO BDI <sup>3</sup>		PRATICADO	%
Administração Central (AC)	____%	BDI= $\frac{((1+AC+R+G) \times (1+L) \times (1+DF))}{(1-T)} - 1$	
Lucro (L)	____%		
Despesas Financeiras (DF)	____%		
Seguros e Garantias (G)	____%		
Riscos (R)	____%	IMPOSTOS: ISS + PIS + COFINS	
Impostos (I)	____%		

II. - Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12 (doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV, conforme legislação aplicável;

III. - Os valores consignados em Ata de Registro de Preços ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inc. II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação;

IV. - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a. Indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, com descrição completa e número do item;

<sup>3</sup> Não contempla CSLL e IRPJ.

143

- b. Apresentar nota(s) fiscal (is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- c. Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

V. - Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

VI. - O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inc. XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

VII. - A solicitação de aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser efetuada antes da emissão da ordem de serviços.

VIII. - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

## **5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- I. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.
- II. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.
- III. No caso de descumprimento (não assinatura), a **AMMESF** se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.
- IV. Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

- V. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações da **AMMESF**.
- VI. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.
- VII. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- VIII. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades aderentes, que deverão comprovar através de percentuais do IGPM/FGV, o reajuste pleiteado.
- IX. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- X. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **AMMESF** solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- XI. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a **AMMESF** poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- XII. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- XIII. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a - Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
  - b - Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
  - c - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

- XIV. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- XV. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- XVI. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos Materiais, anteriormente ao cancelamento.
- XVII. Caso a **AMMESF** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- XVIII. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.
- XIX. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da **AMMESF**.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- I. A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;
- II. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que a prestação dos serviços seja executada de acordo com as informações apresentadas, obedecendo as normas técnicas aplicáveis, sob pena de multa;



- III. A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos serviços contratados, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada, inclusive:
- a. O detentor do registro de preços é responsável pelo pagamento de todos os encargos, ações, ônus ou débitos, tributários, previdenciários, fiscais, administrativos, comerciais, cíveis e penais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a prestação dos serviços.
  - b. Responsabilizar-se por todas as despesas de operação, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços de sua responsabilidade.
  - c. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
  - d. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.
  - e. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
  - f. Responder perante a **AMMESF**, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
  - g. Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Consórcio;
  - h. Apresentar a anotação do responsável técnico pelo projeto, no prazo máximo de 05(cinco) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;
  - i. Iniciar a execução dos serviços, no prazo máximo de 10(dez) dias após o recebimento da ordem de serviços;

- j. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, à **AMMESF** ou terceiros, decorrentes do fornecimento e da execução dos serviços;
- k. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos serviços ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;
- IV. A Ata de Registro de Preços ou o Contrato firmado com o Município Consorciado não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
- V. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- VI. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a **AMMESF** ou algum município;
- VII. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.
- VIII. A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforme disciplina o inc. IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013.
- IX. A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos (§4º, art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- I. Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a prestação dos serviços;
- II. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações da Ata de

- Registro de Preços ou do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- III. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- IV. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- V. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- VI. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;
- VII. Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII. Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- IX. Arcar com as despesas de publicação da Ata de Registro de Preços ou contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- X. Fiscalizar a execução dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- XI. O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos comprovantes da prestação dos serviços, que deverá ser emitido em nome do beneficiário, constando a execução do serviço, o período da hospedagem ou data de fornecimento das refeições, assinado pelo beneficiário, juntamente com a nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor da Ata de Registro de Preços ou do Contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;

- XII. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva prestação de serviço nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;
- XIII. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- XIV. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.
- XV. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.
- XVI. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- I. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a época da formalização dos contratos de acordo com o Decreto nº 7.892/2013. Artigo 7º Parágrafo 2º.

## **9. DO PAGAMENTO**

- I. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.
- II. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.
- III. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.
- IV. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

- V. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.
- VI. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- VII. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
- VIII. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.
- IX. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

## **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- II. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- III. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- IV. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- VI. Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

## **11. DAS PENALIDADES**

- I. Ficará impedido de licitar e de contratar com o município/AMMESF e será descredenciado nos mesmos, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- a. Não assinar a Ata de Registro de Preços;

- b. Não entregar a documentação exigida no edital; III - apresentar documentação falsa;
- c. Causar o atraso na execução do objeto; V - não mantiver a proposta;
- d. Falhar na execução da Ata de Registro de Preços; VII - fraudar a execução Ata de Registro de Preços; VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- e. Declarar informações falsas; e
- f. Cometer fraude fiscal.

II. As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

III. As sanções serão registradas e publicadas site oficial da AMMESF, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

IV. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;
- b. 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir da Ata de Registro de Preços ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

V. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

VI. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **AMMESF** ou Município Consorciado. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta da **AMMESF** ou Município Consorciado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

152  
Q

I. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- b. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2022 seus anexos e as propostas das classificadas.
- c. É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

108

### **13. DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Pirapora-MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pirapora, 29 de março de 2022.

---

#### **AMMESF**

Pedro Henrique Braga

Presidente

#### **FORNECEDOR**

#### **DETENTOR**

#### TESTEMUNHAS:

NOME: .....

CPF: .....

NOME: .....

CPF: .....

Ao Dr. Fidélis da Silva Moraes Filho,

Senhor Assessor Jurídico,

Tendo em vista procedimento licitatório Pregão Eletrônico – SRP nº 002/2022, em anexo, solicito a devida análise jurídica, a fim de que se garanta que o referido edital esteja dentro da legalidade e de acordo com os princípios que norteiam o processo licitatório, especialmente o comando do § primeiro do art. 38 da Lei de Licitações.

Atenciosamente,



**Solange de Fátima Soares Silva**

**Pregoeira.**



## **PARECER JURÍDICO**

### **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRPN°002/2022.**

#### **I – OBJETO.**

Pregão Eletrônico Para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de arquitetura, engenharia (projetos de topografia, geotécnica, infraestrutura, sinalização vertical, horizontal e turística, edificações, orçamentos, ensaios, gerenciamento e fiscalização de obras públicas e atividades relativas a licenciamentos, análises, estudos e fiscalização na área ambiental) e estruturação; e desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira para projetos de Concessões Públicas e Parceria Público-Privada (“PPP”), de acordo com as exigências previstas neste instrumento convocatório, pelo prazo de 12 meses, dos municípios da área de atuação da AMMESF.

#### **Relatório.**

Trata-se de parecer jurídico solicitado pela Pregoeira, referente à fase interna do Pregão Eletrônico para Registro de Preço, nº 002/2022.

A análise dos autos demonstra que a licitação foi requisitada por autoridade competente no caso o Presidente da AMMESF, devidamente acompanhada da justificativa para a contratação, inclusive quanto à modalidade.

O Termo de Referência trás a descrição, Projetos de engenharia e arquitetura, com os valores estimados pelo período do registro de preços.

Os valores foram obtidos através de consulta às tabelas em tela que são – periodicamente – adequados à realidade atual.

O processo foi devidamente autuado, constando o termo de autuação portaria de nomeação da pregoeira e sua equipe de apoio.

O processo juntamente com a minuta do edital e seus anexos, foram devidamente encaminhados para a assessoria jurídica para exame e parecer.

**Parecer.**

Apresente manifestação tempor base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo licitatório em epígrafe, na forma do parágrafo único, do art. 38, da Lei 8.666/93.

Nesse sentido, quanto à modalidade a ser adotada, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, qual seja, Pregão Eletrônico com Registro de Preço – SPR, com vistas a uma “eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de arquitetura, engenharia (projetos de topografia, geotécnica, infraestrutura, sinalização vertical, horizontal e turística, edificações, orçamentos, ensaios, gerenciamento e fiscalização de obras públicas e atividades relativas a licenciamentos, análises, estudos e fiscalização na área ambiental) e estruturação; e desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira para projetos de Concessões Públicas e Parceria Público-Privada (“PPP”)”, para atender as necessidades dos municípios integrantes da **AMMESF**, a quantidade e qualidade estão objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais constantes das respectivas tabelas e descritas no termo de referência, ao amparo da Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto nº 7892/13, aplicando subsidiariamente a espécie a Lei Federal nº 8.666/93, conforme os dispositivos, *in verbis*:

**Art. 1º** - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.  
Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (Lei Federal nº 10.520/02).

**Art. 3º** - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:  
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;  
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;  
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou  
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.  
(Decreto nº 7892/13)

Pois bem, após análise da minuta do edital vislumbra-se que está em consonância com a legislação vigente aplicável,

pois sob o ângulo jurídico formal, guardam conformidade com as exigências preconizadas para os instrumentos da espécie, com fulcro na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93.

Ante o exposto, não há óbice legal ao prosseguimento do procedimento licitatório para a pretendida contratação em consonância com a legislação de regência.

3

É o parecer.

Pirapora, 30 de março de 2022.

**FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO**

**ADVOGADO OAB/MG 1.108-A.**



MINAS GERAIS

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022 - 9

Ouro Fino

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2022. Modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2022 do tipo menor preço por item...

conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, ELIMINADOS do referido concurso. Para de Minas, 27 de abril de 2022. Sérgio Raimundo Martins. Secretário Municipal de Gestão Pública.

Table with 3 columns: Inscricao, Nome do Candidato, Cargo. Includes names like Edvânia Aparecida Alves da Silva and Rafael Henrique Pinto Magalhães.

3 cm - 27 1626444 - 1

4 cm - 27 1626526 - 1

Passa Quatro

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE SUSPENSÃO AO EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. Objeto: Fica alterado o contrato publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, página 09, do caderno 2, Diário dos Municípios...

2 cm - 27 1626338 - 1

Patis

Prefeitura Municipal

P.E. 002/2022-SRP. A Pref. Mun. de Patis-MG torna público que, conforme proposta firmada com o Consórcio Interm. Mant. da Área Municipal de Saúde...

2 cm - 27 1626351 - 1

Pavão

Prefeitura Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PL 043/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural...

3 cm - 27 1626092 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS. PL 033/2022 DISP 013/2022. Homologação 11/03/2022. CP 034/2022. Digitalização e Gestão de Dados CNPJ: 25 748 272/0001-93...

3 cm - 27 1626083 - 1

Peçanha

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2022- PL 002/2022. Objeto: Aquisição de materiais destinados à construção de currais para o leilão de laticínios Sebastião Gramis Medeiros da Silva...

15 cm - 27 1626482 - 1

Maceda da Silva, em conformidade com os Anexos do Edital de Tomada de Preço nº 0004/2022, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta das empresas habilitadas no referido Processo...

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

Tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos quesitos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dá prosseguimento ao Processo Administrativo Licitação Tomada de Preço nº 03/2022...

3 cm - 27 1626444 - 1

Pirapora

Associação dos Municípios do Médio São Francisco - AMMESF

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022. A Associação dos Municípios de Baixo do Médio São Francisco - AMMESF torna público a todos que se interessarem que foi revogada a licitação em tela...

2 cm - 27 1626418 - 1

Ponte Nova

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. A AMMESF torna público a todos que se interessarem que a sessão do dia 27 de abril de 2022, que seria realizada às 09h00min foi suspensa...

4 cm - 27 1626411 - 1

Porteirinha

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura de Porteirinha/MG torna público que realizará em 11 de maio de 2022, às 09h00min, Pregão Presencial nº 011/2022. Tipo "Memor Preço". Objeto: Registro de Preço de material de construção...

3 cm - 27 1626283 - 1

Poté

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução das obras e serviços de pavimentação de acesso à Praça e Teatro do Município de Poté, com investimento total de material e mão de obra...

2 cm - 27 1626394 - 1

Adunicação PAC Nº 023/2022

Pregão Presencial nº 008/2022, nos termos do Artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93. Adjuvação e processo, aquisição de 14 Carrocinhas, nova de fábrica, ano 2022, equipada com motor diesel com mínimo de 06 cilindros...

3 cm - 27 1626128 - 1

Pouso Alegre

REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

Processo Administrativo nº 54/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do terreno do lago do Forum, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra...

2 cm - 27 1626370 - 1

REVOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2021

Processo administrativo nº 519/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obras de revitalização do centro (fase II), incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra...

2 cm - 27 1626293 - 1

Pouso Alto

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 14/2022. Promover honraría Thais de Ramos Lastoria Araújo do cargo efetivo de procuradora jurídica da Câmara Municipal de Pouso Alto. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alto, em uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Orgânica do Município de Pouso Alto...

4 cm - 27 1626366 - 1

Presidente Kubitschek

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura de Presidente Kubitschek/MG torna público que realizará em 11 de maio de 2022, às 09h00min, Pregão Presencial nº 011/2022. Tipo "Memor Preço". Objeto: Registro de Preço de material de construção...

2 cm - 27 1626424 - 1

Presidente Olegário

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022. Torna público a realização de PL 074 TP 010, obj: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em gestão social para procedimentos de acompanhamento, treinamento e capacitação de servidores no desenvolvimento de atividades junto ao cras, bolsa família, cad único, consórcios de gestão e socioassistência do município no dia 16 de maio de 2022 às 10h30min no Setor de Licitação...

4 cm - 27 1626266 - 1

Raul Soares

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução das obras e serviços de pavimentação de acesso à Praça e Teatro do Município de Poté, com investimento total de material e mão de obra...

3 cm - 27 1626128 - 1

Pará de Minas

ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

Certifico que, após a realização do Diário Oficial Eletrônico do município e na Imprensa Oficial de Minas Gerais, do dia 25/04/22, respectivamente, os candidatos abaixo discriminados, aprovados(a) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, NÃO COMPARECERAM para tomarem

Pingo d'água

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

Tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dá prosseguimento ao Processo Administrativo Licitação Tomada de Preço nº 04/2022, cujo objeto é a manutenção do estabelecimento ambulatório de Saúde - Unidade Básica de Saúde: Sebastião

Documentos assinados eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220427201914029.



158  
2

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/04/2022 | Edição: 80 | Seção: 3 | Página: 235

Órgão: Ineditoriais/ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - SRP

Processo Licitatório nº. 002/2022

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022. A AMMESF torna público a todos que se interessarem que a sessão do dia 27 de abril de 2022, que seria realizada às 09h00min foi suspensa tendo em vista a ocorrência de problemas técnicos. Que a sessão de licitação será realizada no dia 19/05/2022, às 10h00min. Objeto: Pregão Eletrônico Para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de arquitetura, engenharia (projetos de topografia, geotécnica, infraestrutura, sinalização vertical, horizontal e turística, edificações, orçamentos, ensaios, gerenciamento e fiscalização de obras públicas e atividades relativas a licenciamentos, análises, estudos e fiscalização na área ambiental) e estruturação; e desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira para projetos de Concessões Públicas e Parceria Público-Privada ("PPP"), de acordo com as exigências previstas neste instrumento convocatório, pelo prazo de 12 meses, dos municípios da área de atuação da AMMESF. O edital, anexos e maiores informações encontram-se no site: <http://www.licitacoesammesf.com.br/>.

Pirapora, 27 de abril de 2022

**PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA**

Presidente

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MEDIO**  
**SÃO FRANCISCO - AMMESF**

---

**AMMESF**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022. A AMMESF torna público a todos que se interessarem que a sessão do dia 27 de abril de 2022, que seria realizada às 09h00min foi suspensa tendo em vista a ocorrência de problemas técnicos. Que a sessão de licitação será realizada no dia 19/05/2022, às 10h00min. Objeto: Pregão Eletrônico Para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de arquitetura, engenharia (projetos de topografia, geotécnica, infraestrutura, sinalização vertical, horizontal e turística, edificações, orçamentos, ensaios, gerenciamento e fiscalização de obras públicas e atividades relativas a licenciamentos, análises, estudos e fiscalização na área ambiental) e estruturação; e desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira para projetos de Concessões Públicas e Parceria Público-Privada (“PPP”), de acordo com as exigências previstas neste instrumento convocatório, pelo prazo de 12 meses, dos municípios da área de atuação da AMMESF. O edital, anexos e maiores informações encontram-se no site: <http://www.licitacoesammesf.com.br/>.

**Publicado por:**

Solange de Fátima Soares Silva  
Código Identificador:BAE982EB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/04/2022. Edição 3250  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**Propostas Iniciais  
N° 002**LOTES / ITENS**

N° 01

Descrição: Prestação de serviços comuns de arquitetura e engenharia, MAIOR DESCONTO

Quantidade: 1 Valor: 0,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 33069	3,00	3,00	18/05/2022 15:32:33	CLASSIFICADA
Fornecedor 128634	1,00	1,00	18/05/2022 11:09:32	CLASSIFICADA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

161

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

**31206591379**

Código da Natureza Jurídica

**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nome: **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173308620766

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		044	1	CISAO PARCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**BELO HORIZONTE**

Local

**9 Fevereiro 2017**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6219676 em 10/02/2017 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 170914968 - 03/02/2017. Autenticação: 34B9C23B984999D141D8637C3F8C06C24E36817. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/091.496-8 e o código de segurança 090t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

162  
②

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/091.496-8	J173308620766	03/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
327.002.376-68	JOSE MESSIAS PIMENTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



163

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**  
**CNPJ 05.296.490/0001-39**  
**JUCEMG 3120659137-9, em 19/09/2002.**

**RONEY GERALDO NOGUEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 30/03/1965, portador da carteira de identidade nº MG-3.146.072, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF-MF sob o nº 574.274.456-00, da carteira de identidade profissional nº 53.236/D, expedida pelo CREA-MG, residente e domiciliado na Rua Carlos Lopes da Costa, nº 32, Bairro Paquetá, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.330-606, representado neste ato por **JOSÉ MESSIAS PIMENTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, registrado no CRC/MG sob o n.º 41.239, portador da carteira de identidade n.º M-753.919, expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 327.002.376-68, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Desembargador Jorge Fontana, n.º 538 – Apto 1202, Bairro Belvedere, CEP 30.320-670; e

**IPE AMARELO HOLDING, INVESTIMENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS – EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o número NIRE: 3160013896-3, inscrita no CNPJ nº 20.686.157/0001-20, situada na Rua Yvon Magalhães Pinto, nº 573, sala 101, no Bairro São Bento em Belo Horizonte/MG., CEP: 30.350-560, representada neste ato por **JOSÉ MESSIAS PIMENTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, registrado no CRC/MG sob o n.º 41.239, portador da carteira de identidade n.º M-753.919, expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 327.002.376-68, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Desembargador Jorge Fontana, n.º 538 – Apto 1202, Bairro Belvedere, CEP 30.320-670;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**, resolvem alterar seus atos constitutivos pela quarta vez, e o fazem fundamentados nas seguintes cláusulas e condições:

## **1 – DA ALTERAÇÃO**

### **1.1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CISÃO PARCIAL**

Em face da aprovação dos documentos relativos à cisão parcial da **ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.415.130/0001-58, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas - sob. n.º 92.414, Livro A, em 02/09/1996, estabelecida com sede e foro nesta cidade e comarca de Belo Horizonte – MG, na Rua Yvon



164

Magalhães Pinto, nº 573, 1º andar, Bairro São Bento, CEP 30.350-560 em 31/08/2016, foi considerado cindido à sociedade o valor de R\$ 3.960.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta mil reais) realizada da seguinte forma:

RESUMO		VALOR TOTAL
TOTAL DAS CONTAS DE CLIENTES TRANSFERIDO	(1)	2.611.038,68
DINHEIRO EM ESPÉCIE/TRANSFERENCIA BANCÁRIA	(2)	1.267.940,47
COMPUTADORES/PERIFÉRICOS E MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(3)	81.020,85
<b>TOTAL CINDIDO E TRANSFERIDO</b>		<b>3.960.000,00</b>

CONTA - CLIENTES - SERVIÇOS MEDIDOS A FATURAR		VALOR TRANSFERIDO
Supervisão CREMA – Lote 5 (Governador Valadares) – Consórcio Alta/ECP - Contrato: 379/2013-00		208.511,16
Supervisão - BR-364 - DNIT/RO		158.570,25
Gestão Fundiária BR-135 e BR-116 - DNIT/BA		48.142,54
Gestão Fundiária BR-135 e BR-116 - DNIT/BA		38.206,73
Gestão Fundiária BR-135 e BR-116 - DNIT/BA		34.568,00
35.11615 - Supervisão BR-429 - DNIT/RO		49.847,16
35.11615 - Supervisão BR-429 - DNIT/RO		100.859,66
35.11615 - Supervisão BR-429 - DNIT/RO		16.615,73
35.10513 - Consórcio Alta/ECP - Supervisão Crema Lote 05 - DNIT/MG		207.376,32
35.10513 - Consórcio Alta/ECP - Supervisão Crema Lote 05 - DNIT/MG		250.203,94
35.10715 - Supervisão BR-364/RO - DNIT/RO		155.858,55
35.11615 - Supervisão BR-429 - DNIT/RO		61.942,29
35.11615 - Supervisão BR-429 - DNIT/RO		125.332,66
35.11615 - Supervisão BR-429 - DNIT/RO		20.647,41
40.11315 - Gestão Fundiária BR-135 e BR-116 - DNIT/BA		44.549,82
40.11315 - Gestão Fundiária BR-135 e BR-116 - DNIT/BA		42.089,86
40.11315 - Gestão Fundiária BR-135 e BR-116 - DNIT/BA		28.621,11
<b>SOMA</b>		<b>1.591.943,19</b>
CONTA - CLIENTES - NOTAS FISCAIS EMITIDAS		
NF 2016/157 - DNIT		127.096,18
NF 2016/158 - DNIT		98.245,77
NF 2016/159 - DNIT		14.555,17
NF 2016/160 - DNIT		222.816,21
NF 2016/148 - DNIT		141.820,15
NF 2016/167 - DNIT		89.473,71
NF 2016/169 - DNIT		14.740,00
NF 2016/181 - DNIT		310.348,30
<b>SOMA</b>		<b>1.019.095,49</b>
<b>TOTAL DAS CONTAS DE CLIENTES TRANSFERIDO</b>	<b>(1)</b>	<b>2.611.038,68</b>

<b>DINHEIRO EM ESPÉCIE E TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA</b>	<b>(2)</b>	<b>1.267.940,47</b>
---	------------	---------------------



165

ATIVO IMOBILIZADO	AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR TRANSFERIDO
<b>COMPUTADORES E PERIFERICOS</b>				
02 IMPRESSORAS PHOTOSMART D110	08/09/2011	2.160,00	2.124,00	36,00
02 NB GATEWAY 132328M 2.20 G NE 56RR06B MEM.NB 5GB - EMACHINES E-625	20/09/2013	2.970,00	1.732,50	1.237,50
02 ULTRABOOK PAVILION 14 BO65 PR CINTILANTE BIV HP	04/03/2013	3.598,20	2.458,77	1.139,43
05 COMPUTADORES E PERIFÉRICOS INTEL CORE I3 530 2.93 GHZ 4MB	16/05/2013	7.365,00	4.786,76	2.578,24
06 COMPUTADORES E PEREFÉRICOS SONECORP PREMIUM 1 RB	23/05/2013	8.703,00	5.656,37	3.046,63
15 COMPUTADORES E PERIFÉRICOS INTEL CORE 2.66 HZ 4MB 1333MHZ	15/05/2013	23.175,00	15.062,21	8.112,79
08 MICRO PC PREMIUM I RB 41.66, 08 MONITORES LED AOC 21,5" 13 TECLADOS	06/10/2014	15.910,00	5.833,13	10.076,87
SOMA		<b>63.881,20</b>	<b>37.653,74</b>	<b>26.227,46</b>
<b>MOVEIS E UTENSILIOS</b>				
01 TV COLOR SANSUNG F 29258 SLTP	07/05/2010	969,00	605,59	363,41
01 CONDICIONADOR LG WGM073FGA S/CR 220 V	06/05/2010	680,00	424,97	255,03
02 AR CONDICIONADO HIWALL GREE 24000 BTUS 220V	01/04/2010	2.035,00	1.288,70	746,30
02 AR CONDICIONADO SPRINGER 10.000 BTUS 12V	10/03/2011	9.467,00	5.127,96	4.339,04
02 CAMERA DIGITAL SONY CYBER SHOT DSC-H70	13/10/2011	2.625,00	1.268,57	1.356,43
02 CENTRAL SHO+2 LINHAS E 8 RAMAIS	20/06/2011	10.790,00	5.574,83	5.215,17
02 CONDICIONADOR DE AR HIWALL GREE 24.000BTUS 220 V	05/05/2010	3.600,00	2.249,88	1.350,12
03 CADEIRAS QUEEN COR BRANCO E 01 SOFÁ 3000 2L TCCC	27/07/2011	4.902,00	2.491,52	2.410,48
03 COND.DE AR SPRINGER, 01 BEBEDOURO ESMALTEC, 3 TELEFONES INTELBRAS	22/11/2012	4.162,20	1.560,69	2.601,51
03 GUARA-ROUPA MADRI II ARAPLAC 4P3G, 02 RACK RV MADRI II	18/02/2010	4.000,00	2.599,87	1.400,13
03 REFRIGERADORES CONDICIONADOR DE AR CONSUL 220V 02.AP	09/02/2010	6.958,00	4.522,47	2.435,53
04 AP. AR CONDICIONADO HIWALL 9.000 BTUS 220V	06/04/2010	3.340,00	2.115,11	1.224,89
04 CADEIRAS FIXAS 10SF, 02 CADEIRAS GIRATÓRIAS	29/09/2011	3.785,78	1.861,34	1.924,44
04 GAVETEIRO VOLANTE, 01 MESA DE REUNIÃO 0,90	29/04/2011	4.206,00	2.242,92	1.963,08
04 MESAS 04, GAVETEIRO C/02 GAVETAS, 02 CADEIRAS	27/05/2011	2.807,22	1.473,70	1.333,52
10 ESCRIVANINHA, 13 CADEIRAS, 01 FOGÃO ESMALTEC, 05 ARQUIVOS DE AÇO, 03 ESTANTES DE AÇO, 1 LONGARINA, 1 REFRIGERADOR, 9 CADEIRAS DE PLASTICO	24/09/2013	7.432,00	2.167,87	5.264,13
17 CADEIRAS CAVPG16001 SYN ESTAP.TELA PT CRBR S	10/04/2014	15.130,00	3.529,33	11.600,67
29 CADEIRAS FIXAS DE 04 PÉS, 09 MESAS 1,2 C/02 GAVETAS	17/03/2010	10.146,00	6.510,35	3.635,65
36 ARQUIVOS DE AÇO	01/10/2010	12.895,20	7.521,34	5.373,86
SOMA		<b>109.930,40</b>	<b>55.137,01</b>	<b>54.793,39</b>
TOTAL		<b>173.811,60</b>	<b>92.790,75</b>	<b>(3) 81.020,85</b>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6219676 em 10/02/2017 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 170914968 - 03/02/2017. Autenticação: 34B9C23B984999D141D8637C3F8C06C24E36817. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/091.496-8 e o código de segurança 090t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

166

**RELAÇÃO DE ATESTADOS TÉCNICOS VERTIDOS PARA A EMPRESA CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**

OBJETO	EXTENSÃO	CONTRATANTE	PRAZO	SÓCIOS
SERVIÇOS DE SUPERVISÃO/FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ.	14,00 KM	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG	25/08/06 a 27/11/06	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
SERVIÇOS DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ.	14,00 KM	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG	25/08/06 a 27/11/06	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
PROJETO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA DE OBRA-DE-ARTE ESPECIAL PARA A PONTE SOBRE O RIO PARDO, A SE LOCALIZAR NA RODOVIA DE LIGAÇÃO SANTO ANTONIO DO RETIRO-MONTEZUMA	43,0 M DE EXTENSÃO E 10,0 M DE LARGURA	DER/MG	14/02/07 a 11/05/07	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA FEDERAL BR-317/AC, TERÇO: DIVISA AM/AC - ENTR.BR-364, SEGMENTO: BR-364-SENADOR GUIOMARD, KM 69,63 - KM 90,60.	20,97 KM	DERACRE	21/06/07 a 20/07/07	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
ELABORAÇÃO DE PROJETO FINAL E REVISÃO/MELHORAMENTO DE PROJETO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS DO TRECHO DIVISÓPOLIS-DIVISA ALEGRE, DA RODOVIA LMG/610/614 (LOTE 5) PERTENCENTE AO PROGRAMA PROACesso.	43,0 KM	DER/MG	02/07 a 10/07	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
REVISÃO/MELHORAMENTO DE PROJETO FINAL DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA PARA PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO CANÁPOLIS-CAPINÓPOLIS DA DA RODOVIA MG-226, INTEGRANTE DO PROJETO - PERTENCENTE AO PROGRAMA PROACesso.	12,20 KM	DER/MG	20/11/06 a 20/03/07	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
ELABORAÇÃO DE PROJETO FINAL DE IMPLANTAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO DISTRITO DE BEIRA RIO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ.	2,8 KM	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG	21/12/07 a 31/01/08	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE POSTOS DE PESAGEM NOS TRECHOS CONSTANTES DO LOTE 02.	14,0 KM	DER/MG	02/07/07 a 24/06/10	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
SERVIÇOS DE GESTÃO AMBIENTAL RELACIONADOS À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E SUPERVISÃO AMBIENTAL INCLUINDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS E O GERENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS MUNICIPAIS DE ACESSO A GARIMPOS, LOCALIZADOS NO RIO ABAETÉ, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG, BEM COMO NO SEU ENTORNO E PRAÇAS DE GARIMPAGEM.	210,0 KM	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG	16/03/10 a 31/12/10	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS CONTORNOS, NOS TRECHOS: 1. CONTORNO RODOVIÁRIO DA CIDADE DE ALTOS-PI (EXTENSÃO: 10,00 KM); 2. CONTORNO RODOVIÁRIO DA CIDADE DE CAMPO MAIOR-PI (EXTENSÃO: 12,00 KM); 3. CONTORNO RODOVIÁRIO DE OBRAS-PI (EXTENSÃO: 10,00 KM) E 4. RODOANEL DA CIDADE DE FLORIANO-PI (EXTENSÃO: 10,00 KM).	42,00 KM	SETRANS/PI	07/01/13 a 31/07/13	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MINAS GERAIS E RESPECTIVAS UNIDADES LOCAIS E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO CREMA E DEMAIS OBRAS DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA. UNIDADES DA FEDERAÇÃO: MINAS GERAIS - MALHA REFERENCIAL: 1.938,60 KM - LOTE 05.	1.938,60 KM	DNIT	05/13 a 05/14	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
SERVIÇOS DE APOIO À SUPERVISÃO DAS OBRAS RODOVIÁRIAS (CONDICIONANTES DOS LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS DAS OBRAS DO PROACesso), NO TRECHO: CÔRREGO VACARIA - CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, NUMA EXTENSÃO DE 6,20 KM, DA RODOVIA MG-010, INCLUIDOS NO PLANO PLURIANUAL DA AÇÃO GOVERNAMENTAL - PPAG	6,20 KM	DER/MG	05/13 a 07/14	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS DO RODOANEL DE TERESINA, TRECHO: ENTR BR-316/ENTR. BR-343	28,3 KM	SETRANS/PI	07/13 a 05/14	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO AOS SERVIÇOS DE DESAPROPRIAÇÃO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO/REVISÃO/COMPLEMENTAÇÃO DE CADASTROS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO GÊNÉRICO DE VALORES E DOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO, O RECOLHIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS/POSSEIROS E RESPECTIVOS IMÓVEIS, BEM COMO APOIO À INSTRUÇÃO E CONDUÇÃO DOS PROCESSOS INDIVIDUAIS DE DESAPROPRIAÇÃO, EXIGIDOS PELAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO TRACADO DA RODOVIA BR-110/RN, NO SEGMENTO DO KM 51,3 AO KM 129,3.	78 KM	DNIT/RN	15/04/15 a 22/01/16	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
APOIO AOS SERVIÇOS DE DESAPROPRIAÇÃO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO/REVISÃO/COMPLEMENTAÇÃO DE CADASTROS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO GÊNÉRICO DE VALORES E DOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO, O RECOLHIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS/POSSEIROS E RESPECTIVOS IMÓVEIS, BEM COMO APOIO À INSTRUÇÃO E CONDUÇÃO DOS PROCESSOS INDIVIDUAIS DE DESAPROPRIAÇÃO, EXIGIDOS PELAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO NA RODOVIA BR-060/GO E PELA OBRA DE IMPLEMENTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA BR-080/GO.	386,21 KM	DNIT/GO	.	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA

**DIVISÃO DOS CONTRATOS ATIVOS**

CLIENTE	OBJETO	N.º DO CONTRATO
DNIT/BA	APOIO AOS SERVIÇOS DE DESAPROPRIAÇÃO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO/REVISÃO/COMPLEMENTAÇÃO DE CADASTROS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO GÊNÉRICO DE VALORES E DOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO, O RECOLHIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS/POSSEIROS E RESPECTIVOS IMÓVEIS, BEM COMO APOIO À INSTRUÇÃO E CONDUÇÃO DOS PROCESSOS INDIVIDUAIS DE DESAPROPRIAÇÃO, ATUAIS E REMANESCENTES, EXIGIDOS PELAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ACESSOS À OAE (PONTE SOBRE O RIO SÃO FRANCISCO EM IBÓ), BR 116/BA E IMPLEMENTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-135/BA, SUBTRECHO: BR-116/BA DIVISA BA/PE - ENTRONCAMENTO PARA IBÓ (BA) E BR-135/BA ENTR.BA-463 (SÃO DESIDÉRIO) - ENTR. BR-349 (CORRENTINA).	SR-05/000771/2015
DNIT/MG	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MINAS GERAIS E RESPECTIVAS UNIDADES LOCAIS E SUPERVISÃO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO CREMA E DEMAIS OBRAS DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA - LOTE 5	379/2013-00
SETRANS/PI	SUPERVISÃO DE OBRAS DO RODOANEL DE TERESINA, TRECHO: ENTR-BR-316 (EST. 0+0,00)/ENTR.BR-343 (EST.1412+17,00), COM EXTENSÃO DE 28,257 KM.	025/2013
DNIT/RO	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS LATERAIS, COM TRANSPOSIÇÃO DA RODOVIA POR OBRAS DE ARTE ESPECIAL, COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DE SEGURANÇA, NA RODOVIA BR-364/RO, TRECHO: ENTR. BR-174 (A) (DIV.MT/RO) - DIV.RO/AC, SUBTRECHO: PORTO VELHO (ACESSO ULISSES GUIMARÃES) - PONTE DO BATE ESTACA, SEGUIMENTO: KM 713,96, EXTENSÃO DE 10,40 KM.	1.0.00.00433/2014-00
DNIT/RO/AC	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO, NA RODOVIA BR-429/RO, TRECHO: ENTR.BR-364/RO (A) (JI-PARANÁ/RO) - ENTR. RO-478 (FRONTEIRA BRASIL/BOLÍVIA) (COSTA MARQUES/RO), SUBTRECHO: ENTR. RO-473 (ALVORADA DO OESTE/RO) - ENTR. RO-377 (SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO), SEGUIMENTO: KM 93,5 - KM 258,5, EXTENSÃO: 165,00 KM.	SR-RO/AC 1.0.00.00843/2015-00
VALEC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS REMANESCENTES, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE/GO, POSICIONADO NO KM 357+800 AO KM 364+172 E A IMPLANTAÇÃO DA GRADE (LASTRO, DORMENTES E TRILHOS) ENTRE OS KM 315+800 E 394+900 DA EXTENSÃO SUL, DA FERROVIA NORTE-SUL - RDC 06 (RDC 06).	036/2014



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6219676 em 10/02/2017 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 170914968 - 03/02/2017. Autenticação: 34B9C23B984999D141D8637C3F8C06C24E36817. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/091.496-8 e o código de segurança 090t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

167

DIVISÃO DOS CONTRATOS PARALISADOS			
CONTRATO	CRA	OBJETO RESUMIDO	SETOR
310-2014	40.10414	DNIT/BA - BR- 235	GESTÃO FUNDIÁRIA
881-2014	40.40614	DNIT/GO - BR-060 E BR - 080	GESTÃO FUNDIÁRIA
457-2015	40.10815	DNIT/GO - BR - 080	GESTÃO FUNDIÁRIA
011-2014	04.14001	DER/ES - MELGAÇO	PROJETOS
24.013-13	04.13002	DER/MG - MG-010 (SERRA DO CIPÓ)	SUPERVISÃO DE OBRAS
-	-	DNIT/AM	SUPERVISÃO DE OBRAS
-	-	DESAPROPRIAÇÃO BR-230 LOTE 1	GESTÃO FUNDIÁRIA

## 1.2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE CAPITAL

Em razão da cisão parcial, o capital social que era de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) fica elevado para R\$ 4.710.000,00 (quatro milhões, setecentos e dez mil reais), mediante incorporação do acervo vertido discriminado na cláusula primeira acima, no valor de R\$ 3.960.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta mil reais), ficando totalmente integralizado em moeda corrente do País e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
RONEY GERALDO NOGUEIRA	2.826.000	60	2.826.000,00
IPE AMARELO HOLDING, INVESTIMENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS – EIRELI	1.884.000	40	1.884.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>4.710.000</b>	<b>100</b>	<b>4.710.000,00</b>

Após as alterações acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social e o fazem como a seguir:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A denominação social é **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**, estabelecida com sede e foro nesta cidade e comarca de Belo Horizonte – MG, na Rua Helena Antipoff, nº 450, Bairro São Bento, CEP 30.350-690.0, sendo este o foro eleito para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à mesma, não possuindo filiais podendo, entretanto, abri-las em qualquer parte do território nacional.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social:

- prestação de serviços de consultoria de engenharia civil, envolvendo planejamentos, estudos, projetos, gerência, peritagem, avaliações laboratoriais e de campo, e demais atividades de engenharia;
- prestação de serviços de atividades de consultoria e de prestação de serviços técnicos de arquitetura;
- serviços de construção de rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e outros serviços de construção;
- obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6219676 em 10/02/2017 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 170914968 - 03/02/2017. Autenticação: 34B9C23B984999D141D8637C3F8C06C24E36817. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/091.496-8 e o código de segurança 090t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

168

- e) participação no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócio ou quotista em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária;
- f) coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos ou caçambas;
- g) coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições;
- h) operação de estações de transferência de resíduos não perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não perigosos para os aterros sanitários;
- i) a operação de depósitos de lixo e aterros sanitários para a disposição de resíduos não perigosos;
- j) os serviços de gestão e operação de tráfego como pesagem de veículos;
- k) os serviços de limpeza de acostamento de estrada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 4.710.000,00 (quatro milhões, setecentos e dez reais), divididos em 4.710.000 (quatro milhões, setecentos e dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, sendo distribuído entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
RONEY GERALDO NOGUEIRA	2.826.000	60	2.826.000,00
IPE AMARELO HOLDING, INVESTIMENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS – EIRELI	1.884.000	40	1.884.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>4.710.000</b>	<b>100</b>	<b>4.710.000,00</b>

**Parágrafo Único** - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO, DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades no dia 19 de setembro de 2002, sendo por prazo indeterminado no seu tempo de duração e encerrando-se o seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo do sócio, **RONEY GERALDO NOGUEIRA**, já qualificado neste instrumento, aos quais compete **ISOLADAMENTE**, o pleno uso da denominação social de forma individual, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive estabelecimentos bancários, sendo-lhes vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotistas ou de terceiros.

**Parágrafo Único** – Fica facultado ao(s) administrador(es) nomear procuradores para um período determinado, que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.



169  
②

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS RETIRADAS A TÍTULO DE PRO-LABORE**

O sócio(s) administrador(es) retirarão para si, mensalmente, valor a ser combinado entre as partes, desde que suportável pela sociedade.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Caberá aos sócios, em qualquer momento do exercício, participação nos resultados da sociedade, com base em balanços ou balancetes intermediários, obedecendo à legislação pertinente à época, podendo inclusive, distribuir os resultados, independentemente da proporção direta às quotas sociais, cabendo ao administrador definir os critérios aplicáveis para distribuição.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais serão aprovadas por maioria absoluta dos votos, quando a legislação não exigir unanimidade.

## **CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO**

Fica convencionado que, no caso de sucessão, quando se tratar de herdeiros diretos, só poderão permanecer na sociedade os herdeiros que satisfizerem a seguinte condição:

Estar atuando na sociedade por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e com a anuência unânime dos demais sócios.

Caso a condição acima não seja atendida, fica obrigada aos herdeiros a transferência de 60% (sessenta por cento) de suas quotas para os sócios remanescentes e o restante de 40% (quarenta por cento) para os funcionários que atendam à condição acima.

O(s) sócio(s) e o(s) funcionário(s) deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito no prazo de 30 (trinta) dias.

Findo o prazo para o exercício do direito de preferência sem que o(s) sócio(s) e/ou o(s) funcionário(s) se manifeste(m), ou havendo sobras, fica a sociedade obrigada a adquirir as quotas dos herdeiros na proporção de suas participações.





## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

11.1 - A sociedade não se dissolverá com a falência, incapacidade, recesso, separação judicial, exclusão ou falecimento de qualquer do(s) sócio(s) e uma vez cumprido a cláusula de sucessão, no caso de retirada por falecimento do sócio, esta prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou o(s) sócio(s) remanescente(s) ao sócio que se retirou por livre e espontânea vontade, ou aos herdeiros do sócio falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data da retirada ou do falecimento devendo ser observados os seguintes termos:

- a) A apuração do valor do reembolso da quota ao sócio, ou ao seu herdeiro, deverá ser feita pelo critério contábil devendo ser levantado Balanço Especial com a finalidade específica de apurar o valor das cotas a serem reembolsadas, na data da retirada do sócio (por livre e espontânea vontade, falecimento, notificação de recesso, assembleia ou reunião de sócios para deliberar a exclusão, declaração de falência, insolvência, incapacidade ou decisão judicial);
- b) Qualquer que seja o motivo previsto nesta cláusula, à sociedade e ao(s) sócio(s) remanescente(s) é assegurado o direito de efetuar o pagamento do reembolso em 25 (vinte e cinco) prestações mensais e iguais, porém acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês;
- c) Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica da sociedade caberá ao Engenheiro **RONEY GERALDO NOGUEIRA** e aos demais profissionais devidamente registrados no CREA como tal.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS

Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em via única.

Belo Horizonte/MG, 31 de agosto de 2016.

O Documento foi ASSINADO DIGITALMENTE, por **JOSÉ MESSIAS PIMENTA**, representando **RONEY GERALDO NOGUEIRA** e **IPE AMARELO HOLDING, INVESTIMENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS – EIRELI**.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

173  
Q

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/091.496-8	J173308620766	03/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
327.002.376-68	JOSE MESSIAS PIMENTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



172

**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.**  
**CNPJ 01.415.130/0001-58**

**CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 28/06/1961, portador da carteira de identidade nº MG-1.640.303, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF-MF sob o nº 401.464.136-87, da carteira de identidade profissional nº 40.297/D, expedida pelo CREA-MG, residente e domiciliado na Rua João Antônio de Azeredo, nº 60, apto 1201, Bairro Belvedere, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-610, e **RONEY GERALDO NOGUEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 30/03/1965, portador da carteira de identidade nº M-3.146.072, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF-MF sob o nº 574.274.456-00, da carteira de identidade profissional nº 53.236/D, expedida pelo CREA-MG, residente e domiciliado na Rua Carlos Lopes da Costa, nº 32, Bairro Paquetá, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.330-606, únicos sócios da sociedade simples limitada denominada **ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.**, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o n.º 92.414, Livro A, em 02/09/2016, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

O sócio **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, retro qualificado, cede e transfere neste ato, 2.060.000 (dois milhões e sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil reais), pagos no ato da assinatura do presente instrumento, para o sócio **RONEY GERALDO NOGUEIRA**, retro qualificado, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quantidade de quotas	Valor
CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA	5.540.000	R\$5.540.000,00
RONEY GERALDO NOGUEIRA	3.960.000	R\$3.960.000,00
TOTAL	9.500.000	R\$9.500.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CISÃO PARCIAL, REDUÇÃO DO CAPITAL E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Os sócios resolvem aprovar a proposta de cisão parcial do patrimônio líquido contábil da sociedade nos termos do Protocolo (Anexo II), com a redução do capital social no valor de R\$ 3.960.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta mil reais) das quotas pertencentes a **RONEY GERALDO NOGUEIRA**, retro qualificado, mediante a transferência correspondente ao acervo vertido a ser incorporado pela **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Helena Antipoff, nº 450, Bairro São Bento, em Belo Horizonte/MG., CEP: 30.350-690, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.296.490/0001-39, reg. JUCEMG n.º 3120659137-9 em 19/09/2002.





### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EMPRESA ESPECIALIZADA

Os sócios resolvem aprovar, sem restrições, a indicação da sociedade especializada para proceder à avaliação do patrimônio líquido cindido: **ATIVA ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI**, sociedade simples limitada, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Limoeiro, 392, Bairro Nova Suissa, CEP 30.421-176, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.349.938/0001-95, registrada no CRC/MG sob o número 5686, neste ato representada por seu titular Humberto de Melo Vieira, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade M-457.760, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 118.796.456-53 e no CRC/MG sob o n.º 24.374/O-7.

### CLÁUSULA QUARTA – DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

A sociedade especializada, previamente cientificada de sua escolha, apresenta de imediato o Laudo de Avaliação (Anexo I), elaborado com base no valor contábil em balanço levantado em 31 de Agosto de 2016, que após lido e feitas as indagações necessárias, foi aprovado sem quaisquer restrições pelos sócios.

### CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

Em face da aprovação dos documentos relativos à cisão parcial, foi considerado cindido o patrimônio líquido da sociedade, em R\$ 3.960.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta mil reais). Após a versão do patrimônio cindido, o valor do capital social que era de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), passa a ser de R\$ 5.540.000,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta mil reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O novo capital social é de R\$ 5.540.000,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta mil reais), que está dividido em 5.540.000 (cinco milhões, quinhentos e quarenta mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País e assim distribuído:

Sócio	Quantidade de quotas	Valor
CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA	5.540.000	R\$5.540.000,00
TOTAL	5.540.000	R\$5.540.000,00

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O sócio Camilo de Léllis Nogueira declara ciência de que a Sociedade somente poderá permanecer com um único sócio em seus quadros pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do registro da presente alteração contratual pelo Cartório Jero Oliva, conforme artigo 1.033, IV, do Código Civil vigente.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS TRANSFERIDOS

Em função da cisão parcial do patrimônio líquido da sociedade, a **ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.** transfere os seguintes bens, compostos por dinheiro, depósito bancário ou transferência bancária, equipamentos de informática (computadores e periféricos), móveis e utensílios, e saldo das contas de clientes, avaliados em R\$ 3.960.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta mil reais) para a **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.**, como discriminado a seguir:





CONTA - CLIENTES - SERVIÇOS MEDIDOS A FATURAR	VALOR TRASFERIDO
Supervisão CREMA – Lote 5 – Consórcio Alta/ECP - Contrato: 379/2013-00	208.511,16
Supervisão - BR-364 - DNIT/RO	158.570,25
Gestão Fundiária BR-135 e BR-116 - DNIT/BA	48.142,54
Gestão Fundiária BR-135 e BR-116 - DNIT/BA	38.206,73
Gestão Fundiária BR-135 e BR-116 - DNIT/BA	34.568,00
35.11615 - Supervisão BR-429 - DNIT/RO	49.847,16
35.11615 - Supervisão BR-429 - DNIT/RO	100.859,66
35.11615 - Supervisão BR-429 - DNIT/RO	16.615,73
35.10513 - Consórcio Alta/ECP - Supervisão Crema Lote 05 - DNIT/MG	207.376,32
35.10513 - Consórcio Alta/ECP - Supervisão Crema Lote 05 - DNIT/MG	250.203,94
35.10715 - Supervisão BR-364/RO - DNIT/RO	155.858,55
35.11615 - Supervisão BR-429 - DNIT/RO	61.942,29
35.11615 - Supervisão BR-429 - DNIT/RO	125.332,66
35.11615 - Supervisão BR-429 - DNIT/RO	20.647,41
40.11315 - Gestão Fundiária BR-135 e BR-116 - DNIT/BA	44.549,82
40.11315 - Gestão Fundiária BR-135 e BR-116 - DNIT/BA	42.089,86
40.11315 - Gestão Fundiária BR-135 e BR-116 - DNIT/BA	28.621,11
<b>SOMA</b>	<b>1.591.943,19</b>
CONTA - CLIENTES - NOTAS FISCAIS EMITIDAS	
NF 2016/157 - DNIT	127.096,18
NF 2016/158 - DNIT	98.245,77
NF 2016/159 - DNIT	14.555,17
NF 2016/160 - DNIT	222.816,21
NF 2016/148 - DNIT	141.820,15
NF 2016/167 - DNIT	89.473,71
NF 2016/169 - DNIT	14.740,00
NF 2016/181 - DNIT	310.348,30
<b>SOMA</b>	<b>1.019.095,49</b>
<b>TOTAL DAS CONTAS DE CLIENTES TRANSFERIDO</b>	<b>(1) 2.611.038,68</b>
<b>DINHEIRO EM ESPÉCIE E TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA</b>	<b>(2) 1.267.940,47</b>

zc

F/c

g

o

A

↑

Q

Handwritten signature

Handwritten signature



ATIVO IMOBILIZADO	AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	DEPREC. ACUMULADA	VALOR TRANSFERIDO
<b>COMPUTADORES E PERIFÉRICOS</b>				
02 IMPRESSORAS PHOTOSMART D110	08/09/2011	2.160,00	2.124,00	36,00
02 NB GATEWAY 132328M 2.20 G NE 56RR06B MEM.NB 5GB - EMACHINES E-625	20/09/2013	2.970,00	1.732,50	1.237,50
02 ULTRABOOK PAVILION 14 B065 PR CINTILANTE BIV HP	04/03/2013	3.598,20	2.458,77	1.139,43
05 COMPUTADORES E PERIFÉRICOS INTEL CORE I3 530 2.93 GHZ 4MB	16/05/2013	7.365,00	4.786,76	2.578,24
06 COMPUTADORES E PERIFÉRICOS SONECORP PREMIUM 1 RB	23/05/2013	8.703,00	5.656,37	3.046,63
15 COMPUTADORES E PERIFÉRICOS INTEL CORE 2.66 HZ 4MB 1333MHZ	15/05/2013	23.175,00	15.062,21	8.112,79
08 MICRO PC PREMIUM I RB 41.66, 08 MONITORES LED AOC 21,5" 13 TECLADOS	06/10/2014	15.910,00	5.833,13	10.076,87
SOMA		<b>63.881,20</b>	<b>37.653,74</b>	<b>26.227,46</b>
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>				
01 TV COLOR SANSUNG F 29258 SLTP	07/05/2010	969,00	605,59	363,41
01 CONDICIONADOR LG WGM073FGA S/CR 220 V	06/05/2010	680,00	424,97	255,03
02 AR CONDICIONADO HIWALL GREE 24000 BTUS 220V	01/04/2010	2.035,00	1.288,70	746,30
02 AR CONDICIONADO SPRINGER 10.000 BTUS 12V	10/03/2011	9.467,00	5.127,96	4.339,04
02 CAMERA DIGITAL SONY CYBER SHOT DSC-H70	13/10/2011	2.625,00	1.268,57	1.356,43
02 CENTRAL SHO+2 LINHAS E 8 RAMAIS	20/06/2011	10.790,00	5.574,83	5.215,17
02 CONDICIONADOR DE AR HIWALL GREE 24.000BTUS 220 V	05/05/2010	3.600,00	2.249,88	1.350,12
03 CADEIRAS QUEEN COR BRANCO E 01 SOFÁ 3000 2L TCCC	27/07/2011	4.902,00	2.491,52	2.410,48
03 COND.DE AR SPRINGER, 01 BEBEDOURO ESMALTEC, 3 TELEFONES INTELBRAS	22/11/2012	4.162,20	1.560,69	2.601,51
03 GUARA-ROUPA MADRI II ARAPLAC 4P3G, 02 RACK RV MADRI II	18/02/2010	4.000,00	2.599,87	1.400,13
03 REFRIGERADORES CONDICIONADOR DE AR CONSUL 220V 02.AP	09/02/2010	6.958,00	4.522,47	2.435,53
04 AP. AR CONDICIONADO HIWALL 9.000 BTUS 220V	06/04/2010	3.340,00	2.115,11	1.224,89
04 CADEIRAS FIXAS 10SF, 02 CADEIRAS GIRATÓRIAS	29/09/2011	3.785,78	1.861,34	1.924,44
04 GAVETEIRO VOLANTE, 01 MESA DE REUNIÃO 0,90	29/04/2011	4.206,00	2.242,92	1.963,08
04 MESAS 04, GAVETEIRO C/02 GAVETAS, 02 CADEIRAS	27/05/2011	2.807,22	1.473,70	1.333,52
10 ESCRIVANINHAS, 13 CADEIRAS, 01 FOGÃO ESMALTEC, 05 ARQUIVOS DE AÇO	24/09/2013	7.432,00	2.167,87	5.264,13
17 CADEIRAS CAVPG16001 SYN ESTAP.TELA PT CRBR S	10/04/2014	15.130,00	3.529,33	11.600,67
29 CADEIRAS FIXAS DE 04 PÉS, 09 MESAS 1,2 C/02 GAVETAS	17/03/2010	10.146,00	6.510,35	3.635,65
36 ARQUIVOS DE AÇO	01/10/2010	12.895,20	7.521,34	5.373,86
SOMA		<b>109.930,40</b>	<b>55.137,01</b>	<b>54.793,39</b>
TOTAL		<b>173.811,60</b>	<b>92.790,75</b>	<b>(3) 81.020,85</b>

RESUMO		VALOR TOTAL
TOTAL DAS CONTAS DE CLIENTES TRANSFERIDO	(1)	2.611.038,68
DINHEIRO EM ESPÉCIE/TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	(2)	1.267.940,47
COMPUTADORES/PERIFÉRICOS E MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(3)	81.020,85
<b>TOTAL CINDIDO E TRANSFERIDO</b>		<b>3.960.000,00</b>

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACERVO TÉCNICO TRANSFERIDO

Como parte da cisão operada, e na mesma proporção do patrimônio vertido, a **ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.** transfere para a **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.** o acervo técnico constituído pelo *curriculum expertise*, experiência, representado pelos atestados de contratantes públicos ou privados listados abaixo, com expressa aquiescência dos engenheiros Camilo de Léllis Nogueira e Roney Geraldo Nogueira, tudo conforme item 3.16 do instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial.

Relação de Atestados Técnicos vertidos para CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA:



176  
 P. 0830  
 B. 115 - MK  
 R. 010/010

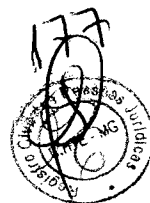
OBJETO	EXTENSÃO	CONTRATANTE	PRAZO	SÓCIOS
SERVIÇOS DE SUPERVISÃO/FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ.	14,00 KM	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG	25/08/06 a 27/11/06	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
SERVIÇOS DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ.	14,00 KM	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG	25/08/06 a 27/11/06	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
PROJETO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA DE OBRA-DE-ARTE ESPECIAL PARA A PONTE SOBRE O RIO PARDO, A SE LOCALIZAR NA RODOVIA DE LIGAÇÃO SANTO ANTONIO DO RETIRO-MONTEZUMA	43,0 M DE EXTENSÃO E 10,0 M DE LARGURA	DER/MG	14/02/07 a 11/05/07	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA FEDERAL BR-317/AC, TERÇO: DIVISA AM/AC - ENTR.BR-364, SEGMENTO: BR-364-SENADOR GUIOMARD, KM 69,63 - KM 90,60.	20,97 KM	DERACRE	21/06/07 a 20/07/07	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
ELABORAÇÃO DE PROJETO FINAL E REVISÃO/MELHORAMENTO DE PROJETO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS DO TRECHO DIVISÓPOLIS-DIVISA ALEGRE, DA RODOVIA LMG/610/614 (LOTE 5) PERTENCENTE AO PROGRAMA PROACesso.	43,0 KM	DER/MG	02/07 a 10/07	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
REVISÃO/MELHORAMENTO DE PROJETO FINAL DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA PARA PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO CANÁPOLIS-CAPINÓLIS DA DA RODOVIA MG-226, INTEGRANTE DO PROJETO PERTENCENTE AO PROGRAMA PROACesso.	12,20 KM	DER/MG	20/11/06 a 20/03/07	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
ELABORAÇÃO DE PROJETO FINAL DE IMPLANTAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO DISTRITO DE BEIRA RIO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ.	2,8 KM	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG	21/12/07 a 31/01/08	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE POSTOS DE PESAGEM NOS TRECHOS CONSTANTES DO LOTE 02.	14,0 KM	DER/MG	02/07/07 a 24/06/10	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
SERVIÇOS DE GESTÃO AMBIENTAL RELACIONADOS À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E SUPERVISÃO AMBIENTAL INCLUINDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS E O GERENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS MUNICIPAIS DE ACESSO A GARIMPOS, LOCALIZADOS NO RIO ABAETÉ, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG, BEM COMO NO SEU ENTORNO E PRAÇAS DE GARIMPAGEM.	210,0 KM	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG	16/03/10 a 31/12/10	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS CONTORNOS, NOS TRECHOS: 1. CONTORNO RODOVIÁRIO DA CIDADE DE ALTOS-PI (EXTENSÃO: 10,00 KM); 2. CONTORNO RODOVIÁRIO DA CIDADE DE CAMPO MAIOR-PI (EXTENSÃO: 12,00 KM); 3. CONTORNO RODOVIÁRIO DE DEIRAS-PI (EXTENSÃO: 10,00 KM) E 4. RODOANEL DA CIDADE DE FLORIANO-PI (EXTENSÃO: 10,00 KM).	42,00 KM	SETRANS/PI	07/01/13 a 31/07/13	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MINAS GERAIS E RESPECTIVAS UNIDADES LOCAIS E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO CREMA E DEMAIS OBRAS DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA. UNIDADES DA FEDERAÇÃO: MINAS GERAIS - MALHA REFERENCIAL: 1.938,60 KM - LOTE 05.	1.938,60 KM	DNIT	05/13 a 05/14	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
SERVIÇOS DE APOIO À SUPERVISÃO DAS OBRAS RODOVIÁRIAS (CONDICIONANTES DOS LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS DAS OBRAS DO PROACesso), NO TRECHO: Córrego VACARIA - CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, NUMA EXTENSÃO DE 6,20 KM, DA RODOVIA MG-010, INCLUIDOS NO PLANO PLURIANUAL DA AÇÃO GOVERNAMENTAL - PPAG	6,20 KM	DER/MG	05/13 a 07/14	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS DO RODOANEL DE TERESINA, TRECHO: ENTR.BR-316/ENTR. BR-343	28,3 KM	SETRANS/PI	07/13 a 06/14	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO AOS SERVIÇOS DE DESAPROPRIAÇÃO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO/REVISÃO/COMPLEMENTAÇÃO DE CADASTROS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO GENÉRICO DE VALORES E DOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO, O RECOLHIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS/POSSEIROS E RESPECTIVOS IMÓVEIS, BEM COMO APOIO À INSTRUÇÃO E CONDUÇÃO DOS PROCESSOS INDIVIDUAIS DE DESAPROPRIAÇÃO, EXIGIDOS PELAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO TRACADO DA RODOVIA BR-110/RN, NO SEGMENTO DO KM 51,3 AO KM 129,3.	78 KM	DNIT/RN	15/04/15 a 22/01/16	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
APOIO AOS SERVIÇOS DE DESAPROPRIAÇÃO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO/REVISÃO/COMPLEMENTAÇÃO DE CADASTROS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO GENÉRICO DE VALORES E DOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO, O RECOLHIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS/POSSEIROS E RESPECTIVOS IMÓVEIS, BEM COMO APOIO À INSTRUÇÃO E CONDUÇÃO DOS PROCESSOS INDIVIDUAIS DE DESAPROPRIAÇÃO, EXIGIDOS PELAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO NA RODOVIA BR-060/GO E PELA OBRA DE IMPLEMENTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA BR-080/GO.	386,21 KM	DNIT/GO		ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA

### CLÁUSULA OITAVA – DOS CONTRATOS TRANSFERIDOS

Como parte da cisão operada, a **ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.** cede para a **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.**, que se sub-roga em todos os direitos e obrigações a eles inerentes, os seguintes contratos, cabendo-lhe, destarte, dar-lhes pleno cumprimento, sem qualquer solução de continuidade, tudo conforme item 3.18 do instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial:

*(Handwritten signatures and initials)*





DIVISÃO DOS CONTRATOS ATIVOS		
CLIENTE	OBJETO	Nº DO CONTRATO
DNIT/BA	Apoio aos serviços de desapropriação, incluindo a elaboração/revisão/complementação de cadastros técnicos, elaboração de relatório genérico de valores e dos laudos de avaliação, o recolhimento de documentação dos proprietários/posseiros e respectivos imóveis, bem como apoio à instrução e condução dos processos individuais de desapropriação, atuais e remanescentes, exigidos pelas obras de construção de acessos à CAE (ponte sobre o Rio São Francisco em Itó), BR-116/BA e implantação e pavimentação da Rodovia BR-135/BA, subtrecho: BR-116/BA Divisa BA/PE - Entroncamento para Itó (BA) e BR-135/BA Entr. BA-463 (São Desidério) - Entr. BR-349 (Correntina).	SR-05/000771/2015
DNIT/MG	Execução de serviços de apoio técnico à superintendência regional do DNIT no estado de Minas Gerais e respectivas unidades locais e supervisão na execução das obras do CREMA e demais obras de manutenção rodoviária - Lote 5	379/2013-00
SETRANS/PI	Supervisão de obras do rodovial de Teresina, trecho: entr-BR-316 (est.0+0,00)/entr. BR-343 (est.1412+17,00), com extensão de 28,257 km.	025/2013
DNIT/RO	Execução dos serviços de supervisão das atividades de elaboração de projeto básico e de projeto executivo de engenharia e execução das obras de implantação e pavimentação de ruas laterais, com transposição da rodovia por obras de arte especial, com melhoramentos para adequação de capacidade de segurança, na rodovia BR-364/RO, trecho: entr. BR-174 (A) (div. MT/RO) - div. RO/AC, subtrecho: Porto Velho (acesso Ulisses Guimarães) - Ponte do Bate Estaca, segmento: km 713,96 - km 724,36, extensão de 10,40 km.	1.0.00.00433/2014-00
DNIT/RO/AC	Execução de serviços de supervisão da obra de construção, na Rodovia Br-429/RO, Trecho: Entr. BR-364/RO (A) (JI-Paraná/RO) - Entr. RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques/RO), Subtrecho: Entr. RO-473 (Alvaredo do Oeste/RO) - Entr. RO-377 (São Francisco do Guaporé/RO), Segmento: km 93,5 - km 258,5, Extensão: 165,00 km.	SR-RO/AC 1.0.00.00843/2015-00
VALEC	Contratação de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo e execução das obras e serviços remanescentes, localizados no município de Rio Verde/GO, posicionado no km 357+800 ao km 364+172 e a implantação da grade (lastro, dormentes e trilhos) entre os km 315+800 e 394+900 da Extensão Sul, da Ferrovia Norte-Sul - RDC 06 (RDC 06)	036/2014
VALEC	Contratação de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo e execução das obras e serviços remanescentes, localizados no município de Rio Verde/GO, posicionado no km 357+800 ao km 364+172 e a implantação da grade (lastro, dormentes e trilhos) entre os km 315+800 e 394+900 da Extensão Sul, da Ferrovia Norte-Sul (RDC 06)	036/2014
VALEC	Elaboração dos projetos executivos relativos às obras e serviços remanescentes de engenharia, atividades de manutenção do trecho ferroviário e de seus elementos constituintes e instalações, compreendendo os serviços de manutenção da infraestrutura e da superestrutura da via permanente e dos elementos da faixa de domínio da ferrovia, inclusive das obras-de-arte especiais e correntes, cercas, passagens em nível e vegetação; todos necessários para complementar o trecho ferroviário entre o km 1.294,00 (Pátio de Uruaçu/GO) e o km 1.574,00 (Porto Seco/GO) da ferrovia Norte-Sul (RDC 04)	025/2013

DIVISÃO DOS CONTRATOS PARALISADOS			
CONTRATO	CRA	OBJETO RESUMIDO	SETOR
310-2014	40.10414	DNIT/BA - BR - 235	GESTÃO FUNDIÁRIA
881-2014	40.40614	DNIT/GO - BR-060 E BR - 080	GESTÃO FUNDIÁRIA
457-2015	40.10815	DNIT/GO - BR - 080	GESTÃO FUNDIÁRIA
011-2014	04.14001	DER/ES - MELGAÇO	PROJETOS
24.013-13	04.13002	DER/MG - MG-010 (SERRA DO CIPÓ)	SUPERVISÃO DE OBRAS

Além dos contratos supracitados, foram também transferidos para a **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.**, os potenciais contratos advindos dos processos licitatórios de número: (1) PREGÃO ELETRÔNICO - 327/2015 - BR/230-AP e (2) PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2015 - SUPERVISÃO PONTE AMAZONAS.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade é de natureza jurídica simples limitada, conforme determina a lei 10.406/02, girando sob a denominação de **ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**, estabelecida com sede e foro nesta cidade e comarca de Belo Horizonte – MG, na Rua Yvon Magalhães Pinto, nº 573, 1º andar, Bairro São Bento, CEP 30.350-560, sendo este o foro eleito para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à mesma, não possuindo filiais podendo, entretanto, abri-las em qualquer parte do território nacional.

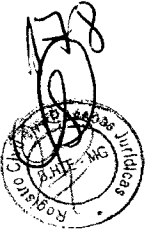


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6219676 em 10/02/2017 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 170914968 - 03/02/2017. Autenticação: 34B9C23B984999D141D8637C3F8C06C24E36817. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/091.496-8 e o código de segurança 090t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL





## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social:

- a) Prestação de Serviços de Consultoria de Engenharia Civil, envolvendo Planejamentos, Estudos, Projetos, Gerência, Peritagem, Avaliações Laboratoriais e de Campo, e demais atividades de engenharia.
- b) Prestação de serviços de atividades de consultoria e de prestação de serviços técnicos de arquitetura;
- c) Serviços de construção de rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e outros serviços de construção;
- d) Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- e) Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- f) Participação no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócio ou quotista em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

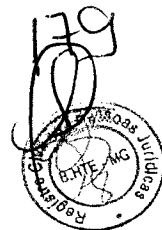
O capital social é de R\$ 5.540.000,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta mil reais), que está dividido em 5.540.000 (cinco milhões, quinhentos e quarenta mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País e assim distribuído:

Sócio	Quantidade de quotas	Valor
CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA	5.540.000	R\$5.540.000,00
TOTAL	5.540.000	R\$5.540.000,00

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

**Parágrafo Segundo** - O sócio Camilo de Léllis Nogueira declara ciência de que a Sociedade somente poderá permanecer com um único sócio em seus quadros pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do registro da presente alteração contratual pelo Cartório





Jero Oliva, conforme artigo 1.033, IV, do Código Civil vigente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO, DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL**

A sociedade iniciou suas atividades no dia 02 de setembro de 1996, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se o seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A administração da sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo do sócio, **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, já qualificado neste instrumento, ao qual compete o pleno uso da denominação social de forma individual, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive estabelecimentos bancários, sendo-lhe vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotistas ou de terceiros.

**Parágrafo Único** – Fica facultado ao administrador nomear procuradores para um período determinado, que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS RETIRADAS A TÍTULO DE PRÓ-LABORE**

O sócio administrador retirará para si, mensalmente, valor a título de pró-labore, desde que suportável pela sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

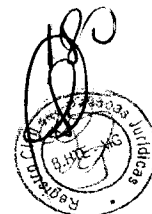
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Caberá aos sócios, em qualquer momento do exercício, participação nos resultados da sociedade, com base em balanços ou balancetes intermediários, obedecendo à legislação pertinente à época, podendo inclusive, distribuir os resultados, independentemente da proporção direta às quotas sociais, cabendo ao Administrador definir os critérios aplicáveis para distribuição.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais serão aprovadas por maioria absoluta dos votos, quando a





legislação não exigir unanimidade.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO**

Fica convencionado que, no caso de sucessão, quando se tratar de herdeiros diretos, só poderão permanecer na sociedade os herdeiros que satisfizerem a seguinte condição:

Estar atuando na sociedade por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e com a anuência unânime dos demais sócios.

Caso a condição acima não seja atendida, fica obrigada aos herdeiros a transferência de 60% (sessenta por cento) de suas quotas para os sócios remanescentes e o restante de 40% (quarenta por cento) para os funcionários que atendam à condição acima.

O(s) sócio(s) e o(s) funcionário(s) deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito no prazo de 30 (trinta) dias.

Findo o prazo para o exercício do direito de preferência sem que o(s) sócio(s) e/ou o(s) funcionário(s) se manifeste(m), ou havendo sobras, fica a sociedade obrigada a adquirir as quotas dos herdeiros na proporção de suas participações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**11.1** - A sociedade não se dissolverá com a falência, incapacidade, recesso, separação judicial, exclusão ou falecimento de qualquer do(s) sócio(s) e uma vez cumprido a cláusula de sucessão, no caso de retirada por falecimento do sócio, esta prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou o(s) sócio(s) remanescente(s) ao sócio que se retirou por livre e espontânea vontade, ou aos herdeiros do sócio falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data da retirada ou do falecimento devendo ser observados os seguintes termos:

- a) A apuração do valor do reembolso da quota ao sócio, ou ao seu herdeiro, deverá ser feita pelo critério contábil devendo ser levantado Balanço Especial com a finalidade específica de apurar o valor das cotas a serem reembolsadas, na data da retirada do sócio (por livre e espontânea vontade, falecimento, notificação de recesso, assembleia ou reunião de sócios para deliberar a exclusão, declaração de falência, insolvência, incapacidade ou decisão judicial);





- b) Qualquer que seja o motivo previsto nesta cláusula, à sociedade e ao(s) sócio(s) remanescente(s) é assegurado o direito de efetuar o pagamento do reembolso em 25 (vinte e cinco) prestações mensais e iguais, porém acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês;
- c) Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**


A responsabilidade técnica da sociedade caberá ao Engenheiro **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA** e aos demais profissionais devidamente registrados no CREA como tal.

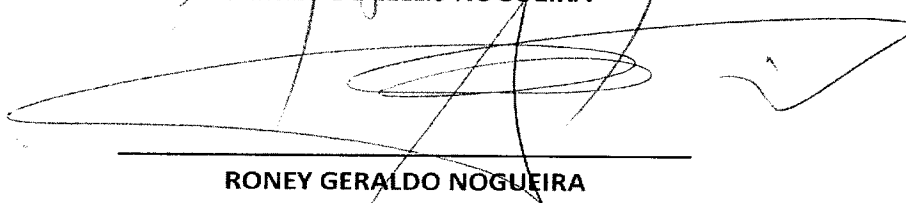
**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS**

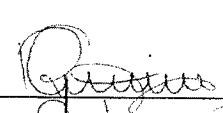
Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

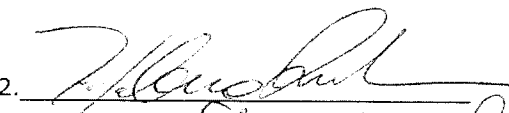
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 vias de igual teor e forma.


Belo Horizonte/MG, 31 de Agosto de 2016.

  
 \_\_\_\_\_  
**CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**

  
 \_\_\_\_\_  
**RONEY GERALDO NOGUEIRA**

Testemunhas: 1.  Nome: Edilson Godoy Farias CPF: 093.070.396-07

2.  Nome: Felipe Cosso Pimenta CPF: 084.045.186-76

Visto do Advogado: 

**Rodrigo Cosso Pimenta**  
 Advogado  
 OAB/MG 131.487



**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878

**ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**

AVERBADO(A) sob o nº 52, no registro 92414, no Livro A, em  
26/01/2017

Belo Horizonte, 26/01/2017 *Quinto*  
Emol: (6106-9) R\$ 268.95 TFJ: R\$ 89.66 Rec: R\$ 16.14 - Total: R\$ 374.75  
(8101-8) R\$ 211.38 TFJ: R\$ 70.20 Rec: R\$ 12.48 - Total: R\$ 294.06

Escritores: José Nadi Neri - Oficial; Ana Paula Neri Silveira - Escrivã Substituta; Eidy Wesley Rodrigues Mendes; Anibal Skackauskas Dias Da Silva; Eden Silva Pinto De Carvalho

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

SELO ELETRÔNICO Nº BDN23519

CÓD. SEG.: 6859.3860.8178.9811

Quantidade de Atos Praticados: 00040

Emol: R\$ 508.95 TFJ: R\$ 159.86 Total: R\$ 668.81

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



*129*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6219676 em 10/02/2017 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 170914968 - 03/02/2017. Autenticação: 34B9C23B984999D141D8637C3F8C06C24E36817. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/091.496-8 e o código de segurança 090t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

183

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/091.496-8	J173308620766	03/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
327.002.376-68	JOSE MESSIAS PIMENTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6219676 em 10/02/2017 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 170914968 - 03/02/2017. Autenticação: 34B9C23B984999D141D8637C3F8C06C24E36817. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/091.496-8 e o código de segurança 090t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## ATA DE REUNIÃO DOS QUOTISTAS DE

### ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.

CNPJ n. 01.415.130/0001-58

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Sob. N.º 92.414, Livro A, em 02/09/1996; e

### CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ n. 15.296.490/0001-39

JUCEMG n.º 3120659137-9, em 19/09/2002;

(I) **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 28/06/1961, portador da carteira de identidade nº MG-1.640.303, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF-MF sob o nº 401.464.136-87, portador da carteira de identidade profissional nº 40.297/D, expedida pelo CREA-MG, residente e domiciliado na Rua João Antônio de Azeredo, nº 60, apto. 1201, Bairro Belvedere, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-610; e

(II) **RONEY GERALDO NOGUEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 30/03/1965, portador da carteira de identidade nº M-3.146.072, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF-MF sob o nº 574.274.456-00, portador da carteira de identidade profissional nº 53.236/D, expedida pelo CREA-MG, residente e domiciliado na Rua Carlos Lopes da Costa, nº 32, Bairro Paquetá, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.330-606;

Únicos quotistas da sociedade **ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.**, sociedade simples limitada, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Yvon Magalhães Pinto, nº 573, 1º andar, Bairro São Bento, CEP 30.350-560, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.415.130/0001-58, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Sob. N.º 92.414, Livro A, em 02/09/1996; e

(IV) **RONEY GERALDO NOGUEIRA**, acima qualificado; e

(V) **IPE AMARELO HOLDING, INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS – EIRELI**, NIRE: 3160013896-3, inscrita no CNPJ nº 20.686.157/0001-20, situada na Rua Yvon Magalhães Pinto, nº 576, sala 101, no Bairro São Bento em Belo Horizonte/MG., representada pela sócia **JUANNA SOUZA SALOMÃO TAVARES**, brasileira, nascida em 30/11/1989, casada sob regime de comunhão parcial de bens, bacharel em direito, portadora do RG n.º MG 14486234 – SSP/MG e CPF 073.094.296/13, residente e domiciliada na Alameda do Ingá, n.º 312, apto. 1601, Bairro Vale do Sereno, CEP 34000-000, Nova Lima/MG;

Únicos quotistas da **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Helena Antipoff, nº 450, Bairro: São

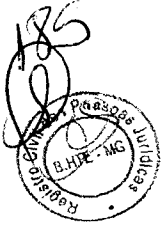


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6219676 em 10/02/2017 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 170914968 - 03/02/2017. Autenticação: 34B9C23B984999D141D8637C3F8C06C24E36817. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/091.496-8 e o código de segurança 090t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 24/57



Bento, em Belo Horizonte/MG., CEP: 30.350-690, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.296.490/0001-39, registrada na JUCEMG sob o n.º 3120659137-9, em 19/09/2002;

Os sócios que representam 100% (cem por cento) do capital social das sociedades acima qualificadas resolvem, por unanimidade:

- 1) **Aprovação da operação societária e dos termos da cisão parcial da ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA., com versão de parte do seu patrimônio líquido, acervo técnico e contratos ativos para a sociedade CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.**

Os quotistas resolvem aprovar a operação societária de cisão parcial do patrimônio líquido e do acervo técnico da **ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA. ("CINDIDA")**, para **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA. ("CINDENDA")**, e resolvem, ainda, o seguinte:

- (a) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a nomeação da sociedade especializada **ATIVA ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI.**, sociedade simples limitada, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Limoeiro, 392, Bairro Nova Suíça, CEP 30421-176, CNPJ/MF n.º 73.349.938/0001-95, registrado no CRC/MG sob o número 5686, neste ato representada por seu sócio Humberto de Melo Vieira, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade M – 457.760, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 118.796.456-53 e no CRC/MG sob o n.º 24.374/O-7, ("Sociedade Especializada"), como perita contábil contratada para avaliar, na data base de 31 de agosto de 2016, o patrimônio da CINDIDA.
- (b) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas: (i) o laudo de avaliação contábil elaborado pela Sociedade Especializada em 31 de agosto de 2016, constante do "Anexo I" a este instrumento; (ii) o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial constante do "Anexo II" a este instrumento; (iii) a cisão parcial da **ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.** e a incorporação da parcela cindida pela **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.**, conforme instrumento de Protocolo e Justificativa de Cisão aprovado nesta data; (iv) a 14ª Alteração do contrato social da **ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.**, conforme "Anexo III" deste instrumento; e (v) a 4ª Alteração do contrato social da **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.**, conforme "Anexo IV" deste instrumento. Os anexos aqui mencionados constituem parte integrante a este instrumento, sem necessidade de transcrição, para todos os fins e efeitos.
- (c) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, como parte da cisão operada, e na mesma proporção do patrimônio vertido, a transferência, da **ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.** para a **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.**, do

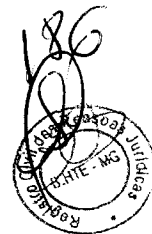


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6219676 em 10/02/2017 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 170914968 - 03/02/2017. Autenticação: 34B9C23B984999D141D8637C3F8C06C24E36817. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/091.496-8 e o código de segurança 090t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL





acervo técnico constituído pelo *curriculum expertise*, experiência, representado pelos atestados de contratantes públicos ou privados, com expressa aquiescência dos Engenheiros Camilo de Léllis Nogueira e Roney Geraldo Nogueira, tudo conforme item 3.16 do instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial.

- (d) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, como parte da cisão operada, a cessão de contratos da **ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.** para a **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.**, com sub-rogação desta em todos os direitos e obrigações a eles inerentes, cabendo-lhe dar-lhes pleno cumprimento, sem qualquer solução de continuidade, tudo conforme item 3.18 do instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial.
- (e) Autorizar, por unanimidade e sem ressalvas, os Administradores da CINDIDA e da INCORPORADORA a tomarem todas as providências para implementar a cisão parcial ora aprovada.

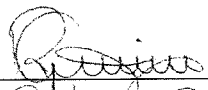
Estando assim justos e combinados, assinam os sócios o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente testemunhadas.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2016.

  
CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA

  
RONEY GERALDO NOGUEIRA


  
IPI AMARELO HOLDING, INVESTIMENTOS E  
NEGOCIOS IMOBILIARIOS - EIRELI

Testemunhas: 1. 

Nome: Wilson Godoy Ferreira  
CPF: 003.070.396-07

2. 

Nome: Luciana Junqueira Goulart  
CPF: 695.349.776-41

Visto do advogado: 

Felipe Cosso Pimenta  
Advogado  
OAB/MG 129.980

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6219676 em 10/02/2017 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 170914968 - 03/02/2017. Autenticação: 34B9C23B984999D141D8637C3F8C06C24E36817. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/091.496-8 e o código de segurança 090t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 26/57

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefex: (31) 3224-3978

**ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**

AVERBADO(A) sob o nº 53, no registro 92414, no Livro A, em  
26/01/2017

Belo Horizonte, 26/01/2017

Emol: (6106-9) R\$ 268.95 TFJ: R\$ 89.66 Rec: R\$ 16.14 - Total: R\$ 374.75  
(8101-8) R\$ 16.26 TFJ: R\$ 5.40 Rec: R\$ 0.96 - Total: R\$ 22.62

( ) Jose Nadi Neri - Oficial ( ) Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta  
Escreventes: ( ) Eldy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Skarciauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho



**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

**SELO ELETRÔNICO Nº BDN23560**

**CÓD. SEG. 4992.5652.6428.6937**

Quantidade de Atos Praticados: 00004

Emol: R\$ 302.31 TFJ: R\$ 95.06 Total: R\$ 397.37

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6219676 em 10/02/2017 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 170914968 - 03/02/2017. Autenticação: 34B9C23B984999D141D8637C3F8C06C24E36817. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/091.496-8 e o código de segurança 090t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

188  
D

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/091.496-8	J173308620766	03/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
327.002.376-68	JOSE MESSIAS PIMENTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6219676 em 10/02/2017 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 170914968 - 03/02/2017. Autenticação: 34B9C23B984999D141D8637C3F8C06C24E36817. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/091.496-8 e o código de segurança 090t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 28/57

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA SOCIEDADE ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA., COM VERSÃO DE PARTE DO SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO E DO SEU ACERVO TÉCNICO PARA A SOCIEDADE CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.**



**Cindida:** ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.

**Incorporadora:** CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.

**(I) ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.**, sociedade simples limitada, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Yvon Magalhães Pinto, nº 573, 1º andar, Bairro São Bento, CEP 30.350-560, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.415.130/0001-58, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o n.º 92.414, Livro A, em 02/09/1996 (“**SOCIEDADE CINDIDA**”), por seus sócios, **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 28/06/1961, portador da carteira de identidade nº MG-1.640.303, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF-MF sob o nº 401.464.136-87, portador da carteira de identidade profissional nº 40.297/D, expedida pelo CREA-MG, residente e domiciliado na Rua João Antônio de Azeredo, nº 60, apto 1201, Bairro Belvedere, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-610, e **RONEY GERALDO NOGUEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 30/03/1965, portador da carteira de identidade nº M-3.146.072, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF-MF sob o nº 574.274.456-00, portador da carteira de identidade profissional nº 53.236/D, expedida pelo CREA-MG, residente e domiciliado na Rua Carlos Lopes da Costa, nº 32, Bairro Paquetá, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.330-606, e **(II) CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Helena Antipoff, nº 450, Bairro São Bento, em Belo Horizonte/MG., CEP: 30.350-690, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.296.490/0001-39, registrada na JUCEMG sob o n.º 3120659137-9 em 19/09/2002 (“**SOCIEDADE INCORPORADORA**”), por seus sócios **RONEY GERALDO NOGUEIRA**, acima qualificado e **IPE AMARELO HOLDING, INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS – EIRELI**, NIRE: 3160013896-3, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.686.157/0001-20, situada na Rua Yvon Magalhães Pinto, nº 576, sala 101, no Bairro São Bento em Belo Horizonte/MG., representada pela sócia/administradora **JUANNA SOUZA SALOMÃO TAVARES**, brasileira, nascida em 30/11/1989, casada sob regime de comunhão parcial de bens, bacharel em direito, portadora do RG n.º MG 14486234 – SSP/MG e CPF 073.094.296/13, residente e domiciliada na Alameda do Ingá, n.º 312, apto. 1601, Bairro Vale do Sereno, CEP 34000-000, Nova Lima/MG, resolvem firmar, para todos os fins e efeitos de direito, na forma dos artigos 224 e 225 e 229 da Lei das S.A., o presente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial de **ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA** e Incorporação da Parcela Cindida pela sociedade **CAVA ENGENHARIA DE**

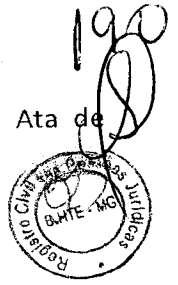


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6219676 em 10/02/2017 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 170914968 - 03/02/2017. Autenticação: 34B9C23B984999D141D8637C3F8C06C24E36817. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/091.496-8 e o código de segurança 090t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**INFRAESTRUTURA LTDA**, o qual será submetido à aprovação de seus respectivos sócios, em Ata de Reunião de Quotistas Extraordinária, nos seguintes termos e condições:



## 1. DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO PRETENDIDA

O presente Protocolo e Justificação tem por objeto consubstanciar as justificativas, termos e condições da operação de cisão parcial da **ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.**, doravante denominada ("**SOCIEDADE CINDIDA**"), com o destaque de uma parcela do seu patrimônio líquido ("**Parcela Cindida**"), a qual será incorporada pela sociedade **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA** a seguir denominada ("**SOCIEDADE INCORPORADORA**"), na forma prevista nos artigos 227 e 229 da Lei das Sociedades Anônimas.

## 2. MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS DA CISÃO PARCIAL

As operações da **ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.** são correlatas com as operações da **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA** e a cisão parcial permitirá uma economia de custos operacionais.

Assim, a cisão parcial da **ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA** para a **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA** trará vantagens às sociedades envolvidas, resultando em uma simplificação administrativa e de gestão, com economia de custos operacionais, propiciando o desenvolvimento das atividades ora exercidas pela sociedade cindida e pela Sociedade Incorporadora de forma mais ágil.

Referida cisão parcial faz parte de um programa de reestruturação administrativa, expansão e modernização das sociedades envolvidas.

Dessa forma, os administradores e sócios das sociedades firmam o presente protocolo visando a cisão parcial da **ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA** com incorporação do patrimônio cindido pela **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.**

2.1. A Cisão Parcial visa à segregação de parte das atividades da **ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.**, para que o negócio seja mais bem desenvolvido, estabelecendo estrutura de capital adequada e proporcionando melhor desempenho da empresa, aprimorando a alocação de recursos de acordo com seus interesses e estratégias de investimento.

2.1.1 A Parcela Cindida da **ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.** a ser incorporada pela Sociedade Incorporadora é constituída por recursos financeiros, equipamentos de informática, móveis e utensílios, e saldos a receber de clientes detidos pela Sociedade Cindida, equivalentes, nesta data, a **3.960.000** (três milhões, novecentos e sessenta mil) quotas da Sociedade cindida, as quais, em decorrência da Cisão Parcial, serão reduzidas e, subsequentemente, atribuídas ao sócio da Sociedade Incorporadora.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6219676 em 10/02/2017 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 170914968 - 03/02/2017. Autenticação: 34B9C23B984999D141D8637C3F8C06C24E36817. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/091.496-8 e o código de segurança 090t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

Proporcionalmente à parcela vertida, o acervo técnico da Sociedade Cindida também será vertido para a Sociedade Incorporadora, conforme relação constante do presente instrumento.



### 3. DAS CONDIÇÕES DA INCORPORAÇÃO

3.1 A "SOCIEDADE CINDIDA", sociedade simples limitada, com o seu capital social, subscrito e integralizado, de R\$9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), dividido em 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil) quotas com valor de R\$1,00 (um real) cada, distribuídas entre seus quotistas da seguinte maneira:

Sócio	Quantidade de quotas	Valor
CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA	5.540.000,00	R\$ 5.540.000,00
RONEY GERALDO NOGUEIRA	3.960.000,00	R\$ 3.960.000,00
TOTAL	9.500.000,00	R\$ 9.500.000,00

3.2 A "SOCIEDADE INCORPORADA", sociedade limitada, com o seu capital social, subscrito e integralizado, de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas com valor de R\$1,00 (um real) cada, distribuídas entre seus quotistas da seguinte maneira:

Sócio	Quantidade de quotas	Valor
RONEY GERALDO NOGUEIRA	450.000	R\$ 450.000,00
IPE AMARELO HOLDING, INVESTIMENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS – EIRELI	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	750.000	R\$ 750.000,00

3.3 O critério de avaliação do patrimônio líquido da sociedade CINDIDA será o correspondente aos respectivos valores contábeis de cada conta do acervo líquido da sociedade, com base no balanço levantado em data de 31 (trinta e um) de agosto do corrente ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

3.4 Para elaboração da avaliação da Parcela Cindida a ser incorporada pela Sociedade Incorporadora, pelo seu valor contábil, para fins da Cisão Parcial, foi escolhida a empresa especializada **ATIVA ASSESSORIA CONTÁBIL – EIRELI** ("Empresa Avaliadora"), cuja indicação será submetida à ratificação da Ata de Reunião de Quotistas Extraordinária, nos termos do artigo 227, §1º, da Lei das Sociedades Anônimas.

3.5 A Empresa Avaliadora realizou a avaliação da Parcela Cindida na data de 31 de agosto de 2016 ("Data-Base"), pelo seu valor patrimonial contábil, com base nas demonstrações financeiras da **ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA** levantadas nessa data. Como resultado de sua avaliação, considerando todas as informações e documentos solicitados à administração da Sociedade Cindida,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6219676 em 10/02/2017 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 170914968 - 03/02/2017. Autenticação: 34B9C23B984999D141D8637C3F8C06C24E36817. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/091.496-8 e o código de segurança 090t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



conforme necessário para a realização da avaliação, a Empresa Avaliadora entregou às partes o laudo de avaliação da Parcela Cindida (“Laudo de Avaliação”), ficando o valor nele especificado subordinado à análise e à aprovação das Reuniões Extraordinárias dos sócios quotistas, nos termos da Lei das Sociedades Anônimas.

3.6 A Empresa Avaliadora atribuiu à Parcela Cindida o valor de **R\$3.960.000,00** (três milhões, novecentos e sessenta mil reais).

3.7 A Empresa Avaliadora declarou: (i) não ter interesse, direto ou indireto, nas sociedades ou na operação, bem como qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse; e (ii) não ter havido nenhuma ação do controlador ou dos administradores das sociedades com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões.

3.8 Na data da operação a “SOCIEDADE CINDIDA” apresentou a seguinte demonstração financeira (balanço) consolidada:

**ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA  
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/08/2016**

<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
<b>Circulante</b>		<b>Circulante</b>	
Disponibilidades	3.690.982,03	Fornecedores	278.943,06
Clientes	5.039.251,29	Credores Diversos	3.169.442,31
Serviços Contratados	1.591.943,19	Empréstimos e Financiamentos	174.125,03
Empréstimos Pessoas Ligadas	1.770.222,12	Obrigações Trabalhistas	2.316.162,18
Adiantamentos	2.181.316,95	Obrigações Sociais	341.193,55
Contas Correntes Consórcios	11.186.834,85	Obrigações Tributárias	413.339,65
Tributos e Contribuições a Compensar	<u>1.323.367,25</u>	Impostos e Contribuições	914.091,64
	<u>26.783.917,68</u>	Lucros e Dividendos a Pagar	<u>3.507.487,89</u>
			<u>11.114.785,31</u>
<b>Não Circulante</b>		<b>Não Circulante</b>	
Empréstimos Pessoas Ligadas	0,00	Impostos e Contribuições	3.263.035,68
Depósitos Judiciais	25.434,82	Serviços Contratados	<u>1.591.943,19</u>
Investimentos	<u>754.888,68</u>		<u>4.854.978,87</u>
	<u>780.323,50</u>		
<b>Permanente</b>		<b>Patrimônio Líquido</b>	
Imobilizado	1.823.269,95	Capital Social	9.500.000,00
(-) Depreciação Acumulada	<u>-1.234.717,03</u>	Reservas de Lucros	<u>2.683.029,92</u>
	<u>588.552,92</u>		<u>12.183.029,92</u>
<b>Total do Ativo</b>	<u><u>28.152.794,10</u></u>	<b>Total do Passivo</b>	<u><u>28.152.794,10</u></u>

4



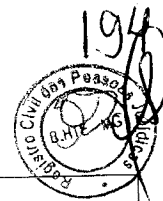
3.9 Em se tratando de cisão parcial, a parte do patrimônio da "SOCIEDADE CINDIDA" será vertida como segue:



CONTA - CLIENTES - SERVIÇOS MEDIDOS A FATURAR	VALOR TRASFERIDO
Supervisão CREMA – Lote 5 – Consórcio Alta/ECP - Contrato: 379/2013-00	208.511,16
Supervisão - BR-364 - DNIT/RO	158.570,25
Gestão Fundiária BR-135 e BR-116 - DNIT/BA	48.142,54
Gestão Fundiária BR-135 e BR-116 - DNIT/BA	38.206,73
Gestão Fundiária BR-135 e BR-116 - DNIT/BA	34.568,00
35.11615 - Supervisão BR-429 - DNIT/RO	49.847,16
35.11615 - Supervisão BR-429 - DNIT/RO	100.859,66
35.11615 - Supervisão BR-429 - DNIT/RO	16.615,73
35.10513 - Consórcio Alta/ECP - Supervisão Crema Lote 05 - DNIT/MG	207.376,32
35.10513 - Consórcio Alta/ECP - Supervisão Crema Lote 05 - DNIT/MG	250.203,94
35.10715 - Supervisão BR-364/RO - DNIT/RO	155.858,55
35.11615 - Supervisão BR-429 - DNIT/RO	61.942,29
35.11615 - Supervisão BR-429 - DNIT/RO	125.332,66
35.11615 - Supervisão BR-429 - DNIT/RO	20.647,41
40.11315 - Gestão Fundiária BR-135 e BR-116 - DNIT/BA	44.549,82
40.11315 - Gestão Fundiária BR-135 e BR-116 - DNIT/BA	42.089,86
40.11315 - Gestão Fundiária BR-135 e BR-116 - DNIT/BA	28.621,11
<b>SOMA</b>	<b>1.591.943,19</b>
CONTA - CLIENTES - NOTAS FISCAIS EMITIDAS	
NF 2016/157 - DNIT	127.096,18
NF 2016/158 - DNIT	98.245,77
NF 2016/159 - DNIT	14.555,17
NF 2016/160 - DNIT	222.816,21
NF 2016/148 - DNIT	141.820,15
NF 2016/167 - DNIT	89.473,71
NF 2016/169 - DNIT	14.740,00
NF 2016/181 - DNIT	310.348,30
<b>SOMA</b>	<b>1.019.095,49</b>
<b>TOTAL DAS CONTAS DE CLIENTES TRANSFERIDO</b>	<b>(1) 2.611.038,68</b>
<b>DINHEIRO EM ESPÉCIE E TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA</b>	<b>(2) 1.267.940,47</b>







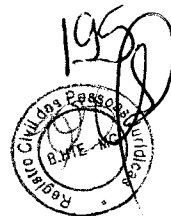
ATIVO IMOBILIZADO	AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	DEPREC. ACUMULADA	VALOR TRANSFERIDO
<b>COMPUTADORES E PERIFÉRICOS</b>				
02 IMPRESSORAS PHOTOSMART D110	08/09/2011	2.160,00	2.124,00	36,00
02 NB GATEWAY 132328M 2.20 G NE 56RR06B MEM.NB 5GB - EMACHINES E-625	20/09/2013	2.970,00	1.732,50	1.237,50
02 ULTRABOOK PAVILION 14 B065 PR CINTILANTE BIV HP	04/03/2013	3.598,20	2.458,77	1.139,43
05 COMPUTADORES E PERIFÉRICOS INTEL CORE I3 530 2.93 GHZ 4MB	16/05/2013	7.365,00	4.786,76	2.578,24
06 COMPUTADORES E PERIFÉRICOS SONECORP PREMIUM 1 RB	23/05/2013	8.703,00	5.656,37	3.046,63
15 COMPUTADORES E PERIFÉRICOS INTEL CORE 2.66 HZ 4MB 1333MHZ	15/05/2013	23.175,00	15.062,21	8.112,79
08 MICRO PC PREMIUM I RB 41.66, 08 MONITORES LED AOC 21,5" 13 TECLADOS	06/10/2014	15.910,00	5.833,13	10.076,87
SOMA		<b>63.881,20</b>	<b>37.653,74</b>	<b>26.227,46</b>
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>				
01 TV COLOR SANSUNG F 29258 SLTP	07/05/2010	969,00	605,59	363,41
01 CONDICIONADOR LG WGM073FGA S/CR 220 V	06/05/2010	680,00	424,97	255,03
02 AR CONDICIONADO HIWALL GREE 24000 BTUS 220V	01/04/2010	2.035,00	1.288,70	746,30
02 AR CONDICIONADO SPRINGER 10.000 BTUS 12V	10/03/2011	9.467,00	5.127,96	4.339,04
02 CAMERA DIGITAL SONY CYBER SHOT DSC-H70	13/10/2011	2.625,00	1.268,57	1.356,43
02 CENTRAL SHO+2 LINHAS E 8 RAMAIS	20/06/2011	10.790,00	5.574,83	5.215,17
02 CONDICIONADOR DE AR HIWALL GREE 24.000BTUS 220 V	05/05/2010	3.600,00	2.249,88	1.350,12
03 CADEIRAS QUEEN COR BRANCO E 01 SOFÁ 3000 2L TCCC	27/07/2011	4.902,00	2.491,52	2.410,48
03 COND.DE AR SPRINGER, 01 BEBEDOURO ESMALTEC, 3 TELEFONES INTELBRAS	22/11/2012	4.162,20	1.560,69	2.601,51
03 GUARA-ROUPA MADRI II ARAPLAC 4P3G, 02 RACK RV MADRI II	18/02/2010	4.000,00	2.599,87	1.400,13
03 REFRIGERADORES CONDICIONADOR DE AR CONSUL 220V 02.AP	09/02/2010	6.958,00	4.522,47	2.435,53
04 AP. AR CONDICIONADO HIWALL 9.000 BTUS 220V	06/04/2010	3.340,00	2.115,11	1.224,89
04 CADEIRAS FIXAS 10SF, 02 CADEIRAS GIRATÓRIAS	29/09/2011	3.785,78	1.861,34	1.924,44
04 GAVETEIRO VOLANTE, 01 MESA DE REUNIÃO 0,90	29/04/2011	4.206,00	2.242,92	1.963,08
04 MESAS 04, GAVETEIRO C/02 GAVETAS, 02 CADEIRAS	27/05/2011	2.807,22	1.473,70	1.333,52
10 ESCRIVANINHAS, 13 CADEIRAS, 01 FOGÃO ESMALTEC, 05 ARQUIVOS DE AÇO	24/09/2013	7.432,00	2.167,87	5.264,13
17 CADEIRAS CAVPG16001 SYN ESTAP.TELA PT CRBR S	10/04/2014	15.130,00	3.529,33	11.600,67
29 CADEIRAS FIXAS DE 04 PÉS, 09 MESAS 1,2 C/02 GAVETAS	17/03/2010	10.146,00	6.510,35	3.635,65
36 ARQUIVOS DE AÇO	01/10/2010	12.895,20	7.521,34	5.373,86
SOMA		<b>109.930,40</b>	<b>55.137,01</b>	<b>54.793,39</b>
TOTAL		<b>173.811,60</b>	<b>92.790,75</b>	<b>(3) 81.020,85</b>

RESUMO		VALOR TOTAL
TOTAL DAS CONTAS DE CLIENTES TRANSFERIDO	(1)	2.611.038,68
DINHEIRO EM ESPÉCIE/TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	(2)	1.267.940,47
COMPUTADORES/PERIFÉRICOS E MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(3)	81.020,85
<b>TOTAL CINDIDO E TRANSFERIDO</b>		<b>3.960.000,00</b>

3.10 O balanço patrimonial da "SOCIEDADE CINDIDA", após a cisão, passará a ser como segue:



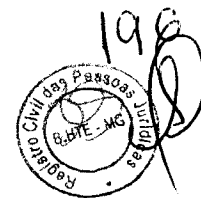
ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA  
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/08/2016



	Saldos antes da Cisão Parcial	Acervo Cindido para Cava Engenharia de Infraestrutura Ltda	Saldos após a Cisão Parcial
<b>ATIVO</b>			
<b>Circulante</b>			
Disponibilidades	3.690.982,03	-1.267.940,47	2.423.041,56
Clientes	5.039.251,29	-1.019.095,49	4.020.155,80
Serviços Contratados	1.591.943,19	-1.591.943,19	0,00
Empréstimos Pessoas Ligadas	1.770.222,12		1.770.222,12
Adiantamentos	2.181.316,95		2.181.316,95
Contas Correntes Consórcios Tributos e Contribuições a Compensar	11.186.834,85		11.186.834,85
	1.323.367,25		1.323.367,25
	26.783.917,68	-3.878.979,15	22.904.938,53
<b>Não Circulante</b>			
Depósitos Judiciais	25.434,82		25.434,82
Investimentos	754.888,68		754.888,68
	780.323,50	0,00	780.323,50
<b>Permanente</b>			
Imobilizado	1.823.269,95	-173.811,60	1.649.458,35
(-) Depreciação Acumulada	-1.234.717,03	92.790,75	-1.141.926,28
	588.552,92	-81.020,85	507.532,07
<b>Total do Ativo</b>	<b>28.152.794,10</b>	<b>-3.960.000,00</b>	<b>24.192.794,10</b>



ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA  
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/08/2016

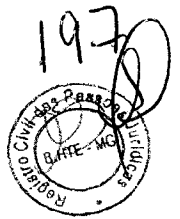


	Saldos antes da Cisão Parcial	Acervo Cindido para Cava Engenharia de Infraestrutura Ltda	Saldos após a Cisão Parcial
<b>PASSIVO</b>			
<b>Circulante</b>			
Fornecedores	278.943,06		278.943,06
Credores Diversos	3.169.442,31		3.169.442,31
Empréstimos e Financiamentos	174.125,03		174.125,03
Obrigações Trabalhistas	2.316.162,18		2.316.162,18
Obrigações Sociais	341.193,55		341.193,55
Obrigações Tributárias	413.339,65		413.339,65
Impostos e Contribuições	914.091,64		914.091,64
Lucros e Dividendos a Pagar	3.507.487,89		3.507.487,89
	<u>11.114.785,31</u>		<u>11.114.785,31</u>
<b>Não Circulante</b>			
Impostos e Contribuições	3.263.035,68		3.263.035,68
Serviços Contratados	1.591.943,19		1.591.943,19
	<u>4.854.978,87</u>		<u>4.854.978,87</u>
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Capital Social	9.500.000,00	-3.960.000,00	5.540.000,00
Reservas de Lucros	2.683.029,92		2.683.029,92
	<u>12.183.029,92</u>	<u>-3.960.000,00</u>	<u>8.223.029,92</u>
<b>Total do Passivo</b>	<b><u>28.152.794,10</u></b>	<b><u>-3.960.000,00</u></b>	<b><u>24.192.794,10</u></b>

3.11 A “SOCIEDADE INCORPORADORA” absorverá o patrimônio vertido pela Sociedade CINDIDA. Com a absorção dos referidos ativos e passivos, esta, exatamente em face da incorporação, apresentará a seguinte demonstração financeira (balanço) consolidada na data da operação:



CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA  
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/08/2016



	Saldos antes da Cisão Parcial	Acervo Cindido para Cava Engenharia de Infraestrutura Ltda	Saldos após a Cisão Parcial
<b>ATIVO</b>			
<b>Circulante</b>			
Disponibilidades	189.307,61	1.267.940,47	1.457.248,08
Clientes	0,00	1.019.095,49	1.019.095,49
Serviços Contratados	0,00	1.591.943,19	1.591.943,19
Empréstimos Pessoas Ligadas	530.000,00		530.000,00
Adiantamentos	11.400,00		11.400,00
	<b>730.707,61</b>	<b>3.878.979,15</b>	<b>4.609.686,76</b>
<b>Permanente</b>			
Imobilizado	8.000,00	173.811,60	181.811,60
(-) Depreciação Acumulada	0,00	-92.790,75	-92.790,75
	<b>8.000,00</b>	<b>81.020,85</b>	<b>89.020,85</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>738.707,61</b>	<b>3.960.000,00</b>	<b>4.698.707,61</b>

CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA  
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/08/2016

	Saldos antes da Cisão Parcial	Acervo Cindido para Cava Engenharia de Infraestrutura Ltda	Saldos após a Cisão Parcial
<b>PASSIVO</b>			
<b>Circulante</b>			
Empréstimos e Financiamentos	34.657,40		34.657,40
Obrigações Trabalhistas	2.094,22		2.094,22
Obrigações Sociais	889,11		889,11
Obrigações Tributárias	378,96		378,96
	<b>38.019,69</b>		<b>38.019,69</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Capital Social	750.000,00	3.960.000,00	4.710.000,00
Reservas de Lucros	-49.312,08		-49.312,08
	<b>700.687,92</b>	<b>3.960.000,00</b>	<b>4.660.687,92</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>738.707,61</b>	<b>3.960.000,00</b>	<b>4.698.707,61</b>



3.12 Após a absorção do patrimônio vertido pela Sociedade CINDIDA, o capital social da "SOCIEDADE INCORPORADORA" será aumentado em R\$3.960.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta mil reais) passando a ter o seguinte valor e composição do quadro de quotistas:



Sócio	Quantidade de quotas	Valor
RONEY GERALDO NOGUEIRA	4.410.000	R\$ 4.410.000,00
IPE AMARELO HOLDING, INVESTIMENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS – EIRELI	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	4.710.000,00	R\$ 4.710.000,00

3.13 Após a operação de cisão parcial, o sócio Roney Geraldo Nogueira deixará os quadros da Sociedade Cindida.

3.14 Após a versão de parte do seu patrimônio para a Sociedade INCORPORADORA, o capital social da "SOCIEDADE CINDIDA" será reduzido em R\$3.960.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta mil reais), passando a ter o seguinte valor e composição do quadro de quotistas:

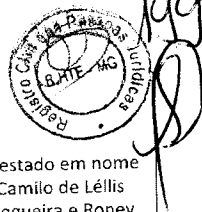
Sócio	Quantidade de quotas	Valor
CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA	5.540.000,00	R\$5.540.000,00
TOTAL	5.540.000,00	R\$5.540.000,00

3.15 O sócio Camilo de Léllis Nogueira declara ciência de que a Sociedade Cindida somente poderá permanecer com um único sócio em seus quadros pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do registro da competente alteração contratual pelo Cartório Jero Oliva, conforme artigo 1.033, IV, do Código Civil vigente.

3.16 Na mesma proporção do patrimônio vertido, o acervo técnico da Sociedade Cindida, constituído pelo *curriculum expertise*, experiência, representado pelos atestados de contratantes públicos ou privados listados abaixo, serão transferido à Sociedade Incorporadora:

RELAÇÃO DE ATESTADOS DA ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA VERTIDOS PARA A CISAÇÃO DA EMPRESA PARA O NOME DA CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA						
EM NOME DE CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA Nº	EM NOME DE RONEY GERALDO NOGUEIRA Nº	OBJETO	EXTENSÃO	CONTRATANTE	PRAZO	SÓCIOS

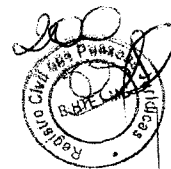
*[Handwritten signatures and initials over the table area]*



1861/07	326/08	Serviços de supervisão/fiscalização e gerenciamento de obras de implantação/restauração de vias urbanas no município de São Gonçalo do Abaeté.	14,00 KM	Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG	90 DIAS 25/08/06 a 27/11/06	Atestado em nome Camilo de Lélis Nogueira e Roney Geraldo Nogueira
	325/08	Serviços de Projeto de implantação/restauração de vias urbanas no município de São Gonçalo do Abaeté.	14,00 KM	Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG	90 DIAS 25/08/06 a 27/11/06	Atestado em nome Camilo de Lélis Nogueira e Roney Geraldo Nogueira
4675/07	4673/07	Projeto de engenharia rodoviária de obra-de-arte especial para a ponte sobre o Rio Pardo, a se localizar na rodovia de ligação Santo Antônio do Retiro - Montezuma.	43,0 m de extensão e 10,0m de largura	DER/MG	14/02/2007 a 11/05/2007	Atestado em nome Camilo de Lélis Nogueira e Roney Geraldo Nogueira
7220/07	7224/07	Elaboração de projeto executivo de implantação e pavimentação da Rodovia Federal BR-317/AC, trecho: divisa AM/AC - Fronteira Brasil/Peru, subtrecho: divisa AM/AC - entr. BR-364, segmento: BR-364 - Senador Guiomard, km 69,63 - km 90,60.	20,97 KM	DERACRE	21/06/07 a 20/07/07	Atestado em nome Camilo de Lélis Nogueira e Roney Geraldo Nogueira
6553/08	6543/08	Elaboração de Projeto Final e Revisão/Melhoramento de Projeto de Engenharia Rodoviária para Pavimentação de rodovias do trecho Divisópolis - Divisa Alegre, da rodovia LMG/610/614 (lote 05) pertencentes ao Programa PROACESSO.	43,0 km	DER/MG	02/2007 a 10/2007	Atestado em nome Camilo de Lélis Nogueira e Roney Geraldo Nogueira
329/08	327/08	Revisão e melhoramento de projeto final de engenharia rodoviária para pavimentação do trecho Canápolis - Capinópolis da rodovia MG-226, integrante do Projeto Estruturador/Infraestrutura de transportes do Triângulo e Alto Paranaíba.	12,20 km	DER/MG	20/11/06 a 20/03/07	Atestado em nome Camilo de Lélis Nogueira e Roney Geraldo Nogueira
1275/08	1274/08	Elaboração de projeto final de implantação/pavimentação do acesso ao Distrito de Beira Rio no Município de São Gonçalo do Abaeté.	2,8 km	Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté	21/12/07 a 31/01/08	Atestado em nome Camilo de Lélis Nogueira e Roney Geraldo Nogueira

*[Handwritten signatures and initials]*





18/2011	22/2011	Elaboração de projeto de engenharia rodoviária de implantação e pavimentação de postos de pesagem nos trechos constantes do lote 02.	14,0 km	DER/MG	02/07/07 a 24/06/10	Atestado em nome Camilo de Léllis Nogueira e Roney Geraldo Nogueira
3195/2011	3206/2011	Serviços de gestão ambiental relacionados à elaboração de estudos e supervisão ambiental incluindo a implementação de programas ambientais e o gerenciamento ambiental das obras de recuperação nas rodovias municipais de acesso a garimpos, localizados no Rio Abaeté, Município de São Gonçalo do Abaeté/MG, bem como no seu entorno e praças de garimpagem.	210,0 km	Prefeitura de São Gonçalo do Abaeté/MG	16/03/10 a 31/12/10	Atestado em nome Camilo de Léllis Nogueira e Roney Geraldo Nogueira
1352/2014	1353/2014	Elaboração do projeto de engenharia para os serviços de pavimentação asfáltica em diversos contornos, nos trechos: 1. Contorno rodoviário da cidade de Altos-PI (extensão: 10,00 km); 2. Contorno rodoviário da cidade de Campo Maior-PI (extensão: 12,00 km); 3. Contorno rodoviário da cidade de Oeiras-PI (extensão: 10,00 km) e 4. Rodoanel da cidade de Floriano-PI (extensão: 10,00 km).	42,00 km	SETRANS/PI	07/01/13 a 31/07/13	Atestado em nome Camilo de Léllis Nogueira e Roney Geraldo Nogueira
4795/2014	4797/2014	Serviços de apoio técnico a Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais e respectivas unidades locais e Supervisão da execução das obras do CREMA e demais obras de manutenção rodoviária. unidades da Federação: Minas Gerais - Malha Referencial: 1.938,60 Km - LOTE 05;	1.938,6 km	DNIT	05/13 A 05/14	Atestado em nome Camilo de Léllis Nogueira e Roney Geraldo Nogueira
5073/2014	5069/2014	Serviços de Apoio à Supervisão das obras rodoviárias (Condicionantes dos Licenciamentos Ambientais das Obras do PROACesso), no trecho: Córrego Vacaria – Conceição do Mato Dentro, numa extensão de 6,20 km, da rodovia MG-010, incluídos no Plano Plurianual da Ação Governamental – PPAG	6,20 KM	DER/MG	05/13 A 07/14	Atestado em nome Camilo de Léllis Nogueira e Roney Geraldo Nogueira
1499/2014	1500/2014	Execução dos serviços de supervisão das obras do Rodoanel de Teresina, trecho: ENTR. BR-316 / ENTR. BR-343	28,3 km	SETRANS/PI	07/13 a 05/14	Atestado em nome Camilo de Léllis Nogueira e Roney Geraldo Nogueira

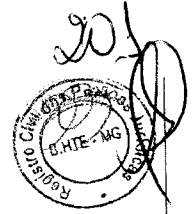
12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6219676 em 10/02/2017 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 170914968 - 03/02/2017. Autenticação: 34B9C23B984999D141D8637C3F8C06C24E36817. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/091.496-8 e o código de segurança 090t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 40/57

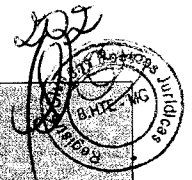


1303339/2016	1303339/2016	Contratação de empresa especializada para apoio aos serviços de desapropriação, incluindo a elaboração/revisão/complementação de cadastros técnicos, elaboração de Relatório Genérico de Valores e dos laudos de avaliação, o recolhimento de documentação dos proprietários/posseiros e respectivos imóveis, bem como apoio à instrução e condução dos processos individuais de desapropriação, exigidos pelas Obras de Pavimentação e Melhoria do Traçado da Rodovia BR-110/RN, no Segmento do km 51,3 ao km 129,3.	78 Km	DNIT/RN	15/04/15 a 22/01/16	Atestado em nome Camilo de Lélis Nogueira e Roney Geraldo Nogueira
2230/2016	2233/2016	Apoio aos serviços de desapropriação, incluindo a elaboração/revisão/complementação de cadastros técnicos, elaboração de Relatório Genérico de Valores e dos laudos de avaliação, o recolhimento de documentação dos proprietários/posseiros e respectivos imóveis, bem como apoio à instrução e condução dos processos individuais de desapropriação, exigidos pelas obras de Duplicação e Restauração na Rodovia BR-060/GO e pela obra de Implantação e Pavimentação na Rodovia BR-080/GO.	386,21 Km	DNIT/GO	-	Atestado em nome Camilo de Lélis Nogueira e Roney Geraldo Nogueira

3.17 O acervo técnico será vertido à sociedade Incorporadora com expressa aquiescência dos Engenheiros Camilo de Lélis Nogueira e Roney Geraldo Nogueira, que assinam o presente instrumento também na qualidade de anuentes.

3.18 Além dos bens ativos descritos no item 3.9 retro, a SOCIEDADE CINDIDA cederá à SOCIEDADE INCORPORADORA, que se sub-roga em todos os direitos e obrigações a eles inerentes, os seguintes contratos, cabendo-lhe, destarte, dar-lhes pleno cumprimento, sem qualquer solução de continuidade:





DIVISÃO DOS CONTRATOS ATIVOS		
CLIENTE	OBJETO	Nº DO CONTRATO
DNIT/BA	Apoio aos serviços de desapropriação, incluindo a elaboração/revisão/complementação de cadastros técnicos, elaboração de relatório genérico de valores e dos laudos de avaliação, o recolhimento de documentação dos proprietários/possuidores e respectivos imóveis, bem como apoio à instrução e condução dos processos individuais de desapropriação, atuais e remanescentes, exigidos pelas obras de construção de acessos à OAE (ponte sobre o Rio São Francisco em Ibó), BR-116/BA e implantação e pavimentação da Rodovia BR-135/BA, subtrecho: BR-116/BA Divisa BA/PE - Entroncamento para Ibó (BA) e BR-135/BA Entr. BA-463 (São Desidério) - Entr. BR-349 (Correntina).	SR-05/000771/2015
DNIT/MG	Execução de serviços de apoio técnico à superintendência regional do DNIT no estado de Minas Gerais e respectivas unidades locais e supervisão na execução das obras do CREMA e demais obras de manutenção rodoviária - Lote 5.	379/2013-00
SETRANS/PI	Supervisão de obras do rodanel de Teresina, trecho: entr-BR-316 (est.0+0,00)/entr. BR-343 (est.1412+17,00), com extensão de 28,257 km.	025/2013
DNIT/RO	Execução dos serviços de supervisão das atividades de elaboração de projeto básico e de projeto executivo de engenharia e execução das obras de implantação e pavimentação de ruas laterais, com transposição da rodovia por obras de arte especial, com melhoramentos para adequação de capacidade de segurança, na rodovia BR-364/RO, trecho: entr. BR-174 (A) (div. MT/RO) - div. RO/AC, subtrecho: Porto Velho (acesso Ulisses Guimarães) - Ponte do Bale Estaca, segmento: km 713,96 - km 724,36, extensão de 10,40 km.	1.0.00.00433/2014-00
DNIT/RO/AC	Execução de serviços de supervisão da obra de construção, na Rodovia BR-429/RO, Trecho: Entr. BR-364/RO (A) (Ji-Paraná/RO) - Entr. RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques/RO), Subtrecho: Entr. RO-473 (Alvorada do Oeste/RO) - Entr. RO-377 (São Francisco do Guaporé/RO), Segmento: km 93,5 - km 258,5, Extensão: 165,00 km.	SR-RO/AC 1.0.00.00843/2015-00
VALEC	Contratação de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo e execução das obras e serviços remanescentes, localizados no município de Rio Verde/GO, posicionado no km 357+800 ao km 364+172 e a implantação da grade (lastro, dormentes e trilhos) entre os km 315+800 e 394+900 da Extensão Sul, da Ferrovia Norte-Sul - RDC 06 (RDC 06)	036/2014
VALEC	Contratação de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo e execução das obras e serviços remanescentes, localizados no município de Rio Verde/GO, posicionado no km 357+800 ao km 364+172 e a implantação da grade (lastro, dormentes e trilhos) entre os km 315+800 e 394+900 da Extensão Sul, da Ferrovia Norte-Sul (RDC 06)	036/2014
VALEC	Elaboração dos projetos executivos relativos às obras e serviços remanescentes de engenharia, atividades de manutenção do trecho ferroviário e de seus elementos construídos e instalados, compreendendo os serviços de manutenção da infraestrutura e da superestrutura da via permanente e dos elementos da faixa de domínio da ferrovia, inclusive das obras-de-arte especiais e correntes, cercas, passagens em nível e vegetação; todos necessários para complementar o trecho ferroviário entre o km 1.294,00 (Pátio de Uruaçu/GO) e o km 1.574,00 (Porto Seco/GO) da ferrovia Norte-Sul (RDC 04)	025/2013

DIVISÃO DOS CONTRATOS PARALISADOS			
CONTRATO	CRA	OBJETO RESUMIDO	SETOR
310-2014	40.10414	DNIT/BA - BR- 235	GESTÃO FUNDIÁRIA
881-2014	40.40614	DNIT/GO - BR-060 E BR - 080	GESTÃO FUNDIÁRIA
457-2015	40.10815	DNIT/GO - BR - 080	GESTÃO FUNDIÁRIA
011-2014	04.14001	DER/ES - MELGAÇO	PROJETOS
24.013-13	04.13002	DER/MG - MG-010 (SERRA DO CIPÓ)	SUPERVISÃO DE OBRAS

Além dos contratos supracitados, foram também transferidos para a SOCIEDADE INCORPORADORA, os potenciais contratos advindos dos processos licitatórios de número: (1) PREGÃO ELETRÔNICO - 327/2015 - BR/230-AP e (2) PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2015 - SUPERVISÃO PONTE AMAZONAS.

3.19 Conjuntamente à assinatura do presente instrumento será realizada reunião de quotistas, tanto da sociedade CINDIDA, quanto da INCORPORADORA (conjunta), para que seja submetido à aprovação os laudos contábeis de avaliação de patrimônios líquidos, contendo as bases de toda a presente operação de incorporação, votando-se ainda o novo contrato social.



03  
ROBSON DE OLIVEIRA  
SECRETARIA GERAL  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

#### 4. DELIBERAÇÕES FINAIS

4.1 Este instrumento de Protocolo e de Justificação vai assinado por quotistas que representam 100% (cem por cento) do capital social das sociedades envolvidas.

4.2 A "SOCIEDADE INCORPORADORA" responderá pela totalidade das dívidas constantes do patrimônio vertido pela sociedade CINDIDA, bem como a substituirá na titularidade dos créditos vertidos na operação objeto do presente instrumento.

4.3 A "SOCIEDADE INCORPORADORA" providenciará, junto às repartições públicas competentes, inclusive Juntas Comerciais e Cartórios de Registro de Imóveis, a regularização dos atos de incorporação objeto deste protocolo.

4.4 CINDIDA e INCORPORADORA ratificam todos os termos dos laudos contábeis e/ou de avaliação relativos ao ato de incorporação que se pretende, integrando estes o presente protocolo.

4.5 O presente Protocolo e Justificação é irrevogável e irretroatável, sendo que as obrigações ora assumidas pelas partes obrigam também seus sucessores a qualquer título, sujeito no entanto, à aprovação pelas Reuniões Extraordinárias de Quotistas.

4.6 As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte - MG para a solução de quaisquer litígios decorrentes da operação.

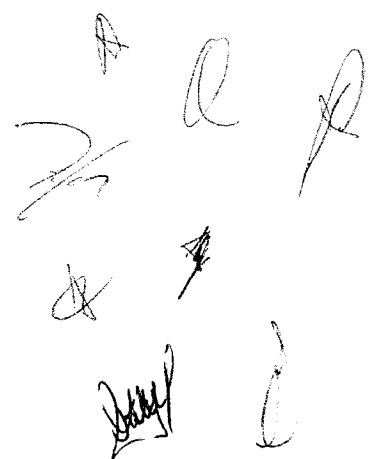
4.7 Estando de pleno acordo com os termos deste Protocolo e Justificação, firmam as sociedades e seus quotistas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, presentes as testemunhas abaixo assinadas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em presença da testemunha adiante nomeada.

Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2016.

  
ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.

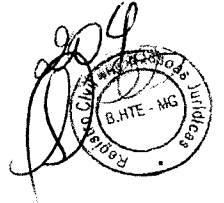
  
CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA



15



CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA



RONNEY GERALDO NOGUEIRA

*Luana Souza Salgueiro Soares*  
IPE AMARELO HOLDING, INVESTIMENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS – EIRELI

Testemunhas:

1) *Rafael*  
Nome: *Rafael Godoy Ferreira*  
RG: MG 11.926.018  
CPF: 083.070.386.07  
End: *R. Noraldino L, 205, Pampulha*

2) *Luciana*  
Nome: *Luciana Junqueira Goulart*  
RG: *MG-3.725.404*  
CPF: *095.349.776-91*  
End: *Rua Chicago, 676/101 - Sion*

Relação de anexos:

- 1) Laudos contábeis de avaliação do patrimônio vertido da sociedade CINDIDA;
- 2) Minuta de texto da ata de reunião de quotistas contendo o novo Contrato Social das sociedades CINDIDA e INCORPORADORA.

Visto do Advogado:

*Felipe Cosso Pimenta*  
**Felipe Cosso Pimenta**  
Advogado  
OAB/MG 129.980

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878

**ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**

AVERBADO(A) sob o nº 54, no registro 92414, no Livro A, em 26/01/2017

Belo Horizonte, 26/01/2017 *Quinto*

Emol: (6101-0) R\$ 90.87 TFJ: R\$ 32.75 Rec: R\$ 5.45 - Total: R\$ 129.07  
(8101-8) R\$ 86.72 TFJ: R\$ 28.80 Rec: R\$ 5.12 - Total: R\$ 120.64

Escritores: ( ) José Hadi Neri - Oficial ( ) Ana Paula Neri Silveira - Escrivão Substituta  
( ) Elcy Wasley Rodrigues Mendes ( ) Arivaldo Strackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

**SELO ELETRÔNICO Nº BDN23565**  
**CÓD. SEG.: 2370.0420.3371.5688**

Quantidade de Atos Praticados: 00017  
Emol: R\$ 183.16 TFJ: R\$ 61.55 Total: R\$ 249.71  
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

*[Handwritten signatures and initials]*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

205

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/091.496-8	J173308620766	03/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
327.002.376-68	JOSE MESSIAS PIMENTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



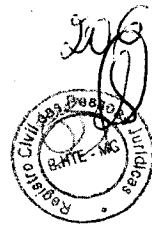
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6219676 em 10/02/2017 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 170914968 - 03/02/2017. Autenticação: 34B9C23B984999D141D8637C3F8C06C24E36817. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/091.496-8 e o código de segurança 090t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 45/57

**ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.**  
CNPJ n.º 01.415.130/0001-58



**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL**

**ATIVA ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - EPP**, sociedade simples limitada, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Limoeiro, 392, Bairro Nova Suissa, CEP 30.421-176, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.349.938/0001-95, registrado no CRC/MG sob o número 5686, neste ato representada por seu titular Humberto de Melo Vieira, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade M – 457.760, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 118.796.456-53 e no CRC/MG sob o n.º 24.374/O-7, (“Empresa Especializada”) nomeada pela **ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA (“Sociedade”)**, sociedade simples limitada, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Yvon Magalhães Pinto, 573 – 1º Andar, bairro São Bento, CEP 30.350-560, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.415.130/0001-58, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob n.º 92.414, Livro A em 02/09/1996, como perita avaliadora do patrimônio líquido contábil em 31 de Agosto de 2016 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO**

O presente laudo de avaliação tem por objetivo registrar, a valor contábil, do patrimônio líquido da Sociedade, para fins de cisão de parcelas do patrimônio líquido e versão de tais parcelas cindidas para a sociedade **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**, com sede e foro nesta cidade e comarca de Belo Horizonte – MG, na Rua Helena Antipoff, nº 450, Bairro São Bento, CEP 30.350-690, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.296.490/0001-39, em decorrência de reorganização societária.

**2. CRITÉRIO UTILIZADO**

A avaliação foi realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, incluindo-se o exame e provas nos registros contábeis e demais procedimentos circunstancialmente adequados, na extensão suficiente e necessária para atender os objetivos descritos no “item 1” deste laudo. Os valores que integram a presente avaliação estão atualizados até a data do balanço especial levantado em 31 de Agosto de 2016. O critério adotado para avaliação foi o valor contábil dos elementos patrimoniais que serão cindidos. Estes trabalhos de avaliação restringiram-se aos aspectos contábeis do balanço, não tendo sido requerida, e nem foi procedida, a execução de procedimentos, avaliativos ou não, relacionados a quaisquer outros aspectos legais, societários ou de regularidade junto a entidades reguladoras do âmbito municipal, estadual e federal.

**3. BALANÇO PATRIMONIAL**

O balanço patrimonial da **ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA** levantado em 31 de agosto de 2016 está reproduzido no quadro abaixo:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6219676 em 10/02/2017 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 170914968 - 03/02/2017. Autenticação: 34B9C23B984999D141D8637C3F8C06C24E36817. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/091.496-8 e o código de segurança 090t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 46/57

207  
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
 B. J. M. E. - M. G.

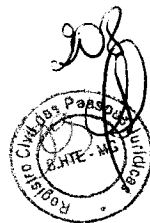
ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA  
 BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/08/2016

ATIVO		PASSIVO	
<b>Circulante</b>		<b>Circulante</b>	
Disponibilidades	3.690.982,03	Fornecedores	278.943,06
Clientes	5.039.251,29	Credores Diversos	3.169.442,31
Serviços Contratados	1.591.943,19	Empréstimos e Financiamentos	174.125,03
Empréstimos Pessoas Ligadas	1.770.222,12	Obrigações Trabalhistas	2.316.162,18
Adiantamentos	2.181.316,95	Obrigações Sociais	341.193,55
Contas Correntes Consórcios	11.186.834,85	Obrigações Tributárias	413.339,65
Tributos e Contribuições a Compensar	1.323.367,25	Impostos e Contribuições	914.091,64
	<u>26.783.917,68</u>	Lucros e Dividendos a Pagar	3.507.487,89
			<u>11.114.785,31</u>
<b>Não Circulante</b>		<b>Não Circulante</b>	
Empréstimos Pessoas Ligadas	0,00	Impostos e Contribuições	3.263.035,68
Depósitos Judiciais	25.434,82	Serviços Contratados	1.591.943,19
Investimentos	754.888,68		<u>4.854.978,87</u>
	<u>780.323,50</u>		
<b>Permanente</b>		<b>Patrimônio Líquido</b>	
Imobilizado	1.823.269,95	Capital Social	9.500.000,00
(-) Depreciação Acumulada	-1.234.717,03	Reservas de Lucros	2.683.029,92
	<u>588.552,92</u>		<u>12.183.029,92</u>
<b>Total do Ativo</b>	<u><b>28.152.794,10</b></u>	<b>Total do Passivo</b>	<u><b>28.152.794,10</b></u>

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 6219676 em 10/02/2017 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 170914968 - 03/02/2017. Autenticação: 34B9C23B984999D141D8637C3F8C06C24E36817. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/091.496-8 e o código de segurança 090t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

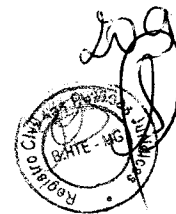


ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA  
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/08/2016

	Acervo Cindido para Cava Engenharia de		
	Saldos antes da Cisão Parcial	Infraestrutura Ltda	Saldos após a Cisão Parcial
<b>ATIVO</b>			
<b>Circulante</b>			
Disponibilidades	3.690.982,03	-1.267.940,47	2.423.041,56
Clientes	5.039.251,29	-1.019.095,49	4.020.155,80
Serviços Contratados	1.591.943,19	-1.591.943,19	0,00
Empréstimos Pessoas Ligadas	1.770.222,12		1.770.222,12
Adiantamentos	2.181.316,95		2.181.316,95
Contas Correntes Consórcios	11.186.834,85		11.186.834,85
Tributos e Contribuições a Compensar	1.323.367,25		1.323.367,25
	<b>26.783.917,68</b>	<b>-3.878.979,15</b>	<b>22.904.938,53</b>
<b>Não Circulante</b>			
Depósitos Judiciais	25.434,82		25.434,82
Investimentos	754.888,68		754.888,68
	<b>780.323,50</b>	<b>0,00</b>	<b>780.323,50</b>
<b>Permanente</b>			
Imobilizado	1.823.269,95	-173.811,60	1.649.458,35
(-) Depreciação Acumulada	-1.234.717,03	92.790,75	-1.141.926,28
	<b>588.552,92</b>	<b>-81.020,85</b>	<b>507.532,07</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>28.152.794,10</b>	<b>-3.960.000,00</b>	<b>24.192.794,10</b>



**ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA  
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/08/2016**



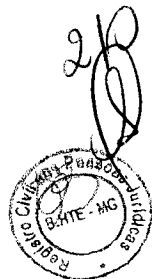
	Saldos antes da Cisão Parcial	Acervo Cindido para Cava Engenharia de Infraestrutura Ltda	Saldos após a Cisão Parcial
<b>PASSIVO</b>			
<b>Circulante</b>			
Fornecedores	278.943,06		278.943,06
Credores Diversos	3.169.442,31		3.169.442,31
Empréstimos e Financiamentos	174.125,03		174.125,03
Obrigações Trabalhistas	2.316.162,18		2.316.162,18
Obrigações Sociais	341.193,55		341.193,55
Obrigações Tributárias	413.339,65		413.339,65
Impostos e Contribuições	914.091,64		914.091,64
Lucros e Dividendos a Pagar	<u>3.507.487,89</u>		<u>3.507.487,89</u>
	<u>11.114.785,31</u>		<u>11.114.785,31</u>
<b>Não Circulante</b>			
Impostos e Contribuições	3.263.035,68		3.263.035,68
Serviços Contratados	<u>1.591.943,19</u>		<u>1.591.943,19</u>
	<u>4.854.978,87</u>		<u>4.854.978,87</u>
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Capital Social	9.500.000,00	-3.960.000,00	5.540.000,00
Reservas de Lucros	<u>2.683.029,92</u>		<u>2.683.029,92</u>
	<u>12.183.029,92</u>	<u>-3.960.000,00</u>	<u>8.223.029,92</u>
<b>Total do Passivo</b>	<u><b>28.152.794,10</b></u>	<u><b>-3.960.000,00</b></u>	<u><b>24.192.794,10</b></u>

**4. AVALIAÇÃO DA PARCELA DO PATRIMÔNIO VERTIDO**

Em se tratando de cisão parcial, a parte do patrimônio que será vertida para a CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA é discriminada e avaliada como segue:







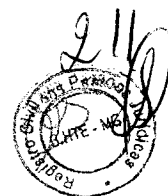
CONTA - CLIENTES - SERVIÇOS MEDIDOS A FATURAR	VALOR TRASFERIDO
Supervisão CREMA – Lote 5 – Consórcio Alta/ECP - Contrato: 379/2013-00	208.511,16
Supervisão - BR-364 - DNIT/RO	158.570,25
Gestão Fundiária BR-135 e BR-116 - DNIT/BA	48.142,54
Gestão Fundiária BR-135 e BR-116 - DNIT/BA	38.206,73
Gestão Fundiária BR-135 e BR-116 - DNIT/BA	34.568,00
35.11615 - Supervisão BR-429 - DNIT/RO	49.847,16
35.11615 - Supervisão BR-429 - DNIT/RO	100.859,66
35.11615 - Supervisão BR-429 - DNIT/RO	16.615,73
35.10513 - Consórcio Alta/ECP - Supervisão Crema Lote 05 - DNIT/MG	207.376,32
35.10513 - Consórcio Alta/ECP - Supervisão Crema Lote 05 - DNIT/MG	250.203,94
35.10715 - Supervisão BR-364/RO - DNIT/RO	155.858,55
35.11615 - Supervisão BR-429 - DNIT/RO	61.942,29
35.11615 - Supervisão BR-429 - DNIT/RO	125.332,66
35.11615 - Supervisão BR-429 - DNIT/RO	20.647,41
40.11315 - Gestão Fundiária BR-135 e BR-116 - DNIT/BA	44.549,82
40.11315 - Gestão Fundiária BR-135 e BR-116 - DNIT/BA	42.089,86
40.11315 - Gestão Fundiária BR-135 e BR-116 - DNIT/BA	28.621,11
<b>SOMA</b>	<b>1.591.943,19</b>
<b>CONTA - CLIENTES - NOTAS FISCAIS EMITIDAS</b>	
NF 2016/157 - DNIT	127.096,18
NF 2016/158 - DNIT	98.245,77
NF 2016/159 - DNIT	14.555,17
NF 2016/160 - DNIT	222.816,21
NF 2016/148 - DNIT	141.820,15
NF 2016/167 - DNIT	89.473,71
NF 2016/169 - DNIT	14.740,00
NF 2016/181 - DNIT	310.348,30
<b>SOMA</b>	<b>1.019.095,49</b>
<b>TOTAL DAS CONTAS DE CLIENTES TRANSFERIDO</b>	<b>(1) 2.611.038,68</b>
<b>DINHEIRO EM ESPÉCIE E TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA</b>	<b>(2) 1.267.940,47</b>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6219676 em 10/02/2017 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 170914968 - 03/02/2017. Autenticação: 34B9C23B984999D141D8637C3F8C06C24E36817. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/091.496-8 e o código de segurança 090t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



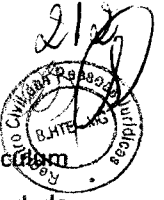
ATIVO IMOBILIZADO	AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	DEPREC. ACUMULADA	VALOR TRANSFERIDO
<b>COMPUTADORES E PERIFÉRICOS</b>				
02 IMPRESSORAS PHOTOSMART D110	08/09/2011	2.160,00	2.124,00	36,00
02 NB GATEWAY 132328M 2.20 G NE 56RR06B MEM.NB 5GB - EMACHINES E-625	20/09/2013	2.970,00	1.732,50	1.237,50
02 ULTRABOOK PAVILION 14 B065 PR CINTILANTE BIV HP	04/03/2013	3.598,20	2.458,77	1.139,43
05 COMPUTADORES E PERIFÉRICOS INTEL CORE I3 530 2.93 GHZ 4MB	16/05/2013	7.365,00	4.786,76	2.578,24
06 COMPUTADORES E PERIFÉRICOS SONECORP PREMIUM 1 RB	23/05/2013	8.703,00	5.656,37	3.046,63
15 COMPUTADORES E PERIFÉRICOS INTEL CORE 2.66 HZ 4MB 1333MHZ	15/05/2013	23.175,00	15.062,21	8.112,79
08 MICRO PC PREMIUM I RB 41.66, 08 MONITORES LED AOC 21,5" 13 TECLADOS	06/10/2014	15.910,00	5.833,13	10.076,87
<b>SOMA</b>		<b>63.881,20</b>	<b>37.653,74</b>	<b>26.227,46</b>
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>				
01 TV COLOR SANSUNG F 29258 SLTP	07/05/2010	969,00	605,59	363,41
01 CONDICIONADOR LG WGM073FGA S/CR 220 V	06/05/2010	680,00	424,97	255,03
02 AR CONDICIONADO HIWALL GREE 24000 BTUS 220V	01/04/2010	2.035,00	1.288,70	746,30
02 AR CONDICIONADO SPRINGER 10.000 BTUS 12V	10/03/2011	9.467,00	5.127,96	4.339,04
02 CAMERA DIGITAL SONY CYBER SHOT DSC-H70	13/10/2011	2.625,00	1.268,57	1.356,43
02 CENTRAL SHO+2 LINHAS E 8 RAMAIS	20/06/2011	10.790,00	5.574,83	5.215,17
02 CONDICIONADOR DE AR HIWALL GREE 24.000BTUS 220 V	05/05/2010	3.600,00	2.249,88	1.350,12
03 CADEIRAS QUEEN COR BRANCO E 01 SOFÁ 3000 2L TCCC	27/07/2011	4.902,00	2.491,52	2.410,48
03 COND.DE AR SPRINGER, 01 BEBEDOURO ESMALTEC, 3 TELEFONES INTELBRAS	22/11/2012	4.162,20	1.560,69	2.601,51
03 GUARA-ROUPA MADRI II ARAPLAC 4P3G, 02 RACK RV MADRI II	18/02/2010	4.000,00	2.599,87	1.400,13
03 REFRIGERADORES CONDICIONADOR DE AR CONSUL 220V 02.AP	09/02/2010	6.958,00	4.522,47	2.435,53
04 AP. AR CONDICIONADO HIWALL 9.000 BTUS 220V	06/04/2010	3.340,00	2.115,11	1.224,89
04 CADEIRAS FIXAS 10SF, 02 CADEIRAS GIRATÓRIAS	29/09/2011	3.785,78	1.861,34	1.924,44
04 GAVETEIRO VOLANTE, 01 MESA DE REUNIÃO 0,90	29/04/2011	4.206,00	2.242,92	1.963,08
04 MESAS 04, GAVETEIRO C/02 GAVETAS, 02 CADEIRAS	27/05/2011	2.807,22	1.473,70	1.333,52
10 ESCRIVANINHAS, 13 CADEIRAS, 01 FOGÃO ESMALTEC, 05 ARQUIVOS DE AÇO	24/09/2013	7.432,00	2.167,87	5.264,13
17 CADEIRAS CAVPG16001 SYN ESTAP.TELA PT CRBR S	10/04/2014	15.130,00	3.529,33	11.600,67
29 CADEIRAS FIXAS DE 04 PÉS, 09 MESAS 1,2 C/02 GAVETAS	17/03/2010	10.146,00	6.510,35	3.635,65
36 ARQUIVOS DE AÇO	01/10/2010	12.895,20	7.521,34	5.373,86
<b>SOMA</b>		<b>109.930,40</b>	<b>55.137,01</b>	<b>54.793,39</b>
<b>TOTAL</b>		<b>173.811,60</b>	<b>92.790,75</b>	<b>(3) 81.020,85</b>

RESUMO		VALOR TOTAL
TOTAL DAS CONTAS DE CLIENTES TRANSFERIDO	(1)	2.611.038,68
DINHEIRO EM ESPÉCIE/TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	(2)	1.267.940,47
COMPUTADORES/PERIFÉRICOS E MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(3)	81.020,85
<b>TOTAL CINDIDO E TRANSFERIDO</b>		<b>3.960.000,00</b>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6219676 em 10/02/2017 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 170914968 - 03/02/2017. Autenticação: 34B9C23B984999D141D8637C3F8C06C24E36817. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/091.496-8 e o código de segurança 090t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



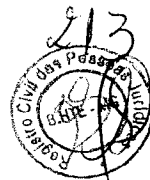
Na mesma proporção do patrimônio vertido, o acervo técnico da Sociedade Cindida, constituído pelo currículo em expertise, experiência, representado pelos atestados de contratantes públicos ou privados, será transferido à Sociedade Incorporadora conforme listado abaixo:

**RELAÇÃO DE ATESTADOS TÉCNICOS EM NOME DA ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA QUE SERÃO VERTIDOS PARA A EMPRESA CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**

EM NOME DE CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA N.º	EM NOME DE RONEY GERALDO NOGUEIRA N.º	OBJETO	EXTENSÃO	CONTRATANTE	PRAZO	SÓCIOS
1861/07	326/08	SERVIÇOS DE SUPERVISÃO/FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ.	14,00 KM	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG	25/08/06 a 27/11/06	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
-	325/08	SERVIÇOS DE PROJETOP DE MPLANTAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ.	14,00 KM	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG	25/08/06 a 27/11/06	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
4675/07	4673/07	PROJETO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA DE OBRA-DE-ARTE ESPECIAL PARA A PONTE SOBRE O RIO PARDO, A SE LOCALIZAR NA RODOVIA DE LIGAÇÃO SANTOIA ANTONIO DO RETIRO-MONTEZUMA	43,07 M DE EXTENSÃO E 10,0 M DE LARGURA	DER/MG	14/02/07 a 11/05/07	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
7220/07	7224/07	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA FEDERAL BR-317/AC, TERCHO: DIVISA AM/AC - ENTR. BR-364, SEGMENTO: BR-364-SENADOR GUIOMARD, KM 69,63 - KM 90,60.	20,97 KM	DERACRE	21/06/07 a 20/07/07	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
6553/08	6543/08	ELABORAÇÃO DE PROJETO FINAL E REVISÃO/MELHORAMENTO DE PROJETO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS DO TRECHO DIVISÓPOLIS-DIVISA ALEGRE, DA RODOVIA LMG/610/614 (LOTE 5) PERTENCENTE AO PROGRAMA PROACCESSO.	43,0 KM	DER/MG	02/07 a 10/07	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
329/08	327/08	REVISÃO/MELHORAMENTO DE PROJETO FINAL DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA PARA PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO CANÁPOLIS-CAPINÓPLIS DA DA RODOVIA MG-226, INTEGRANTE DO PROJETO PERTENCENTE AO PROGRAMA PROACCESSO.	12,20 KM	DER/MG	20/11/06 a 20/03/07	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
1275/08	1274/08	ELABORAÇÃO DE PROJETO FINAL DE IMPLANTAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO DISTRITO DE BEIRA RIO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ.	2,8 KM	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG	21/12/07 a 31/01/08	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
18/2011	22/2011	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE POSTOS DE PESAGEM NOS TRECHOS CONSTANTES DO LOTE 02.	14,0 KM	DER/MG	02/07/07 a 24/06/10	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
3195/2011	3206/2011	SERVIÇOS DE GESTÃO AMBIENTAL RELACIONADOS À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E SUPERVISÃO AMBIENTAL INCLUINDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS E O GERENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS MUNICIPAIS DE ACESSO A GARIMPOS, LOCALIZADOS NO RIO ABAETÉ, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG, BEM COMO NO SEU ENTORNO E PRAÇAS DE GARIMPAGEM.	210,0 KM	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG	16/03/10 a 31/12/10	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
1352/2014	1353/2014	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS CONTORNOS, NOS TRECHOS: 1. CONTORNO RODOVIÁRIO DA CIDADE DE ALTOS-PI (EXTENSÃO: 10,00 KM); 2. CONTORNO RODOVIÁRIO DA CIDADE DE CAMPO MAIOR-PI (EXTENSÃO: 12,00 KM); 3. CONTORNO RODOVIÁRIO DE OBRAS-PI (EXTENSÃO: 10,00 KM) E 4. RODOANEL DA CIDADE DE FLORIANO-PI (EXTENSÃO: 10,00 KM).	42,00 KM	SETRANS/PI	07/01/13 a 31/07/13	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
4795/2014	4797/2014	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MINAS GERAIS E RESPECTIVAS UNIDADES LOCAIS E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO CREMA E DEMAIS OBRAS DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA. UNIDADES DA FEDERAÇÃO: MINAS GERAIS - MALHA REFERENCIAL: 1.938,60 KM - LOTE 05.	1.938,60 KM	DNIT	05/13 a 05/14	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
5073/2014	5069/2014	SERVIÇOS DE APOIO À SUPERVISÃO DAS OBRAS RODOVIÁRIAS (CONDICIONANTES DOS LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS DAS OBRAS DO PROACCESSO), NO TRECHO: CÓRREGO VACARIA - CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, NUMA EXTENSÃO DE 6,20 KM, DA RODOVIA MG-010, INCLUÍDOS NO PLANO PLURIANUAL DA AÇÃO GOVERNAMENTAL - PPAG	6,20 KM	DER/MG	05/13 a 07/14	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
1499/2014	1500/2014	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS DO RODOANEL DE TERESINA, TRECHO: ENTR. BR-316/ENTR. BR-343	28,3 KM	SETRANS/PI	07/13 a 05/14	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
1303339/2016	1303339/2016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO AOS SERVIÇOS DE DESAPROPRIAÇÃO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO/REVISÃO/COMPLEMENTAÇÃO DE CADASTROS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO GENÉRICO DE VALORES E DOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO, O RECOLHIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS/POSSEIROS E RESPECTIVOS IMÓVEIS, BEM COMO APOIO À INSTRUÇÃO E CONDUÇÃO DOS PROCESSOS INDIVIDUAIS DE DESAPROPRIAÇÃO, EXIGIDOS PELAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO TRACADO DA RODOVIA BR-110/RN, NO SEGMENTO DO APOIO AOS SERVIÇOS DE DESAPROPRIAÇÃO, INCLUINDO A	78 KM	DNIT/RN	15/04/15 a 22/01/16	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA
2230/2016	2233/2016	ELABORAÇÃO/REVISÃO/COMPLEMENTAÇÃO DE CADASTROS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO GENÉRICO DE VALORES E DOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO, O RECOLHIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS/POSSEIROS E RESPECTIVOS IMÓVEIS, BEM COMO APOIO À INSTRUÇÃO E CONDUÇÃO DOS PROCESSOS INDIVIDUAIS DE DESAPROPRIAÇÃO, EXIGIDOS PELAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO NA RODOVIA BR-060/GO E PELA OBRA DE IMPLEMENTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA BR-080/GO.	386,21 KM	DNIT/GO	-	ATESTADO EM NOME DE CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA E RONEY GERALDO NOGUEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6219676 em 10/02/2017 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 170914968 - 03/02/2017. Autenticação: 34B9C23B984999D141D8637C3F8C06C24E36817. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/091.496-8 e o código de segurança 090t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



DIVISÃO DOS CONTRATOS ATIVOS		
CLIENTE	OBJETO	Nº DO CONTRATO
DNIT/BA	Apoio aos serviços de desapropriação, incluindo a elaboração/revisão/complementação de cadastros técnicos, elaboração de relatório genérico de valores e dos laudos de avaliação, o recolhimento de documentação dos proprietários/posseiros e respectivos imóveis, bem como apoio à instrução e condução dos processos individuais de desapropriação, atuais e remanescentes, exigidos pelas obras de construção de acessos à OAE (ponte sobre o Rio São Francisco em Ibó), BR-116/BA e implantação e pavimentação da Rodovia BR-135/BA, subtrecho: BR-116/BA Divisa BAPE - Entroncamento para Ibó (BA) e BR-135/BA Entr. BA-463 (São Desidério) - Entr. BR-349 (Correntina).	SR-05/000771/2015
DNIT/MG	Execução de serviços de apoio técnico à superintendência regional do DNIT no estado de Minas Gerais e respectivas unidades locais e supervisão na execução das obras do CREMA e demais obras de manutenção rodoviária - Lote 5.	379/2013-00
SETRANS/PI	Supervisão de obras do rodanel de Teresina, trecho: entr-BR-316 (est.0+0,00)/entr. BR-343 (est.1412+17,00), com extensão de 28,257 km.	025/2013
DNIT/RO	Execução dos serviços de supervisão das atividades de elaboração de projeto básico e de projeto executivo de engenharia e execução das obras de implantação e pavimentação de ruas laterais, com transposição da rodovia por obras de arte especial, com melhoramentos para adequação de capacidade de segurança, na rodovia BR-364/RO, trecho: entr. BR-174 (A) (div. MT/RO) - div. RO/AC, subtrecho: Porto Velho (acesso Ulisses Guimarães) - Ponte do Bate Estaca, segmento: km 713,96 - km 724,36, extensão de 10,40 km.	1.0.00.00433/2014-00
DNIT/RO/AC	Execução de serviços de supervisão da obra de construção, na Rodovia BR-429/RO, Trecho: Entr. BR-364/RO (A) (Ji-Paraná/RO) - Entr. RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques/RO), Subtrecho: Entr. RO-473 (Avarada do Oeste/RO) - Entr. RO-377 (São Francisco do Guaporé/RO), Segmento: km 93,5 - km 258,5, Extensão: 165,00 km.	SR-RO/AC 1.0.00.00843/2015-00
VALEC	Contratação de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo e execução das obras e serviços remanescentes, localizados no município de Rio Verde/GO, posicionado no km 357+800 ao km 364+172 e a implantação da grade (lastro, dormentes e trilhos) entre os km 315+800 e 394+900 da Extensão Sul, da Ferrovia Norte-Sul - RDC 06 (RDC 06)	036/2014
VALEC	Contratação de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo e execução das obras e serviços remanescentes, localizados no município de Rio Verde/GO, posicionado no km 357+800 ao km 364+172 e a implantação da grade (lastro, dormentes e trilhos) entre os km 315+800 e 394+900 da Extensão Sul, da Ferrovia Norte-Sul (RDC 06)	036/2014
VALEC	Elaboração dos projetos executivos relativos às obras e serviços remanescentes de engenharia, atividades de manutenção do trecho ferroviário e de seus elementos construídos e instalados, compreendendo os serviços de manutenção da infraestrutura e da superestrutura da via permanente e dos elementos da faixa de domínio da ferrovia, inclusive das obras-de-arte especiais e correntes, cercas, passagens em nível e vegetação; todos necessários para complementar o trecho ferroviário entre o km 1.294,00 (Pátio de Uruaçu/GO) e o km 1.574,00 (Porto Seco/GO) da ferrovia Norte-Sul (RDC 04)	025/2013

Os seguintes contratos também serão cedidos à **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**, que se sub-rosa em todos os direitos e obrigações a eles inerentes, cabendo-lhe dar-lhes pleno cumprimento, sem qualquer solução de continuidade:

DIVISÃO DOS CONTRATOS PARALISADOS			
CONTRATO	CRA	OBJETO RESUMIDO	SETOR
310-2014	40.10414	DNIT/BA - BR - 235	GESTÃO FUNDIÁRIA
881-2014	40.40614	DNIT/GO - BR-060 E BR - 080	GESTÃO FUNDIÁRIA
457-2015	40.10815	DNIT/GO - BR - 080	GESTÃO FUNDIÁRIA
011-2014	04.14001	DER/ES - MELGAÇO	PROJETOS
24.013-13	04.13002	DER/MG - MG-010 (SERRA DO CIPÓ)	SUPERVISÃO DE OBRAS

Além dos contratos supracitados, foram também transferidos para a **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**, os potenciais contratos advindos dos processos licitatórios de número: (1) PREGÃO ELETRÔNICO - 327/2015 - BR/230-AP e (2) PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2015 - SUPERVISÃO PONTE AMAZONAS.

8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6219676 em 10/02/2017 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 170914968 - 03/02/2017. Autenticação: 34B9C23B984999D141D8637C3F8C06C24E36817. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/091.496-8 e o código de segurança 090t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 53/57



### 5. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor dos bens, dos direitos e obrigações que integram o patrimônio líquido contábil da Sociedade, conforme balanço patrimonial em 31 de Agosto de 2016, é de R\$ 12.183.029,92 (doze milhões, cento e oitenta e três mil, vinte e nove reais e noventa e dois centavos), sendo certo que está devidamente registrado nos livros da contabilidade, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Concluímos ainda que a parcela a ser vertida através da cisão parcial da Sociedade com incorporação pela sociedade **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**, conforme balanço patrimonial em 31 de Agosto de 2016, tem valor de R\$3.960.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta mil reais).

A **Empresa Especializada** declara, para os devidos fins, que não tem quaisquer interesses diretos ou indiretos na **ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA** e/ou na **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA** ou, ainda, na operação a qual este laudo se destina, e que não teve qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos avaliativos aqui mencionados por parte de qualquer sócio ou administrador, tanto da **ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA** quanto da **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2016

**ATIVA ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - EPP**  
**EMPRESA ESPECIALIZADA**  
**CRC/MG 5686**  
**Humberto de Melo Vieira – Titular**  
**Contador CRC/MG 24.374/O-7**

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telef: (31) 3224-3878

**ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**

AVERBADO(A) sob o nº 55, no registro 92414, no Livro A, em 26/01/2017  
Belo Horizonte, 26/01/2017

Emol: (6106-9) R\$ 268.95 TFJ: R\$ 89.66 Rec: R\$ 16.14 - Total: R\$ 374.75  
(8101-8) R\$ 54.20 TFJ: R\$ 18.00 Rec: R\$ 3.20 - Total: R\$ 75.40

Escritores: ( ) Jose Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta  
( ) Didy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Skaczkowskys Dias Da Silva ( ) Eden Sávio Pinto De Carvalho



**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

**SELO ELETRÔNICO Nº BDN23583**  
**CÓD. SEG. 0698.9449.0788.5293**

Quantidade de Atos Praticados: 00011  
Emol: R\$ 342.49 TFJ: R\$ 107.66 Total: R\$ 450.15  
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

215

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/091.496-8	J173308620766	03/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
327.002.376-68	JOSE MESSIAS PIMENTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6219676 em 10/02/2017 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 170914968 - 03/02/2017. Autenticação: 34B9C23B984999D141D8637C3F8C06C24E36817. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/091.496-8 e o código de segurança 090t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 55/57



216

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, de nire 3120659137-9 e protocolado sob o número 17/091.496-8 em 03/02/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6219676, em 10/02/2017. O ato foi deferido digitalmente pela 7ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
327.002.376-68	JOSE MESSIAS PIMENTA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
327.002.376-68	JOSE MESSIAS PIMENTA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
327.002.376-68	JOSE MESSIAS PIMENTA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
327.002.376-68	JOSE MESSIAS PIMENTA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
327.002.376-68	JOSE MESSIAS PIMENTA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
327.002.376-68	JOSE MESSIAS PIMENTA

Belo Horizonte. Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

317

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.148.656-72	CHARLES LOTFI
143.428.046-20	JOSE MARIA FILGUEIRAS MOREIRA NETO
165.090.806-72	BRENO MOREIRA MONTONI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6219676 em 10/02/2017 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 170914968 - 03/02/2017. Autenticação: 34B9C23B984999D141D8637C3F8C06C24E36817. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/091.496-8 e o código de segurança 090t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

228

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206591379

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2238732875

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	025		1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
	023		1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
	2247		1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE  
Local

14 FEVEREIRO 2022  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9194030 em 21/02/2022 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 220852782 - 17/02/2022. Autenticação: 92303BB67F7B5FF8A9763747A219CDD863A61B13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/085.278-2 e o código de segurança mZhm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

219

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/085.278-2	MGN2238732875	16/02/2022

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
574.274.456-00	RONEY GERALDO NOGUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais


Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9194030 em 21/02/2022 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 220852782 - 17/02/2022. Autenticação: 92303BB67F7B5FF8A9763747A219CDD863A61B13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/085.278-2 e o código de segurança mZhm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**  
**CNPJ 05.296.490/0001-39**  
**JUCEMG 3120659137-9, em 19/09/2002.**

**RONEY GERALDO NOGUEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 30/03/1965, portador da carteira de identidade nº MG-3.146.072, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF 574.274.456-00, da carteira de identidade profissional nº 53.236/D, expedida pelo CREA-MG, residente e domiciliado na Rua Helena Antipoff, nº 450, Bairro São Bento, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-690 e

**MOVE ENGENHARIA EIRELI (atual razão social de IPE AMARELO HOLDING, INVESTIMENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS – EIRELI, conforme 5ª Alteração Contratual da respectiva sociedade)**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o número NIRE: 3160013896-3, inscrita no CNPJ nº 20.686.157/0001-20, situada na Rua Cezário Alvim Sobrinho, nº. 20, sobreloja 1, bairro Nossa Senhora de Fátima, em Itabira/MG, CEP 35.900-261, representada por seu titular **LEONARDO RODRIGUES TAVARES**, brasileiro, nascido em 13/10/1984, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, residente e domiciliado na Alameda do Ingá, nº 312, apto. 1601, Bairro Vale do Sereno, CEP 34006-042, em Nova Lima/MG, portador da carteira de identidade n.º 101760/D, expedida pelo CREA/MG e CPF 067.847.996-82;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**, resolvem alterar seus atos constitutivos pela sétima vez e o fazem fundamentados nas seguintes cláusulas e condições:

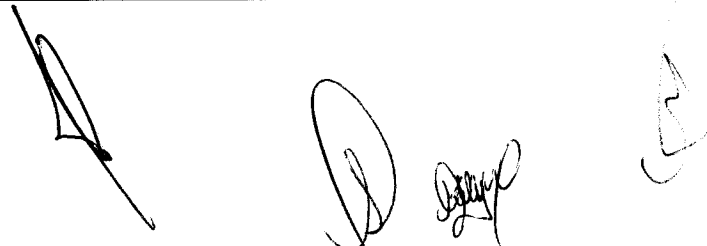
**CLÁUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

Por meio da utilização do lucro acumulado da Sociedade, o Capital Social será aumentado em R\$3.290.000,00 (três milhões, duzentos e noventa mil reais), passando para o novo valor de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), mediante a emissão de 3.290.000 (três milhões, duzentas e noventa mil) novas quotas, iguais e indivisíveis, no valor de R\$1,00 (um real) cada, da seguinte forma:

- a) O Sócio **RONEY GERALDO NOGUEIRA** integraliza neste ato, mediante utilização de sua participação de 60% (sessenta por cento) sobre o lucro acumulado da sociedade, 1.974.000 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil) quotas, no valor total de R\$1.974.000 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil reais);
- b) A Sócia **MOVE ENGENHARIA EIRELI** integraliza neste ato, mediante utilização de sua participação de 40% (quarenta por cento) sobre o lucro acumulado da sociedade, 1.316.000 (um milhão, trezentas e dezesseis mil) quotas, no valor total de R\$1.316.000 (um milhão, trezentas e dezesseis mil reais).

Em razão do aumento de capital ora convencionado, o novo capital social fica assim distribuído entre os Sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
<b>RONEY GERALDO NOGUEIRA</b>	4.800.000	60,0	R\$ 4.800.000,00
<b>MOVE ENGENHARIA EIRELI</b>	3.200.000	40,0	R\$ 3.200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.000.000</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 8.000.000,00</b>





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9194030 em 21/02/2022 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 220852782 - 17/02/2022. Autenticação: 92303BB67F7B5FF8A9763747A219CDD863A61B13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/085.278-2 e o código de segurança mZhm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

221

## **CLÁUSULA SEGUNDA – ABERTURA DE FILIAL EM SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG**

A sociedade abre uma filial na cidade de São Gonçalo do Abaeté/MG, na Av. Padre João Mattos, nº. 1020, Centro, CEP 38.790-000, que terá o mesmo objetivo social da sede/matriz.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES E BAIXA DA FILIAL DE BETIM/MG**

Em razão do encerramento das atividades prestados pela filial situada em Betim/MG, na Av. Amazonas, nº. 1446, sala 207, bairro Brasileira, CEP 32.600-324, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.296.490/0002-10 e NIRE: 3190270136-9, a sociedade resolve baixar a respectiva filial, que fica extinta a partir da data de registro da presente alteração contratual.

## **CLÁUSULA QUARTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Os sócios ratificam todas as Cláusulas do Contrato Social da Sociedade que não foram expressamente alteradas por meio desta 8ª Alteração Contratual, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito, e para maior facilidade de clareza, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO e FILIAIS**

A denominação social é **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**, estabelecida com sede e foro nesta cidade e comarca de Belo Horizonte/MG, na Rua Helena Antipoff, nº 450, Bairro São Bento, CEP 30.350-690, sendo este o foro eleito para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à mesma, possuindo filial em São Gonçalo do Abaeté/MG, na Avenida Padre João Mattos, nº. 1020, bairro Centro, CEP 38.790-000.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem como objeto social:

- a) prestação de serviços de consultoria de engenharia civil, envolvendo planejamentos, estudos, projetos, gerência, peritagem, avaliações laboratoriais e de campo, e demais atividades de engenharia;
- b) prestação de serviços de atividades de consultoria e de prestação de serviços técnicos de arquitetura;
- c) serviços de construção de rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e outros serviços de construção;
- d) obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- e) participação no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócio ou quotista em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária;
- f) coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos ou caçambas;
- g) coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições;
- h) operação de estações de transferência de resíduos não perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não perigosos para os aterros sanitários;
- i) a operação de depósitos de lixo e aterros sanitários para a disposição de resíduos não perigosos;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9194030 em 21/02/2022 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 220852782 - 17/02/2022. Autenticação: 92303BB67F7B5FF8A9763747A219CDD863A61B13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/085.278-2 e o código de segurança mZhm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

j) os serviços de gestão e operação de tráfego como pesagem de veículos;

k) os serviços de limpeza de acostamento de estrada.

222  
D

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), divididos em 8.000.000 (oito milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, sendo distribuído entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
RONEY GERALDO NOGUEIRA	4.800.000	60,0	R\$ 4.800.000,00
MOVE ENGENHARIA EIRELI	3.200.000	40,0	R\$ 3.200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.000.000</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 8.000.000,00</b>

**Parágrafo Único** - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO, DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades no dia 19 de setembro de 2002, sendo por prazo indeterminado no seu tempo de duração e encerrando-se o seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo do sócio, **RONEY GERALDO NOGUEIRA**, já qualificado neste instrumento, aos quais compete **ISOLADAMENTE**, o pleno uso da denominação social de forma individual, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive estabelecimentos bancários, sendo-lhes vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotistas ou de terceiros.

**Parágrafo Único** – Fica facultado ao(s) administrador(es) nomear procuradores para um período determinado, que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS RETIRADAS A TÍTULO DE PRO-LABORE

O sócio(s) administrador(es) retirarão para si, mensalmente, valor a ser combinado entre as partes, desde que suportável pela sociedade.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9194030 em 21/02/2022 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 220852782 - 17/02/2022. Autenticação: 92303BB67F7B5FF8A9763747A219CDD863A61B13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/085.278-2 e o código de segurança mZhm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

LIB  
P

**Parágrafo Único:** Caberá aos sócios, em qualquer momento do exercício, participação nos resultados da sociedade, com base em balanços ou balancetes intermediários, obedecendo à legislação pertinente à época, podendo inclusive, distribuir os resultados, independentemente da proporção direta às quotas sociais, cabendo ao administrador definir os critérios aplicáveis para distribuição.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão aprovadas por maioria absoluta dos votos, quando a legislação não exigir unanimidade.

### CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO

Fica convencionado que, no caso de sucessão, quando se tratar de herdeiros diretos, só poderão permanecer na sociedade os herdeiros que satisfizerem a seguinte condição:

Estar atuando na sociedade por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e com a anuência unânime dos demais sócios.

Caso a condição acima não seja atendida, fica obrigada aos herdeiros a transferência de 60% (sessenta por cento) de suas quotas para os sócios remanescentes e o restante de 40% (quarenta por cento) para os funcionários que atendam à condição acima.

O(s) sócio(s) e o(s) funcionário(s) deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito no prazo de 30 (trinta) dias.

Findo o prazo para o exercício do direito de preferência sem que o(s) sócio(s) e/ou o(s) funcionário(s) se manifeste(m), ou havendo sobras, fica a sociedade obrigada a adquirir as quotas dos herdeiros na proporção de suas participações.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

11.1 - A sociedade não se dissolverá com a falência, incapacidade, recesso, separação judicial, exclusão ou falecimento de qualquer do(s) sócio(s) e uma vez cumprido a cláusula de sucessão, no caso de retirada por falecimento do sócio, esta prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou o(s) sócio(s) remanescente(s) ao sócio que se retirou por livre e espontânea vontade, ou aos herdeiros do sócio falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data da retirada ou do falecimento devendo ser observados os seguintes termos:

- a) A apuração do valor do reembolso da quota ao sócio, ou ao seu herdeiro, deverá ser feita pelo critério contábil devendo ser levantado Balanço Especial com a finalidade específica de apurar o valor das cotas a serem reembolsadas, na data da retirada do sócio (por livre e espontânea vontade, falecimento, notificação de recesso, assembleia ou reunião de sócios para deliberar a exclusão, declaração de falência, insolvência, incapacidade ou decisão judicial);
- b) Qualquer que seja o motivo previsto nesta cláusula, à sociedade e ao(s) sócio(s) remanescente(s) é assegurado o direito de efetuar o pagamento do reembolso em 25 (vinte e cinco) prestações mensais e iguais, porém acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9194030 em 21/02/2022 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 220852782 - 17/02/2022. Autenticação: 92303BB67F7B5FF8A9763747A219CDD868A61B13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/085.278-2 e o código de segurança mZhm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

- c) Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

254  
①

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A responsabilidade técnica da sociedade caberá ao Engenheiro **RONEY GERALDO NOGUEIRA** e aos demais profissionais devidamente registrados no CREA como tal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS**

Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em via única.

Belo Horizonte/MG, 10 de fevereiro de 2022.

O Documento foi ASSINADO DIGITALMENTE por **RONEY GERALDO NOGUEIRA** e **MOVE ENGENHARIA EIRELI**, representada por **LEONARDO RODRIGUES TAVARES**.

①


① ① ①



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9194030 em 21/02/2022 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 220852782 - 17/02/2022. Autenticação: 92303BB67F7B5FF8A9763747A219CDD863A61B13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/085.278-2 e o código de segurança mZhm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

224-A  
275  




# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/085.278-2	MGN2238732875	16/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
067.847.996-82	LEONARDO RODRIGUES TAVARES
084.645.196-48	RODRIGO COSSO PIMENTA
574.274.456-00	RONEY GERALDO NOGUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9194030 em 21/02/2022 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 220852782 - 17/02/2022. Autenticação: 92303BB67F7B5FF8A9763747A219CDD863A61B13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/085.278-2 e o código de segurança mZhm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

224B  
*[Assinatura]*

## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/085.278-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 9194030 em 21/02/2022 da empresa 3120659137-9 CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190287738-6	05.296.490/0003-09	AVENIDA PADRE JOAO MATTOS 1020 - BAIRRO CENTRO CEP 38790-000 - SAO GONCALO DO ABAETE/MG

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

21 de fev de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9194030 em 21/02/2022 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 220852782 - 17/02/2022. Autenticação: 92303BB67F7B5FF8A9763747A219CDD863A61B13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/085.278-2 e o código de segurança mZhm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*[Assinatura]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



224 - C  
997

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, de NIRE 3120659137-9 e protocolado sob o número 22/085.278-2 em 17/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9194030, em 21/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
574.274.456-00	RONEY GERALDO NOGUEIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
574.274.456-00	RONEY GERALDO NOGUEIRA
067.847.996-82	LEONARDO RODRIGUES TAVARES
084.645.196-48	RODRIGO COSSO PIMENTA

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
084.645.196-48	RODRIGO COSSO PIMENTA

Belo Horizonte, segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 21/02/2022, às 13:22 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 22/085.278-2.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

224-D  
228  
[Assinatura]

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Assinatura]

Belo Horizonte, segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

[Assinaturas]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9194030 em 21/02/2022 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 220852782 - 17/02/2022. Autenticação: 92303BB67F7B5FF8A9763747A219CDD863A61B13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/085.278-2 e o código de segurança mZhm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017  
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

**CREA-MG**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2806927/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

224-E  
Página 1/6

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **RONEY GERALDO NOGUEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RONEY GERALDO NOGUEIRA**  
Registro: **MG0000053236D MG** RNP: **1403631034**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1420190000005081898** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/02/2019 Baixada em: 08/06/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT** CPF/CNPJ: **04.892.707/0001-00**  
Endereço do contratante: Quadra SETOR DE AUTARQUIAS NORTE, NUCLEO TRANSPORTES Nº:  
Complemento: QUADRA 03 LOTE A Bairro: ASA SUL  
Cidade: Brasília UF: MG CEP: 70070902  
Contrato: 300/2017 Celebrado em: 02/06/2017  
Valor do contrato: R\$ 1.502.031,75 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: Trecho LOTE 01 BR-230/PA Nº:  
Complemento: DIV-TO/PA - ENTR. PA Bairro: ASA SUL  
Cidade: Brasília UF: MG CEP: 70070902  
Data de início: 07/06/2017 Conclusão efetiva: 27/01/2020  
Finalidade: INFRAESTRUTURA  
Proprietário: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00

Atividade Técnica: **4 - CONSULTORIA** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 05 - AVALIAÇÃO 1 unidade; **4 - CONSULTORIA** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 31 - LAUDO 1 unidade; **4 - CONSULTORIA** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 32 - COLETA DE DADOS 1 unidade;

**Observações**

RELATÓRIO GENÉRICO DE VALORES P/ APOIO AOS SERVIÇOS DE DESAPROPRIAÇÃO, REMOÇÃO, REASSENTAMENTO, CADASTRO DE PESQUISA SOCIOECONÔMICA PARA AS OBRAS DE IMPLANT, PAV. E OAE DA RODOVIA BR-230/PA- LOTE 01.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 2806927/2021**  
**17/06/2021, 16:00**  
**ZZ532**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZZ532

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 50602.001304/2021-16

Interessado: CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA

Declaramos para os devidos fins, a requerimento da CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, detentor do Contrato nº 02 300/2017, Rua Helena Antipoff, nº 450, Bairro São Bento – Belo Horizonte/MG, CEP: 30350-690, inscrita no CNPJ nº 05.296.490/0001-39, conforme informações constantes no processo base 50600.006390/2016-14; que a mesma tem com o DNIT—DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES contrato para os serviços para apoio aos serviços de desapropriação, remoção, reassentamento, instrução, condução dos processos individuais de desapropriação, aplicação de cadastro de pesquisa socioeconômica e demais procedimentos exigidos para Obras de Implantação, Pavimentação e Obras de Artes Especiais na Rodovia da BR-230/PA - Lote 1.

- 1. **CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
- 2. **CONTRATADA:** CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA
- 3. **CONTRATO:** 300/2017

4. **DADOS CONTRATUAIS:**

Número do Edital: 0327/2015-20.

Data da Licitação: 31/07/2015.

Data da Assinatura do Contrato: 02/06/2017.

Data da Publicação no DOU: 06/06/2017.

Número do Processo: 50600.006390/2016-14.

Prazo Contratual: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

Término dos Serviços: 21/01/2021.

5. **OBJETO DO CONTRATO:**

Serviços para apoio aos serviços de desapropriação, remoção, reassentamento, instrução, condução dos processos individuais de desapropriação, aplicação de cadastro de pesquisa socioeconômica e demais procedimentos exigidos para Obras de Implantação, Pavimentação e Obras de Artes Especiais na Rodovia da BR-230/PA - Lote 1.

6. **HISTÓRICO DO CONTRATO E TERMOS ADITIVOS:**

Contrato celebrado entre o DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, CNPJ: 04.892.707/0001-00, denominado "CONTRATANTE" e a CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, denominada "CONTRATADA", teve como signatários o Senhor ANDRÉ MARTINS DE ARAÚJO, Diretor de Planejamento e Pesquisa, e o Senhor RONEY GERALDO NOGUEIRA, representante legal, CREA/MG 53.236-D e CPF nº 574.274.456-00.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente tem fundamento legal nos artigos 60 e 78, inciso VI, todos da Lei nº 8.666/93, e formalização autorizada pela Diretoria Colegiada/DNIT, conforme constado no Processo Administrativo nº 50600.006390/2016-14.

Termo Aditivo	Finalidade
1º TA	Termo aditivo de suspensão de prazo (SEI nº 1454390)
2º TA	Termo aditivo de rerratificação (SEI nº 1992520)
3º TA	Termo aditivo de alteração da parte contratada (SEI nº

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2806927/2021, emitida em 17/06/2021



Certidão nº 2806927/2021  
17/06/2021, 16:02

Chave de Impressão: ZZ532

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/06/2021 e contém 5 folhas



	2209225)
4º TA	Termo aditivo de prorrogação de prazo (SEI nº 4911656)
5º TA	Termo aditivo de prorrogação de prazo (SEI nº 5793320)
6º TA	Termo aditivo de prorrogação de prazo (SEI nº 6028228)

## 7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Conforme descrito no objeto contratual, a CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA executou os serviços para apoio aos serviços de desapropriação, remoção, reassentamento, instrução, condução dos processos individuais de desapropriação, aplicação de cadastro de pesquisa socioeconômica e demais procedimentos exigidos para Obras de Implantação, Pavimentação e Obras de Artes Especiais na Rodovia da BR-230/PA - Lote 1.

a) Levantamento da situação da faixa de domínio atual.

b) Análise dos Projetos de Engenharia existentes.

c) Levantamento cadastral socioeconômico:

- Cadastramento socioeconômico e mapeamento das comunidades ocupantes na área objeto de intervenção pela informação do tipo de ocupação, se residencial ou comercial, a população residente total, distribuição da população por faixa etária, gênero, chefe de família, escolaridade, condições de emprego e trabalho, renda familiar e tempo de moradia na área e tipo de ocupação. Nos casos de atividades agrícolas, foi informado o tipo de culturas desenvolvidas na área e a finalidade da exploração agrícola, se para subsistência ou para comercialização. Foi feito um mapa de selagem, cadastral imobiliário (identificação das unidades existentes e do endereçamento das mesmas). Elaboração do banco de dados.

d) Levantamento cadastral da faixa de domínio:

- Levantamentos cadastrais específicos de cada propriedade ocupando a faixa de domínio com largura de 40 metros para cada lado a partir do eixo da rodovia, referentes aos Imóveis, plantações e benfeitorias existentes, materializados por croquis, memoriais descritivos, identificações e fotografias.

e) Levantamento topográfico de campo:

- Levantamentos Topográficos e cadastrais dos Imóveis com georreferenciamento dos limites das propriedades e imóveis existentes (croquis, memoriais descritivos, identificações e fotografias de benfeitorias, etc.).
- O levantamento aerofotogramétrico foi realizado utilizando uma Aeronave Remotamente Pilotada (RPA), popularmente conhecido como DRONE, apoiada por levantamento cadastral por GPS Geodésico.
- Os trabalhos foram executados respeitando-se fielmente a NBR 13.133.

f) Pesquisa e obtenção de certidões e títulos de propriedades, com a respectiva transcrição no Registro de Imóveis, quando for necessário. Atenção especial à titulação irregular, incompleta ou especial.

- Abertura de expedientes administrativos (Processo individual por expropriando);
- Coleta de documentação (títulos de domínio dos imóveis objetos de desapropriação, documentos pessoais dos proprietários, CCIR, ITR, Certidões Negativas de débitos fiscais, etc.);
- Contato junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, a fim de regularizar a faixa de domínio da BR 230.

g) Pesquisa de valores das propriedades.

- Vistorias e Pesquisas de Mercado (dados e imóveis referenciais, classificações de paradigmas, coleta de preços materiais de construção, etc.);
- Elaboração do Relatório de Valores Indenizatórios (desenvolvimento analítico segundo especificações técnicas - ABNT).

h) Preparação de dossiê para cada propriedade, formação e constituição de processos administrativos para fins de expropriação. Inclui-se a revisão, atualização e complementação de eventuais processos já abertos e em andamento no DNIT.

i) Levantamento de ocupação ilegal na faixa de domínio.

j) Estimativa do valor das desapropriações.

- Elaboração de Laudos de Avaliação por proprietário, embasados no Relatório de Valores Indenizatórios utilizando inferência estatística com modelos de regressão distintos, método comparativo direto de dados de mercado. Os laudos foram elaborados segundo a série de normas da NBR 14653, com atingimento de grau de fundamentação II e grau de precisão III.

k) Análise dos instrumentos normativos adotados/vigentes.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2806927/2021, emitida em 17/06/2021



Certidão nº 2806927/2021  
17/06/2021, 16:02

Chave de Impressão: ZZ532

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/06/2021 e contém 5 folhas



l) Estabelecimentos das premissas básicas com base nas recomendações contidas nos estudos ambientais e na documentação analisada, conforme tópico anterior.

m) Avaliação do nível de necessidade de alteração ou de incorporação aos projetos de desapropriação.

n) Avaliação das experiências recentes do DNIT na implementação de processos de desapropriação.

o) Aspectos sociais dos serviços:

- Além desses critérios e de outros procedimentos usuais observados em casos de desapropriação, foram tomados cuidados especiais de modo a minimizar os transtornos temporários/permanentes inerentes ao processo, principalmente os que envolvem as famílias de baixa renda ou que apresentam algum tipo de vulnerabilidade (chefes de família doentes, idosos, analfabetos, etc.), com pouca mobilidade social e quase sem nenhum poder de negociação.

p) Procedimentos Administrativos Complementares: Elaboração de Cronogramas Físico/Financeiros;

- Demonstrativos para fins de Prestação de Contas (comprovação da aplicação dos recursos Orçamentários / financeiros);
- Elaboração do "As Built" das Faixas de Domínio.

q) Procedimentos Técnicos Especiais:

- Estudos de Passagens Rurais (documentação);
- Estudos de Acessos (propriedades residenciais, comerciais, industriais, etc.);
- Análises para fins de recomposição de fatores econômicos e produtivos de propriedades afetadas;
- Solicitações de Vistorias e Estudos Ambientais, quando pertinentes.

#### 8. SERVIÇOS EXECUTADOS (20 MEDIÇÕES)

Foram realizados, a quantidade de serviços abaixo relacionados:

Nº	Trecho	Quantidade de processos	Extensão do trecho (km)
01	Rodovia BR-230/PA, Trecho: Divisa TO/PA -Divisa PA/AM	-	-
01.1	Processos Formalizados, com laudos técnicos de avaliação com Grau de Fundamentação II no Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, e Grau III de Precisão, em área urbana	93	168,40
01.2	Processos Formalizados, com laudos técnicos de avaliação com Grau de Fundamentação III no Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, e Grau III de Precisão, em área rural	437	168,40
Total		530	168,40

#### METODOLOGIA UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A elaboração dos Projetos de Desapropriação Rodoviárias atendeu à Regulamentação Legal e às Normas do DNIT, com destaque para:

- A Metodologia preconizada na Norma NBR 14653 da ABNT
- NBR 14653 – 1:2019 – Avaliação de Bens, Parte 1: Procedimentos Gerais
- NBR 14653 – 2:2011 – Avaliação de Bens, Parte 2: Imóveis Urbanos
- NBR 14653 – 3:2019 – Avaliação de Bens, Parte 3: Imóveis Rurais e seus componentes
- A Instrução Normativa nº 1, de 10/11/1994, da Secretaria do Patrimônio da União – SPU, do Ministério da Fazenda;
- Resolução do CONMETRO nº 12, de 12/10/1998 – Quadro Geral de Unidades de Medidas;
- Leis Federais nº 6766/79 e 9785/99, que dispõem sobre o Parcelamento do Solo Urbano.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2806927/2021, emitida em 17/06/2021



Certidão nº 2806927/2021  
17/06/2021, 16:02  
Chave de Impressão: ZZ532

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/06/2021 e contém 5 folhas



224-I  
233  
Página 5/6

9. **RESPONSÁVEIS DA CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**

9.1. **RESPONSÁVEL TÉCNICO E LEGAL**

Responsável Técnico da Empresa: Engº Civil Adriano Lopes Camelo - CREA nº 90.428/D/MG – Registro Nacional nº 1400529239;

Responsável Técnico da Empresa: Engº Civil Roney Geraldo Nogueira - CREA nº 53.236/D/MG – Registro Nacional nº 1403631034;

Responsável Técnico da Empresa: Enga Civil Josiane Gomes Valente Nunes – CREA nº 62371/D/MG;

Responsável Técnico da Empresa: Engº Agrônomo Arthur Guerra Paiva Avelar – CREA nº 89.477/D/MG;

9.2. **EQUIPE TÉCNICA**

Coordenador: Engº Civil José Amadeu Nanayoski Tavares – CREA nº 17.966/D/MG;

Engenheiro Avaliador: Engº Civil Adriano Lopes Camelo - CREA nº 90.428/D/MG – Registro Nacional nº 1400529239;

Engenheiro Avaliador: Engº Agrônomo Arthur Guerra Paiva Avelar - CREA nº 89.477/D/MG – Registro Nacional nº 1400390028;

Engenheira Avaliadora: Enga Civil Carolina Martins Aguiar Teixeira – CREA nº 201216/D/MG;

Engenheira Avaliadora: Enga Josiane Gomes Valente Nunes – CREA nº 62371/D/MG;

Assistente Social: Juliana Marcele Alves Gonçalves – CRESS nº 11407;

Analista Social: Lays Ferreira Correa;

Advogado: Rodrigo Rodrigues Tavares – OAB/MG 166.518.

10. **RECOMENDAÇÕES**

Após as considerações acima apresentadas recomendamos ao Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente da Superintendência Regional do DNIT/PA o atendimento ao pleito da CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA para os Responsáveis Técnicos e sua Equipe Técnica que, de fato, participaram/contribuíram dos trabalhos executados, listados acima, visto os serviços terem sido executados de forma correta e atenderem aos termos e condições previstas no contrato.

11. **PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 02/06/2017 a 21/01/2021.

12. **FISCAIS DO DNIT AO CONTRATO:**

Fiscal Técnico	Titular, <b>JAIRO DE JESUS RABELO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula nº 4232-7, nomeado pela Portaria nº 1.546/2017, de 21 de agosto de 2017.
	Substituto, <b>CLÉO MARCELO DE PAIVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5285, nomeado pela Portaria nº 1.546/2017, de 21 de agosto de 2017.
Fiscal Administrativo	Titular, <b>CHAIARA LACERDA NEPOMUCENO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 506, nomeada pela Portaria nº 1.546/2017, de 21 de agosto de 2017.
	Substituto, <b>CLÉO MARCELO DE PAIVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5285, nomeado pela Portaria nº 1.546/2017, de 21 de agosto de 2017.
Servidora <b>MICHELE MITIE ARAKE FRAGOSO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4112-2, como Chefe da Unidade Gestora do Contrato PP-300/2017, nomeada pela Portaria nº 1.546/2017, de 21 de agosto de 2017.	
Servidor <b>EURIVAL REGO E CUNHA</b> , Coordenador de Engenharia Terrestre, Engenheiro Civil - CREA nº 1515812049PA, matrícula DNIT nº 413-8, nomeado pela Portaria nº 403 de 2013 e publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 193 em 04/10/2013.	
Servidor <b>MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA</b> , Superintendente Regional, Analista em Infraestrutura de Transportes - Engenheiro Civil - CREA nº 1200034910, matrícula DNIT nº 3975-6, nomeado efetivado	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2806927/2021, emitida em 17/06/2021



Certidão nº 2806927/2021  
17/06/2021, 16:02  
Chave de Impressão: ZZ532

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/06/2021 e contém 5 folhas

*(Handwritten signatures and initials)*





224-8  
*[Handwritten signature]*

titular do cargo pela Portaria nº 184, de 15/12/2020 e publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 240 em 16/12/2020.

Belém-PA, {Data de Assinatura Eletrônica}.

*Assinado eletronicamente*  
**EURIVAL REGO E CUNHA**  
COORDENADOR DE ENGENHARIA TERRESTRE  
DNIT-PA

*Assinado eletronicamente*  
**MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA**  
SUPERINTENDENTE REGIONAL  
DNIT-PA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Costa Sortica de Souza, Superintendente Regional no Estado do Pará**, em 12/05/2021, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eurival Rego E Cunha, Coordenador de Engenharia Terrestre**, em 13/05/2021, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8152682** e o código CRC **1E748F1C**.

Referência: Processo nº 50602.001304/2021-16

SEI nº 8152682



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rodovia Br 316, km 0 s/n  
CEP 66.645-000  
Belém/PA | (91) 3250-2600



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2806927/2021, emitida em 17/06/2021

Certidão nº 2806927/2021  
17/06/2021, 16:02

Chave de Impressão: ZZ532

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/06/2021 e contém 5 folhas

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**  
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG  
Tel: 08000312732 E-mail: [crea-mg@crea-mg.org.br](mailto:crea-mg@crea-mg.org.br)



**CREA-MG**

Impresso em: 17/06/2021, às 16:02  
Agronomia de Minas Gerais





**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**1420180004414**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional RONEY GERALDO NOGUEIRA.....  
..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: RONEY GERALDO NOGUEIRA.....  
Registro: 04.0.000053236..... RNP: 1403631034.....  
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número da ART: 1420180000004546633 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....  
Registrada em: 29/5/2018..... Baixada em: 22/7/2017.....  
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Corresponsável.....  
Empresa Contratada: CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.....

Contratante: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT... CPF/CNPJ: 04892707000100  
Logradouro: QUADRA NUCLEO DE TRANSPORTES Q-3, B-A..... Nº.....  
Complemento: ..... Bairro: ASA NORTE.....  
Cidade: BRASÍLIA..... UF: DF..... CEP: 70040-902  
Contrato: SR-05/0310/2014..... celebrado em ..... Vinculado à ART: 1420180000004543184  
Valor do contrato: R\$ 3673800,71..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....  
Ação institucional: .....  
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR - 235 / BA, S/N..... Nº.....  
Complemento: ..... Bairro: DIVERSOS LOCAIS.....  
Cidade: SALVADOR..... UF: BA..... CEP: 40460-000

Início: 9/4/2014.. Conclusão efetiva: 22/7/2017... Coord. Geográficas: .....  
Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código.....  
Proprietário: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT... CPF/CNPJ: 04892707000100  
Atividade Técnica: EXECUÇÃO COLETA DE DADOS OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 357,40 , Unidade km; ELABORAÇÃO ESTUDO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA FINS DE AVALIACAO , Quantidade 1322,00 , Unidade un; ELABORAÇÃO PROJETO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 357,40 , Unidade km; ELABORAÇÃO AVALIAÇÃO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 1322,00 , Unidade un; ELABORAÇÃO LAUDO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 1322,00 , Unidade un.....

Observações  
SERV DE DESAPROPRIAÇÃO, INCL. PROJETOS ELAB/REVISÃO/COMPL. CADASTROS TÉCNICOS, ELAB. RELATÓRIOS, LAUDOS D AVALIAÇÃO, CONDUÇÃO PROCES. DE INDIV. DE DESAPROP, BR-235/BA, EXT. 357,40 KM. CT SR-05/310/14.....





**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1420180004414**

Atividade concluída

226

Número da ART: 1420180000004548983 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....  
 Registrada em: 30/5/2018..... Baixada em: 22/7/2017.....  
 Forma de Registro: Complementar..... Participação Técnica: Individual.....  
 Empresa Contratada: CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.....  
 Contratante: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT... CPF/CNPJ: 04892707000100  
 Logradouro: QUADRA NUCLEO DE TRANSPORTES Q-3, B-A..... Nº.....  
 Complemento: ..... Bairro: ASA NORTE.....  
 Cidade: BRASÍLIA..... UF: DF..... CEP: 70040-902  
 Contrato: SR-05/0310/2014..... celebrado em ..... Vinculado à ART: 1420180000004546633  
 Valor do contrato: R\$ 3673800,71..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....  
 Ação institucional: .....  
 Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR - 235 / BA, S/N..... Nº.....  
 Complemento: ..... Bairro: DIVERSOS LOCAIS.....  
 Cidade: SALVADOR..... UF: BA..... CEP: 40460-000  
 Início: 9/4/2014.. Conclusão efetiva: 22/7/2017... Coord. Geográficas: .....  
 Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código: .....  
 Proprietário: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT... CPF/CNPJ: 04892707000100  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO COLETA DE DADOS OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS  
 FINS , Quantidade 357,40 , Unidade km; ELABORAÇÃO ESTUDO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL)  
 PARA FINS DE AVALIACAO , Quantidade 1322,00 , Unidade un; ELABORAÇÃO PROJETO OUTRAS  
 FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 357,40 , Unidade km; ELABORAÇÃO  
 AVALIAÇÃO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 1322,00 ,  
 Unidade un; ELABORAÇÃO LAUDO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS ,  
 Quantidade 1322,00 , Unidade un.....

Observações

3º T.A. AO CONTRATO SE-05/0310/2014, PRORROGA PRAZO DE EXECUÇÃO E AUMENTA O VALOR. VALOR TOTAL ATUALIZADO: R\$ 4.591.272,76 E PRAZO TOTAL CONTRATUAL: 510 DIAS.....

Informações Complementares

O VINCULO DO PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL RONEY GERALDO NOGUEIRA COM A EMPRESA CONTRATADA CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA INICIOU EM 13/03/2017. O REGISTRO DA EMPRESA CONTRATADA CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA NO CREA-MG OCORREU EM 23/09/2015.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0336393 a 0336399, o documento contendo 7 folhas, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

**Certidão de Acervo Técnico nº 1420180004414/2018**

**14/06/2018, 15:17:06**

**1420180004414**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG ([www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br))

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

Av Álvares Cabral 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte - CEP:30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

# DNIT



Superintendência Regional no Estado da Bahia

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.296.490/0001-39, com endereço situado à Rua Helena Antipoff, 450, Bairro São Bento, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-690, Brasil, executou para o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, através da Superintendência Regional no Estado da Bahia, os Serviços de “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO AOS SERVIÇOS DE DESAPROPRIAÇÃO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO/REVISÃO/COMPLEMENTAÇÃO DE CADASTROS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO GENÉRICO DE VALORES E DOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO, O RECOLHIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS/POSSEIROS E RESPECTIVOS IMÓVEIS, BEM COMO APOIO À INSTRUÇÃO E CONDUÇÃO DOS PROCESSOS INDIVIDUAIS DE DESAPROPRIAÇÃO, EXIGIDOS PELAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-235/BA”, EXTENSÃO: 357,40 KM, através do Contrato SR-05/0310/2014, datado de 09/04/2014, e com as características descritas a seguir:

### 1 – Dados Contratuais:

Número do Edital: **0637/2013.**

Data da Licitação: **19/12/2013**

Número do Contrato: **SR-05/0310/2014.**

Data da Assinatura do Contrato: **09/04/2014.**

Data da Publicação no DOU: **23/04/2014.**

Número do Processo: **50605.001565/2013-04.**

Prazo Contratual: **510 (quinhentos e dez) dias.**

Término dos Serviços: **22/07/2017.**

**DNIT**

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES, PORTOS  
E AVIAÇÃO CIVIL



Av. Arthur de Azevedo Machado, nº 1225 – Bairro Stiep  
Salvador/BA – CEP 41.770-790  
Fone: (71) 3501-6600 – www.dnit.gov.br





Superintendência Regional no Estado da Bahia

## 2 – Serviços Executados:

Foram realizados, a quantidade de serviços abaixo relacionados:

### Processos formalizados

Nº	Trecho	Quantidade de Processos	Extensão do Trecho (km)
01	Rodovia BR-235/BA, Trecho: Div. SE/BA - Entr. BR-122/407/423/BA (Div. BA/PE) (Juazeiro/Petrolina)		
01.1	Processos Formalizados, com laudos técnicos de avaliação com Grau de Fundamentação II no Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, e Grau III de Precisão, em área urbana	80	357,40
01.2	Processos Formalizados, com laudos técnicos de avaliação com Grau de Fundamentação III no Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, e Grau III de Precisão, em área rural	1.148	357,40
01.3	Processos Formalizados, com laudos técnicos de avaliação com Grau de Fundamentação I no Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, e Grau III de Precisão, em área rural	94	357,40
<b>TOTAL</b>		<b>1.322</b>	<b>357,40</b>

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Levantamento da situação da faixa de domínio atual.
- Análise dos Projetos de Engenharia existentes.
- Levantamento cadastral socioeconômico:
  - Cadastramento socioeconômico e mapeamento das comunidades ocupantes na área objeto de intervenção pela informação do tipo de ocupação, se residencial ou comercial, a população residente total, distribuição da população por faixa etária, gênero, chefe de família, escolaridade, condições de emprego e trabalho, renda familiar e tempo de moradia na área e tipo de ocupação. Nos casos de atividades agrícolas, foi informado o tipo de culturas desenvolvidas na área e a finalidade da exploração agrícola, se para subsistência ou para comercialização. Foi feito um mapa de selagem, cadastral imobiliário (identificação das unidades existentes e do endereçamento das mesmas). Elaboração do banco de dados.



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES, PORTOS  
E AVIAÇÃO CIVIL



Av. Arthur de Azevedo Machado, nº 1225 – Bairro Siqueira  
Salvador/BA – CEP 41.770-790  
Fone: (71) 3501-6600 – www.dnit.gov.br



# DNIT



Superintendência Regional no Estado da Bahia

- d) Levantamento cadastral da faixa de domínio:
- Levantamentos cadastrais específicos de cada propriedade ocupando a faixa de domínio, referentes aos Imóveis, plantações e benfeitorias existentes, materializados por croquis, memoriais descritivos, identificações e fotografias.
- e) Levantamento topográfico de campo:
- Levantamentos Topográficos e cadastrais dos Imóveis com georreferenciamento dos limites das propriedades e imóveis existentes (croquis, memoriais descritivos, identificações e fotografias de benfeitorias, etc.).
- f) Pesquisa e obtenção de certidões e títulos de propriedades, com a respectiva transcrição no Registro de Imóveis, quando for necessário. Atenção especial à titulação irregular, incompleta ou especial.
- Abertura de expedientes administrativos (Processo individual por expropriando);
  - Coleta de documentação (títulos de domínio dos imóveis objetos de desapropriação, documentos pessoais dos proprietários, CCIR, ITR, Certidões Negativas de débitos fiscais, etc.);
  - Contato junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, a fim de regularizar a faixa de domínio da BR 235. Foram feitos contatos no Cartórios de Registro de Imóveis de Juazeiro, onde foram apresentadas as sentenças dos processos judiciais das audiências realizadas na Justiça Federal, na Subseção Judiciária de Juazeiro afim de regularizar a faixa de domínio da BR 235. Junto à sentença foram entregues os documentos pessoais e os documentos dos imóveis, assim como os memoriais descritivos e plantas individuais de cada imóvel.
- g) Pesquisa de valores das propriedades.
- Vistorias e Pesquisas de Mercado (amostras e imóveis referenciais, classificações de paradigmas, coleta de preços materiais de construção, etc.);
  - Elaboração do Relatório de Valores Indenizatórios (desenvolvimento analítico segundo especificações técnicas - ABNT).
- h) Preparação de dossiê para cada propriedade, formação e constituição de processos administrativos para fins de expropriação. Inclui-se a revisão, atualização e complementação de eventuais processos já abertos e em andamento no DNIT.

**DNIT**

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES, PORTOS  
E AVIAÇÃO CIVIL



Av. Arthur de Azevedo Machado, nº 1225 - Bairro Sudoeste  
Salvador/BA - CEP 41.770-790  
Fone: (71) 3501-6600 - www.dnit.gov.br



# DNIT



Superintendência Regional no Estado da Bahia

- i) Levantamento de ocupação ilegal na faixa de domínio.
- j) Estimativa do valor das desapropriações.
  - Elaboração de Laudos Avaliação por proprietário, embasados no Relatório de Valores Indenizatórios com utilizado inferência estatística com modelos de regressão distintos, e tratamento de fatores, método comparativo direto de dados de mercado. Os laudos foram elaborados segundo a série de normas da NBR 14653, com atingimento de grau de fundamentação III e grau de precisão III.
- k) Processo de negociação com os proprietários.
  - Apoio técnico nos trabalhos de negociações e acordos nos mutirões de Conciliação realizados na Justiça Federal.
  - Análises e Conferências dos aspectos legais dos Processos.
  - Elaboração de Relatórios para instruir eventuais Ações Judiciais.
- l) Análise dos instrumentos normativos adotados/vigentes.
- m) Estabelecimentos das premissas básicas com base nas recomendações contidas nos estudos ambientais e na documentação analisada, conforme tópico anterior.
- n) Avaliação do nível de necessidade de alteração ou de incorporação aos projetos de desapropriação.
- o) Avaliação das experiências recentes do DNIT na implementação de processos de desapropriação.
- p) Aspectos sociais dos serviços:
  - Além desses critérios e de outros procedimentos usuais observados em casos de desapropriação, foram tomados cuidados especiais de modo a minimizar os transtornos temporários/permanentes inerentes ao processo, principalmente os que envolvem as famílias de baixa renda ou que apresentam algum tipo de vulnerabilidade (chefes de família doentes, idosos, analfabetos, etc.), com pouca mobilidade social e quase sem nenhum poder de negociação.
- q) Procedimentos Administrativos Complementares:

**DNIT**

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES, PORTOS  
E AVIAÇÃO CIVIL



Av. Arthur de Azevedo Machado, nº 1225 – Bairro 300M  
Salvador/BA – CEP 41.770-780  
Fone: (71) 3501-8000 – www.dnit.gov.br



# DNIT



231  
P

Superintendência Regional no Estado da Bahia

- Elaboração de Cronogramas Físico/Financeiros;
- Demonstrativos para fins de Prestação de Contas (comprovação da aplicação dos recursos Orçamentários / financeiros);
- Elaboração do "As Built" das Faixas de Domínio.

r) Procedimentos Técnicos Especiais:

- Estudos de Passagens Rurais (documentação);
- Estudos de Acessos (propriedades residenciais, comerciais, industriais, etc.);
- Análises para fins de recomposição de fatores econômicos e produtivos de propriedades afetadas;
- Compensações de "Perdas e Danos" (aguadas, assoreamentos, plantações, etc.);
- Solicitações de Vistorias e Estudos Ambientais, quando pertinentes.

s) Remoções e Reassentamentos

O Processo Desapropriatório é tipificado pelo caráter social das suas diretrizes, fundamentalmente compromissadas com uma política ambiental que visa garantir os direitos de cidadania das populações afetadas por obras públicas.

As principais atividades foram:

- Supervisão, controle e acompanhamento;
- Participação Comunitária;
- Articulação Interinstitucional;
- Minimização dos Impactos;
- Abrangência do Programa;
- Formatação Operacional;
- Cronograma Físico / Financeiro;
- Internalização de Custos;
- Controle e Acompanhamento;
- Avaliação de Resultados.

### 3 – Metodologia Utilizada na Execução dos Serviços:

A elaboração dos Projetos de Desapropriação Rodoviárias atendeu à Regulamentação Legal e às Normas do DNIT, com destaque para:

**DNIT**

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES, PORTOS  
E AVIAÇÃO CIVIL



Av. Arthur de Azevedo Machado, nº 1225 – Bairro 8166  
Salvador/BA – CEP 41.770-790  
Fone: (71) 3501-6600 – www.dnit.gov.br





# DNIT



Superintendência Regional no Estado da Bahia

- A Metodologia preconizada na Norma NBR 14653 da ABNT
  - NBR 14653 – 1 – Avaliação de Bens, Parte 1: Procedimentos Gerais
  - NBR 14653 – 2 – Avaliação de Bens, Parte 2: Imóveis Urbanos
  - NBR 14653 – 3 – Avaliação de Bens, Parte 3: Imóveis Rurais
- A instrução Normativa nº 1, de 10/11/1994, da Secretaria do Patrimônio da União – SPU, do Ministério da Fazenda;
- Resolução do CONMETRO nº 12, de 12/10/1998 – Quadro Geral de Unidades de Medidas;
- Leis Federais nº 6766/79 e 9785/99, que dispõem sobre o Parcelamento do Solo Urbano.

#### 4 – Equipe Técnica:

**Responsável Técnico da Empresa:** Engº Adriano Lopes Camelo - CREA nº 90.428/D/MG – Registro Nacional nº 1400529239;

**Responsável Técnico da Empresa:** Engº Camilo de Lélis Nogueira - CREA nº 40.297/D/MG– Registro Nacional nº 1403721157;

**Responsável Técnico da Empresa:** Engº Roney Geraldo Nogueira - CREA nº 53.236/D/MG– Registro Nacional nº 1403631034;

**Responsável Técnico da Empresa:** Engº José Amadeu Nanayoski Tavares CREA nº 17.966/D-MG– Registro Nacional nº 1403313741;

**Coordenador:** Engº José Amadeu Nanayoski Tavares CREA nº 17.966/D-MG– Registro Nacional nº 1403313741;

**Engenheiro Avaliador:** Engº Civil Adriano Lopes Camelo - CREA nº 90.428/D/MG– Registro Nacional nº 1400529239;

**Engenheiro Avaliador:** Engº Civil Roney Geraldo Nogueira - CREA nº 53.236/D/MG– Registro Nacional nº 1403631034;

**Engenheiro Avaliador:** Engº Camilo de Lélis Nogueira - CREA nº 40.297/D/MG– Registro Nacional nº 1403721157;

**Engenheiro Avaliador:** Engº Civil Gustavo Henrique Nogueira CREA nº 181.619D/MG – Registro Nacional nº 1413476651;

**DNIT**

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES, PORTOS  
E AVIAÇÃO CIVIL



Av. Arthur de Azevedo Machado, nº 1225 – Bairro Sítio  
Salvador/BA – CEP 41.770-790  
Fone: (71) 3501-6600 – www.dnit.gov.br



# DNIT



Superintendência Regional no Estado da Bahia

**Engenheiro Avaliador:** Engº Agrônomo Fabricio Garcia Pricinotti - CREA nº 12.810/D/GO-  
Registro Nacional nº 1000616339;

**Engenheiro Avaliador:** Engº Agrônomo Arthur Guerra Paiva Avelar- CREA nº 89.477/D/MG-  
Registro Nacional nº 1400390028;

**Assistente Social:** Leny Oliveira Santos de Araújo – CRESS 5.400.

**Advogado:** Rodrigo Rodrigues Tavares – OAB/MG 166.518

## 5 – Valor do Contrato:

O valor do contrato a preços iniciais é de R\$ 3.673.800,71 (Três milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos reais e setenta e um centavos).

## 6 – Valor do contrato aditado:

O valor do contrato a preços aditado é de R\$ 4.591.272,76 (Quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).

## 7 – Considerações Finais:

Atestamos ainda que o fornecimento e os serviços foram executados a contento e dentro dos prazos estabelecidos, de conformidade com as especificações no contrato nº SR-05/0310/2014, sendo que tanto os responsáveis técnicos como a empresa atenderam plenamente as obrigações contratuais, não constando em nossos arquivos nada que possa desaboná-los.

Salvador/BA, 31 de outubro de 2017.

Amauri Sousa Lima  
Superintendente Regional do DNIT/BA

Antônio Carlos Cruz de Oliveira  
Superintendente Regional - Substituto  
Mat. DNIT: 59-0  
DNIT / SR / BA

**DNIT**

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES, PORTOS  
E AVIAÇÃO CIVIL



Av. Arthur de Azevedo Machado, nº 1225 – Bairro São  
Salvador/BA – CEP 41.770-780  
Fone: (71) 3501-6600 – www.dnit.gov.br





CREA-MG  
VINCULADO À CERTIDÃO

Número 000.327/08 Expedida em: 29 JAN 2008

ASS: \_\_\_\_\_

FLS: 01

CERTIDÃO

Certificamos, a requerimento de ALTA ENGENHARIA DE CONSULTORIA LTDA, protocolado em 13/08/2007 sob o nº 0059903-2300/2007-1, que a referida empresa elaborou para este Departamento, o serviço discriminado a seguir:

Serviço : Revisão e Melhoramento de Projeto Final de Engenharia Rodoviária para Pavimentação do trecho Canápolis – Capinópolis da rodovia MG-226, integrante do Projeto Estruturador / Infraestrutura de Transportes do Triângulo e Alto Paranaíba.

Contrato : PJJ – 24.063/2006 assinado em 06/11/2006 e com Ordem de Início dada em 20/11/2006.

Prazo Contratual : 120 dias corridos

Valor Contratual : R\$ 157.857,10, a preços iniciais de 04/2006, aditado de R\$ 29.366,27, totalizando R\$ 187.223,37.

Contratante : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG  
Endereço: Av. dos Andradas nº 1.120 – Belo Horizonte – MG  
CNPJ: 17.309.790/0001-94

Contratada : ALTA ENGENHARIA DE CONSULTORIA LTDA.  
Endereço: Rua Jornalista Djalma Andrade, 46 - Bairro Belvedere - Belo Horizonte /MG  
CNPJ Nº 01.415.130/0001-58

Trabalhos Realizados : **1) Coordenação; 2) Administração; 3) Estudos Hidrológicos:** coleta de dados; identificação das precipitações ocorrentes; verificação da hidrografia; identificação do complexo solo/vegetação; determinação do regime de chuvas; determinação dos tempos de recorrência; determinação do tempo de concentração; determinação da intensidade de precipitação; determinação das bacias de contribuição; determinação dos coeficientes de escoamento superficial; cálculo das vazões máximas prováveis. **4) Estudos Geotécnicos:** Estudo de Materiais constituintes do subleito e de material de corte para utilização na execução das camadas de terraplenagem; Pesquisa, prospecção e coleta de amostras de ocorrências de materiais com potencialidade para servirem de fonte de fornecimento para a execução das camadas do pavimento, englobando jazigas de cascalho/saibro, empréstimos concentrados, areais e pedreiras; Sondagens tipo SPT para os projetos de fundação especial de bueiros celulares; **5) Sondagens à Percussão; 6) Estudos de Meio Ambiente (RCA); 7) Estudos Topográficos:** implantação de uma poligonal eletrônica principal e secundária; levantamento planialtimétrico cadastral pelo processo de irradiações; cadastro, englobando dispositivos de drenagem, obras-de-arte correntes e obras-de-arte especiais; cadastro das edificações, benfeitorias e interferências, como posteação de rede elétrica, existentes; Diagnóstico Preliminar/Especial de Obras-de-Arte Especiais; **8) Projeto de Meio Ambiente (PCA, PRADe PTRF); 9) Projeto Geométrico; 10) Projeto Geotécnico e de Terraplenagem:** Análise do Perfil Geotécnico Longitudinal; Seção Transversal de Terraplenagem; Determinação dos Volumes de Terraplenagem; Localização dos Empréstimos; Corpo do Aterro e Camadas Finais; **11) Projeto de Drenagem:** Drenagem Superficial; Sarjetas de Concreto; Dimensionamento; Meios-Fios; Valetas de Proteção de Corte; Saídas D'Água de Aterro; Descidas D'Água de Aterro; Bueiros de Greide e Caixas Coletoras. Drenagem de Grotas; Posicionamento das Obras-de-Arte; Drenagem Profunda; Drenos Profundos para Cortes em Solo, Dreno Profundo de Corte em Rocha; Fundação dos Bueiros Obras-de-Arte Especiais; **12) Projeto de Pavimentação:** Concepção do Pavimento; Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis pelo Índice de Suporte Califórnia (CBR); Especificações de Materiais Granulares; Dimensionamento da Estrutura do Pavimento; Determinação do valor do ISC de projeto; Determinação das espessuras de base e sub-base do pavimento com mistura, revestimento tipo CBUQ; **13) Projeto de Sinalização e Segurança Viária:** Projeto de Sinalização Horizontal; Projeto de Sinalização Vertical; **14) Projeto de Interseção no mesmo Plano; 15) Projeto de Desapropriação; 16) Projeto de Obras Complementares.**



\_\_\_\_\_



CREA-MG  
VINCULADO À CERTIDÃO

Número Expedida em:

000.327/08 29 JAN 2008

ASS: \_\_\_\_\_


FILS. 02

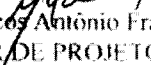
Responsáveis : Engº Camilo de Lellis Nogueira – CREA/MG - 40.297/D; Engº Roney Geraldo Nogueira  
Técnicos CREA/MG - 53.236/D e Engº Adriano Lopes Camelo – CREA/MG - 90.428/D;

Equipe Técnica : Engº Luciano Marques Teixeira, CREA/MG - 75.322/D (Trabalhos 1,7,9,10 e 14); Engº Camilo de  
Lellis Nogueira, CREA/MG - 40.297/D (Trabalho 2); Roney Geraldo Nogueira, CREA/MG -  
53.236/D (Trabalhos 3,11 e 16); Engº Adriano Lopes Camelo, CREA/MG - 90.428/D (Trabalhos 6,8  
e 15) e Engº Flávio De Paoli, CREA/MG - 36.509/D (Trabalhos 4,12 e 13)..

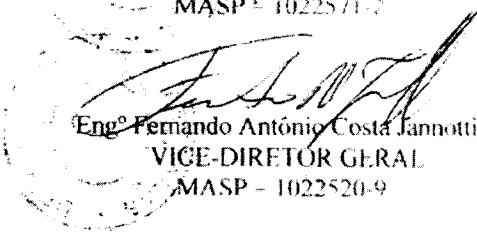
E, para constar, eu, Júnia Janot Pacheco Carneiro, Gerente de Coordenação e Controle, MASP-1033304-5, mandei lavrar a presente Certidão, que vai assinada por mim, pelo Diretor de Projetos e pelo Vice-Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 20 de Agosto de 2007.

  
Engª Júnia Janot Pacheco Carneiro  
GERENTE DA DP/GCN  
MASP - 1033304-5

  
Engº Marcos Antônio Frade  
DIRETOR DE PROJETOS  
MASP - 1022571-7



  
Engº Fernando Antônio Costa Jannotti  
VICE-DIRETOR GERAL  
MASP - 1022520-9





# CREA - MG

236

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS  
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG  
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO : 000.327/08

FOLHA: 0001/0003

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, **CERTIFICA**, PARA FINS DE ACERVO TECNICO, QUE O PROFISSIONAL "RONEY GERALDO NOGUEIRA", ENGENHEIRO CIVIL, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL N° 53.236/D-CREA-MG, EFETIVOU SOB SUA RESPONSABILIDADE TECNICA AS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS, APRESENTADAS A SEGUIR, PASSANDO A INTEGRAR, DESTA FORMA, SUA EXPERIENCIA PROFISSIONAL, CONFORME ART. 1° DA RESOLUCAO N° 317/86 DO CONFEA.....  
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NAS ARTS.....  
INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO A CERTIDAO EMITIDA PELO "DER/MG", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMACAO QUE NELA CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 02 (HUM A DOIS), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.....

ESTA CERTIDAO CONTEM 0003 FOLHAS.

Elaborado por:

Aprovado por:

*Denise*  
Denise Correia Fernandes  
Assistente Administrativo  
N° de Matrícula: 1560  
REG. CENTRO-METROPOLITANA  
CREA-MG

*Sirley*  
Sirley de Espírito Santo  
Assistente Administrativo  
Portaria n° 042/2005  
REG. CENTRO-METROPOLITANA  
CREA-MG

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM AS ASSINATURAS E CHANCELA DO CREA-MG



**CREA - MG**

237 *[Handwritten signature]*

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS  
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG  
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 000.327/08 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0003

-----  
PROFISSIONAL:

NOME : RONEY GERALDO NOGUEIRA  
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL  
REGISTRO : 0400000053236  
ATRIBUICOES:  
LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : ALTA ENGENHARIA DE CONSULTORIA LTDA

REGISTRO: 037119  
NRO DA ART: 1-3122823500 DATA ANOTACAO : 12/12/2006 DATA BAIXA : 20/03/2007  
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : DEPART DE ESTRADAS DE RODAGEM DER MG  
LOCAL DA OBRA/SERVICO : ROD MG 226 TRECHO CANAPOLIS  
PROPRIETARIO : O MESMO  
CIDADE : DIVERSAS CIDADES - DC  
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):  
4330 PROJETO / MEIO AMBIENTE  
4340 PROJETO / AGRIMENSURA  
4344 PROJETO / CIVIL  
4346 PROJETO / GEOMETRICO  
4347 PROJETO / HIDRO/SANITARIO  
4355 PROJETO / GEOTECNIA

FINALIDADE : 34850 RODOVIAS (ESTRADAS)  
QUANTIFICACAO : 12,20 QUILOMETROS  
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 157.857,10  
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00  
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA  
DESCRICAO COMPLEMENTAR: PROJETO FINAL DE ENG P/PAVIMENTACAO DA R  
ODOVIA MG 226 TRECHO CANAPOLIS CAPINOPOL  
IS CONTRATO PJU 24.063/06

*Denise*

Denise Correia Fernandes  
Assistente Administrativo  
REG. CENTRO-METROPOLITANA  
CREA-MG

*[Handwritten signatures]*



# CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS  
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG  
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 000.327/08 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0003

-----  
PROFISSIONAL:

NOME : RONEY GERALDO NOGUEIRA

TITULO : ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO : 0400000053236

ATRIBUICOES:

LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : ALTA ENGENHARIA DE CONSULTORIA LTDA

REGISTRO: 037119

NRO DA ART: 1-5043899000 DATA ANOTACAO : 24/01/2008 DATA BAIXA : 20/03/2007

MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : DEPART DE ESTRADAS DE RODAGEM DER MG

LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIV ROD MG 226 TRECHO CANAPOLIS

PROPRIETARIO : O MESMO

CIDADE : DIVERSAS CIDADES DE MG - CD

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):

2230 ESTUDO TECNICO / MEIO AMBIENTE

2244 ESTUDO TECNICO / CIVIL

2255 ESTUDO TECNICO / GEOTECNIA

4330 PROJETO / MEIO AMBIENTE

4344 PROJETO / CIVIL

4346 PROJETO / GEOMETRICO

FINALIDADE : 34850 RODOVIAS (ESTRADAS)

QUANTIFICACAO : 12,20 QUILOMETROS

VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 29.366,27

CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00

TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA

DESCRICAO COMPLEMENTAR: PROJETO FINAL DE ENG. P/PAVIMENTACAO DA  
RODOVIA MG-226, TRECHO: CANAPOLIS - CAPIN  
OPOLIS - ADITIVO PJU-01 - PJU-24063/06

-----  
BELO HORIZONTE

23 DE jan DE 2008

*Denise*  
Denise Correia Fernandes  
Assistente Administrativo  
REG. CENTRO-METROPOLITANA  
CREA-MG

*Sirley*  
Sirley do Espírito Santo  
Assistente Administrativo  
REG. CENTRO-METROPOLITANA  
CREA-MG



CERTIDÃO

239

**CREA-MG**  
**VINCULADO À CERTIDÃO**

Número Expedida em:

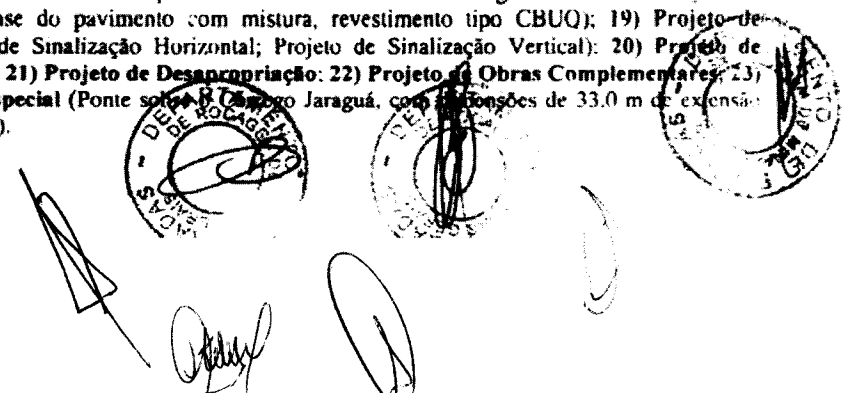
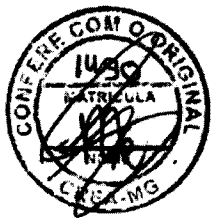
**006.543 / 08** **18 NOV 2008**

ASS: \_\_\_\_\_ FLS: **01**

Certificamos, a requerimento de ALTA ENGENHARIA DE CONSULTORIA LTDA, protocolado em 04/09/2008 sob o nº 009270-2300/2008-5, que a referida empresa executou para este Departamento, o serviço discriminado a seguir:

- Serviço : Elaboração de Projeto Final e Revisão / Melhoramento de Projeto de Engenharia Rodoviária para pavimentação de rodovias do trecho Divisópolis – Divisa Alegre (com extensão de 43,0km), da rodovia LMG/610 / 614 (Lote 05) pertencentes ao Programa PROCESSO.
- Contrato : PJU-24.010/07, assinado em 30/01/2007 e com Ordem de Início dada em 05/02/2007.
- Valor Contratual : R\$ 596.093,30 a preços iniciais de Abril/2006.
- Período de Execução : Fevereiro/2007 a Outubro/2007.
- Contratante : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG  
Endereço: Av. dos Andradas nº 1.120 – Belo Horizonte – MG  
CNPJ: 17.309.790/0001-94
- Contratada : ALTA ENGENHARIA DE CONSULTORIA LTDA,  
Endereço: Rua Jornalista Djalma Andrade, 46 – Salas 503 e 504, Belvedere / Belo Horizonte - MG  
CNPJ Nº 01.415.130/0001-58

Trabalhos Realizados : 1) **Coordenação**; 2) **Administração**; 3) **Estudos de Tráfego** (Determinação do Volume Médio Diário Anual de Tráfego característico do trecho; Estabelecimento da Composição Percentual da Frota; Cálculo dos Fatores de Veículo – “FV”; Estabelecimento das Taxas de Crescimento do Tráfego; Determinação do Número “N”; Projeção do “VMDAT” e do Número “N”); 4) **Estudos Geológicos**; 5) **Estudos Hidrológicos** (coleta de dados; identificação das precipitações ocorrentes; verificação da hidrografia; identificação do complexo solo/vegetação; determinação do regime de chuvas; determinação dos tempos de recorrência; determinação do tempo de concentração; determinação da intensidade de precipitação; determinação das bacias de contribuição; determinação dos coeficientes de escoamento superficial; cálculo das vazões máximas prováveis) 6) **Estudos Geotécnicos** (Estudos de Materiais constituintes do subleito e de material de corte para utilização na execução das camadas de terraplenagem; Pesquisa, prospecção e coleta de amostras de ocorrências de materiais com potencialidade para servirem de fonte de fornecimento para a execução das camadas do pavimento, englobando jazidas de cascalho/saibro, empréstimos concentrados, areais e pedreiras; Sondagens tipo SPT para os projetos de fundação especial de bueiros celulares); 7) **Sondagens à Percussão**; 8) **Sondagem Mista em Solo**; 9) **Sondagem Mista em Rocha**; 10) **Estudos de Traçado**; 11) **Estudos de Meio Ambiente (RCA)**; 12) **Estudos Topográficos** (implantação de uma poligonal eletrônica principal e secundária; levantamento planialtimétrico cadastral pelo processo de irradiações; cadastro, englobando dispositivos de drenagem, obras-de-arte correntes e obras-de-arte especiais; cadastro das edificações, benfeitorias e interferências, como posteação de rede elétrica, existentes); 13) **Diagnóstico Preliminar/Especial de Obras-de-Arte Especiais**; 14) **Projeto de Meio Ambiente (PCA, PRAD e PTRF)**; 15) **Projeto Geométrico**; 16) **Projeto Geométrico e de Terraplenagem** (Análise do Perfil Geotécnico Longitudinal; Seção Transversal de Terraplenagem; Determinação dos Volumes de Terraplenagem; Localização dos Empréstimos; Corpo do Aterro e Camadas Finais); 17) **Projeto de Drenagem** (Drenagem Superficial; Sarjetas de Concreto; Dimensionamento; Meios-Fios; Valetas de Proteção de Corte; Sargas d’Água de Aterro; Bueiros de Greide e Caixas Coletoras; Drenagem de Grotas; Posicionamento das Obras-de-arte; Drenagem Profunda; Drenos Profundos para Cortes em Solo; Dreno Profundo de Corte em Rocha; Fundação dos Bueiros Obras-de-Arte Especiais); 18) **Projeto de Pavimentação** (Concepção do Pavimento; Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis pelo Índice de Suporte Califórnia (CBR); Especificações de Materiais Granulares; Dimensionamento da Estrutura do Pavimento; Determinação do valor do ISC do projeto; Determinação da espessura total do pavimento em termos de material granular; Determinação das espessuras de base e sub-base do pavimento com mistura, revestimento tipo CBUQ); 19) **Projeto de Segurança Viária** (Projeto de Sinalização Horizontal; Projeto de Sinalização Vertical); 20) **Projeto de Interseção no mesmo Plano**; 21) **Projeto de Desapropriação**; 22) **Projeto de Obras Complementares**; 23) **Projeto de Obra-de-Arte Especial** (Ponte sobre o Rio Jaraguá, com 33,0 m de extensão e 4,60 de largura, 151,80m²).







*Handwritten initials*

**CREA-MG**  
**VINCULADO À CERTIDÃO**

Número Expedida em:

**006.543 / 08** **18 NOV 2008**

ASS: *[Handwritten Signature]* FLS: **02**

Responsáveis Técnicos : Engº Adriano Lopes Camelo, CREA/MG - 90.428/D; Engº Camilo de Lélis Nogueira, CREA/MG - 40.297/D; Engº Flávio De Paoli, CREA/MG - 36.509/D; Engº Luciano Marques Teixeira, CREA/MG - 75.322/D; Engº Roney Geraldo Nogueira, CREA/MG - 53.236/D.

Equipe Técnica : Engº Camilo de Lélis Nogueira - CREA/MG - 40.297/D (Trabalhos 1 e 21); Engº Luciano Marques Teixeira, CREA/MG - 75.322/D (Trabalhos 2, 3, 10, 12, 15, 16 e 20); Engº Roney Geraldo Nogueira, CREA/MG - 53.236/D (Trabalhos 5, 17, 13, 22 e 23); Engº Flávio De Paoli, CREA/MG - 36.509/D (Trabalhos 6, 18 e 19) e Engº Adriano Lopes Camelo, CREA/MG - 90.428/D (Trabalhos 4, 11 e 14).

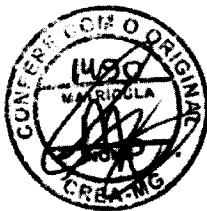
E, para constar, eu, Júnia Loureiro Janot Pacheco, Gerente de Coordenação e Controle, MASP-1033304-5, mandei lavrar a presente Certidão, que vai assinada por mim, pelo Diretor de Projetos e pelo Vice-Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2008.

*[Handwritten Signature]*  
Engª Júnia Loureiro Janot Pacheco  
GERENTE DE COORDENAÇÃO E CONTROLE  
MASP - 1033304-5

*[Handwritten Signature]*  
Engº Marcos Antônio Frade  
DIRETOR DE PROJETOS  
MASP - 1022571-2

*[Handwritten Signature]*  
Engº Fernando Antônio Costa Jannotti  
VICE-DIRETOR GERAL  
MASP - 1022520-9



*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG  
30170-001, [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br), tel: 31.3299-8700,  
0800.28 30273 (Ouvidoria) / 0800 31 2732 (Atendimento)

CERTIDAO : 006.543/08

FOLHA: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA, PARA FINS DE ACERVO TECNICO, QUE O PROFISSIONAL "RONEY GERALDO NOGUEIRA", ENGENHEIRO CIVIL, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL N° 53.236/D-CREA-MG, EFETIVOU SOB SUA RESPONSABILIDADE TECNICA A ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR, PASSANDO A INTEGRAR, DESTA FORMA, SUA EXPERIENCIA PROFISSIONAL, CONFORME ART. 1º DA RESOLUCAO N° 317/86 DO CONFEA.....  
ESTA CERTIFICACAO REPERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NA ART.: INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO A CERTIDAO EMITIDA PELO "DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMACAO QUE NELA CONSTA E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 02 (HUM A DOIS), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.....

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

Elaborado por:

Mallon de Siqueira R. Siqueira  
Auxiliar Administrativo  
N° de Matrícula: 1490  
REG. METROPOLITANA  
CREA-MG

Aprovado por:

Luzimar da Silva  
Assistente Administrativo  
Portaria n° 042/2005  
REG. METROPOLITANA  
CREA-MG

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM AS ASSINATURAS E CHANCELA DO CREA-MG



Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG  
30170-001, [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br), tel: 31.3299-8700,  
0800.28 30273 (Ouvidoria) / 0800 31 2732 (Atendimento)

249  
D

CERTIDAO: 006.543/08 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

-----  
PROFISSIONAL:

NOME : RONEY GERALDO NOGUEIRA

TITULO : ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO : 0400000053236

ATRIBUICOES:

LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : ALTA ENGENHARIA DE CONSULTORIA LTDA

REGISTRO: 037119

NRO DA ART: 1-5023693600 DATA ANOTACAO : 28/03/2007 DATA BAIXA : 31/10/2007

MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/MG

LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIV MUNICIPIOS - 000

PROPRIETARIO : DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/MG

CIDADE : DIVERSAS CIDADES MG - DV

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):

4330 PROJETO / MEIO AMBIENTE

4344 PROJETO / CIVIL

4346 PROJETO / GEOMETRICO

4347 PROJETO / HIDRO/SANITARIO

4355 PROJETO / GEOTECNIA

FINALIDADE : 34850 RODOVIAS (ESTRADAS)

QUANTIFICACAO : 43,00 QUILOMETROS

VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 596.093,30

CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00

TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA

DESCRICAO COMPLEMENTAR: PROJETO FINAL E REVISAO/MELHOR DE PROJET  
O DE ENG. RODOV. P/ PAV. DA RODOVIA LMG-  
610/614 - DIVISOPOLIS - DIVISA ALEGRE

-----  
BELO HORIZONTE

18 DE Novembro DE 2008

Marllon Wilson R. Siqueira  
Auxiliar Administrativo  
REG METROPOLITANA  
CREA-MG

Lucimar da Silva  
Assistente Administrativo  
REG METROPOLITANA  
CREA-MG



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

243  
*(Handwritten signature)*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206591379

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2100647209

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BELO HORIZONTE

Local

23 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*(Handwritten signatures and notes)*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8692944 em 27/07/2021 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 215798589 - 26/07/2021. Autenticação: 9175C2EA20F88A866453F8EC912F975F778787B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/579.858-9 e o código de segurança gjyV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

214  
D

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/579.858-9	MGE2100647209	23/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
327.002.376-68	JOSE MESSIAS PIMENTA
574.274.456-00	RONEY GERALDO NOGUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8692944 em 27/07/2021 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 215798589 - 26/07/2021. Autenticação: 9175C2EA20F88A866453F8EC912F9F5F778787B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/579.858-9 e o código de segurança gjyV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/11

245

**CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**  
**CNPJ 05.296.490/0001-39**

NIRE 31206591379

Rua Helena Antipoff, nº 450 – São Bento, Belo Horizonte /MG, CEP: 30.350-690

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020**

ATIVO	Descrição		PASSIVO	Descrição	
ATIVO		28.091.931,98d	PASSIVO		28.091.931,98c
ATIVO CIRCULANTE		17.353.230,09d	PASSIVO CIRCULANTE		8.813.544,55c
DISPONÍVEL		2.909.422,50d	FORNECEDORES		1.454.254,23c
CAIXA		79.092,66d	FORNECEDORES		1.454.254,23c
BANCOS CONTA MOVIMENTO		236.070,18d	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		839.278,24c
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA		445.012,41d	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		839.278,24c
EMPRESTIMOS PESSOAS LIGADAS		2.132.788,54d	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		1.064.546,69c
EMPRESTIMOS A TERCEIROS - CP		16.458,71d	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		172.347,87c
CLIENTES		7.536.722,30d	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		201.231,02c
DUPLICATAS A RECEBER		7.536.722,30d	PROVISÕES		523.065,93c
OUTROS CRÉDITOS		6.907.085,29d	PARCELAMENTOS CP		167.901,87c
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		141.926,25d	OUTRAS OBRIGAÇÕES		2.058.018,13c
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		69.094,34d	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		772.732,29c
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		600.220,65d	CONTAS CORRENTES		1.281.497,80c
CAUÇÃO		15.250,00d	SEGUROS		461,62c
CONTA CORRENTE		6.080.594,05d	OUTRAS OBRIGAÇÕES		3.326,42c
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		10.738.701,89d	DIVIDENDOS, PART. E JUROS/CAPITAL		2.791.001,01c
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		9.479.217,80d	VALORES A REPASSAR - CONSORCIOS		2.791.001,01c
OUTROS CRÉDITOS		1.000,00d	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		606.446,25c
EMPRESTIMOS PESSOAS LIGADAS		5.108.019,00d	EMPRÉSTIMOS		606.446,25c
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		12.585,45d	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		2.505.199,02c
CONSORCIOS DE EMPRESAS		4.271.726,83d	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		2.505.199,02c
SEGUROS A APROPRIAR		1.256,34d	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		38.946,25c
CONSORCIOS		84.630,18d	CONSORCIO DE EMPRESAS		1.742.094,77c
INVESTIMENTOS		76.667,67d	PARCELAMENTOS LP		724.158,00c
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		76.667,67d	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		16.773.188,41c
IMOBILIZADO		1.182.508,44d	CAPITAL SOCIAL		4.710.000,00c
IMOBILIZADO		1.633.616,87d	CAPITAL SUBSCRITO		4.710.000,00c
(-) DEPRECIações ACUMULADAS		451.108,43c	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		12.063.188,41c
INTANGÍVEL		307,98d	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		7.083.590,18c
INTANGÍVEL		307,98d	LUCROS DISTRIBUIDOS		2.613.379,82d

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2020

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações contidas neste Balanço são verdadeiras e que nos responsabilizamos por elas.

Este balanço patrimonial foi assinado digitalmente pelo sócio administrador  
RONEY GERALDO NOGUEIRA  
RG: M-3.146.072 CPF: 574.274.456-00

Este balanço patrimonial foi assinado digitalmente pelo contador  
JOSÉ MESSIAS PIMENTA - CRC 041.239/O  
CRC: 41239/MG CPF: 327.002.376-68



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8692944 em 27/07/2021 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 215798589 - 26/07/2021. Autenticação: 9175C2EA20F88A866453F8EC912F9F5F778787B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/579.858-9 e o código de segurança gjyV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**  
**CNPJ 05.296.490/0001-39**

NIRE 31206591379

Rua Helena Antipoff, nº 450 – São Bento, Belo Horizonte /MG, CEP: 30.350-690

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2020**

<b>RECEITA BRUTA</b>	19.194.560.32
<b>DEDUÇÕES</b>	(1.431.076.49)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	17.763.483.83
<b>LUCRO BRUTO</b>	17.763.483.83
<b>DESPEAS OPERACIONAIS</b>	(4.261.973.11)
<b>DESPEAS ADMINISTRATIVAS</b>	(4.261.973.11)
<b>DESPEAS COM PESSOAL</b>	(3.546.903.51)
<b>DESPEAS TRIBUTÁRIAS</b>	(41.932.60)
<b>DESPEAS FINANCEIRAS</b>	(371.006.75)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	2.979.53
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	202.027.10
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	9.746.674.49
<b>DESPEAS NÃO OPERACIONAIS</b>	(195.031.65)
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSLL</b>	9.551.642.84
<b>PROVISÃO PARA IRPJ</b>	(1.313.900.98)
<b>PROVISÃO PARA CSLL</b>	(540.440.78)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	7.697.301.08

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2020

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações contidas neste Balanço são verdadeiras e que nos responsabilizamos por elas.

Este balanço patrimonial foi assinado digitalmente pelo sócio administrador  
RONEY GERALDO NOGUEIRA  
RG: M-3.146.072 CPF: 574.274.456-00

Este balanço patrimonial foi assinado digitalmente pelo contador  
JOSÉ MESSIAS PIMENTA - CRC 041.239/O  
CRC: 41239/MG CPF: 327.002.376-68



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8692944 em 27/07/2021 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 215798589 - 26/07/2021. Autenticação: 9175C2EA20F88A866453F8EC912F9F5F778787B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/579.858-9 e o código de segurança gjyV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

947

**CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**  
**CNPJ 05.296.490/0001-39**

NIRE 31206591379

Rua Helena Antipoff, nº 450 – São Bento, Belo Horizonte /MG, CEP: 30.350-690

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO EM 31/12/2020**

	<b>Capital Social</b>	<b>Lucros (Prejuízos) Acumulados</b>	<b>TOTAL</b>
<b>SALDO EM 31/12/2019</b>	<b>4.710.000,00</b>	<b>7.083.590,18</b>	<b>11.793.590,18</b>
Lucro do Exercício	-	7.697.301,08	7.697.301,08
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	(104.323,03)	(104.323,03)
Distribuição de Lucros	-	(2.613.379,82)	(2.613.379,82)
<b>SALDO EM 31/12/2020</b>	<b>4.710.000,00</b>	<b>12.063.188,41</b>	<b>16.773.188,41</b>

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2020

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações contidas neste demonstrativo são verdadeiras e que nos responsabilizamos por elas.

Este demonstrativo foi assinado digitalmente pelo sócio administrador

RONEY GERALDO NOGUEIRA

RG: M-3.146.072 CPF: 574.274.456-00

Este demonstrativo foi assinado digitalmente pelo contador

JOSÉ MESSIAS PIMENTA - CRC 041.239/O

CRC: 41239/MG CPF: 327.002.376-68



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8692944 em 27/07/2021 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 215798589 - 26/07/2021. Autenticação: 9175C2EA20F88A866453F8EC912F9F5F778767B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/579.858-9 e o código de segurança gjyV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



2018

CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA  
CNPJ: 05.296.490-0001-39

INDICADORES FINANCEIROS			2020
POSIÇÕES	VALORES EM R\$		
Ativo circulante.....AC	17.353.230,09		
Ativo total.....AT	28.091.931,98		
Passivo circulante.....PC	8.813.544,55		
Não Circulante (Passivo).....PNC.	2.505.199,02		
Não Circulante (Ativo) .....ANC	9.479.217,80		
Patrimônio líquido.....PL	16.773.188,41		
TIPOS DE ÍNDICES	Fórmula	Valores em R\$	Índice
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC	AC	17.353.230,09	<b>1,97</b>
	PC	8.813.544,55	
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO - IEP	(PC + PNC)	11.318.743,57	<b>0,67</b>
	PL	16.773.188,41	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG	(AC + ANC)	26.832.447,89	<b>2,37</b>
	(PC + PNC)	11.318.743,57	
GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL - GEG	(PC + PNC)	11.318.743,57	<b>0,40</b>
	AT	28.091.931,98	
SOLVÊNCIA GERAL - SG	AT	28.091.931,98	<b>2,48</b>
	(PC + PNC)	11.318.743,57	

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2020

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações contidas neste demonstrativo são verdadeiras e que nos responsabilizamos por elas.

Este demonstrativo foi assinado digitalmente pelo sócio administrador  
RONEY GERALDO NOGUEIRA  
RG: M-3.146.072 CPF: 574.274.456-00

Este demonstrativo foi assinado digitalmente pelo contador  
JOSÉ MESSIAS PIMENTA - CRC 041.239/O  
CRC: 41239/MG CPF: 327.002.376-68



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 8692944 em 27/07/2021 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 215798589 - 26/07/2021. Autenticação: 9175C2EA20F88A866453F8EC912F9F5F778787B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/579.858-9 e o código de segurança gjyV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**

**CNPJ 05.296.490/0001-39**

NIRE 31206591379

Rua Helena Antipoff, nº 450 – São Bento, Belo Horizonte /MG, CEP: 30.350-690

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

**CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte/MG, tendo como objeto social prestação de serviços de consultoria de engenharia civil, envolvendo planejamentos, estudos, projetos, gerência, peritagem, avaliações laboratoriais e de campo, e demais atividades de engenharia; prestação de serviços de atividades de consultoria e de prestação de serviços técnicos de arquitetura; serviços de construção de rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e outros serviços de construção; obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; participação no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócio ou quotista em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária; coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos ou caçambas; coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições;; operação de estações de transferência de resíduos não perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não perigosos para os aterros sanitários; a operação de depósitos de lixo e aterros sanitários para a disposição de resíduos não perigosos; os serviços de gestão e operação de tráfego como pesagem de veículos, e os serviços de limpeza de acostamento de estrada, com início de atividades em 19/09/2002.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) Aplicações financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

**3.2) Direitos e obrigações de Curto Prazo**

Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência, sendo os principais saldos:

- Empréstimos Pessoas Ligadas – R\$ 2.132.788,54; Clientes – R\$ 7.536.722,30; Conta Corrente Consórcios – R\$ 6.080.594,05.

**3.3) Direitos e obrigações de Longo Prazo**

Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência, sendo os principais saldos:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8692944 em 27/07/2021 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 215798589 - 26/07/2021. Autenticação: 9175C2EA20F88A866453F8EC912F9F5F778787B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/579.858-9 e o código de segurança gjyV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

- Empréstimos Pessoas Ligadas – R\$ 5.108.019,00; Conta Corrente Consórcios – R\$ 4.271.726,83.

#### 3.4) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

#### 3.5) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

#### 3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime de lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

### 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A Empresa conta com um passivo, relacionado a empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 645.392,50, junto a instituições financeiras nacionais, registrados no passivo circulante e no passivo não circulante.

### 5) OUTRAS EXIGIBILIDADES

5.1) A empresa mantém no seu passivo, tanto no circulante quanto no longo prazo, o valor de R\$ 892.059,87 relacionados a parcelamentos de tributos federais.

5.2) A empresa tem contabilizado no passivo circulante e no passivo não circulante, o valor total de R\$ 4.533.095,78 relacionados às operações de consórcio entre empresas.

### 6) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados não apontam contingências de quaisquer naturezas.

### 7) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 4.710.000,00, dividido em 4.710.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

### 8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2020

Estas notas explicativas foram assinadas digitalmente pelo sócio administrador

RONY GERALDO NOGUEIRA

RG: M-3.146.072 CPF: 574.274.456-00

Estas notas explicativas foram assinadas digitalmente pelo contador

JOSÉ MESSIAS PIMENTA - CRC 041.239/O

CRC: 41239/MG CPF: 327.002.376-68



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8692944 em 27/07/2021 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 215798589 - 26/07/2021. Autenticação: 9175C2EA20F88A866453F8EC912F9F5F778787B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/579.858-9 e o código de segurança gjyV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

251  
D

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/579.858-9	MGE2100647209	23/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
327.002.376-68	JOSE MESSIAS PIMENTA
574.274.456-00	RONEY GERALDO NOGUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8692944 em 27/07/2021 da Empresa CAV/ ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 215798589 - 26/07/2021. Autenticação: 9175C2EA20F88A866453F8EC912F9F5F778787B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/579.858-9 e o código de segurança gjyV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



252  
D

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, de NIRE 3120659137-9 e protocolado sob o número 21/579.858-9 em 26/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8692944, em 27/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
574.274.456-00	RONEY GERALDO NOGUEIRA
327.002.376-68	JOSE MESSIAS PIMENTA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
574.274.456-00	RONEY GERALDO NOGUEIRA
327.002.376-68	JOSE MESSIAS PIMENTA

Belo Horizonte, terça-feira, 27 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 27/07/2021, às 16:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/579.858-9.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

253

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 27 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8692944 em 27/07/2021 da Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31206591379 e protocolo 215798589 - 26/07/2021. Autenticação: 9175C2EA20F88A866453F8EC912F9F5F778787B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/579.858-9 e o código de segurança gjyV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

254  
D

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.296.490/0001-39</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>19/09/2002</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CAVA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente</b> <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R HELENA ANTIPOFF</b>	NÚMERO <b>450</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>30.350-690</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO BENTO</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RONEY.NOQUEIRA@CAVABRASIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(31) 2516-9515</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/09/2002</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2022** às **13:57:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Handwritten signature]*



República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Nome  
**RONY GERALDO NOGUEIRA**

Filiação  
**MARIA DA CONCEICAO BRAGA NOGUEIRA  
SEBASTIAO NOGUEIRA BORGES**

Nascimento - CPF  
**30/03/1965 574.274.856-00**

Doc. de Identidade  
**3548574855 PETRANING**

Nacionalidade  
**Brasileira**

Naturalidade  
**SÃO GONÇALO DO ABAETE**

Tipo Sarg.  
**A**

Título de Exator  
**03420622747**

Crea de Registro  
**CREA-MG**



PIS/PASEP

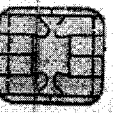
Assinatura do Profissional



República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Nome  
**RONY GERALDO NOGUEIRA**

Data do Registro no CREA-MG  
**19/01/1996**



Título Profissional  
**ENGENHEIRO CIVIL**

CREA-MG

Registro Crea MG  
**0400000053235**



Registro Nacional  
**3409631834**  
Data de Emissão  
**06/05/2021**

Presidente do CREA-MG

Este documento tem validade em todo o território nacional e tem seu título, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.021 de 14/12/66 e Lei nº 8.206 de 07/05/75



2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim comunicada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 18/02/2022.

Selo de Consulta : FLY38741  
Cód. Seg.: 6094.8808.6933.2099

*[Handwritten mark]*



Quantidade de Ato(s) Praticados : 0001  
Ato(s) praticado(s) por **BERNARDO MOREIRA BRUSCHI - Escrevente Autorizado**

Emcl.: R\$7,04 - T.F.J.: R\$ 2,19 - Valor Final: R\$ 9,23 - ISS: R\$ 0,33

Consulte a validade deste Selo no site: [brs.ccnad.org.br](http://brs.ccnad.org.br)

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado: Belo Horizonte, 18/02/2022

Selo de Consulta : FLY38743  
Cód. Seg.: 7105.6756.9411.8064

*[Handwritten mark]*



Quantidade de Ato(s) Praticados : 0001  
Ato(s) praticado(s) por **BERNARDO MOREIRA BRUSCHI - Escrevente Autorizado**

Emcl.: R\$9,26 - T.F.J.: R\$ 2,46 - Valor Final: R\$ 10,70 - ISS: R\$ 0,39

Consulte a validade deste Selo no site: [brs.ccnad.org.br](http://brs.ccnad.org.br)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

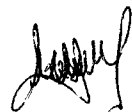
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secundino, em sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 10:57:14 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/AMTS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.ccnad.org.br/autenticidade](http://www.ccnad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO JADUANA  
TABELIONATO DE NOTAS  
VERSO  
EM BRANCO



2256  


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secundino, em sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 10:57:14 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

Nº 2891708/2022

Emissão: 10/03/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: xza05

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 05.296.490/0001-39

Registro: 0000012339

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 8.000.000,00

Data do Capital: 21/02/2022

Faixa: 6

Objetivo Social Pleno: A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA CIVIL, ENVOLVENDO PLANEJAMENTOS, ESTUDOS, PROJETOS, GERÊNCIA, PERITAGEM, AVALIAÇÕES LABORATORIAIS E DE CAMPO, E DEMAIS ATIVIDADES DE ENGENHARIA; B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE CONSULTORIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA; C) SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS, AEROPORTOS E OUTROS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO; D) OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; E) PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, NA CONDIÇÃO DE ACIONISTA, SÓCIA OU QUOTISTA EM CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO, COMO CONTROLADORA OU MINORITÁRIA; F) COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS OU CAÇAMBAS; G) COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES; H) OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, QUE SÃO UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS PARA OS ATERROS SANITÁRIOS; I) A OPERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE LIXO E ATERROS SANITÁRIOS PARA A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; J) OS SERVIÇOS DE GESTÃO E OPERAÇÃO DE TRÁFEGO, COMO PESAGEM DE VEÍCULOS; K) OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA. A SOCIEDADE ABRE UMA FILIAL SITUADA NA AVENIDA AMAZONAS, 1146, SALA207, BAIRRO BRASILEIA, CEP 32600-324, EM BETIM MG, QUE TERÁ COMO OBJETIVO SOCIAL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA A CIVIL, ENVOLVENDO PLANEJAMENTOS, ESTUDOS, PROJETOS, GERÊNCIA, PERITAGEM, AVALIAÇÕES LABORATORIAIS E DE CAMPO, E DEMAIS ATIVIDADES DE ENGENHARIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE CONSULTORIA E DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA HELENA ANTIPOFT, 450, CASA, SAO BENTO, BELO HORIZONTE, MG, 30350690

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 23/09/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 065651

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: PEDRO HENRIQUE ALCANTARA DE OLIVEIRA

Registro: 2409467040

CPF: 019.822.471-00

Data Início: 08/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 218/73

AUDITORIA, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 2891708/2022**  
 Emissão: 10/03/2022  
 Validade: 31/03/2023  
 Chave: xza05

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

Profissional: ADRIANO LOPES CAMELO  
 Registro: 1400529239  
 CPF: 037.727.846-74  
 Data Início: 22/12/2020  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Títulos do Profissional:  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LEONARDO RODRIGUES TAVARES  
 Registro: 1405547294  
 CPF: 067.847.996-82  
 Data Início: 24/04/2020  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Títulos do Profissional:  
 ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO  
 Atribuição: ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 235/75 DO CONFEA  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSIANE GOMES VALENTE NUNES PEREIRA  
 Registro: 1406383309  
 CPF: 702.067.596-49  
 Data Início: 30/05/2018  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Títulos do Profissional:  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 Atribuição: LEI 0000 DECRETO 00000 RESOLUCAO 218 ARTIGO 07  
 ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES  
 Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ARTHUR GUERRA PAIVA AVELAR  
 Registro: 1400390028  
 CPF: 012.463.116-90  
 Data Início: 13/03/2017  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Títulos do Profissional:  
 ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
 Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E DECRETO FEDERAL 23 196 DE 12.10.33.  
 AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE AMADEU NANAYOSKI TAVARES  
 Registro: 1403313741  
 CPF: 278.992.686-72  
 Data Início: 13/03/2017  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Títulos do Profissional:  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933.  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RONEY GERALDO NOGUEIRA  
 Registro: 1403631034





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 2891708/2022**  
Emissão: 10/03/2022  
Validade: 31/03/2023  
Chave: xza05

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CPF: 574.274.456-00

Data Início: 13/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: LEI 0000 DECRETO 00000 RESOLUCAO 218 ARTIGO 007

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 2892250/2022**  
 Emissão: 11/03/2022  
 Validade: 31/03/2023  
 Chave: 6yyd6

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)**

Profissional: PEDRO HENRIQUE ALCANTARA DE OLIVEIRA  
 Registro: 2409467040  
 CPF: 019.822.471-00  
 Endereço: RUA HELENA ANTIPOFF, 450, SÃO BENTO, BELO HORIZONTE, MG, 30350690

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 03/11/2021

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 319285

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 218/73

Apostilamento: REGISTRO 7392, LIVRO 021 PROCESSO:00227/2011 DATA DE REGISTRO:23/03/2011

Instituição de Ensino: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Data de Formação: 25/02/2011

**ANOTAÇÕES DE CURSOS**

AUDITORIA, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Instituição de Ensino: IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO LTDA

Data de Formação: 10/06/2018

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000012339

CNPJ: 05.296.490/0001-39

Data Início: 08/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





261

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120659137-9	05.296.490/0001-39	19/09/2002	02/09/2002

Endereço Completo:

RUA HELENA ANTIPOFF 450 - BAIRRO SAO BENTO CEP 30350-690 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA CIVIL, ENVOLVENDO PLANEJAMENTOS, ESTUDOS, PROJETOS, GERENCIA, PERITAGEM, AVALIACOES LABORATORIAIS E DE CAMPO, E DEMAIS ATIVIDADES DE ENGENHARIA. PRESTACAO DE SERVICOS DE ATIVIDADES DE CONSULTORIA E DE PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS DE ARQUITETURA. SERVICOS DE CONSTRUCAO DE RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS, AEROPORTOS E OUTROS SERVICOS DE CONSTRUCAO. OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS. PARTICIPACAO NO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, NA CONDICAO DE ACIONISTA, SOCIO OU QUOTISTA EM CARATER PERMANENTE OU TEMPORARIO, COMO CONTROLADORA OU MINORITARIA. COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS OU CACAMBAS. COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLICOES. OPERACAO DE ESTACOES DE TRANSFERENCIA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, QUE SAO UNIDADES RESPONSAVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORARIO E A TRANSFERENCIA DEFINITIVA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS PARA OS ATERROS SANITARIOS. A OPERACAO DE DEPOSITOS DE LIXO E ATERROS SANITARIOS PARA A DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS. OS SERVICOS DE GESTAO E OPERACAO DE TRAFEGO COMO PESAGEM DE VEICULOS. OS SERVICOS DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA.

Capital Social: R\$ 8.000.000,00 OITO MILHÕES DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 8.000.000,00 OITO MILHÕES DE REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
3160013896-3	MOVE ENGENHARIA EIRELI	xxxxxxx	R\$ 3.200.000,00	SOCIO
574.274.456-00	RONEY GERALDO NOGUEIRA	xxxxxxx	R\$ 4.800.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 21/02/2022

Número: 9194030

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001104565 e visualize a certidão)



22/215.311-3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

### Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA	xxxxxxx	6219676	xx	ABSORCAO DE PARTE CINDIDA
ENGENHARIA PROJETOS SERVICOS LTDA	xxxxxxx	5832446	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

### Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA MARIA JOSE, 139, BAIRRO JARDIM MACEDO, 14075-050, RIBEIRAO PRETO/SP
3190287738-6	05.296.490/0003-09	AVENIDA PADRE JOAO MATTOS, 1020, BAIRRO CENTRO, 38790-000, SAO GONCALO DO ABAETE/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 02 de Maio de 2022 15:34

MARINELY DE PAULA BOMBIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001104565 e visualize a certidão)



22/215.311-3

Página 2 de 2



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

263

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
13/05/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
11/08/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002842662.00-78

CNPJ/CPF: 05.296.490/0001-39

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA HELENA ANTIPOFF

NÚMERO: 450

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO BENTO

CEP: 30350690

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000544240304





## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA  
CNPJ: 05.296.490/0001-39

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça. O sócio Roney Geraldo Nogueira é o sócio-diretor. Ele é o responsável por administrar a empresa.

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Abril de 2022 às 16:16

BELO HORIZONTE, 08 de Abril de 2022 às 16:16

**Código de Autenticação:** 2204-0816-1619-0884-1686

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

265

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**  
**CNPJ: 05.296.490/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:15:52 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: **2353.6569.0587.7CD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.296.490/0001-39

**Razão Social:** CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA

**Endereço:** R HELENA ANTIPOFF 450 / SAO BENTO / BELO HORIZONTE / MG / 30350-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2022 a 04/06/2022

**Certificação Número:** 2022050601053888376751

Informação obtida em 13/05/2022 14:06:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



967

Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **AJCDLNHJK**

Certidão nº **18.923.092** Exercício: **2022**

Emissão em: **26/04/2022**

Requerimento em: **19:06:51**

Validade: **26/05/2022**

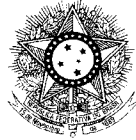
Nome: **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**

CNPJ: **05.296.490.0001.39**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://condonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://condonline.siatu.pbh.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.296.490/0001-39

Certidão n°: 9318130/2022

Expedição: 23/03/2022, às 09:40:29

Validade: 19/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.296.490/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

269

**ANEXO III**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 /2022**

**DADOS BANCÁRIOS**

<b>NOME DO BANCO:</b> Itaú
<b>CIDADE:</b> Belo Horizonte-MG
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b> 2979-3
<b>Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:</b> 30.284-7

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

<b>NOME COMPLETO:</b> RONEY GERALDO NOGUEIRA
<b>CARGO OU FUNÇÃO:</b> SÓCIO-DIRETOR
<b>IDENTIDADE Nº:</b> CREA-MG 53.236/D
<b>CPF/MF Nº:</b> 574.274.456-00
<b>TELEFONE DE CONTATO:</b> (31) 2516.9515

**DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA**

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorização de fornecimento, alerta de avs, notificações e decisões administrativas, é:
<b>e-mail:</b> comercial@cavainfraestrutura.com.br

**Obs.: Informar e-mails como domicílio eletrônico da empresa.**

**DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL**



(+5531) 2516-9515  
Rua Helena Antipoff, 450 – São Bento  
Belo Horizonte / Minas Gerais – CEP 30.350-690

cavainfraestrutura.com.br  
comercial@cavainfraestrutura.com.br  
CNPJ nº 05.296.490/0001-39

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2022.

**CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.**  
Roney Geraldo Nogueira  
Engº Civil – CREA/MG nº 53.236/D  
Sócio - Diretor

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

271

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o Procedimento Licitatório nº 002/2022, do Pregão Eletrônico nº 002/2022, promovido pela AMMESF, a empresa **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.**, integrante do Consórcio CFP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.490/0001-39, com sede na Rua Helena Atipoff, 450 – São Bento, no Município de Belo Horizonte-MG, 30.350-690, pelo seu representante legal, infra identificado, DECLARA:

- a) Que conhece e aceita o inteiro teor do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
- b) Que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para Habilitação e Contratação com a Administração Pública;
- c) Que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- d) E que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Procedimento Licitatório supra-identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;
- e) Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores;

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

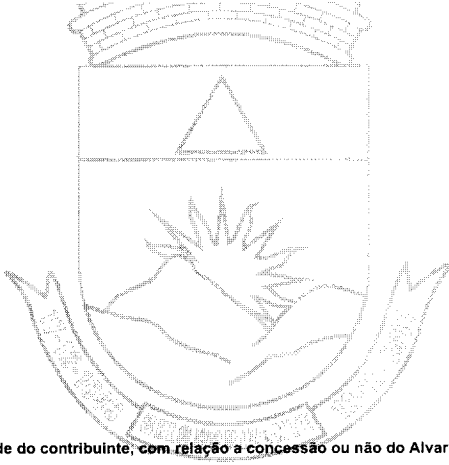
Belo Horizonte, 27 de abril de 2022.

**CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.**

Roney Geraldo Nogueira  
Engº Civil – CREA/MG nº 53.236/D  
Sócio - Diretor



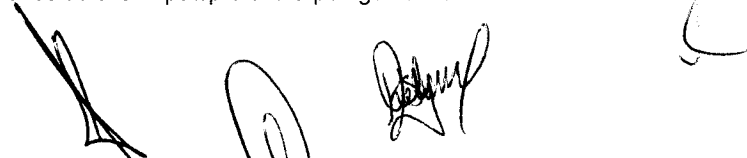
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.782.090/001-7		CNPJ / CPF 05.296.490/0001-39		DATA DE INÍCIO 31/08/2016		DATA EMISSÃO 25/04/2022	
NOME OU RAZÃO SOCIAL CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA							
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA							
ÁREA ÚTILIZADA 480		REGIONAL CENTRO-SUL			PORTE DA EMPRESA DEMAIS		
LOGRADOURO RUA HELENA ANTIPOFF				NÚMERO 450		COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO SAO BENTO		CEP 30350-690		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE			UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 574.274.456-00		NOME DO RESPONSÁVEL RONEY GERALDO NOGUEIRA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 711200000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA							

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b>	
3811-4/00-01 3921-1/00-00 4211-1/01-00 4213-8/00-00 4222-7/01-00 8129-0/00-99 5229-0/99-00 6463-8/00-00 7111-1/00-00 4291-0/00-00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ATRAVÉS DE CAÇAMBA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELADAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS SERVIÇOS DE ARQUITETURA OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
	
<p>Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento. Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND. Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.</p>	

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site [www.redesim.gov.br](http://www.redesim.gov.br).

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



273

**EQUIPE MÍNIMA - CONSÓRCIO CFP**  
**INDICAÇÃO DE RESPOSÁVEIS TÉCNICOS - PE 002/2022 - AMMESF**

Item	Nome	Formação / Responsabilidade Técnica	Registro	Empresa Consorciada
8.21.3 A	Raquel de Amorim Zago	Engenheira Civil	CREA/MG: 1417336234	P. AVELAR
8.21.3 B	Vinícius Araujo Viana da Costa	Engenheiro Ambiental Engenheiro de Segurança do Trabalho	CREA/MG: 1414132905	P. AVELAR
8.21.3 C	Cláudio Fernando Cardoso Oliveira	Engenheiro Eletricista	CREA/MG: 1406256927	P. AVELAR
8.21.3 D	Joney Tadeu Papi Muzzi de Gouvea	Engenheiro Sanitarista e Ambiental Engenheiro Civil	CREA/MG: 1417304006	P. AVELAR
8.21.3 E	José Henrique Resende Baesse	Engenheiro Civil Engenheiro de Segurança do Trabalho	CREA/MG: 1407080075	P. AVELAR
8.21.3 F	Pedro Henrique Alcântara de Oliveira	Engenheiro Agrônomo	CREA/MG: 2409467040	CAVA ENGENHARIA
8.22.3 G	Tamires Patrícia de Melo	Arquiteta	CAU: A113436-1	P. AVELAR

P.AVELAR  
CONSULTORIA E  
SERVICOS  
EIRELI:24121744000122

Assinado de forma digital por  
P.AVELAR CONSULTORIA E  
SERVICOS  
EIRELI:24121744000122  
Dados: 2022.05.18 15:05:58  
-03'00'



**ANEXO II  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 002/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>CONSÓRCIO CFP, composto pelas empresas:</b>		
<b>Razão Social (Empresa Líder)</b> <b>P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI</b>		
CNPJ <b>24.121.744/0001-22</b>		
Endereço <b>Rua Araguari, n.º nº 511 – 7º andar, bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-110.</b>		
Telefone/Fax/e-mail para contato e envio da Ata/Contrato <b>(31) 2528-6037 / deborah@pavelarengenharia.com.br</b>		
Telefone/Fax/e-mail para contato e envio das Ordens de Compras <b>(31) 2528-6037 / deborah@pavelarengenharia.com.br</b>		
Banco <b>Bradesco</b>	Agência <b>3138</b>	Conta Corrente <b>28053-4</b>
Dados do Signatário – Para assinatura da Ata/Contrato		
Nome: <b>Pietro Avelar Silva Santos</b>		
Cargo: <b>Sócio-administrador</b>	Identidade: <b>MG-13.289.072 (SSP/MG)</b>	CPF: <b>074.041.216-71</b>
Dados Procurador		
Nome: <b>Diego Avelar Silva Santos</b>		
Cargo: <b>Diretor Comercial</b>	Identidade: <b>MG-10.224.805 (SSP/MG)</b>	CPF: <b>054.355.966-10</b>
<b>Razão Social (Empresa Consorciada)</b> <b>CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA</b>		
CNPJ <b>05.296.490/0001-39</b>		
Endereço <b>Rua Helena Antipoff, nº 450, Bairro São Bento, em Belo Horizonte, CEP: 30350-690</b>		
Telefone/Faz/e-mail para contato e envio da Ata/Contrato <b>(31) 2516-9515 / comercial@cavainfraestrutura.com.br</b>		
Telefone/Faz/e-mail para contato e envio das Ordens de Compras <b>(31) 2516-9515 / comercial@cavainfraestrutura.com.br</b>		
Banco	Agência	Conta Corrente
P.AVELAR CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI:24121744000122 Assinado de forma digital por P.AVELAR CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI:24121744000122 Dados: 2022.05.13 15:02:28 -03'00'		

Itaú	2979-3	30.284-7
Dados do Signatário – Para assinatura da Ata/Contrato		
Nome: <b>Roney Geraldo Nogueira</b>		
Cargo: <b>Sócio-diretor</b>	Identidade: <b>CREA-MG 53.236/D</b>	CPF: <b>574.274.456-00</b>
<b>Razão Social (Empresa Consorciada)</b> <b>FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA</b>		
CNPJ <b>20.240.093/0001-39</b>		
Endereço <b>Avenida João César de Oliveira, nº 3100, sala 104, bairro Novo Eldorado, em Contagem/MG, CEP: 32.341-001.</b>		
Telefone/Faz/e-mail para contato e envio da Ata/Contrato <b>(31) 98866-3030 / bbechelany@gmail.com</b>		
Telefone/Faz/e-mail para contato e envio das Ordens de Compras <b>(31) 98866-3030 / bbechelany@gmail.com</b>		
Banco <b>Bradesco</b>	Agência <b>3436</b>	Conta Corrente <b>31.390-4</b>
Dados do Signatário – Para assinatura da Ata/Contrato		
Nome: <b>Bruno Bechelany Batista da Silva</b>		
Cargo: <b>Sócio-administrador</b>	Identidade: <b>M-6.046.165 (SSP/MG)</b>	CPF: <b>001.950.626-04</b>
Declaramos que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os impostos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: materiais, mão-de-obra para execução dos serviços e movimentação dos mobiliários, EPI's, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução após a finalização dos serviços, custos e benefícios, taxas, licenças e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, bem como quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto desta licitação.		

<b>Bocaiuva</b>	<b>Brasília de Minas</b>	<b>Botumirim</b>	<b>Buritizeiro</b>	<b>Campo Azul</b>
<b>Capitão Enéas</b>	<b>Chapada Gaúcha</b>	<b>Claro dos Poções</b>	<b>Cônego Marinho</b>	<b>Coração de Jesus</b>
<b>Cristália</b>	<b>Engenheiro Navarro</b>	<b>Francisco Dumont</b>	<b>Francisco Sá</b>	<b>Glaucilândia</b>
<b>Ibiaí</b>	<b>Ibiracatu</b>	<b>Icaraí de Minas</b>	<b>Jaíba</b>	<b>Januária</b>
<b>Joaquim Felício</b>	<b>Juramento</b>	<b>Lagoa dos Patos</b>	<b>Lassance</b>	<b>Lontra</b>
<b>Luislandia</b>	<b>Mamonas</b>	<b>Manga</b>	<b>Matias Cardoso</b>	<b>Miravânia</b>
<b>Patis</b>	<b>Pedras de Maria da Cruz</b>	<b>Pintópolis</b>	<b>Pirapora</b>	<b>Ponto Chique</b>
<b>Santa Fé de Minas</b>	<b>São Francisco</b>	<b>São João da Lagoa</b>	<b>São João do Pacuí</b>	<b>São Romão</b>
<b>Ubaí</b>	<b>Várzea da Palma</b>			

276

Informamos que nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado pela AMMESF, e o Contrato no prazo determinado pelo Contratante, indicando para esse fim o Sr. **Pietro Avelar Silva Santos**, RG nº MG-13.289.072 (SSP/MG) e CPF nº 074.041.216-71, como representante legal deste Consórcio.

Informamos o endereço eletrônico e telefone para envio de correspondências e notificações que se fizerem necessárias: **deborah@pavelarengenharia.com.br**

Ficando a licitante ciente que em caso de mudança de endereço eletrônico o mesmo deverá comunicar imediatamente à AMMESF.

A presente proposta tem validade **60 (sessenta) dias**.

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS		
LOTE	TABELA	VALOR DO DESCONTO (%)
1	Tabela Atualizada (DNIT)	03% (três por cento)
	Tabela Atualizada (SINAPI)	
	Tabela Atualizada (SETOP)	
	Tabela Atualizada (SUDECAP)	
	Tabela Atualizada (COPASA)	

DETALHAMENTO DE COMPOSIÇÃO DO BDI3		PRATICADO	35,62%
Administração Central (AC)	5,50%	BDI= (((1+AC+R+G)x(1+L)x(1+DF)))/(1-T))-1	
Lucro (L)	10,43%		
Despesas Financeiras (DF)	1,39%		
Seguros e Garantias (G)	1,99%	IMPOSTOS: ISS + PIS + COFINS	
Riscos (R)	3,16%		
Impostos (I)	8,65%		

Belo Horizonte, 19 de maio de 2022.

P.AVELAR CONSULTORIA E  
SERVICOS  
EIRELI:24121744000122

Assinado de forma digital por  
P.AVELAR CONSULTORIA E SERVICOS  
EIRELI:24121744000122  
Dados: 2022.05.13 15:01:04 -03'00'

CONSÓRCIO CFP

Empresa Líder: P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI  
Representante Legal (Procurador): **Diego Avelar Silva Santos**

TERMO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE  
CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO ENTRE AS  
EMPRESAS CAVA, FUTURA E P. AVELAR.

Pelo presente termo particular, as empresas a seguir qualificadas:

**CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.296.490/0001-39 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31206591379, sediada na Rua Helena Antipoff, nº 450, Bairro São Bento, em Belo Horizonte, CEP: 30350-690, neste ato devidamente representada por seu Representante Legal, **Sr. Roney Geraldo Nogueira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 53.236/D – CREA/MG, e inscrito no CPF/MF sob nº 574.274.456-00, residente e domiciliado, em Belo Horizonte/MG, na Rua Helena Antipoff, 450, bairro São Bento, CEP: 30.350-690, doravante denominada “CAVA”.

**FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.240.093/0001-39 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31210129919, sediada na Avenida João César de Oliveira, nº 3100, sala 104, bairro Novo Eldorado, em Contagem/MG, CEP: 32.341-001, neste ato devidamente representada por seu Representante Legal, **Sr. Bruno Bechelany Batista da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-6.043.165 (SSPMG), e inscrito no CPF/MF sob nº 001.950.626-04, residente e domiciliado, em Belo Horizonte/MG, na Rua da Groelandia, 318, apto 402, bairro Sion, CEP: 30.320-060, doravante denominada “FUTURA”.

**P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.121.744/0001-22 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31600646390, sediada na Rua Araguari, nº nº 511 – 7º andar, bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-110, neste ato devidamente representada por seu Representante Legal, o **Sr. Pietro Avelar Silva Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-13.289.072 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob nº 074.041.216-71, residente e domiciliado em Congonhas/MG, na Rua dos Cristais, nº 135, bairro Distrito Lamartine, CEP: 36.415-000, e/ou o procurador **Sr. Diego Avelar Silva Santos**, brasileiro, solteiro,

---

Diretor Comercial, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.224.805 (SSP/MG) e inscrito no CPF/MF sob nº 054.355.966-10, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Manila, 90, apartamento 1308, Torre 3, bairro Estrela Dalva, CEP: 30.575-0100, doravante denominada "P. AVELAR";

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF promove o PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022, permanente aos interessados, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de arquitetura, engenharia (projetos de topografia, geotécnica, infraestrutura, sinalização vertical, horizontal e turística, edificações, orçamentos, ensaios, gerenciamento e fiscalização de obras públicas e atividades relativas a licenciamentos, análises, estudos e fiscalização na área ambiental) e estruturação; e desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira para projetos de Concessões Públicas e Parceria Público-Privada ("PPP"), conforme as especificações deste Edital e de seus Anexos;

Considerando que o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022 em pauta permite a participação de empresas em CONSÓRCIO para a apresentação conjunta de proposta;

Considerando que as empresas acima qualificadas têm interesse em participar em CONSÓRCIO formado por elas deste(a) PREGÃO ELETRÔNICO, têm entre si pactuado, nos termos do disposto no art. 33, I, da Lei 8.666/93, e para os fins nele previstos, o presente TERMO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, que ajustam segundo as cláusulas e condições adiante dispostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Pelo presente instrumento particular de TERMO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, as PARTES comprometem-se a se consorciar para participar do(a) PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022, promovido pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF, em todas as suas etapas, objetivando a prestação de serviços dele decorrente, caso seja esta adjudicada, a assinar o respectivo CONTRATO, para o que firmarão CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, observados os termos do que dispõem as Leis nº 6.404/76 e nº 8.666/93, comprometendo-se a dar cabal cumprimento a todas as obrigações assumidas por força deste instrumento, que celebram em caráter irrevogável e

---

irretratável.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO E PERSONALIDADE JURÍDICA

O CONSÓRCIO formado é designado **CONSÓRCIO CFP**, não tendo características de sociedade, nem civil, nem comercial, nem particular, nem terá denominação própria ou diferente daquela das empresas que o integram, não se constituindo, portanto, em qualquer pessoa jurídica nova, distinta daquelas das empresas que o constituem, devendo ser entendido como uma comunhão de interesses e responsabilidades para a prestação dos serviços previstos neste certame, referido na Cláusula Primeira, nos termos do CONTRATO que será firmado para esse fim com a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIDERANÇA DO CONSÓRCIO

A liderança do CONSÓRCIO, objeto deste instrumento, fica a cargo da **P. AVELAR**, que está autorizada a assumir amplos poderes para representação do CONSÓRCIO, ficando responsável por todos os entendimentos com o órgão licitante referido na CLÁUSULA PRIMEIRA no procedimento licitatório e no CONTRATO, com poderes para concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer documentos e instrumentos de contratação relacionados ao objeto deste certame, inclusive receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.

**Parágrafo Primeiro.** Os Representantes Legais do CONSÓRCIO, perante a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF**, serão os representantes legais da empresa líder, isoladamente, já qualificados ao início, com poderes para representar ou delegar representação do CONSÓRCIO em todos os atos, podendo assinar quaisquer documentos relacionados ao procedimento deste certame e em seu respectivo CONTRATO.

**Parágrafo Segundo.** Por este ato, as Consorciadas acima qualificadas conferem à líder do CONSÓRCIO amplos poderes para representar a Consorciada nos procedimentos licitatórios referentes ao certame referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, e em seu respectivo CONTRATO, responder administrativa e judicialmente, inclusive assinar, receber notificação, intimação e citação.

**Parágrafo Terceiro.** Fica ressalvada a participação das demais partes em todas e quaisquer decisões de interesse comum do CONSÓRCIO, através de deliberação de comum acordo, através de representantes e eventuais substitutos em reuniões do CONSÓRCIO.



**Parágrafo Quarto.** As controvérsias que não puderem ser resolvidas de comum acordo, serão solucionadas em caráter definitivo por meio de arbitragem, orientada pela legislação civil brasileira e na respectiva forma processual. Entretanto, nenhuma controvérsia impedirá o fiel cumprimento do contrato firmado, nos termos dos instrumentos regentes do certame, imputando-se às consorciadas, independente das controvérsias, a sua completa realização.

**CLÁUSULA QUARTA – DA SEDE DO CONSÓRCIO**

A sede do CONSÓRCIO será localizada no endereço da sede da Líder do CONSÓRCIO, acima qualificada.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DAS EMPRESAS CONSORCIADAS**

As empresas que formam o CONSÓRCIO responderão solidariamente, perante o órgão licitante, por todos os atos praticados pelas PARTES, seja durante as fases da licitação ou durante a execução do contrato, que dela eventualmente decorra.

**CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE DO AJUSTE**

Declaram as PARTES que não alterarão a constituição ou composição do CONSÓRCIO sem prévia e expressa anuência do órgão licitante ou contratante, obrigando-se a manter sempre presentes as condições que assegurarem a habilitação do CONSÓRCIO, até a conclusão dos serviços a serem contratados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVISÃO DE TRABALHOS**

Para a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO, ajustam as PARTES que as tarefas técnicas e administrativas exigidas para o desempenho de todas as atividades serão executadas em conformidade com as etapas e exigências da LICITAÇÃO em questão e o contrato dela decorrido.

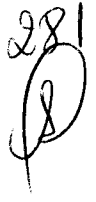
**Parágrafo Único.** As empresas arcam, na proporção da respectiva participação, com os custos e despesas incorridos no cumprimento das obrigações assumidas por meio deste instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REGULAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO**

A participação de cada empresa consorciada nos serviços é de:

- ✓ CAVA: Participação de 33,3%

---

281  


- ✓ FUTURA: Participação de 33,3%
- ✓ P. AVELAR: Participação de 33,4% - EMPRESA LÍDER DO CONSÓRCIO

**CLÁUSULA NONA – DO INSTRUMENTO DEFINITIVO**

Na hipótese de a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO vir a ser adjudicada, obrigam-se as PARTES a promover, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do CONSÓRCIO, cuja duração será, no mínimo, igual ao prazo necessário para conclusão dos serviços objeto da referida licitação, até sua definitiva aceitação, que deverá observar os dispositivos legais aplicáveis, as cláusulas do Edital acima referido e todos os termos deste COMPROMISSO.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E FATURAMENTO**

O CONSÓRCIO fará a sua escrituração contábil conforme a legislação pertinente.

**Parágrafo Único.** Para efeitos de faturamento e recebimento dos serviços prestados, cada empresa do CONSÓRCIO emitirá, isoladamente, sua própria Nota Fiscal / Fatura de Serviços, obedecendo à mesma proporção definida na CLÁUSULA OITAVA do presente instrumento.

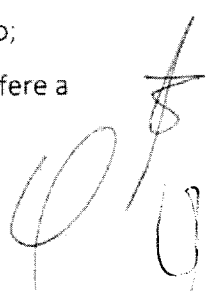
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este Compromisso de Constituição de CONSÓRCIO é firmado por prazo indeterminado, vigendo a partir da data de sua assinatura, inclusive o prazo de vigência do futuro contrato decorrido deste certame e ficando, automaticamente, rescindido caso ocorra qualquer dos seguintes fatos:

- Ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de inabilitação do CONSÓRCIO;
- Ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de desclassificação do CONSÓRCIO;
- Após esgotados todos os recursos, administrativos e judiciais, na hipótese de adjudicação de proposta ofertada por outro concorrente ou no caso de anulação/revogação da licitação;
- Após celebrado e registrado o instrumento de constituição de CONSÓRCIO a que se refere a Cláusula Nona, que substituirá este para os fins de direito.

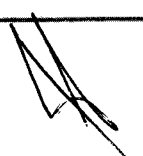

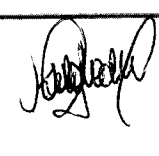
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Elegem, as PARTES, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste instrumento o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia a qualquer outro,



---

5

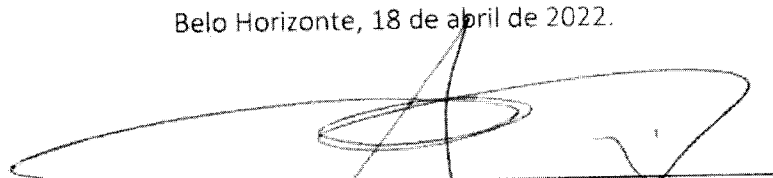
  


282


por mais privilegiado que seja. Entretanto, nenhuma controvérsia impedirá o fiel cumprimento do contrato firmado, nos termos dos instrumentos regentes do certame, imputando-se às partes, independente das controvérsias, a sua completa realização.

E por estarem, assim, justas e contratadas as partes firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

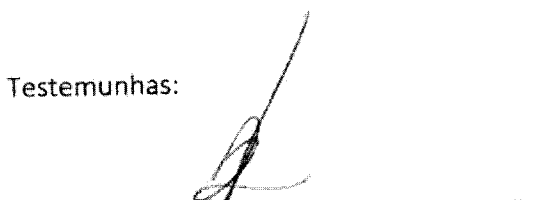
Belo Horizonte, 18 de abril de 2022.


  
 CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA  
 Representante Legal: Roney Geraldo Nogueira

  
 FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA  
 Representante Legal: Bruno Bechelany Batista da Silva

  
 P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI  
 Representante Legal: Diego Avelar Silva Santos

Testemunhas:

  
 Nome: Deborah do Carmo Zeneroni  
 CPF/MF: 015.750.476-21

  
 Nome: Jaice Bruna de Faria  
 CPF/MF: 049.844.216-81



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

283  
*[Handwritten Signature]*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210129919

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - EPP  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100721792

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

12 AGOSTO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten Observations and Signatures]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8726657 em 16/08/2021 da Empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31210129919 e protocolo 215913205 - 09/08/2021. Autenticação: 9CF5B60F4C24C21CBEF992D71EB180DC76BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/591.3205 e o código de segurança RaK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/591.320-5	MGP2100721792	29/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.950.626-04	BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA
009.857.596-15	JOSE ANTONIO DIAS RIBEIRO
043.714.776-23	MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8726657 em 16/08/2021 da Empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31210129919 e protocolo 215913205 - 09/08/2021. Autenticação: 9CFCFF5B60F4C24C21CBEF992D71EB180DC76BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/591.320-5 e o código de segurança RaK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL

## **3º FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 20.240.093/0001-39**

**MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO DO AMARAL**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 24/08/1976, portador da cédula de identidade nº MG-5.060.766, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 043.714.776-23, residente e domiciliado à Rua Regina Lopes de Oliveira, nº 11, bairro Nossa Senhora da Paz, na cidade de São Joaquim de Bicas/MG, CEP: 32.920-000.

Único sócio da Sociedade empresaria Limitada **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.240.093/0001-39, com **Contrato Social arquivado na Jucemg, sob o nº 3121012991-9, em 13/05/2014**, com sua sede social à **Av. João César de Oliveira, nº 3100, sala 104, bairro Novo Eldorado, na cidade de Contagem/MG, CEP: 32.341-001.**

Resolve promover a **TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** da sociedade, e ato contínuo, **CONSOLIDAR o seu contrato social** e o fazem de forma digital, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1- Neste ato, o sócio **MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO DO AMARAL**, já qualificado, possuidor de 500.000 (quinhentas mil) cotas do capital social, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), vende e transfere 50% (cinquenta por cento) no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de suas cotas para o sócio remanescente **BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA**, brasileiro, nascido em 20/11/1974 casado por regime comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 001.950.626-04 e RG mg6043165 residente a Rua da Groelandia, 318 apt 1402, Bairro Sion, em Belo Horizonte MG, CEP 30320-060. E neste mesmo ato vende e transfere 50% (cinquenta por cento) no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de suas cotas para o sócio remanescente **PB PARTICIPAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrado na junta comercial sob NIRE 31212205779 em 09/04/2021 CNPJ 41.512.389/0001-31 situada a Av Raja Gabaglia, 4977 sala 404, Santa Lucia em Belo Horizonte MG, CEP 30.360.663 **REPRESENTADO** pelo seu representante Legal **JOSE ANTONIO DIAS RIBEIRO**, Brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, nascido em 18/04/1938, empresário, portado CPF009.857.596-15 e RG M2 969176 SSP-MG, residente a , residente a Rua Tiradentes, 425, Bairro Alphaville – Lagoa dos Ingleses, Nova Lima MG CEP 34018028.

Página 1 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8726657 em 16/08/2021 da Empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, Nire 31210129919 e protocolo 215913205 - 09/08/2021. Autenticação: 9CFCFF5B60F4C24C21CBEF992D71EB180DC766C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/591320-5 e o código de segurança RaK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/11

2- Neste ato a sociedade que mantinha sua sede social **Av. João César de Oliveira, nº 3100, sala 104, bairro Novo Eldorado, na cidade de Contagem/MG, CEP: 32.341-001** a partir desta alteração contratual passará para a **Rua Universo, 21, sala 401/402, Bairro Santa Lucia, Belo Horizonte MG CEP 30350612.**

3- Neste ato desenhquadra a empresa em seu porte de EPP de acordo Lei complementar 123/2006 art. 3º, § 4º.

## **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

### **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 20.240.093/0001-39**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAL**

A sociedade denomina-se **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, e tem sua sede social na **Rua Universo, 21, sala 401/402, Bairro Santa Lucia, Belo Horizonte MG CEP 30350612.**

**Parágrafo primeiro:** A sociedade poderá abrir novas filiais, depósitos, escritórios a qualquer momento, em qualquer parte do território nacional, a critério das sócias.

**Paragrafo segundo:** A sociedade esta desenhquadrada em seu porte de EPP de acordo Lei complementar 123/2006 art. 3º, § 4º.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES**

O início de atividades da empresa se deu em 13/05/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), estando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA	250.000	R\$ 250.000,00
PB PARTICIPAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA	250.000	R\$ 250.000,00

Página 2 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8726657 em 16/08/2021 da Empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, Nire 31210129919 e protocolo 215913205 - 09/08/2021. Autenticação: 9CFCFF5B60F4C24C21CBEF992D71EB180DC76BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/591.320-5 e o código de segurança RaK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/11

TOTAIS

500.000

R\$ 500.000,00

**Parágrafo Primeiro:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem o consentimento expresso dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

Nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/02, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO SOCIAL**

A administração e representação da sociedade, bem como a gerência de seus negócios e uso da denominação social, serão exercidas pelo sócio **BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA**, competindo-lhe o uso da Denominação Social, bem como praticar qualquer ato administrativo no interesse social, representando-a ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, perante as pessoas físicas e jurídicas, quer sejam públicas ou privadas, inclusive perante estabelecimentos de crédito.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade poderá ter ainda outros administradores, na forma e competência que lhes atribuir a Assembleia Geral de sócios, por maioria de capital, consignando-se em atas as atribuições que venha a ser conferidas, para os efeitos legais.

**Parágrafo Segundo:** Os administradores e/ou quaisquer dos sócios, que vierem a prestar serviços à Sociedade, poderão fazer jus a um *quantum* numerário, que será mensalmente retirado ou acumulado de acordo com a disponibilidade de caixa a título de retirada pró labore. Os valores serão previamente discutidos, aprovados em Assembleia e reajustados sempre que houver interesse ou necessidade, podendo, todavia, ser reduzido ou extinto por maioria de votos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO OBJETO SOCIAL**

O objetivo social da empresa continua sendo **A CONSTRUÇÃO CIVIL, MAIS ESPECIFICAMENTE EM PROJETOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DE OUTROS TIPOS, OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO, PROJETOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA E SANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES DE CONSTRUÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E ESTRUTURAL DE EDIFICAÇÕES, ESTUDO PRELIMINAR, ANTEPROJETOS, PROJETO LEGAL, PROJETO DE EXECUÇÃO, DETALHAMENTO, SERVIÇOS CONEXOS,**

Página 3 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8726657 em 16/08/2021 da Empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31210129919 e protocolo 215913205 - 09/08/2021. Autenticação: 9CFCFF5B60F4C24C21CBEF992D71EB180DC76BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/591.320-5 e o código de segurança RaK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/11



LEVANTAMENTO ARQUITETONICO, ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA LEGAL DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO, PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES, PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PERSPECTIVAS ARTÍSTICAS EXTERNAS E INTERNAS, PROJETOS DE PAISAGISMO E URBANISMO, PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSARELAS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E FLUVIAL EM AVENIDAS, RUAS E OU CANAIS, PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, POLIEDRICA, INTER TRATIVADO OU PARALELEPIPEDO, PROJETOS HIDRO SANITARIOS, ESTRUTURAL E INCENDIO PARA EDIFICAÇÕES, PROJETO PARA DISTRITO INDUSTRIAL SUSTENTAVEL, PROJETO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, EIVE, RIMA RCA, PROJETO E CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, COLETA DE RESIDUOS DE LIXO HOSPITALAR, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ATERRO SANITARIO E ATERRO CONTROLADO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRACAS, SERVIÇOS DE CAPINA QUIMICA E MECANIZADA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ENERGIA DE ALTA TENSÃO, CONSTRUÇÃO DE GASODUTOS E OLEODUTOS, CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIEDRICA, ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM OBRAS APLICADAS A CONSTRUÇÃO CIVIL E A LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, TAIS COMO: ALUGUEIS DE CAMINHÕES, RETROESCAVADEIRAS, COMPACTADORES, BETONEIRAS E FURADEIRAS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COLETA E PROCESSAMENTO DE RESIDUOS ELIXO, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRAS, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORARIA OU PERMANENTE DE QUALQUER NATUREZA, MONTAGENS INDUSTRIAIS, LIMPEZA INDUSTRIAL, SOCIAL E URBANA, URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral dos sócios realizar-se-á, ordinariamente, até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento do Exercício Social, para apreciação e discussão do Balanço Geral, inclusive quanto à destinação dos resultados do Exercício, podendo reunir-se extraordinariamente a qualquer tempo e sempre que houver motivo ou fato relevante de interesse da sociedade, devendo ser convocada pelo (a) representante da sócia majoritária, com prazo mínimo de 10 (dez) dias.

**Parágrafo Único:** Fica estabelecido que cada cota representa 01 (um) voto nas deliberações sociais.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, e ao término de cada exercício, os sócios/administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

Página 4 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8726657 em 16/08/2021 da Empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31210129919 e protocolo 215913205 - 09/08/2021. Autenticação: 9CF5B60F4C24C21CBEF992D71EB180DC76BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/591.320-5 e o código de segurança RaK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/11

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou as perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo segundo** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

## CLÁUSULA NONA – DOS IMPEDIMENTOS

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer atividades mercantis por lei especial e que não estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, nos termos do art. 1011, parag. 1º, do CC/02.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Esta sociedade poderá se transformar em qualquer outro tipo de sociedade. Ficam as cotas que compõem e que venham a compor o capital desta sociedade gravadas com cláusula de impenhorabilidade, incomunicabilidade conjugal e inalienabilidade parcial.

O sócio signatário já qualificado declara que não incorre em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente de que, no caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito o registro deste documento, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE QUALQUER SÓCIO (A)

Em caso de falecimento ou interdição de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando os herdeiros do (a) sócio (a) falecido (a) ou interditado (a), com direito de continuar na sociedade. Em qualquer das hipóteses, indicar um representante que participará da administração, se o “*de cujus*” ou interditado (a) já tinha esse direito.

Página 5 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8726657 em 16/08/2021 da Empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, Nire 31210129919 e protocolo 215913205 - 09/08/2021. Autenticação: 9CFCFF5B60F4C24C21CBEF992D71EB180DC76BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/591.320-5 e o código de segurança RaK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 7/11

290  
D

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

Contagem / MG, 29 de Julho de 2.021.

BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA  
PB PARTICIPAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA  
MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO DO AMARAL



Página 6 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8726657 em 16/08/2021 da Empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31210129919 e protocolo 215913205 - 09/08/2021. Autenticação: 9CFCFF5B60F4C24C21CBEF992D71EB180DC76BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/591.320-5 e o código de segurança RaK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 8/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

291  
D

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/591.320-5	MGP2100721792	29/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.950.626-04	BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA
009.857.596-15	JOSE ANTONIO DIAS RIBEIRO
043.714.776-23	MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8726657 em 16/08/2021 da Empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31210129919 e protocolo 215913205 - 09/08/2021. Autenticação: 9CF5B60F4C24C21CBEF992D71EB180DC76BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/591.320-5 e o código de segurança RaK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

292  
D

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - EPP, de NIRE 3121012991-9 e protocolado sob o número 21/591.320-5 em 09/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8726657, em 16/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.950.626-04	BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA
009.857.596-15	JOSE ANTONIO DIAS RIBEIRO
043.714.776-23	MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.950.626-04	BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA
009.857.596-15	JOSE ANTONIO DIAS RIBEIRO
043.714.776-23	MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL

Belo Horizonte, segunda-feira, 16 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 16/08/2021, às 08:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/591.320-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8726657 em 16/08/2021 da Empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31210129919 e protocolo 215913205 - 09/08/2021. Autenticação: 9CFCFF5B60F4C24C21CBEF992D71EB180DC76BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/591.320-5 e o código de segurança RaK3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

293  
D

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 16 de agosto de 2021





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210129919

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2100880439

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BELO HORIZONTE  
Local

1 OUTUBRO 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8845406 em 13/10/2021 da Empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Nire 31210129919 e protocolo 217182062 - 08/10/2021. Autenticação: 7C07196EBB3E719217944E0F6FA01858ADF8F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/718.206-2 e o código de segurança c1aC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

195

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/718.206-2	MGE2100880439	06/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.950.626-04	BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8845406 em 13/10/2021 da Empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Nire 31210129919 e protocolo 217182062 - 08/10/2021. Autenticação: 7C07196EBB3E719217944E0F6FA01858ADF8F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/718.206-2 e o código de segurança c1aC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



296

Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>Ativo (5)</b>		
<b>Circulante (10)</b>		
<b>Disponível (15)</b>		
<b>Numerários em caixa (20)</b>		
Caixa (25)	1-1-01-01-01	895.610,34D
<b>=Numerários em caixa</b>		<b>****895.610,34D</b>
<b>=Disponível</b>		<b>****895.610,34D</b>
<b>=T o t a l - Circulante</b>		<b>****895.610,34D</b>
<b>=T o t a l - Ativo</b>		<b>****895.610,34D</b>

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Belo Horizonte 13 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA**  
 Sócio Administrador  
 CPF 001.950.626-04  
 RG: MG 6043165SSP/MG

\_\_\_\_\_  
 Joviano de Almeida Campos  
 Contador  
 CPF 220.461.606-06 CRC 28405  
 RG: 433089 SSP/MG



MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>Passivo (680)</b>		
<b>Circulante (685)</b>		
<b>Tributos e Contribuições (790)</b>		
<b>Tributos e Contribuições (795)</b>		
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ (800)	2-1-05-01-01	29.856,00C
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido -CSSL (805)	2-1-05-01-02	18.696,00C
PIS/PASEP (815)	2-1-05-01-04	2.717,00C
FGTS a Recolher (825)	2-1-05-01-06	134,49C
COFINS (830)	2-1-05-01-07	12.540,00C
<b>=Tributos e Contribuições</b>		<b>*****63.943,49C</b>
<b>Parcelamento de Tributos e Contribuições (885)</b>		
Parcelamento de Tributos e Contribuições (890)	2-1-05-03-01	49.995,31C
<b>=Parcelamento de Tributos e Contribuições</b>		<b>*****49.995,31C</b>
<b>=Tributos e Contribuições</b>		<b>****113.938,80C</b>
<b>=T o t a l - Circulante</b>		<b>****113.938,80C</b>
<b>Patrimônio líquido (1170)</b>		
<b>Reservas (1195)</b>		
<b>Reservas de Capital/Reservas Patrimoniais (1200)</b>		
Capital Social - Cotas (1180)	2-3-02-01-03	500.000,00C
<b>=Reservas de Capital/Reservas Patrimoniais</b>		<b>****500.000,00C</b>
<b>Reservas de Lucros / Sobras / Superávits (1245)</b>		
Reserva Legal (1250)	2-3-02-03-01	16.226,20C
<b>=Reservas de Lucros / Sobras / Superávits</b>		<b>****16.226,20C</b>
<b>=Reservas</b>		<b>****516.226,20C</b>
<b>Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado (1325)</b>		
<b>Prejuízos/Déficits Acumulados (1330)</b>		
Lucros/Superávits Apurados (1335)	2-3-03-01-01	265.445,34C
<b>=Prejuízos/Déficits Acumulados</b>		<b>****265.445,34C</b>
<b>=Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado</b>		<b>****265.445,34C</b>
<b>=T o t a l - Patrimônio líquido</b>		<b>****781.671,54C</b>
<b>=T o t a l - Passivo</b>		<b>****895.610,34C</b>

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Belo Horizonte 13 de outubro de 2021.

BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA  
Sócio Administrador  
CPF 001.950.626-04  
RG: MG 6043165SSP/MG

Joviano de Almeida Campos  
Contador  
CPF 220.461.606-06 CRC 28405  
RG: 433089 SSP/MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 8845406 em 13/10/2021 da Empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Nire 31210129919 e protocolo 217182062 - 08/10/2021. Autenticação: 7C07196EBB3E719217944E0F6FA01858ADF8F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/718.206-2 e o código de segurança c1aC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

298  
D

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/718.206-2	MGE2100880439	06/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.950.626-04	BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA
220.461.606-06	JOVIANO DE ALMEIDA CAMPOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8845406 em 13/10/2021 da Empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Nire 31210129919 e protocolo 217182062 - 08/10/2021. Autenticação: 7C07196EBB3E719217944E0F6FA01858ADF8F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/718.206-2 e o código de segurança c1aC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8

299

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, JOVIANO DE ALMEIDA CAMPOS, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 28405, expedida em 23/11/1994, inscrito no CPF nº 220.461.606-06, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

- 1. BALANCO - 2 página(s)

Igarape/MG, 13 de outubro de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: JOVIANO DE ALMEIDA CAMPOS





300  
D

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, de NIRE 3121012991-9 e protocolado sob o número 21/718.206-2 em 08/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8845406, em 13/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.950.626-04	BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.950.626-04	BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA
220.461.606-06	JOVIANO DE ALMEIDA CAMPOS

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
220.461.606-06	JOVIANO DE ALMEIDA CAMPOS

Belo Horizonte, quarta-feira, 13 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 13/10/2021, às 15:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/718.206-2.

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 13 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8845406 em 13/10/2021 da Empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Nire 31210129919 e protocolo 217182062 - 08/10/2021. Autenticação: 7C07196EBB3E719217944E0F6FA01858ADF8F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/718.206-2 e o código de segurança c1aC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

302

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Dedução de receita			
Dedução de receita sobre vendas			
Dedução da Receita			
PIS	3-2-01-01-04	1470	1.547,00D
COFINS	3-2-01-01-05	1475	7.140,00D
<b>=Dedução da Receita</b>			<b>*****8.687,00D</b>
<b>=Dedução de receita sobre vendas</b>			<b>*****8.687,00D</b>
<b>=T o t a l - Dedução de receita</b>			<b>*****8.687,00D</b>
Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais			
Receita Operacional			
Receita Operacional			
Receita com Aluguel	3-3-01-01-01	1520	238.000,00C
<b>=Receita Operacional</b>			<b>****238.000,00C</b>
<b>=Receita Operacional</b>			<b>****238.000,00C</b>
<b>=T o t a l - Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais</b>			<b>****238.000,00C</b>
<b>=T o t a l - Receita</b>			<b>****229.313,00C</b>

303

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas			
Despesas			
Despesas com Pessoal			
Despesas com Empregados			
Salários e Ordenados	4-3-01-02-01	1885	6.929,37D
13º Salário	4-3-01-02-04	1900	766,93D
<b>=Despesas com Empregados</b>			<b>*****7.696,30D</b>
Despesas com Indenizações			
Indenizações Trabalhistas	4-3-01-03-03	1945	840,56D
<b>=Despesas com Indenizações</b>			<b>*****840,56D</b>
Despesas com Encargos Sociais			
INSS	4-3-01-04-01	1960	2.333,18D
GTS	4-3-01-04-02	1965	1.883,01D
<b>=Despesas com Encargos Sociais</b>			<b>*****4.216,19D</b>
Despesa com Empregados - Filial			
Férias	4-3-01-09-03	1381	3.885,80D
<b>=Despesa com Empregados - Filial</b>			<b>*****3.885,80D</b>
<b>=Despesas com Pessoal</b>			<b>*****16.638,85D</b>
Despesas com Serviços de Terceiros			
Remuneração por Serviços de Terceiros			
Honorários de Consultoria	4-3-02-01-03	2040	5.200,00D
Prestação de Serviços Diversos	4-3-02-01-06	2055	1.800,00D
<b>=Remuneração por Serviços de Terceiros</b>			<b>*****7.000,00D</b>
<b>=Despesas com Serviços de Terceiros</b>			<b>*****7.000,00D</b>
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Localização e Manutenção			
Aluguel	4-3-03-01-01	2080	14.400,00D
Água, Luz e Gás	4-3-03-01-04	2095	536,00D
<b>=Despesas com Localização e Manutenção</b>			<b>*****14.936,00D</b>
<b>=Despesas com Localização e Funcionamento</b>			<b>*****14.936,00D</b>
Despesas Administrativas Diversas			
Despesas Administrativas			
Uso e Consumo	4-3-05-01-03	2305	3.600,00D
<b>=Despesas Administrativas</b>			<b>*****3.600,00D</b>
<b>=Despesas Administrativas Diversas</b>			<b>*****3.600,00D</b>



304  
8

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>=Total - Despesas</b>			<b>*****42.174,85D</b>
DESPESAS PATRIMONIAIS			
Contas de Destinação / Apuração de Resultado			
Impostos e Contribuições Sobre o Lucro			
Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ	4-6-02-01-01	2725	2.856,00D
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	4-6-02-01-02	2730	2.496,00D
<b>=Impostos e Contribuições Sobre o Lucro</b>			<b>*****5.352,00D</b>
<b>=Contas de Destinação / Apuração de Resultado</b>			<b>*****5.352,00D</b>
<b>=Total - DESPESAS PATRIMONIAIS</b>			<b>*****5.352,00D</b>
<b>=Total - Despesas</b>			<b>*****47.526,85D</b>

RESULTADO DO EXERCÍCIO

---

---

RECEITAS-----> 229.313,00C  
DESPESAS + CUSTO-----> 47.526,85D  
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*\*\*181.786,15

---

---

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

305

**FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**  
**INDICADORES FINANCEIROS 2020 (valores em reais)**

QUADRO 01 - LIQUIDEZ GERAL - LG	
Ativo Circulante	895.610
Realizável a longo prazo	
<b>TOTAL (ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL LP)</b>	<b>895.610</b>
Passivo Circulante	113.938
Exigível a longo prazo	
<b>TOTAL (PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LP)</b>	<b>113.938</b>
<b>INDICE APURADO - LG</b>	<b>7,86</b>
Em 31/12/2022 para cada R\$ 1,00 de dívida à curto prazo há R\$ 7,86 de liquidez geral	

QUADRO 02 - LIQUIDEZ CORRENTE - LC	
Ativo Circulante	895.610
Passivo Circulante	113.938
<b>INDICE APURADO - LC</b>	<b>7,86</b>
Em 31/12/2022 para cada R\$ 1,00 de dívida à curto prazo há R\$ 7,86 de liquidez corrente	

QUADRO 03 - SOLVÊNCIA GERAL - SG	
Ativo total	895.610
Passivo Circulante + Exigível a LP	113.938
<b>INDICE APURADO - SG</b>	<b>7,86</b>
Em 31/12/2020 para cada R\$ 1,00 de dívida à curto e longo prazo há R\$ 7,86 de liquidez total	

QUADRO 04 - ENDEVIDAMENTO GERAL - EG	
Passivo Circulante + Exigível a LP	113.938
Ativo Total	895.610
<b>INDICE APURADO - EG</b>	<b>0,13</b>
Em 31/12/2020 para cada R\$ 1,00 de Capital de terceiros há R\$ 0,13 de capital próprio de garantia	

*[Signature]*  
FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA  
RUA SARGENTO BASTA DA SILVA

*[Signature]*  
JOHANO DE ALMEIDA CAMPOS  
CONTADOR CRM N° 28.405

**JOHANO DE ALMEIDA CAMPOS**  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRC 28.405  
RUA SARGENTO BASTA DA SILVA, 457  
JARDIM - MINAS GERAIS



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

206

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.240.093/0001-39</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>13/05/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R UNIVERSO</b>	NÚMERO <b>21</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 401 SALA 402</b>
---------------------------------	---------------------	---

CEP <b>30.350-612</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA LUCIA</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE,JOVIANO@OUTLOK.COM</b>	TELEFONE <b>(31) 3534-2821</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/05/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2022** às **14:08:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 2909258/2022**

Emissão: 25/04/2022

Validade: 31/05/2022

Chave: cB6xa

307

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 20.240.093/0001-39

Registro: 0000044740

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 18/08/2014

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: A CONSTRUÇÃO CIVIL, MAIS ESPECIFICAMENTE EM PROJETOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DE OUTROS TIPOS, OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO, PROJETOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA E SANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES DE CONSTRUÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES, ESTUDO PRELIMINAR, ANTEPROJETOS, PROJETO LEGAL, PROJETO DE EXECUÇÃO, DETALHAMENTOS DE SERVIÇOS CONEXOS, LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO, ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA LEGAL DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO, PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES, PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PERSPECTIVAS ARTÍSTICAS EXTERNAS E INTERNAS, PROJETOS DE PAISAGISMO E URBANISMO, PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSARELAS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL EM AVENIDAS, RUAS E OUCANAIS, PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, POLIÉDRICA, INTERTRATIVADO OU PARALELEPIPEDO, PROJETOS HIDRO SANITÁRIOS, ESTRUTURAL E INCENDIO PARA EDIFICAÇÕES, PROJETO PARA DISTRITO INDUSTRIAL SUSTENTÁVEL, PROJETO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, EIVÉ, RIMA, RCA, PROJETO E CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, COLETA DE RESÍDUOS DE LIXO HOSPITALAR, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO E ATERRO CONTROLADO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRACAS, SERVIÇOS DE CAPINA QUÍMICA E MECANIZADA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ENERGIA DE ALTA TENSÃO, CONSTRUÇÃO DE GASODUTOS E OLEODUTOS, CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE RODODVIAS, PORTOS E AREOPORTOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM OBRAS APLICADAS A CONSTRUÇÃO CIVIL E A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, TAIS COMO: ALUGUEIS DE CAMINHÕES, RETROSCAVADEIRAS, COMPACTADORES, BETONEIRAS EFURADEIRAS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COLETA E PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS E LIXO, SELEÇÃO DE AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRAS, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DE QUALQUER NATUREZA, MONTAGENS INDUSTRIAIS, LIMPEZA INDUSTRIAL, SOCIAL E URBANA, URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA UNIVERSO, 21, Sala 401/402, SANTA LÚCIA, BELO HORIZONTE, MG, 30350612

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 01/09/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 061348

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8598287300. Data de vencimento do boleto: 31/05/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (1/1)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/12

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ELIANE ANTONIO FERREIRA

Registro: 1409972968

CPF: 037.555.436-05





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 2909258/2022**  
Emissão: 25/04/2022  
Validade: 31/05/2022  
Chave: cB6xa

308

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

Data Inicio: 19/11/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





3009  
*[Handwritten signature]*

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121012991-9	20.240.093/0001-39	13/05/2014	04/04/2014

Endereço Completo:

RUA UNIVERSO 21 SALA 401 SALA 402 - BAIRRO SANTA LUCIA CEP 30350-612 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

CONSTRUÇÃO CIVIL, MAIS ESPECIFICAMENTE EM PROJETOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DE OUTROS TIPOS, OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO, PROJETOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA E SANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES DE CONSTRUÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E ESTRUTURAL DE EDIFICAÇÕES, ESTUDO PRELIMINAR, ANTEPROJETOS, PROJETO LEGAL, PROJETO DE EXECUÇÃO, DETALHAMENTO, SERVIÇOS CONEXOS, LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO, ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA LEGAL DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO, PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES, PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PERSPECTIVAS ARTÍSTICAS EXTERNAS E INTERNAS, PROJETOS DE PAISAGISMO E URBANISMO, PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSARELAS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E FLUVIAL EM AVENIDAS, RUAS E OU CANAIS, PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, POLIEDRICA, INTERTRATIVADO OU PARALELEPIPEDO, PROJETOS HIDRO SANITÁRIOS, ESTRUTURAL E INCENDIO PARA EDIFICAÇÕES, PROJETO PARA DISTRITO INDUSTRIAL SUSTENTÁVEL, PROJETO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, EIVE, RIMA RCA, PROJETO E CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, COLETA DE RESÍDUOS DE LIXO HOSPITALAR, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO E ATERRO CONTROLADO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRACAS, SERVIÇOS DE CAPINA QUÍMICA E MECANIZADA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ENERGIA DE ALTA TENSÃO, CONSTRUÇÃO DE GASODUTOS E OLEODUTOS, CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIEDRICA, ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM OBRAS APLICADAS A CONSTRUÇÃO CIVIL E A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, TAIS COMO: ALUGUEIS DE CAMINHÕES, RETROSCAVADEIRAS, COMPACTADORES, BETONEIRAS E FURADEIRAS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COLETA E PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS ELIXO, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRAS, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DE QUALQUER NATUREZA, MONTAGENS INDUSTRIAIS, LIMPEZA INDUSTRIAL, SOCIAL E URBANA, URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
	001.950.626-04	BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 250.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	3121220577-9	PB PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	xxxxxxx	R\$ 250.000,00	SOCIO

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA  
Último Arquivamento: 13/10/2021 Número: 8845406

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001039091 e visualize a certidão)



22/202.481-0

*[Handwritten signatures]*





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
FUTURA ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - EPP	xxxxxxx	5355984	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 26 de Abril de 2022 06:56

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001039091 e visualize a certidão)



22/202.481-0

Página 2 de 2



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

311

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
20/04/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
19/07/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002357975.00-03

CNPJ/CPF: 20.240.093/0001-39

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R UNIVERSO

NÚMERO: 21

COMPLEMENTO: SALA 401 SALA 402,

BAIRRO: SANTA LUCIA

CEP: 30350612

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
002357975.00-03	03.000432746-38	Exigibilidade suspensa - parcelado
20.240.093/0001-39	01.002192638-07	Exigibilidade suspensa - parcelado

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000538751726





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
IGARAPÉ

312  
8

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 20.240.093/0001-39

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Abril de 2022 às 13:36

IGARAPÉ, 07 de Abril de 2022 às 13:36

**Código de Autenticação:** 2204-0713-3604-0098-1848

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

313  
D

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 20.240.093/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:10:44 do dia 13/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/11/2022.

Código de controle da certidão: **ED62.9883.D6AD.1F8A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

314  
Q

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.240.093/0001-39

**Razão Social:** FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

**Endereço:** R UNIVERSO 21 SALA 401 E 402 / SANTA LUCIA / BELO HORIZONTE / MG  
/ 30350-612

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2022 a 11/06/2022

**Certificação Número:** 2022051302384938201352

Informação obtida em 13/05/2022 14:13:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

315

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

**CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Codigo de Controle: **ABIGNIIJKJ**

Certidão nº **19.041.909** Exercício: **2022**

Emissão em: **16/05/2022**

Requerimento em: **17:03:05**

Validade: **15/06/2022**

Nome: **FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **20.240.093.0001.39**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.240.093/0001-39  
Certidão n°: 11136553/2022  
Expedição: 07/04/2022, às 13:37:25  
Validade: 04/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.240.093/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

317

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA JUSTICA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO  
ARTIGOS 130 E 131 DO REGULAMENTO

**PAULO BATISTA BATISTA DA SILVA**

CPF: 003.950.626-04 Data de Nascimento: 20/11/1977

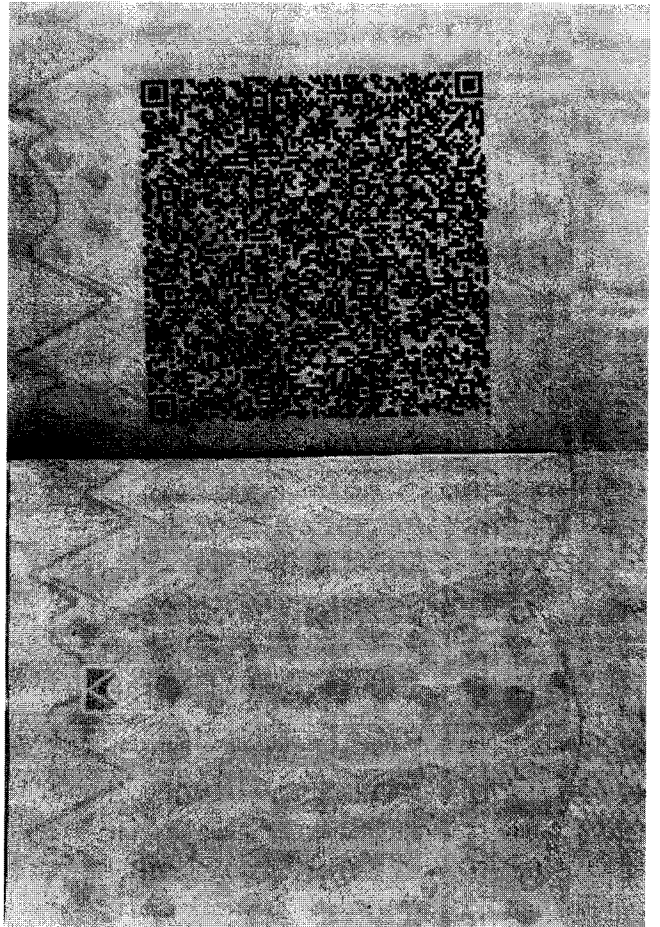
Nome: **PAULO BATISTA DA SILVA**

Nome da Mãe: **MARCIA RECHELANT BATISTA DA SILVA**

RG: 02459022206 Data de Emissão: 10/05/2024 Validade: 17/01/1996

Estado: **MINAS GERAIS**

2254381609



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

318  
D

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS VIAS E TRANSPORTES  
PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

Nome: JOSE ANTONIO DIAS RIBEIRO

Doc. Identific. / Org. Emissor: M2969176 SSP MG

CPF: 009.857.896-15 DATA NASCIMENTO: 18/04/1938

PRACAO: FLORIANO DIAS RIBEIRO  
NATHALIA GOMES

FORMAÇÃO: ACC CALHA: S

VALIDADE: 28/08/2021 1ª HABILITAÇÃO: 25/07/1966

Nº REGISTRO: 02949817105

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jose Antonio Dias Ribeiro*

DATA EMISSÃO: 29/08/2018

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

Alexandre Amaro da Matta  
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

62550964886  
MG539763098

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1658053064

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1658053064

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

318

ANEXO III  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 002/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 /2022

**DADOS BANCÁRIOS**

NOME DO BANCO: BANCO BRADESCO

CIDADE: BELO HORIZONTE

Nº DA AGÊNCIA: 3436

Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 31.390-4

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME COMPLETO: Bruno Bechelany Batista da Silva

CARGO OU FUNÇÃO: Sócio Administrador

IDENTIDADE Nº: M-6.046.165 SSP/MG

CPF/MF Nº: 001.950.626-04

TELEFONE DE CONTATO: (31)9.8866-3030

**DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA**

Declaramos que o Domicilio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorização de fornecimento, alerta de avs, notificações e decisões administrativas, é:

E-mail: [bbechelany@gmail.com](mailto:bbechelany@gmail.com)

**DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2021.

.....  
*Bechelany*

Futura Consultoria e Serviços Ltda EPP

CNPJ: 20.240.093/0001-39

Bruno Bechelany Batista da Silva

Sócio administrador

CPF: 001.950.626-04

20240093/0001-39  
FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA  
RUA UNIVERSO, Nº 21 SALA 401 SALA 402  
SANTA LÚCIA - CEP 30350-812  
BELO HORIZONTE - MG



3090

**ANEXO V**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 002/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 /2022**

**DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA**

A empresa Futura Consultoria e Serviços Ltda EPP, CNPJ nº 20.240.093/0001-39 declara, sob as penas da lei, enquadrar-se no tratamento diferenciado e favorecido dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, e suas alterações. Declara ainda, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações.

**Belo Horizonte, 27 de abril de 2021.**



**Futura Consultoria e Serviços Ltda EPP**

**CNPJ: 20.240.093/0001-39**

**Bruno Bechelany Batista da Silva**

**Sócio administrador**

**CPF: 001.950.626-04**

**20240093/0001-39**  
**FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**  
RUA UNIVERSO, Nº 21 SALA 401 SALA 402  
SANTA LÚCIA - CEP 30350-612  
BELO HORIZONTE - MG



ANEXO IV

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o Procedimento Licitatório nº. 002 /2022, do Pregão Eletrônico nº. 002 / 2022, promovido pela AMMESF, a(o) empresa Futura Consultoria e Serviços Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.240.093/0001-39, com sede à Rua Universo, 21, sala 401 sala 402, bairro Santa Lucia, no município de Belo Horizonte, pelo seu representante legal, infra identificado, DECLARA:

- a) Que conhece e aceita o inteiro teor do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
- b) Que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para Habilitação e Contratação com a Administração Pública;
- c) Que para fins do disposto no inc V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega Menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- d) E que, portanto, em cumprimento ao disposto no inc VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Procedimento Licitatório supra-identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.
- e) Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2021.

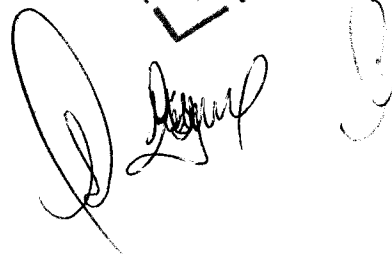
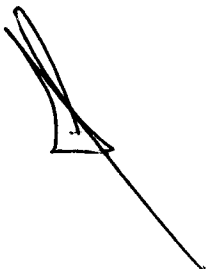
  
Futura Consultoria e Serviços Ltda EPP

CNPJ: 20.240.093/0001-39

Bruno Bechelany Batista da Silva

Sócio administrador

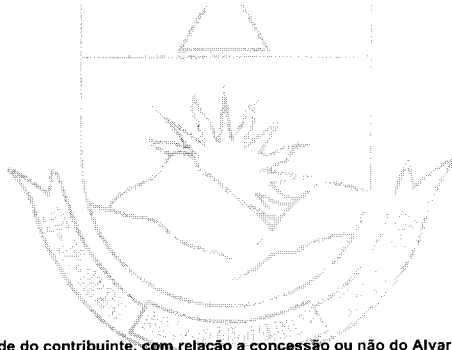
CPF: 001.950.626-04



INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.328.557/001-5		CNPJ / CPF 20.240.093/0001-39	DATA DE INÍCIO 16/08/2021	DATA EMISSÃO 25/04/2022
NOME OU RAZÃO SOCIAL FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ÁREA ÚTILIZADA 73	REGIONAL CENTRO-SUL		PORTE DA EMPRESA DEMAIS	
LOGRADOURO RUA UNIVERSO		NÚMERO 21	COMPLEMENTO SALA:401;SALA:402;	
BAIRRO / DISTRITO SANTA LUCIA	CEP 30350-612	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 001.950.626-04	NOME DO RESPONSÁVEL BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 711200000 SERVICOS DE ENGENHARIA				

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

7810-8000-00	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAÇ DE-OBRA
7820-5000-00	LOCAÇÃO DE MAÇ DE-OBRA TEMPORÁRIA
3811-4000-01	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ATRAVÉS DE CAÇAMBA
7111-1000-00	SERVÍCIOS DE ARQUITETURA
3812-2000-00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4399-1010-00	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4212-0000-00	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS
4213-9000-00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
4221-9003-00	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222-7010-00	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4223-9000-00	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
4299-5999-00	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311-8010-00	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313-4000-00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4330-4040-00	SERVÍCIOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL
7732-2010-00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4292-8010-00	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4321-5000-00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

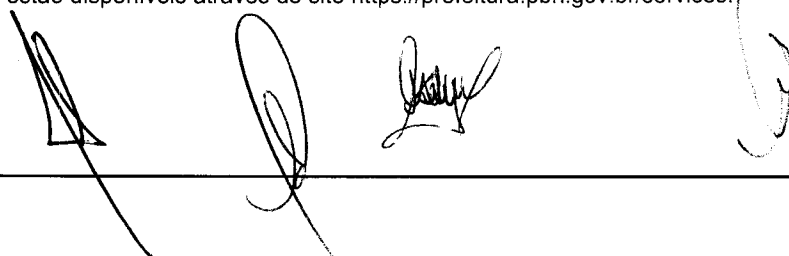
Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site [www.redesim.gov.br](http://www.redesim.gov.br).

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

323  
*[Handwritten Signature]*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600646390

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: P.AVELAR CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200137981

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

15 FEVEREIRO 2022  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

SIM \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten Observations and Signatures]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9217689 em 04/03/2022 da Empresa P.AVELAR CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI, Nire 31600646390 e protocolo 220953937 - 22/02/2022. Autenticação: CDB68D1154330EFBFBF2D3627466CBFB9B9815A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/095.393-7 e o código de segurança zVW5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*[Handwritten Signature]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

394

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/095.393-7	MGP2200137981	22/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.041.216-71	PIETRO AVELAR SILVA SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9217689 em 04/03/2022 da Empresa P.AVELAR CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI, Nire 31600646390 e protocolo 220953937 - 22/02/2022. Autenticação: CDB68D1154330EFBBF2D3627466CBFB9B9815A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo, 22/095.393-7 e o código de segurança zvW5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



**P. AVELAR**  
ENGENHARIA

325

## 10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 24.121.744/0001-22  
NIRE: 3160064639-0

**PIETRO AVELAR SILVA SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 28/02/1985, portador da C.I de nº MG-13.289.072, expedida pela SSP – MG, e do CPF: 074.041.216-71, residente e domiciliado, na Rua dos Cristais, Nº 135, no bairro Lamartine, em Congonhas – MG, CEP: 36.415- 000.

Titular da empresa “**P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI**”, inscrita na Receita Federal do Brasil, sob o nº de CNPJ: 24.121.744/0001-22, devidamente inscrita na Junta comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE: 3160064639-0 em 25/09/2018. Resolve na melhor forma de direito, consolidar as cláusulas e condições, nos termos da Lei nº. 10.406/2002:

### CLÁUSULA I: Alteração do Objeto Social

A empresa altera seu objeto social para “**Serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, desenvolvimento de negócios para serviços de construção, serviços de assessoria e consultoria para empresas, prestação de serviços diversos na área ambiental como: limpeza e conservação de vias públicas, tratamento de efluentes, purificação de águas para fins de abastecimento, desinfecção, coagulação, floculação, filtração, correção de PH e fluoretacao, captação, tratamento e distribuição de água, medição de consumo de água quando executados por empresas de captação, construção de estação de bombeamento de água, esgotos, água pluviais, construção de plantas de tratamento de água, tratamento de esgoto por meio de processos físico, químico e biológico tais como: poluição, filtragem, sedimentação operação de estações de tratamento de esgoto, prestação de serviços no agenciamento na seleção da mão de obra, locação de mão de obra temporária, serviços de engenharia e arquitetura e atividades de produção de fotografias aéreas.**”

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 24.121.744/0001-22  
NIRE: 3160064639-0

Pelo presente instrumento particular:

**PIETRO AVELAR SILVA SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 28/02/1985, portador da C.I de nº MG-13.289.072, expedida pela SSP – MG, e do CPF: 074.041.216-71, residente e domiciliado, na Rua dos Cristais, Nº 135, no bairro Lamartine, em Congonhas – MG, CEP: 36.415- 000.

[www.pavelarengenharia.com.br](http://www.pavelarengenharia.com.br)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9217689 em 04/03/2022 da Empresa P. AVELAR CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI, Nire 31600646390 e protocolo 220953937 - 22/02/2022. Autenticação: CDB68D1154330EFBBF2D3627466CBFB9B9815A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/095.393-7 e o código de segurança zvW5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



Titular da empresa “**P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI**”, inscrita na Receita Federal do Brasil, sob o nº de CNPJ: 24.121.744/0001-22, devidamente inscrita na Junta comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE: 3160064639-0 em 25/09/2018. Resolve na melhor forma de direito, consolidar as cláusulas e condições, nos termos da Lei nº. 10.406/2002:

### CLÁUSULA I

A empresa tem como forma de *Empresa Individual de Responsabilidade Limitada* e com denominação “**P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI**”. A empresa tem sua sede na **Rua Araguari, Nº 511, 7º Andar, no bairro Barro Preto, em Belo Horizonte – MG, CEP: 30.190-114**. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, a titular elege o foro da comarca de Belo Horizonte – MG.

### CLÁUSULA II

O objetivo social da empresa é “Serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, desenvolvimento de negócios para serviços de construção, serviços de assessoria e consultoria para empresas, prestação de serviços diversos na área ambiental como: limpeza e conservação de vias públicas, tratamento de efluentes, purificação de águas para fins de abastecimento, desinfecção, coagulação, floculação, filtração, correção de PH e fluoretacao, captação, tratamento e distribuição de água, medição de consumo de água quando executados por empresas de captação, construção de estação de bombeamento de água, esgotos, água pluviais, construção de plantas de tratamento de água, tratamento de esgoto por meio de processos físico, químico e biológico tais como: poluição, filtragem, sedimentação operação de estações de tratamento de esgoto, prestação de serviços no agenciamento na seleção da mão de obra, locação de mão de obra temporária, serviços de engenharia e arquitetura e atividades de produção de fotografias aéreas.”

### CLÁUSULA III

A empresa iniciou suas atividades em 04 de Fevereiro de 2016, com prazo de duração indeterminado.

### CLÁUSULA IV

O capital social da empresa é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), integralmente realizado, dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$1,00 (um real), as quais já se encontram subscritas e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente nacional, estando à distribuição da seguinte forma:

Sócios	Total de quotas	%	Valor total
Pietro Avelar Silva Santos	150.000	100	R\$ 150.000,00





#### CLÁUSULA V

A administração da empresa caberá a seu titular, **PIETRO AVELAR SILVA SANTOS**, com os poderes e atribuição de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

#### CLÁUSULA VI

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

#### CLÁUSULA VII

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

#### CLÁUSULA VIII

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, Fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA IX

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por estar assim justo e contratado, lavram este instrumento, em uma única via, que será assinado digitalmente pelo titular da empresa, sendo esta única via arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**Belo Horizonte, 22 de Fevereiro de 2022.**

**PIETRO AVELAR SILVA SANTOS**  
CPF: 074.041.216-71







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

328  
*[Assinatura]*

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/095.393-7	MGP2200137981	22/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.041.216-71	PIETRO AVELAR SILVA SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





329

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa P.AVELAR CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI, de NIRE 3160064639-0 e protocolado sob o número 22/095.393-7 em 22/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9217689, em 04/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.041.216-71	PIETRO AVELAR SILVA SANTOS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.041.216-71	PIETRO AVELAR SILVA SANTOS

Belo Horizonte, sexta-feira, 04 de março de 2022



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 04/03/2022, às 11:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/095.393-7.

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

330

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 04 de março de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9217689 em 04/03/2022 da Empresa P.AVELAR CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI, Nire 31600646390 e protocolo 220953937 - 22/02/2022. Autenticação: CDB68D1154330EFBFF2D3627466CBFB9B9815A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/095.393-7 e o código de segurança zvW5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





## Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017  
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2773832/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 38 - Especificação 1616.00 metro quadrado; **2014 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 35 - Elaboração de orçamento 1616.00 metro quadrado; **2014 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 38 - Especificação 1616.00 metro quadrado; **2014 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 35 - Elaboração de orçamento 1616.00 metro quadrado; **2014 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 38 - Especificação 1616.00 metro quadrado; **2014 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 35 - Elaboração de orçamento 1616.00 metro quadrado; **2014 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 38 - Especificação 1616.00 metro quadrado; **2014 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.9 - SISTEMAS DE DRENAGEM 35 - Elaboração de orçamento 1616.00 metro quadrado; **2014 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.9 - SISTEMAS DE DRENAGEM 38 - Especificação 1616.00 metro quadrado; **2016 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 80 - Projeto 1616.00 metro quadrado; **2016 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 80 - Projeto 1616.00 metro quadrado; **2016 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 80 - Projeto 1616.00 metro quadrado; **2016 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 80 - Projeto 1616.00 metro quadrado; **2016 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 1616.00 metro quadrado; **2016 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 80 - Projeto 1616.00 metro quadrado; **2016 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 80 - Projeto 1616.00 metro quadrado; **2016 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 80 - Projeto 1616.00 metro quadrado; **2016 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 80 - Projeto 1616.00 metro quadrado; **2016 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 80 - Projeto 1616.00 metro quadrado; **2016 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 80 - Projeto 1616.00 metro quadrado; **2016 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.9 - SISTEMAS DE DRENAGEM 80 - Projeto 1616.00 metro quadrado;

## Observações

COORDENAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO PARA REFORMA DO CALÇADÃO DA RUA REPÚBLICA DO CHILE (CALÇADÃO CANTO DO RIO), NO MUNICÍPIO DE BRUMADINHO

## Informações Complementares

- A EMPRESA P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI EXECUTOU OS SERVIÇOS CITADOS NO ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO, DATADO DE 17/12/2020, COMO INTEGRANTE DO CONSÓRCIO OPUS PROJETOS, DO QUAL A MESMA É CO-PARTICIPANTES E LÍDER.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2773832/2021

27/03/2021, 10:26

3z3bD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3z3bD





PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

3333

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 18.363.929/0001-40, com sede na Rua Maria Maia, nº 157, Grajaú, CEP 35.460-000, Brumadinho/MG, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. **Alcimar Barcelos**, **ATESTA**, atendendo a requerimento, que a empresa **P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS**, líder do Consórcio Opus Projetos, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Araguari, 511, 7º andar, no Bairro Barro Preto, Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, CEP: 30.190-114, inscrita no CNPJ sob o nº 24.121.744/0001-22, através do Contrato Administrativo 61-2019 | PA 131-2018 | RP 021-2018 | PPRP 025-2018, **REALIZOU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA (PROJETOS DE TOPOGRAFIA, GEOTECNIA, INFRAESTRUTURA, SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E TURÍSTICA, EDIFICAÇÕES, ORÇAMENTOS, ENSAIOS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - PROJETO PARA REFORMA DO CALÇADÃO CANTO DO RIO EM BRUMADINHO-MG**, no período de **17/01/2020 até 03/08/2020**, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Projeto para reforma do calçadão localizado na Rua República do Chile, compreendendo melhorias das instalações já existentes no local, como pisos e mobiliário urbano.

**Principais Serviços Executados:**

1. **DADOS DA OBRA**
  - **NOME:** Calçadão Canto do Rio
  - **USO:** Infraestrutura/Espaço Público de Convivência

Secretaria de Administração  
(31) 3571-0001 - Anexo 235  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
@prefeitura\_brumadinho  
Rua Maria Maia, 157, 3º Andar, Grajaú  
Brumadinho - MG - CEP: 35463-000

1/5

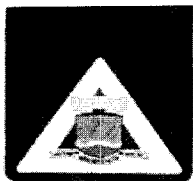
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2773832/2021, emitida em 27/03/2021



Certidão nº 2773832/2021  
29/03/2021, 16:41  
Chave de Impressão: 3z3bD

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2021 e contém 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VIVA BRUMADINHO**

334  
[Handwritten signature]

- **ENDEREÇO:** Rua República do Chile, Brumadinho - MG
- **EXECUÇÃO DE PROJETO:** 17/01/2020 – 03/08/2020
- **QUANTITATIVO DE PRANCHAS:**
  - Topográfico — 1 prancha A1;
  - Arquitetônico — 1 prancha A1 / 4 pranchas A0 / 5 imagens;
  - Projeto de instalações hidrossanitárias – 3 pranchas A1;
  - Projeto de instalações elétricas — 2 pranchas A1
  - Orçamento — 19,4 horas.
- **ÁREA TOTAL:** 1.616,00 m<sup>2</sup>
- **ÁREA PERMEÁVEL:** 1.487,00 m<sup>2</sup>
- **ÁREA IMPERMEÁVEL:** 199,00 m<sup>2</sup>

## 2. DESENVOLVIMENTO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

- Implantação geral;
- Planta de demolição;
- Mapa chave;
- Cortes, elevações e detalhes;
- Memorial descritivo de obra e relatório de especificações técnicas.

### 2.1. ÁREA DE PISO

- Piso drenante cor natural – 1487,00 m<sup>2</sup>;
- Piso podô tátil alerta 20 x 20 cm – 7,40 m<sup>2</sup>;
- Piso podô tátil direcional 20 x 20 cm – 61,04 m<sup>2</sup>.

### 2.2. ILUMINAÇÃO

- 8 postes de 3 metros com 1 pétala cada.

### 2.3. PAISAGISMO

- Plantio de grama esmeralda – 15,1 m<sup>2</sup>;
- 2 unidades de Palmeira Tamareira.

### 2.4. ITENS DIVERSOS

- Banco de concreto, com acabamento em tinta acrílica, com encosto, altura de 40 cm e largura de 40 cm (de acordo com projeto arquitetônico) – 6 unidades;

Secretaria de Administração  
011 3371-8001 - Anexo 203  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
@prefeitura\_brumadinho  
Rua Maria Sílvia, 153, 1º andar - Centro  
Brumadinho - MG - CEP: 5460-000

2/5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2773832/2021, emitida em 27/03/2021

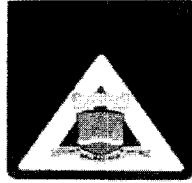


Certidão nº 2773832/2021  
29/03/2021, 16:41

Chave de Impressão: 3z3bD

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2021 e contém 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

335  
Página 5/7

- Construção de guia de jardim – 284,19 m;
- Lixeira – previsão de espaço para posterior instalação de 4 lixeiras;
- Limpeza e revitalização de bancos existentes;
- Placa de inauguração em alumínio fundido 85 x 50 cm – 1 conjunto.

### 3. DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES

- Projeto Executivo Hidráulico-Sanitário: elaboração do projeto básico, projeto executivo, memorial descritivo, lista de materiais da disciplina de drenagem de águas pluviais, compreendendo os seguintes quantitativos:
  - Sarjeta de concreto urbano (SCU), tipo 2, com FCK 15 MPa, largura de 50 cm com inclinação de 15%, esp. 7 cm, padrão DEER-MG, exclusive meio-fio, inclusive escavação, apiloamento e transporte com retirada do material escavado (em caçamba) – 586,40 m.
- Projeto Executivo de Instalações Elétricas: elaboração do projeto básico, projeto executivo, memorial descritivo e lista de materiais, compreendendo os seguintes quantitativos:
  - Caixa de passagem CP-N2 – 14 unidades;
  - Caixa de passagem para piso do tipo ZB 52 x 44 x 70 cm – 1 unidade;
  - Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo EPR/HEPR, não halogenado, antichama, termofixo, unipolar, seção 16 mm<sup>2</sup>, 90°C, 0,6/1 kV – 15,00 m;
  - Eletroduto de PVC rígido roscável, DN 16 mm (1/2”), inclusive conexões, suportes e fixação – 200,00 m;
  - Eletroduto de PVC rígido roscável, DN 20 mm (3/4”), inclusive conexões, suportes e fixação – 46,00 m;
  - Eletroduto de PVC rígido roscável, DN 32 mm (1.1/4”), inclusive conexões, suportes e fixação – 6,00 m;
  - Fio rígido isolamento em PVC 450/750 V #1,5 mm<sup>2</sup> - 500,00 m;
  - Fio rígido isolamento em PVC 450/750 V #2,5 mm<sup>2</sup> - 120,00 m;
  - Fio rígido isolamento em PVC 450/750 V #4 mm<sup>2</sup> - 180,00 m;
  - Poste de iluminação de 1 pétala, altura de 3 metros, cor branca, com luminária de LED de 100 W, com fotocélula – 8 unidades.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2773832/2021, emitida em 27/03/2021



Certidão nº 2773832/2021  
29/03/2021, 16:41

Chave de Impressão: 3z3bD

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2021 e contém 5 folhas

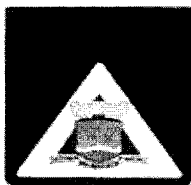
Secretaria de Administração  
(31) 3371-3881 - Ramal 255  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
Prefeitura, Brumadinho  
Rua Maria Mota, 157 - 2ª Andar, Parque  
Brumadinho, MG - CEP: 3460-000

3/5







PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

336

- o Projeto Executivo Topográfico: elaboração de projeto a partir de levantamento planialtimétrico;
- o Elaboração de planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composições de custos, BDI e cotações.

**4. PRODUTOS ENTREGUES**

- o Pranchas de projeto arquitetônico;
- o Pranchas de projeto hidráulico-sanitário;
- o Pranchas de projeto de instalações elétricas;
- o Prancha de projeto topográfico;
- o Imagens;
- o Memorial descritivo;
- o Orçamento (Base de dados: SINAPI, SETOP, SUDECAP, COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS).

**5. NORMAS UTILIZADAS NO PROJETO**

- o NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- o NBR 16537 – Acessibilidade – Sinalização tátil de piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação;
- o NBR 5410/2004 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- o NBR 10844/88 – Instalações prediais de águas pluviais;
- o Instrução técnica para elaboração de estudos e projetos de drenagem urbana do município de Belo Horizonte (SUDECAP);
- o Lei de uso e ocupação do solo de Brumadinho.

Nota Explicativa: Para fins de cálculo de horas técnicas, levar em consideração composição de custos unitários estipulados em tabela oficial (SUDECAP).

Atestamos que os trabalhos acima descritos foram executados com qualidade, eficiência e a contento pela empresa através dos seguintes responsáveis técnicos/profissionais:

Profissional	Formação	Identidade
Tamires Patrícia de Melo	Arquiteta e Urbanista Coordenadora	CAU MG A 113436-1

Secretaria de Administração  
3111577-8091 - Anexo 255  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
@prefeitura\_brumadinho  
Rua Mario Maia, 157, 3º Andar, Centro  
Brumadinho, MG - CEP: 5400-001

4/5

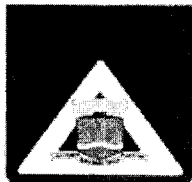
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2773832/2021, emitida em 27/03/2021



Certidão nº 2773832/2021  
29/03/2021, 16:41  
Chave de Impressão: 3z3bd

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2021 e contém 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

337

Profissional	Formação	Identidade
José Henrique Baesse	Engenheiro Civil Coordenador	CREA MG 053341/D
Raquel de Amorim Zago	Engenheiro Civil	CREA MG 227533/D
Cláudio Fernando Cardoso Oliveira	Engenheiro Eletricista	CREA MG 62007/D
Joney Tadeu Papi Muzzi de Gouvêa	Engenheiro Civil	CREA MG 227099/D
Evandro Luighi de Paula Faria	Assistente de Projetos	MG 12781001
Ewerton Pedro da Silva	Técnico Agrimensor	CFT-BR 8218106693

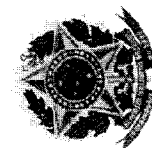
Por ser verdade, firmamos o presente.

Brumadinho, 17 de dezembro de 2020.

**Alcimar Barcelos**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2773832/2021, emitida em 27/03/2021



Certidão nº 2773832/2021  
29/03/2021, 16:41  
Chave de Impressão: 3z3bD

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2021 e contém 5 folhas

Secretaria de Administração  
CEP 317-000 | Anexo 255  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
|brumadinho  
Rua Manoel Manoel, 157, 2º andar, Centro  
Brumadinho / MG - CEP 34460-000

5/5

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**  
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG  
Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br



**CREA-MG**  
Agronomia de Minas Gerais

Impresso em: 29/03/2021, às 16:41





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

Página 1/5

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**Nº 000000659554**



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

**DADOS DO PROFISSIONAL**

Profissional: TAMIRES PATRÍCIA DE MELO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 20/03/2015

Registro Nacional: 00A1134361

Data de Registro: 22/07/2015

Validade: Indefinida

**ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

**DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT**

Número do RRT: 9002699

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 31/05/2021

Forma de registro: RETIFICADOR à 9002699

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COHAB - CONJUNTO MARIA DE SOUZA - PROJETO BASICO. PROJETO DESENVOLVIDO PELA P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 24.121.744/0001-22 -, INTEGRANTE DO CONSÓRCIO OPUS - 32.250.651/0001-26.

Empresa contratada: P.AVELAR CONSULTORIA E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 24.121.744/0001-22

**DADOS DO CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO  
CPF/CNPJ: 18363929000140

RUA MARIA MAIA

Nº 157

Complemento:

Cidade: BRUMADINHO

Bairro: GRAJAU

UF: MG

CEP: 35460000

Contrato: PP025/2018

Celebrado em 06/09/2018

Valor do contrato: R\$ 0,01

Tipo do Contratante:

Data de Início: 17/09/2019

Data de Fim: 2020-11-30

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 6525.7 m²; 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 6525.7 m²; 1.7.1 - Memorial descritivo , 6525.7 m²;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

RUA JOAO LINO

Complemento: CONJUNTO MARIA DE SOUZA

Nº sn

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO****Nº 000000659554**

Cidade: BRUMADINHO

Bairro: CONJUNTO MARIA DE SOUZA

UF: MG

CEP: 35460000

Coordenadas Geográficas: 0 0

**DESCRIÇÃO**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

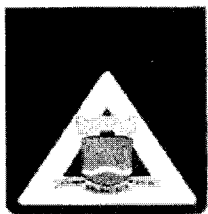
**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 659554/2021

Expedida em 01/06/2021 12:06:00, BELO HORIZONTE/MG, CAU/MG

Chave de Impressão: 93Z31D4DWY2ZWA8Z223B



PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

340

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 18.363.929/0001-40, com sede na Rua Maria Maia, nº 157, Grajaú, CEP 35.460-000, Brumadinho/MG, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **Sr. Alcimar Barcelos**, **ATESTA**, atendendo a requerimento, que a empresa **P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS**, líder do Consórcio Opus Projetos, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Araguari, 511, 7º andar, no Bairro Barro Preto, Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, CEP: 30.190-114, inscrita no CNPJ sob o nº 24.121.744/0001-22, através do Contrato Administrativo 61-2019 | PA 131-2018 | RP 021-2018 | PPRP 025-2018, **REALIZOU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA (PROJETOS DE TOPOGRAFIA, GEOTECNIA, INFRAESTRUTURA, SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E TURÍSTICA, EDIFICAÇÕES, ORÇAMENTOS, ENSAIOS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS) - PROJETO ARQUITETÔNICO PARA O CAMPO DE FUTEBOL CONJUNTO MARIA DE SOUZA EM BRUMADINHO-MG**, no período de **17/07/2019 até 30/11/2020**, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Projeto de revitalização, adequação e modernização do campo de futebol COAHB (Conjunto Maria de Souza), localizado na Rua João Lino.

### **Principais Serviços Executados:**

#### 1. DADOS DA OBRA

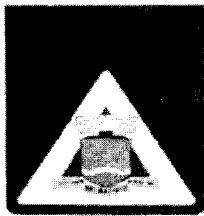
- **NOME:** Campo Conjunto Maria de Souza;
- **USO:** Espaço Público de Convivência;
- **ENDEREÇO:** Rua João Lino, Conjunto Maria de Souza, Brumadinho/MG;
- **EXECUÇÃO DE PROJETO:** 17/07/2019 – 30/11/2020;
- **QUANTITATIVO DE PRANCHAS:**
  - Topográfico — 2 pranchas A1;

Secretaria de Administração  
031.1571-0001 Ramal 205  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
@prefeitura\_brumadinho  
Rua Maria Maia, 157, 7º Andar, Grajaú  
Brumadinho - MG - CEP: 35460-000

1/3





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VIVA BRUMADINHO**

32/0

- Arquitetônico — 5 pranchas A1;
- Projeto de instalações hidrossanitárias — 3 pranchas A1;
- Orçamento — 19,4 horas.
- **ÁREA TOTAL:** 6525,70 m<sup>2</sup>;
- **ACADEMIA:** 60,7 m<sup>2</sup>;
- **PLAYGROUND:** 100 m<sup>2</sup>. Composto por 1 balanço, 1 casinha de madeira, 1 escorregador e 1 escada horizontal;
- **ARQUIBANCADA:** 67,17 m<sup>2</sup>, dois degraus.

## 2. DESENVOLVIMENTO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

- Planta de situação;
- Implantação geral;
- Planta de construção;
- Planta de demolição;
- Planta de iluminação;
- Mapa chave;
- Cortes, elevações e detalhes;
- Memorial descritivo de obra e relatório de especificações técnicas.

### a. ÁREAS DE PISO

- Piso de academia em concreto – 60,7 m<sup>2</sup>;
- Piso de playground emborrachado – 100 m<sup>2</sup>;
- Plantio de grama do campo – 433,1 m<sup>2</sup>.

### b. ITENS DIVERSOS

- Lixeira – 1 unidade;
- Playground – 1 balanço, 1 escorregador, 1 escada horizontal e 1 casinha de madeira;
- Mesa de jogos – 2 unidades.

## 3. DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES

- Projeto Executivo Hidráulico-Sanitário: elaboração do projeto básico, projeto executivo, memorial descritivo, lista de materiais da disciplina de drenagem de águas pluviais;
- Projeto Executivo Topográfico: elaboração de projeto a partir de levantamento planialtimétrico;
- Elaboração de planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composições de custos, BDI e cotações.

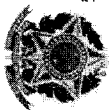
## 4. PRODUTOS ENTREGUES

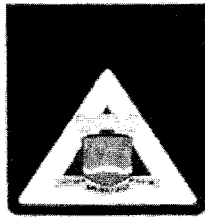
- Pranchas de projeto arquitetônico;
- Pranchas de projeto hidráulico-sanitário;

Secretaria de Administração  
151371-001 - Anexo 251  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
@prefeitura\_brumadinho  
Rua Maria Manoel, 151 - 1º Andar - Graça  
Brumadinho - MG - CEP: 5461-001

2/3





PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

269

- o Pranchas de projeto topográfico;
- o Memorial descritivo;
- o Orçamento (Base de dados: SINAPI, SETOP, SUDECAP, COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS).

5. **NORMAS UTILIZADAS NO PROJETO**

- o NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- o NBR 16537 – Acessibilidade – Sinalização tátil de piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação;
- o Instrução técnica para elaboração de estudos e projetos de drenagem urbana do município de Belo Horizonte (SUDECAP);
- o Lei de uso e ocupação do solo de Brumadinho.

Nota Explicativa: Para fins de cálculo de horas técnicas, levar em consideração composição de custos unitários estipulados em tabela oficial (SUDECAP).

Atestamos que os trabalhos acima descritos foram executados com qualidade, eficiência e a contento pela empresa através dos seguintes profissionais:

Profissional	Formação / Função	Identidade
Tamires Patrícia de Melo	Arquiteta e Urbanista Coordenadora	CAU-MG A 113436-1
José Henrique R. Baesse	Engenheiro Civil Coordenador	CREA-MG 53341/D
Alfredo Davi Zanussi	Engenheiro Civil	CREA-MG 13386/D
Ewerton Pedro da Silva	Técnico Agrimensor	CFT-BR 8218106693
Evandro Luighi de Paula Faria	Assistente de Projetos	MG 12781001

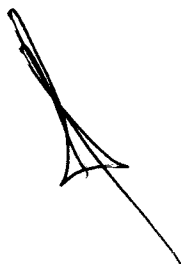
Por ser verdade, firmamos o presente.

Brumadinho, 17 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Alcimar Barcelos**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

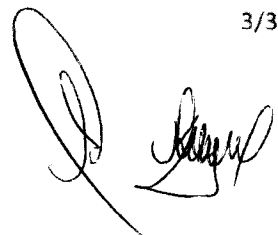
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



Secretaria de Administração  
5113377-2001 - Ramal 201  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
@prefeitura\_brumadinho  
Rua Maria Neco, 157, 3º Andar, Espaço  
Brumadinho - MG - CEP: 54611-900





3/3





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017  
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2867820/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **JOSE HENRIQUE RESENDE BAESE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE HENRIQUE RESENDE BAESE**Registro: **MG0000053341D MG** RNP: **1407080075**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **MG20210778538** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/12/2021 Baixada em: 08/12/2021  
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
 Empresa contratada: **P.AVELAR CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO**

Endereço do contratante: RUA MARIA MAIA

Complemento:

Cidade: BRUMADINHO

Contrato: PP025/2018

Valor do contrato: R\$ 289.710,49

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RODOVIA MG-040 KM 48

Complemento:

Cidade: BRUMADINHO

Data de início: 06/11/2019

Conclusão efetiva: 30/09/2021

Finalidade: COMERCIAL

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO

CPF/CNPJ: **18.363.929/0001-40**

Nº: 157

Bairro: GRAJAÚ

UF: MG

CEP: 35460000

Celebrado em: 06/09/2018

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: SANTA CRUZ

UF: MG

CEP: 35460000

CPF/CNPJ: 18.363.929/0001-40

Atividade Técnica: **15 - Elaboração em BIM ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 35 - Elaboração de orçamento 10062.71 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 35 - Elaboração de orçamento 10062.71 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 35 - Elaboração de orçamento 10062.71 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 38 - Especificação 10062.71 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 35 - Elaboração de orçamento 10062.71 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 35 - Elaboração de orçamento 10062.71 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 35 - Elaboração de orçamento 10062.71 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS 35 - Elaboração de orçamento 10062.71 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 35 - Elaboração de orçamento 10062.71 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 35 - Elaboração de orçamento 10062.71 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 35 - Elaboração de orçamento 10062.71 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 38 - Especificação 10062.71 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 35 - Elaboração de orçamento 21500.00 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 35 - Elaboração de orçamento 21500.00 metro quadrado; 17 - Execução em BIM ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 10062.71 metro quadrado; 17 - Execução em BIM ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 80 - Projeto 10062.71 metro quadrado; 17 - Execução em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 80 - Projeto 10062.71 metro quadrado; 17 - Execução em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 10062.71 metro quadrado; 17 - Execução em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 80 - Projeto 10062.71 metro quadrado; 17 - Execução em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 10062.71 metro quadrado; 17 - Execução em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS 80 - Projeto 10062.71 metro quadrado; 17 - Execução em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 10062.71 metro quadrado; 17 - Execução em BIM ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 10062.71 metro quadrado; 17 - Execução em BIM ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 10062.71 metro quadrado; 17 - Execução em BIM ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 10062.71 metro quadrado; 17 - Execução em BIM TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 80 - Projeto 21500.00 metro quadrado; 17 - Execução em BIM GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 21500.00 metro quadrado; 21 - Gestão em BIM ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 10062.71 metro quadrado; 21 - Gestão em BIM ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 80 - Projeto 10062.71 metro quadrado;**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 09/12/2021, às 08:38







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**  
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**  
**Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017**  
**Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013**

**CREA-MG**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2867820/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

metro quadrado; **21 - Gestão em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 80 - Projeto 10062.71 metro quadrado; 21 - Gestão em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 10062.71 metro quadrado; 21 - Gestão em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 80 - Projeto 10062.71 metro quadrado; 21 - Gestão em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 10062.71 metro quadrado; 21 - Gestão em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS 80 - Projeto 10062.71 metro quadrado; 21 - Gestão em BIM CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 10062.71 metro quadrado; 21 - Gestão em BIM ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 10062.71 metro quadrado; 21 - Gestão em BIM ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 10062.71 metro quadrado; 21 - Gestão em BIM ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 10062.71 metro quadrado; 21 - Gestão em BIM TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #3.3.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 80 - Projeto 21500.00 metro quadrado; 21 - Gestão em BIM GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 21500.00 metro quadrado;**

**Observações**

Elaboração e compatibilização de projetos para construção do futuro centro administrativo do município de Brumadinho - MG, contemplando: Topografia, Terraplanagem, sondagem, Hidrossanitário, Drenagem, Elétrico, Cabeamento, SPDA, SPCI, Climatização, demais utilidades, Orçamento e memoriais. Serviço executado através da P. Avelar Consultoria e Serviços - CNPJ 24.121.744/0001-22 -, líder do Consórcio Opus - CNPJ 32.250.651/0001-26.

**Informações Complementares**

- NÃO FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO O SERVIÇO DE PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO CONSTANTE NO ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO EM 29/11/2021, UMA VEZ QUE NÃO É DA ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO ACIMA CITADO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 31 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 2867820/2021**  
**09/12/2021, 09:38**  
**Z15y6**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z15y6

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





345

## ATESTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 18.363.929/0001-40, por intermédio da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, com sede na Avenida Inhotim, nº 1000, bairro Progresso, CEP 35460-000, Brumadinho - MG, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **Walison Luiz da Silva**, **ATESTA**, atendendo a requerimento, que a empresa **P AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS**, líder do Consórcio Opus Projetos, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Araguari, 511, 7º andar, no Bairro Barro Preto, Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, CEP: 30.190-114, inscrita no CNPJ sob o nº 22.124.121.744/0001-22, através do Contrato Administrativo PP 025/2018, **REALIZOU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DE BRUMADINHO** no período de 06/11/2019 até 26/11/2021, totalizando 4.833 horas técnicas, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Construção do novo Centro Administrativo de Brumadinho, contemplando o prédio principal, auditório com restaurante, estacionamento, guarita, subestação de energia, casa de gás e estação de tratamento de esgoto.

**Principais Serviços Executados:** O escopo do presente trabalho compreendeu a elaboração do projeto executivo para construção do novo Centro Administrativo de Brumadinho, com área construída de 10.062,71 m<sup>2</sup>, implantado em um terreno de 21.447,60 m<sup>2</sup>, localizado na Rodovia MG-040, km 48, Bairro Santa Cruz. O escopo contemplou levantamento planialtimétrico, projeto arquitetônico, terraplanagem, estrutural, hidrossanitário, elétrico, cabeamento estruturado, SPDA, climatização, rede de gás GLP, projeto de combate a incêndio, acústico e sonorização, drenagem pluvial e planilha orçamentária.

- **Levantamento Planialtimétrico**

Para embasar todo o projeto, foi realizado um levantamento planimétrico/altimétrico de toda área, com o uso de estação total, GPS e o auxílio de drone. Foram levantados um total de

1/31



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2867820/2021, emitida em 09/12/2021



Certidão nº 2867820/2021  
09/12/2021, 08:38

Chave de Impressão: Z15y6

O documento neste ato registrado foi emitido em /2021 e contém 31 folhas



346

21.500 m<sup>2</sup> Após o processamento dos dados brutos coletados, inclusive arquivos RINEX, foi gerado um desenho topográfico georreferenciado com o traçado das vias, curso d'água, edificações lindeiras, curvas e informações de nível e fotoinserção, possibilitando o desenvolvimento dos projetos.

- Projeto Executivo Arquitetônico

Projeto desenvolvido em plataforma BIM, através do software Autodesk REVIT. A cota de implantação foi definida a partir dos dados fornecidos pelo levantamento planialtimétrico e estudos realizados no desenvolvimento do projeto de terraplanagem, de modo que o volume de corte e aterro seja o menor possível. Foram definidos paginação e especificação de pisos, revestimentos de paredes, o tipo e dimensões de esquadrias, forro, locação de escadas e elevadores, dimensionamento dos cômodos e estacionamento, paisagismo, luminotecnica interna e externa, acessibilidade e mobiliário.

- Projeto Executivo de Terraplanagem

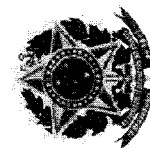
Projeto desenvolvido em plataforma BIM, através do software Autodesk AutoCAD Civil 3D. Nessa etapa, foi realizado o estudo para melhor cota de implantação do projeto, de modo a mitigar o volume de movimentação de terra. A partir daí, foram definidos os quantitativos referentes a corte e aterro.

- Projeto Executivo Estrutural de Concreto

Projeto desenvolvido em plataforma BIM, através do software CypeCAD, baseado no levantamento topográfico/planialtimétrico da área, relatório de sondagem à percussão SPT, nos arquivos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Brumadinho e em demais projetos complementares que necessitem de compatibilização direta com a disciplina do projeto.

São consideradas neste estudo, principalmente, as características do solo que ocorrem na região, apresentadas no relatório de sondagem, que tem influência direta ao projeto, objetivando a determinação das dimensões dos elementos estruturais, resistência do concreto e bitolas de armação.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2867820/2021, emitida em 09/12/2021.



Certidão nº 2867820/2021  
09/12/2021, 09:38

Chave de Impressão: Z15y6

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/12/2021 e contém 31 folhas

2/31





Foram calculadas e dimensionadas as estruturas de concreto concreto armado que compõem o prédio principal, o auditório, a guarita de entrada, casa de gás, base do reservatório d'água, escadas e rampas.

- Projeto Executivo de Estrutura Metálica

Projeto desenvolvido em plataforma BIM, através do software CypeCAD. Foram calculadas e dimensionadas as estruturas em aço laminado que compõem as coberturas e pórtico.

- Projeto Executivo Estrutural de Contenção

O projeto executivo de estrutura de contenção para construção do muro de arrimo foi elaborado com uso do software CypeCAD, que pertence à plataforma BIM, baseado no levantamento topográfico/planialtimétrico da área, relatório de sondagem à percussão SPT, nos arquivos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Brumadinho e em demais projetos complementares que necessitem de compatibilização direta com a disciplina do projeto.

São consideradas neste estudo, principalmente, as características do solo que ocorrem na região, apresentadas no relatório de sondagem, que tem influência direta ao projeto, objetivando a determinação das dimensões dos elementos estruturais, resistência do concreto e bitolas de armação.

- Projeto Executivo Hidrossanitário

Projeto desenvolvido em plataforma BIM, através do software PRO-Hidráulica. O projeto hidráulico-sanitário foi elaborado com base no projeto arquitetônico, no levantamento cadastral realizado no local, e em demais projetos complementares que necessitem de compatibilização direta com o hidrossanitário, como os projetos estrutural e de instalações elétricas.

- Projeto Executivo de Instalações Elétricas, Cabeamento Estruturado e SPDA

Projetos desenvolvidos em plataforma BIM, através do software PRO-Elétrica, elaborados com base no projeto arquitetônico, no levantamento cadastral realizado no local, e em demais projetos complementares que necessitem de compatibilização direta, como os projetos estrutural e de instalações hidrossanitárias.

3/31





- Projeto Executivo de Climatização

Projeto desenvolvido em plataforma BIM. O dimensionamento de ar condicionado e cargas foi realizado através do software PRO-Elétrica. O traçado dos tubos de dreno foi definido através do software PRO-Hidráulica. Projeto elaborado com base no projeto arquitetônico, no levantamento cadastral realizado no local, e em demais projetos complementares que necessitem de compatibilização direta, como os projetos estrutural e de instalações elétricas.

- Projeto Executivo de Rede de Gás GLP

Projeto desenvolvido em plataforma BIM, através do software PRO-Hidráulica. O projeto hidráulico-sanitário foi elaborado com base no projeto arquitetônico, no levantamento cadastral realizado no local, e em demais projetos complementares que necessitem de compatibilização direta, como os projetos estrutural e de instalações elétricas.

- Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio

Projeto desenvolvido em plataforma BIM, através do software PRO-Hidráulica. Nele são apresentados as soluções a serem adotadas para prevenção a incêndio, bem como as instalações de equipamentos para combate, sinalização de rotas de fuga e segurança em caso de evacuação.

- Projeto Executivo de Acústica e Sonorização

Projeto desenvolvido em plataforma BIM, através do software Autodesk REVIT. O projeto hidráulico-sanitário foi elaborado com base no projeto arquitetônico, no levantamento cadastral realizado no local, e em demais projetos complementares que necessitem de compatibilização direta, como os projetos estrutural e de instalações elétricas.

- Projeto Executivo de Drenagem Pluvial

O projeto executivo de drenagem pluvial para a construção da rede de drenagem pluvial foi elaborado na metodologia BIM (Building Information Modeling), com uso do software PRO-Saneamento, baseado no levantamento topográfico/planialtimétrico da área, no levantamento cadastral realizado no local, nos arquivos fornecidos pela Prefeitura Municipal

4/31



348



de Brumadinho e em demais projetos complementares que necessitem de compatibilização direta com disciplina do projeto.

- Planilha Orçamentária

A planilha orçamentária foi elaborada conforme os projetos citados anteriormente, com compatibilização em plataforma BIM, a partir do software Orçafascio. Nessa metodologia, os quantitativos são exportados diretamente dos projetos para o orçamento. Esse procedimento é fundamental para evitar erros e inconsistências.

#### Quantitativos do projeto em questão:

- Projeto Executivo Arquitetônico

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Alvenaria de vedação com bloco de concreto, espessura de 19 cm	5.410,80	m <sup>2</sup>
Alvenaria de vedação com bloco de concreto, espessura de 14 cm	244,38	m <sup>2</sup>
Parede de gesso arcatonado (dry wall) com isolamento com lã de rocha	7.961,31	m <sup>2</sup>
Contrapiso com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia)	11.639,12	m <sup>2</sup>
Piso em concreto usinado fck 15 MPa	9.498,84	m <sup>2</sup>
Piso em concreto pré moldado intertravado	12.999,97	m <sup>2</sup>
Piso em revestimento cerâmico, acabamento esmaltado, ambiente interno	695,02	m <sup>2</sup>
Piso têxtil (carpete) em placa	795,94	m <sup>2</sup>
Linhas em resina acrílica para demarcação de faixas de rolamento do estacionamento e demarcação de vagas	4.091,01	m
Pintura para faixa de travessia de pedestres	54,68	m <sup>2</sup>
Rodapé em granito	1.999,48	m

5/31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2867820/2021, emitida em 09/12/2021



Certidão nº 2867820/2021  
09/12/2021, 09:38

Chave de Impressão: Z15y6

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/12/2021 e contém 31 folhas





Guia de cordão boleado em concreto	971,44	m
Guia de meio fio em concreto	716,43	m
Revestimento cerâmico aplicado em parede, acabamento esmaltado, ambiente interno	2.367,76	m <sup>2</sup>
Reboco com argamassa	12.411,26	m <sup>2</sup>
Brise metálico de alumínio	1.728,12	m <sup>2</sup>
Porta de giro em madeira de lei	103	un
Porta de correr em madeira de lei	4	un
Porta de giro em veneziana	77,85	m <sup>2</sup>
Porta tipo prancheta vai e vem com duas folhas e visor de vidro	1	un
Porta tipo prancheta, uma folha fixa e uma folha de giro	1	un
Portão PCD de vidro	2	un
Porta de giro em vidro, duas folhas	1	un
Gramma esmeralda	4.334,02	m <sup>2</sup>
Árvore ornamental	146	un
Palmeira ornamental	35	un
Quaresmeira	27	un
Flambpoyant Mirim	20	un
Elevador social	4	un
Corrimão duplo em tubo aço inox fixado em alvenaria	183,78	m
Guarda-corpo em aço galvanizado com subdivisões em tubo de aço, h – 1,05 m com corrimão duplo de aço galvanizado	59,25	m
Guarda-corpo em aço inox com subdivisões em tubo de aço inox	112,09	m
Poltrona para teatro	639	un
Bancada em granito	162,54	m <sup>2</sup>

350

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2867820/2021, emitida em 09/12/2021



Certidão nº 2867820/2021  
09/12/2021, 09:38

Chave de impressão: Z15y6

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/12/2021 e contém 31 folhas

6/31





381

Divisória em granito	218,35	m <sup>2</sup>
Placas de ACM em fachada	3.622,39	m <sup>2</sup>
Caixilho de alumínio anodizado	18,04	m <sup>2</sup>
Vidro fixo liso incolor	222,71	m <sup>2</sup>
Catraca com leitura de cartão e biometria	5	un
Cortina para teatro tecido anti chamas	2	un
Espelho 60 x 90 cm, E=4 mm, colocado com parafuso	100	un
Saboneteira plástica tipo dispenser com reservatório 800 ml	100	un
Papeleira plástica tipo dispenser para papel higiênico rolo	107	un
Dispenser em plástico para papel toalha	87	un
Barra de apoio em aço para acessibilidade	118	un
Forro de fibra mineral em placas	5.618,54	m <sup>2</sup>
Forro em placas de gesso	48,35	m <sup>2</sup>
Forro em forrovid painéis K50	635,21	m <sup>2</sup>
Forro estrutura corta-fogo	38,74	m <sup>2</sup>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2867820/2021, emitida em 09/12/2021



- Projeto Executivo de Terraplanagem

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Volume de corte	18.636,02	m <sup>3</sup>
Volume de aterro	17.468,66	m <sup>3</sup>

- Projeto Executivo Estrutural

PRÉDIO PRINCIPAL		
FUNDAÇÃO		
EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA D = 500 MM, EXCETO CONCRETO	M	976,80
APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	M2	369,14
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	28.006,17

Certidão nº 2867820/2021  
09/12/2021, 09:38

Chave de Impressão: Z15y6  
O documento neste ato registrado foi emitido em /2021 e contém 31 folhas

7/31



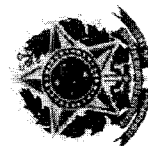




FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	303,55
ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	960,93
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	17,14
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	698,07
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7.874,70
CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	M3	262,49
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	136,16
FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	1.246,39
<b>LAJES</b>		
FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	7.455,63
APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	1.831,76
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	1.261,75
ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60 B SOLDADA TIPO Q-92 (DIÂMETRO DO FIO: 4,20 MM / DIMENSÕES DA TRAMA: 150 X 150 MM / TIPO DA MALHA: QUADRANGULAR)	KG	2.683,65
PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M2	819,76
PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	819,76
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	74.749,85
<b>VIGAS</b>		
FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	5.106,01
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	628,93
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	102.581,74
<b>PILARES</b>		
FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	1.684,94
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	145,92
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	21.314,32
<b>PÓRTICOS METÁLICOS</b>		
ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	57,45

352

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2867820/2021, emitida em 09/12/2021



Certidão nº 2867820/2021  
09/12/2021, 09:38

Chave de Impressão: Z15y6

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/12/2021 e contém 31 folhas

8/31

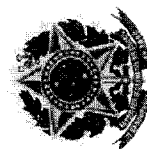




LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,61
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	47,12
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	309,90
CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	M3	10,33
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	5,70
FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	191,93
ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	32,36
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	66,22
REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	66,22
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	18,32
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	2.684,26
FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS LAMINADOS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	KG	19.794,26
<b>ESCADAS INTERNAS E EXTERNAS</b>		
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	30,31
FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	199,98
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	3.702,61
ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	2,31
CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	M3	2,31
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	34,65
APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	M2	47,63
<b>POÇOS DE ELEVADOR</b>		
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	2,42
FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	3,60
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	34,34

353

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2867820/2021, emitida em 09/12/2021.



Certidão nº 2867820/2021  
09/12/2021, 09:38

Chave de Impressão: Z15y6

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/12/2021 e contém 31 folhas

9/31





254

APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	24,23
<b>CAIXAS D'ÁGUA</b>		
FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	263,94
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	28,95
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	1.308,07
<b>FUNDAÇÃO CASTELO D'ÁGUA</b>		
EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA D = 400 MM, EXCETO CONCRETO	M	24,20
EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA D = 600 MM, EXCETO CONCRETO	M	6,05
APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	M2	8,67
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	467,45
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	4,46
ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	13,53
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,39
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	6,24
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	352,50
CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	M3	11,75
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	6,91
FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	9,86
PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M2	8,62
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE REFORÇADO, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,30
<b>INSTALAÇÃO EXTERNA DE GÁS</b>		
ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	3,36
APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	M2	6,15
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,31
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,82
CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	M3	1,54
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	23,10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2867820/2021, emitida em 09/12/2021.



Certidão nº 2867820/2021  
09/12/2021, 09:38

Chave de Impressão: Z15y6

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/12/2021 e contém 31 folhas

10/31





355

FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	2,25
FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	20,20
IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM	M2	4,40
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	122,42
<b>SHAFTS</b>		
ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	19,16
APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	M2	3,21
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,12
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	17,14
CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	M3	4,93
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	73,95
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,90
FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	186,30
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	13,86
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	1.702,19
EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA D = 400 MM, EXCETO CONCRETO	M	23,10
<b>RAMPA EXTERNA</b>		
PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	M2	36,37
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,82
APLICAÇÃO DE SELANTE, MASTIQUE ELÁSTICO, EM JUNTA DE DILAÇÃO, DIMENSÃO 20X10 MM, FATOR DE FORMA 1:2, EXCLUSIVE DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE	M	12,32
FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	8,25
APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	M2	36,37
<b>SUBESTAÇÃO</b>		
ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	16,31
CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	3,85
APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	M2	7,26
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,33
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	12,46

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2867820/2021, emitida em 09/12/2020



Certidão nº 2867820/2021  
09/12/2021, 09:38

Chave de Impressão: Z15y6

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/12/2021 e contém 31 folhas

11/31

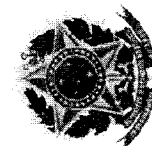




356

FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	3,52
FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	85,04
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	918,65
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	6,88
ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60 B SOLDADA TIPO Q-92 (DIÂMETRO DO FIO: 4,20 MM / DIMENSÕES DA TRAMA: 150 X 150 MM / TIPO DA MALHA: QUADRANGULAR)	KG	34,34
APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	24,75
IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM	M2	25,41
<b>TEATRO</b>		
<b>FUNDAÇÃO</b>		
EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA D = 500 MM, EXCETO CONCRETO	M	318,45
APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	M2	162,47
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	10.141,11
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	105,97
ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	389,46
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	8,15
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	285,84
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.110,40
CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	M3	103,68
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	52,09
FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	472,62
<b>LATES</b>		
FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	382,25
APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	1.500,40
ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60 B SOLDADA TIPO Q-92 (DIÂMETRO DO FIO: 4,20 MM / DIMENSÕES DA TRAMA: 150 X 150 MM / TIPO DA MALHA: QUADRANGULAR)	KG	2.198,02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2867820/2021, emitida em 09/12/2021



Certidão nº 2867820/2021  
09/12/2021, 09:38

Chave de Impressão: Z15y6

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/12/2021 e contém 31 folhas

12/31





357

FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	185,36
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	3.785,77
PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M2	344,53
PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	344,53
<b>VIGAS</b>		
FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	454,14
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	41,91
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	11.359,62
<b>PILARES</b>		
FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	596,97
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	54,34
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	4.723,35
<b>PLATIBANDA</b>		
FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	171,45
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	8,57
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	574,20
ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	241,18
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	482,35
REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	482,35
CHAPIM METÁLICO, COM PINGADEIRA, CHAPA GALVANIZADA Nº 24, DESENVOLVIMENTO = 35 CM	M	755,00
<b>ESTRUTURA METÁLICA - FACHADA RESTAURANTE</b>		
ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	45,09
EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA D = 400 MM, EXCETO CONCRETO	M	12,69
APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	M2	13,16
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,12
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	37,31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2867820/2021, emitida em 09/12/2021.



Certidão nº 2867820/2021  
09/12/2021, 09:38

Chave de Impressão: Z15y6

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/12/2021 e contém 31 folhas

13/31





358

CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	M3	7,78
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	116,70
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	20,35
FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	36,98
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	1.145,68
IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM	M2	36,98
FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS LAMINADOS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	KG	18.694,13
<b>RAMPA E ESCADA</b>		
PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	M2	12,44
APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	12,44
FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	2,75
APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	M2	12,44
<b>CONTENÇÃO PALCO</b>		
PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D = 250 MM	M	30,80
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BROCA TRADO DMT ATÉ 50 KM	VB	1,00
APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	M2	7,98
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	4,95
ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	14,74
CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	M3	17,16
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	257,40
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,37
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	13,20
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	12,32
FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	27,39
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	515,08
<b>GUARITA</b>		
ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	4,96

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2867820/2021, emitida em 09/12/20.



Certidão nº 2867820/2021  
09/12/2021, 09:38  
Chave de Impressão: Z15y6

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/12/2021 e contém 31 folhas

14/31







359

APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	M2	15,47
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,77
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,87
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	92,70
CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	M3	3,09
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	6,99
FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	45,79
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	423,68
IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM	M2	15,47
PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M2	15,46
PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	15,46
<b>MUROS DE ARRIMO</b>		
EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA D = 400 MM, EXCETO CONCRETO	M	919,00
APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	M2	132,10
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	21.063,77
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	398,47
ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	540,19
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,10
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	490,28
CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	M3	49,92
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.497,60
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	33,57
FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	2.307,24
ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M2	32,51

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2867820/2021, emitida em 09/12/20



Certidão nº 2867820/2021  
09/12/2021, 09:38  
Chave de Impressão: Z15y6

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/12/2021 e contém 31 folhas

15/31







380

IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM	M2	30,25
---	----	-------

• **Projeto Executivo Hidrossanitário e de Drenagem Pluvial**

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Tubulação PVC - água fria	2.478,00	m
Tubulação PVC - esgotos sanitários	2.399,10	m
Tubulação PVC - águas pluviais	2.277,43	m
Caixa de gordura - 56 litros	03	un
Caixa de gordura - 785 litros	01	un
Caixa separadora de água e óleo (S.A.O.)	01	un
Caixa de infiltração de águas pluviais	43	un
Reservatório elevado de água potável (castelo d'água) – 80m <sup>3</sup>	01	un
Reservatório de água potável apoiado em laje – 10 m <sup>3</sup>	04	un
Conjunto motobomba 1,5cv - sistema de recalque	01	un

• **Projeto Executivo de Instalações Elétricas, Cabeamento Estruturado e SPDA**

SUBESTAÇÃO CEMIG		
EXECUÇÃO DE PROJETO DE SUBSTESTAÇÃO DA CEMIG COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA	UND	1,00
SPDA		
CAPTOR TIPO TERMINAL AEREO, H = 300mm EM ALUMINIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00
INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR NOTURNO LED. AF_11/2017	UN	5,00
TERMINAL AÉREO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	94,00
MASTRO DE PARA-RAIOS TEL 460 GALVANIZADO 1.1/2"x4,0m - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00
CONJUNTO ESTAIAMENTO PARA MASTRO TIPO GTP-14B - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00
CABO DE COBRE NÚ # 35 MM2, ENTERRADO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	60,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHE/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM2, 70°C, 450/750V	M	161,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2867820/2021, emitida em 09/12/21



Certidão nº 2867820/2021  
09/12/2021, 09:38  
Chave de Impressão: Z15y6  
7/12/2021 e contém 31 folhas

O documento neste ato registrado foi emitido

16/31





361

CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 35 MM <sup>2</sup> , 70°C, 450/750V	M	66,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 50 MM <sup>2</sup> , 70°C, 450/750V	M	10,00
BARRA CHATA, 7/8" X 1/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	750,00
CURVA BC VT 90 ALUM 7/8 X 1/8 X 0,3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	36,00
CLIPS PARA CABO/REBAR ZINCADO 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1.596,00
CONECTOR PARAF FEND ESTAN 16MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	28,00
CONECTOR PARAF FEND ESTAN 35MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	140,00
CONECTOR PARAF FEND ESTAN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
CONECTOR PF SAPATA 70MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	120,00
CONECTOR ESTRUTURAL INSERT 3/8 REGULAGEM DE 45 A 80MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	189,00
<b>TELECOMUNICAÇÕES</b>		
<b>ELETRODUTOS</b>		
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")	M	1.050,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 32MM (1"), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO	M	354,00
DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 50 MM (2")	M	53,00
CONDUITE SEAL TUBE DE 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00
<b>ELETROCALHA, PERFILADOS E ETC</b>		
ELETROCALHA PERFURADA TIPO U, 200 X 100 MM, CHAPA 18 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	780,00
SAÍDA LATERAL SIMPLES DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	120,00
ELETROCALHA - CURVA HORIZONTAL 90 200x100mm CHAPA 18 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	100,00
ELETROCALHA - TE VERTICAL DE SUBIDA 200x100 CHAPA 18 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	13,00
ELETROCALHA - JUNCAO 45 A DIREITA 100x100 CHAPA 18 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	761,00
PERFILADO PERFURADO 38x38x6000MM CHAPA 18 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	523,00
TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	834,00
CHUMBADOR 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3.200,00
TIRANTE ACO 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1.067,00
ELETROCALHA - CANTONEIRA ZZ 38 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3.200,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2867820/2021, emitida em 09/12/21



Certidão nº 2867820/2021  
09/12/2021, 09:38  
Chave de Impressão: Z15y6  
7/12/2021 e contém 31 folhas

O documento neste ato registrado foi emitido e

17/31

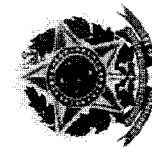




362

PORCA PARA TIRANTE DE 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	602,00
ARRUELA ACO 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6.200,00
SUPORTE PARA ELETROCALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1.703,00
ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	876,00
<b>CANALETA</b>		
CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES, DIMENSÕES 20 X 10 MM	M	632,00
CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT.6E), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	524,00
<b>INTERRUPTORES E TOMADAS</b>		
PLACA E SUPORTE PARA CONDULETE, 4" X 2" PARA 1 MÓDULO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1.375,00
CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT.6E), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	36,00
TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1.488,00
<b>CAIXAS</b>		
CAIXA RETALNGULAR 4"X2", PVC, INSTALADA EM PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	43,00
CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "B", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	1.375,00
<b>FIOS E CABOS</b>		
CABO UTP CAT-5 E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	11.200,00
CABO DE FIBRA ÓTICA, 6FO-3P - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	180,00
<b>TELECOM</b>		
CONECTOR MACHO PARA CABO UTP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1.460,00
RACK PISO 44U 1200mm 19" PRETO PORTA FRONTAL COM VISOR DE ACRILICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00
CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA TELEFÔNICA (CONECTOR RJ11) E UMA (1) TOMADA DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT.6E), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	9,00
ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00
FORNECIMENTO DE POSTE DUPLO, T, H = 12 M, EXCLUSIVE INSTALAÇÃO	UND	1,00
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
<b>FIOS E CABOS</b>		
CABO DE COBRE, TIPO PP, FLEXÍVEL, CLASSE 5, 450/750V, TRIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27.600,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2867820/2021, emitida em 09/12/21



Certidão nº 2867820/2021  
09/12/2021, 09:38

Chave de Impressão: Z15y6

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/12/2021 e contém 31 folhas

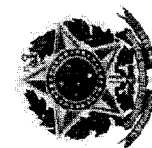
18/31





CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> , 70°C, 450/750V	M	101.430,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> , 70°C, 450/750V	M	61.870,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM <sup>2</sup> , 70°C, 450/750V	M	11.730,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 10 MM <sup>2</sup> , 90°C, 0,6/1KV	M	1.495,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM <sup>2</sup> , 90°C, 0,6/1KV	M	540,50
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 25 MM <sup>2</sup> , 90°C, 0,6/1KV	M	2.392,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 35 MM <sup>2</sup> , 90°C, 0,6/1KV	M	1.265,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 50 MM <sup>2</sup> , 90°C, 0,6/1KV	M	9.016,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> , 90°C, 0,6/1KV	M	2.530,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> , 90°C, 0,6/1KV	M	345,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 70 MM <sup>2</sup> , 90°C, 0,6/1KV	M	379,50
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 95 MM <sup>2</sup> , 90°C, 0,6/1KV	M	287,50
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 120 MM <sup>2</sup> , 90°C, 0,6/1KV	M	759,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 185 MM <sup>2</sup> , 90°C, 0,6/1KV	M	1.023,50
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 240 MM <sup>2</sup> , 90°C, 0,6/1KV	M	218,50
<b>ELETRODUTOS</b>		
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 20 (3/4")	M	2.772,00
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")	M	4.818,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2867820/2021, emitida em 09/12/2021



Certidão nº 2867820/2021  
09/12/2021, 09:38  
Chave de Impressão: Z15y6  
- 7/12/2021 e contém 31 folhas

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/12/2021 às 09:38.

19/31





364

ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 32 (1 1/4")	M	52,80
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 40 (1.1/2")	M	62,70
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 65 (2.1/2")	M	59,40
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 80 (3")	M	39,60
CURVA 45 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	92,00
CURVA 45 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	20,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00
CURVA 45 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00
CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	413,00
CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	140,00
CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 32 MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00
CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	42,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 20MM (1/2"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	2.800,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	1.900,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	500,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL, PEAD, 3", PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2867820/2021, emitida em 09/12/21



Certidão nº 2867820/2021  
09/12/2021, 09:38  
Chave de Impressão: Z15y6

O documento neste ato registrado foi emitido /12/2021 e contém 31 folhas

20/31





365

ELETRODUTO FLEXÍVEL, PEAD, 4", PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL, SEALTUBE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL, SEALTUBE, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	175,00
ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2.120,00
ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3.850,00
ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	40,00
ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	57,00
ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	110,00
ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E CUNHA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	30,00
<b>ELETROCALHA, PERFILADOS E ETC</b>		
ELETROCALHA PERFURADA TIPO U, 200 X 100 MM, CHAPA 18 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.020,00
ELETROCALHA - TERMINAL DE FECHAMENTO 200x100 CHAPA 18 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	22,00
SAÍDA LATERAL SIMPLES PARA ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1.502,00
SAÍDA LATERAL SIMPLES PARA ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	125,00
ELETROCALHA - CURVA HORIZONTAL 90 200x100mm CHAPA 18 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	418,00
ELETROCALHA - TE VERTICAL DE SUBIDA 200x100 CHAPA 18 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	23,00
ELETROCALHA - JUNCAO 45 A DIREITA 100x100 CHAPA 18 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1.540,00
PERFILADO PERFURADO 38x38x6000MM CHAPA 18 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3.960,00
TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	852,00
TIRANTE AÇO 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2.178,00
PORCA PARA TIRANTE DE 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4.630,00
ARRUELA AÇO 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4.630,00
SUPORTE PARA ELETROCALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	7.567,00
<b>CANALETA</b>		
CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES, DIMENSÕES 20 X 10 MM	M	784,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2867820/2021, emitida em 09/12/21



Certidão nº 2867820/2021  
09/12/2021, 09:38

Chave de Impressão: Z15y6

O documento neste ato registrado foi emitido em 7/12/2021 e contém 31 folhas

21/31





366

TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	528,00
<b>INTERRUPTORES E TOMADAS</b>		
PLACA E SUPORTE PARA CONDULETE, 4" X 2" PARA 1 INTERRUPTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	48,00
PLACA E SUPORTE PARA CONDULETE, 4" X 2" PARA 2 INTERRUPTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	67,00
PLACA E SUPORTE PARA CONDULETE, 4" X 2" PARA 3 INTERRUPTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	64,00
PLACA E SUPORTE PARA CONDULETE, 4" X 2" PARA TOMADA HEXAGONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	395,00
TAMPA PARA PASSAGEM DE FIO, COM UM FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	261,00
ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	245,00
PLACA METALICA PARA PISO, TIPO UNHA, 4" X 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	11,00
PLACA METALICA PARA PISO, TIPO UNHA, 4" X 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	81,00
MÓDULO PARA CONDULETE, INTERRUPTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	558,00
MÓDULO PARA TOMADA, 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1.263,00
MÓDULO PARA TOMADA, 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	205,00
<b>CAIXAS</b>		
CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO DO TIPO "ZA" 28X28X40CM - GARAGEM	UN	1,00
CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO DO TIPO "ZB" 52X44X70CM - GARAGEM	UN	7,00
CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO DO TIPO "ZC" 77X67X90CM - PASSEIO	UN	6,00
CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO DO TIPO "ZA" 28X28X40CM - PASSEIO	UN	1,00
CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO DO TIPO "ZB" 52X44X70CM - PASSEIO	UN	7,00
CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20 CM EM CHAPA DE FERRO COM TAMPA CEGA	UN	6,00
CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO, METÁLICA, TAMPA ANTIDERRAPANTE, 400 X 400 X 200 CM	UN	1,00
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	46,00
CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2867820/2021, emitida em 09/12/21



Certidão nº 2867820/2021  
09/12/2021, 09:38  
Chave de Impressão: Z15y6  
7/12/2021 e contém 31 folhas

O documento neste ato registrado foi emitido

22/31



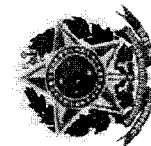




367

CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "B", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	630,00
CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "B", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	489,00
CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "B", DIÂMETRO DE SAÍDA 1.1/4" (32MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	10,00
CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "B", DIÂMETRO DE SAÍDA 1.1/2" (40MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	30,00
CONDULETE DE ALUMÍNIO, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	19,00
CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO, DN 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	215,00
<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS</b>		
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 36 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	UN	3,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 50 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	UN	7,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 70 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00
<b>DISJUNTORES</b>		
DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	UN	17,00
DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A	UN	32,00
DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	UN	270,00
DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A	UN	101,00
DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	UN	4,00
DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	UN	25,00
DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 35A	UN	5,00
DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 50A	UN	6,00
DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 60A	UN	1,00
DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 90A	UN	6,00
DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 100A	UN	111,00
DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 125A	UN	12,00
DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 120A	UN	3,00
DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 175A	UN	15,00
DISJUNTOR TRIPOLAR COMPACTO > 160A ATÉ 250A COM ACIONAMENTO NA PORTA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
DISJUNTOR TRIPOLAR COMPACTO > 250A ATÉ 400A COM ACIONAMENTO NA PORTA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00
DISJUNTOR TRIPOLAR COMPACTO > 630A ATÉ 1000A COM ACIONAMENTO NA PORTA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
DISJUNTOR TRIPOLAR COMPACTO > 1250A ATÉ 1600A COM ACIONAMENTO NA PORTA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2867820/2021, emitida em 09/12/2021



Certidão nº 2867820/2021  
09/12/2021, 09:38  
Chave de Impressão: Z15y6

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/12/2021 e contém 31 folhas

23/31







368

<b>INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR)</b>		
DISJUNTOR - DISPOSITIVO DIF.RESIDUAL DR TETRAPOLAR ATÉ 80A STECK - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	7,00
DISJUNTOR TETRAPOLAR DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
DISJUNTOR TETRAPOLAR DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00
<b>DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS)</b>		
DISJUNTOR - SUPRESSOR DE SURTOS DPS ANTI RAI0 VCL ATÉ 275V 45KA CLAMPER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	84,00
<b>ILUMINAÇÃO</b>		
LUMINÁRIA T8 DE EMBUTIR, QUADRADA, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1.210,00
PLAFON DE EMBUTIR, REDONDO, DE EMBUTIR, COM UMA LÂMPADA BULDO DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	
LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	31,00
REFLETOR DE LED, COR BRANCA, 45W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	15,00
LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	42,00
LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	30,00
POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, 4 PÉTALAS, COM LUMINÁRIAS (SEM LÂMPADAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00
POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	2,00
LÂMPADA COMPACTA DE VAPOR MERCURIO 125 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	44,00
PLAFON DE EMBUTIR, REDONDO, 18CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	72,00
SPOT REDONDO DE PISO, 16 CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	49,00
BALIZADOR DE EMBUTIR NO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	40,00
<b>QGBT</b>		
CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO CONFORME PADRÕES CEMIG TIPO CM-10	UN	13,00
CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, COM VISOR PARA VIA PÚBLICA DIM. 46 X 35 X 21 CM, LVP. MED. DISJ., CONFORME PADRÕES CEMIG TIPO CM-14	UN	1,00
<b>EQUIPAMENTOS</b>		
MOTOR PARA PORTÃO, 220V BIFÁSICO, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UND	5,00
<b>GERADOR</b>		
GRUPO GERADOR CARENADO, 500KVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (INCLUSIVE FRETE)	UND	1,00
<b>ÁREA EXTERNA</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2867820/2021, emitida em 09/12/2021



Certidão nº 2867820/2021  
09/12/2021, 09:38  
Chave de Impressão: Z15y6

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/12/2021 e contém 31 folhas

24/31





369

CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO DO TIPO "ZA" 28X28X40CM - PASSEIO	UN	72,00
CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	45,00
CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	788,74
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	260,20
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	126,32
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,59
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	197,55
LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00
LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	90,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> , 90°C, 0,6/1KV	M	1.255,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM <sup>2</sup> , 90°C, 0,6/1KV	M	100,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2867820/2021, emitida em 09/12/2021



Certidão nº 2867820/2021  
09/12/2021, 09:38

Chave de Impressão: Z15y6

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/12/2021 e contém 31 folhas

25/31





CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 10 MM <sup>2</sup> , 90°C, 0,6/1KV	M	600,15
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 35 MM <sup>2</sup> , 90°C, 0,6/1KV	M	60,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM <sup>2</sup> , 70°C, 450/750V	M	200,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> , 70°C, 450/750V	M	380,00
POSTE DE ILUMINAÇÃO DE 1 PÉTALA, ALTURA DE 10 METROS, COR BRANCA COM LUMINÁRIA DE LED DE 150W, COM FOTOCÉLULA (POSTE INDUSPAR, DIMENSÃO OU EQUIVALENTE - DE ACORDO COM A NBR 14744)- FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO)	UND	44,00

• **Projeto Executivo de Rede de Gás GLP**

INSTALAÇÕES GLP		
TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	19,80
TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO– FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,73
TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO– FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	192,14
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	6,00
BUCHA DE REDUCAO DE COBRE (REF 600-2) SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 28 X 22 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
BUCHA DE REDUCAO DE COBRE SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 28 X 15 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
JOELHO 45 GRAUS, COBRE, 15 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
JOELHO 45 GRAUS, COBRE, 28 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00
JOELHO 90 GRAUS, COBRE, 15 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
JOELHO 90 GRAUS, COBRE, 28 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	13,00
JOELHO 90 GRAUS, BOLSA E ROSCA, 15 MM X 1/2", COBRE-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
JOELHO 90 GRAUS, BOLSA E ROSCA, 2 MM X 3/4", COBRE-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00

375

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2867820/2021, emitida em 09/12/2021



Certidão nº 2867820/2021  
09/12/2021, 09:38

Chave de Impressão: Z15y6

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/12/2021 e contém 31 folhas

26/31





37

JOELHO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
COTOVELO 90 GRAUS, COBRE, SOLDA X ROSCA FÊMEA, 28 MM X 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
LUVA EM COBRE, 22 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
LUVA EM COBRE, 28 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00
LUVA EM COBRE, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
TÊ 90 COM BOLSA E ROSCA, COBRE, 28 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
TÊ DE COBRE, 28 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
TÊ, 90 GRAUS, COM REDUÇÃO CENTRAL, 28 MM X 15 MM, EM COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
TÊ, 90 GRAUS, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
BUCHA REDUCAO FERRO GALVANIZADO 1.1/4"x1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00
PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
REGULADOR DE BAIXA PRESSÃO, 1º ESTÁGIO, 12 KG/H, ROSCA NPT, 3/4" X 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASEADO SETOP ED-49829)	UND	1,00
REGULADOR DE BAIXA PRESSÃO, 2º ESTÁGIO, 5 KG/H, ROSCA NPT, 3/4" X 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASEADO SETOP ED-49829)	UND	2,00
REGISTRO DE GÁS D = 1/2"	U	5,00
REGISTRO DE ESFERA, PARA GÁS, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
MANOMETRO 1/4", 0 - 10 BAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
PIG-TAIL DE BORRACHA P-45/P-90 - 500MM	U	6,00
VÁLVULA DE RETENÇÃO, LATÃO, PARA REDE DE GÁS, NPT, 7/16 NS X 3/4 - FORNECIMENT E INSTALAÇÃO	UND	6,00
TUBO AÇO PRETO SCH-40, D = 3/8" SEM COSTURA	M	2,00
NIPLE DE REDUÇÃO DE LATÃO 1/2" NPT X 3/8" NPT	U	4,00
VÁLVULA DE ESFERA EM LATÃO, DIÂMETRO DE 1" NPT	U	4,00
COLETOR EM FERRO GALVANIZADO PARA 3 CILINDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
PORCA DE CONEXÃO, 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
SUORTE CANTONEIRA COM ABRAÇADEIRA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00
DIFUSOR DE AR EM ALUMINIO 4 VIAS 254 x 254 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00
CILINDRO DE AÇO COM GÁS GLP CAPACIDADE 45 KG	U	6,00

• Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
------------------------	--------------	---------

27/31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2867820/2021, emitida em 09/12/20



Certidão nº 2867820/2021  
 09/12/2021, 09:38

Chave de Impressão: Z15y6

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/12/2021 e contém 31 folhas





Extintor de incêndio pó químico ABC (3A40BC)	65	un
Luminária de emergência 30 LEDs (simples)	118	un
Luminária de emergência tipo farol (1.200 lúmes)	3	un
Placa de sinalização mensagem escrita	10	un
Placa de sinalização rota de fuga	132	un
Placa de sinalização de alerta	1	un
Placa de sinalização de perigo	17	un
Placa de sinalização de equipamento	140	un
Caixas de abrigo 90x60x17 completa: 2 mangueiras de fibra sintética, com revestimento interno de borracha, empatada com juntas de união de Engate Rápido, diâmetro 38 mm, lance de 15 metros, fabricada conforme norma da NBR 11861 da ABNT, Tipo 2, esguicho jato regulável, registro para hidrante 65 mm, adaptador storz 2 1/2 x 1 1/2, 2 chaves storz	22	cj
Tubulação	708	m
Hidrante de recalque completo	1	un
Accionador manual convencional com sirene	22	un
Central de alarme	1	un
Corrimão	144	m
Guarda-corpo completo	96	m

• **Projeto Executivo de Acústica e Sonorização**

ACÚSTICA E SONORIZAÇÃO		
ELETRODUTOS		
ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	222,00
CURVA 45 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 25 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL, SEALTUBE, 1"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	74,00

28/31



373

<b>ELETROCALHA, PERFILADOS E ETC</b>		
SAÍDA LATERAL SIMPLES DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	17,00
CHUMBADOR 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	221,00
TIRANTE ACO 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	74,00
ELETROCALHA - CANTONEIRA ZZ 38 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	221,00
PORCA PARA TIRANTE DE 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	442,00
ARRUELA ACO 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	442,00
ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	221,00
<b>INTERRUPTORES E TOMADAS</b>		
PLACA E SUPORTE PARA CONDULETE, 4" X 2" PARA 1 MÓDULO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	38,00
CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT.6E), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	38,00
PLACA E SUPORTE PARA CONDULETE, 4" X 2" PARA TOMADA HEXAGONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	24,00
MÓDULO PARA TOMADA, 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	24,00
<b>CAIXAS</b>		
CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "B", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	34,00
<b>FIOS E CABOS</b>		
CABO UTP CAT-5 E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	787,00
<b>CFTV</b>		
CONECTOR MACHO PARA CABO UTP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	34,00
<b>APARELHOS</b>		
CAIXA DE SOM MODELO VSL115 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
CAIXA DE SOM MODELO VSL208 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	14,00
CAIXA DE SOM MODELO VSL112A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00
CÂMERA BULLET, 4 MEGAPIXELS 1/3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	22,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2867820/2021, emitida em 09/12/20



#### Produtos entregues:

- Levantamento Planialtimétrico: 1 folha A1 alongada e 1 folha A1
- Projeto Executivo Arquitetônico: 25 folhas A0, 2 folhas A1 e Memorial Descritivo
- Projeto Executivo de Terraplanagem: 2 folhas A0 e Memorial Descritivo
- Projeto Executivo Estrutural de Concreto: 4 folhas A0 alongadas, 61 folhas A0, 17 folhas A1 e Memorial Descritivo

29/31





- Projeto Executivo de Estrutura Metálica: 4 folhas A0 alongadas, 3 folhas A0, 1 folha A1 e Memorial Descritivo
- Projeto Executivo Estrutural de Cotenção: 3 folhas A0 alongadas, 5 folhas A0, 1 folha A1 e Memorial Descritivo
- Projeto Executivo Hidrossanitário e Drenagem Pluvial: 34 folhas A0 alongadas, 1 folha A1 e Memorial Descritivo
- Projeto Executivo de Instalações Elétricas: 83 folhas A0 alongadas, 1 folha A1 e Memorial Descritivo
- Projeto Executivo de Cabeamento Estruturado: 14 folhas A0 alongadas e Memorial Descritivo
- Projeto Executivo de SPDA: 17 folhas A0 alongadas e Memorial Descritivo
- Projeto Executivo de Climatização: 13 folhas A0 e Memorial Descritivo
- Projeto Executivo de Rede de Gás GLP: 4 folhas A1 e Memorial descritivo
- Projeto de Prevenção e Combata a Incêndio: 19 folhas 1 alongadas, Memorial Descritivo e Protocolo do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG)
- Projeto Executivo de Acústica e Sonorização: 1 folha A0 e Memorial Descritivo
- Planilha Orçamentária
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)
- Relatório de Responsabilidade Técnica (RRT)

Os projetos descritos foram elaborados - desde sua modelagem até a planilha orçamentária - e entregues em Plataforma BIM.

Todo processo de gestão, considerando ferramentas, técnicas e profissionais para elaboração de todas as etapas, desde o início até a entrega dos projetos complementares e executivos, inclusive orçamentos, foram acompanhados em tempo real por sistema online com metodologia que garantiu gerenciamento das etapas, entregas e prazos em tempo real.

Nota Explicativa: Para fins de cálculo de horas técnicas, levar em consideração composição de custos unitários estipulados em tabela oficial (SUDECAP).

374

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2867820/2021, emitida em 09/12/2021.



Certidão nº 2867820/2021  
09/12/2021, 09:38  
Chave de Impressão: Z15y6  
7/12/2021 e contém 31 folhas

O documento neste ato registrado foi emitido

30/31



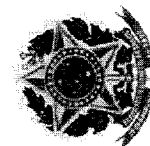
375



Atestamos que os trabalhos acima descritos foram executados com qualidade, eficiência e a contento pela empresa através dos seguintes responsáveis técnicos/profissionais abaixo listados e não consta nenhum registro desabonador de aspectos comerciais ou técnicos da empresa.

Profissional	Formação	Identidade
Tamires Patricia de Melo	Arquiteta e Urbanista Coordenadora	CAU MG A 113436-1
José Henrique Baesse	Engenheiro Civil Coordenador	CREA MG 053341/D
Paulo Sérgio Monteiro Santana	Engenheiro Civil	CREA MG 049468/D
Joney T. Papi Muzzi de Gouvêa	Engenheiro Civil	CREA MG 227099/d
Cláudio F. Cardoso Oliveira	Engenheiro Eletricista	CREA MG 62.007/D
Matheus Ramos Reis	Arquiteto e Urbanista	CAU MG A 120068-2
Lucas Catão de Carvalho	Engenheiro Civil	CREA MG 190035/D
Marcus Rocha Campos	Engenheiro Civil	CREA MG 242846/D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2867820/2021, emitida em 09/12/21



Por ser verdade, firmamos o presente.

Brumadinho - MG, 29/11/2021

**Walison Luiz da Silva**  
 Secretário de Obras

**WALISON LUIZ DA SILVA**  
 SEC. MUN. DE OBRAS  
 E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 P. M. BRUMADINHO / MG

Certidão nº 2867820/2021  
 09/12/2021, 09:38  
 Chave de Impressão: Z15y6

O documento neste ato registrado foi emitido 7/12/2021 e contém 31 folhas

31/31







Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017  
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2790818/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **JOSE HENRIQUE RESENDE BAESE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE HENRIQUE RESENDE BAESE**Registro: **MG0000053341D MG RNP: 1407080075**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **MG20210102645** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/03/2021 Baixada em: 27/03/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **P.AVELAR CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO**

Endereço do contratante: RUA MARIA MAIA

Complemento:

Cidade: BRUMADINHO

Contrato: 061/2019 - RP 021/2018

Valor do contrato: R\$ 212.586,70

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RODOVIA MG-040

Complemento:

Cidade: BRUMADINHO

Data de início: 06/11/2019

Conclusão efetiva: 30/03/2021

Finalidade: HOSPITALAR

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO

CPF/CNPJ: **18.363.929/0001-40**

Nº: 157

Bairro: GRAJAÚ

UF: MG

CEP: 35460000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: KM 48

Bairro: SANTA CRUZ

UF: MG

CEP: 35460000

CPF/CNPJ: 18.363.929/0001-40

Atividade Técnica: **2010 - Coordenação ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 1494.82 metro quadrado; 2010 - Coordenação ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 80 - Projeto 1494.82 metro quadrado; 2010 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 80 - Projeto 1494.82 metro quadrado; 2010 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 80 - Projeto 1494.82 metro quadrado; 2010 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 1494.82 metro quadrado; 2010 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 80 - Projeto 1494.82 metro quadrado; 2010 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 1494.82 metro quadrado; 2010 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 1494.82 metro quadrado; 2010 - Coordenação ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.3 - EM SAPATAS CORRIDAS 80 - Projeto 1494.82 metro quadrado; 2010 - Coordenação ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 80 - Projeto 1494.82 metro quadrado; 2010 - Coordenação GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.4 - MISTA 80 - Projeto 1494.82 metro quadrado; 2010 - Coordenação TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 80 - Projeto 1494.82 metro quadrado; 2014 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 35 - Elaboração de orçamento 1494.82 metro quadrado; 2014 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 38 - Especificação 1494.82 metro quadrado; 2014 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 35 - Elaboração de orçamento 1494.82 metro quadrado; 2014 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 38 - Especificação 1494.82 metro quadrado; 2014 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 35 - Elaboração de orçamento 1494.82 metro quadrado; 2014 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 38 - Especificação 1494.82 metro quadrado; 2014 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 35 - Elaboração de orçamento 1494.82 metro quadrado; 2014 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 38 - Especificação 1494.82 metro quadrado; 2014 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 35 - Elaboração de orçamento 1494.82 metro quadrado; 2014 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 38 - Especificação 1494.82 metro quadrado; 2014 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 35 - Elaboração de orçamento 1494.82 metro quadrado; 2014 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 38 - Especificação 1494.82 metro quadrado; 2014 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 35 - Elaboração de orçamento 1494.82 metro quadrado; 2014 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 38 - Especificação 1494.82 metro quadrado; 2014 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 35 - Elaboração de orçamento 1494.82 metro quadrado; 2014 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 38 - Especificação 1494.82 metro quadrado; 2014 - Elaboração ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.3 - EM SAPATAS CORRIDAS 35 - Elaboração de orçamento 1494.82 metro quadrado; 2014 - Elaboração ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.3 - EM SAPATAS CORRIDAS 38 - Especificação 1494.82 metro quadrado; 2014 - Elaboração ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 35 - Elaboração de orçamento 1494.82 metro quadrado; 2014 - Elaboração ESTRUTURAS > FUNDA**





## Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017  
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2790818/2021

Atividade concluída

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 38 - Especificação 1494.82 metro quadrado; **2014 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAgens > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.4 - MISTA 35 - Elaboração de orçamento 1494.82 metro quadrado; **2014 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAgens > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.4 - MISTA 38 - Especificação 1494.82 metro quadrado; **2014 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 35 - Elaboração de orçamento 1494.82 metro quadrado; **2014 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 38 - Especificação 1494.82 metro quadrado; **2016 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 1494.82 metro quadrado; **2016 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 80 - Projeto 1494.82 metro quadrado; **2016 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 80 - Projeto 1494.82 metro quadrado; **2016 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 80 - Projeto 1494.82 metro quadrado; **2016 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 1494.82 metro quadrado; **2016 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 80 - Projeto 1494.82 metro quadrado; **2016 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 1494.82 metro quadrado; **2016 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 1494.82 metro quadrado; **2016 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.3 - EM SAPATAS CORRIDAS 80 - Projeto 1494.82 metro quadrado; **2016 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 80 - Projeto 1494.82 metro quadrado; **2016 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAgens > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.4 - MISTA 80 - Projeto 1494.82 metro quadrado; **2016 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 80 - Projeto 1494.82 metro quadrado;

## Observações

Projeto de construção do Centro de Diagnóstico e Prevenção ao Câncer, localizado no Complexo Hospitalar Valdemar de Assis Barcelos, no bairro de Santa Cruz, contemplando estrutura, esquadrias, paisagismo, estacionamento, memorial das vítimas da tragédia da barragem, e área reservada ao futuro Observatório da Saúde.

## Informações Complementares

- A EMPRESA P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI EXECUTOU OS SERVIÇOS CITADOS NO ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO, DATADO DE 17/12/2020, COMO INTEGRANTE DO CONSÓRCIO OPUS PROJETOS, DO QUAL A MESMA É CO-PARTICIPANTE E LÍDER.
- NÃO FAZ PARTE DA PRESENTE CERTIDÃO A ATIVIDADE TÉCNICA DE PAISAGISMO CITADA NO CAMPO DE OBSERVAÇÕES DA ART Nº MG20210102645 UMA VEZ QUE A MESMA NÃO É DA ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 36 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2790818/2021

22/04/2021, 08:50

c1ADZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c1ADZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

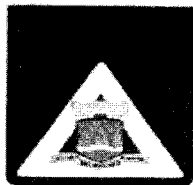
Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 22/04/2021, às 08:12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

378  
*[Handwritten signature]*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 18.363.929/0001-40, com sede na Rua Maria Maia, nº 157, Grajaú, CEP 35.460-000, Brumadinho/MG, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. **Alcimar Barcelos**, **ATESTA**, atendendo a requerimento, que a empresa **P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS**, líder do Consórcio Opus Projetos, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Araguari, 511, 7º andar, no Bairro Barro Preto, Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, CEP: 30.190-114, inscrita no CNPJ sob o nº 24.121.744/0001-22, através do Contrato Administrativo 61-2019 | PA 131-2018 | RP 021-2018 | PPRP 025-2018, **REALIZOU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA (PROJETOS DE TOPOGRAFIA, GEOTECNIA, INFRAESTRUTURA, SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E TURÍSTICA, EDIFICAÇÕES, ORÇAMENTOS, ENSAIOS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - PROJETO PARA CONTRUÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO E PRVENÇÃO AO CÂNCER EM BRUMADINHO-MG**, no período de **06/11/2019 até 30/11/2020**, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Projeto de construção do Centro de Diagnóstico e Prevenção ao Câncer, localizado no Complexo Hospitalar Valdemar de Assis Barcelos, no bairro de Santa Cruz, contemplando estrutura, esquadrias, paisagismo, estacionamento, memorial das vítimas da tragédia da barragem, e área reservada ao futuro Observatório da Saúde.

**Principais Serviços Executados:**

1. **DADOS DA OBRA**
  - **NOME:** Centro de Diagnóstico e Prevenção ao Câncer
  - **USO:** Saúde

Secretaria de Administração  
FID 1571-001 - Anexo 255  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
@prefeitura\_brumadinho  
Rua Maria Maia, 157, 3º Andar, Grajaú  
Brumadinho, MG - CEP: 35460-000

1/36

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2790818/2021, emitida em 22/04/2021



Certidão nº 2790818/2021  
22/04/2021, 09:12  
Chave de Impressão: c1ADZ  
14/04/2021 e contém 36 folhas

O documento neste ato registrado foi emitido

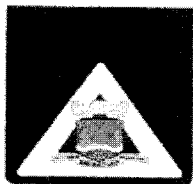
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**  
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG  
Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br

*[Handwritten signature]*

**CREA-MG**

Impresso em: 22/04/2021, às 09:12  
Agronomia de Minas Gerais





PREFEITURA MUNICIPAL  
VIVA BRUMADINHO

379

- **ENDEREÇO:** Rodovia MG-040, km 48, Santa Cruz, Brumadinho - MG
- **EXECUÇÃO DE PROJETO:** 06/11/2019 – 30/11/2020
- **QUANTITATIVO DE PRANCHAS:**
  - Sondagem – 5 furos SP / 106,34 m perfurados;
  - Topográfico – 1 prancha A1;
  - Arquitetônico – 15 pranchas A0 / 4 imagens / 1 vídeo;
  - Estrutural – 6 pranchas A0 / 73 pranchas A1 / 3 pranchas A2;
  - Projeto de instalações hidrossanitárias – 13 pranchas A1;
  - Projeto de instalações elétricas – 7 pranchas A1;
  - Projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas – 3 pranchas A1;
  - Projeto de rede de dados e lógica – 3 pranchas A1;
  - Projeto de climatização – 5 pranchas A0;
  - Projeto de gases medicinais – 2 pranchas A1;
  - Projeto de prevenção e combate a incêndio – 5 pranchas A1;
  - Orçamento – 19,40 horas.
- **ÁREA DE INTERVENÇÃO:** 1.494,82 m<sup>2</sup>
- **AMBIENTES:**
  - Recepção e espera – 58,00 m<sup>2</sup>;
  - Instalação sanitária PCD masculina – 4,63 m<sup>2</sup>;
  - Instalação sanitária PCD feminina – 4,63 m<sup>2</sup>;
  - Sala de espera privativa/repouso – 24,93 m<sup>2</sup>;
  - Atendimento/registro e entrega de laudos – 23,55 m<sup>2</sup>;
  - Hall de distribuição com instalação sanitária – 64,80 m<sup>2</sup>;
  - Sala da diretoria com lavabo – 16,33 m<sup>2</sup>;
  - Sala de reunião – 20,11 m<sup>2</sup>;
  - Sala de preparo de pacientes – 8,16 m<sup>2</sup>;
  - Abrigo R.S.S. – 3,60 m<sup>2</sup>;
  - Consultório indiferenciado com instalação sanitária – 25,79 m<sup>2</sup>;
  - Sala ginecológica com instalação sanitária – 25,81 m<sup>2</sup>;
  - Sala para realização de colposcopia com instalação sanitária – 14,86 m<sup>2</sup>;
  - Sala de interpretação de laudos – 12,46 m<sup>2</sup>;
  - Consultório indiferenciado com instalação sanitária – 22,92 m<sup>2</sup>;
  - Almoarifado – 3,40 m<sup>2</sup>;
  - Sala para realização de dermatoscopia com instalação sanitária – 16,42 m<sup>2</sup>;
  - Sala de ultrassonografia com instalação sanitária – 20,45 m<sup>2</sup>;
  - Depósito/apoio operacional – 12,85 m<sup>2</sup>;
  - DML – 3,05 m<sup>2</sup>;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2790818/2021, emitida em 22/04/2021.



Secretaria de Administração  
13.115/71-001 - Fone: 353  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
@prefeitura\_brumadinho  
Rua Alvaro de Azevedo, 157 - 3º Andar - Parque  
Brumadinho - Minas Gerais - CEP: 34400-000

2/36

Certidão nº 2790818/2021  
22/04/2021, 09:12

Chave de Impressão: c1ADZ  
14/04/2021 e contém 36 folhas

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 36 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG  
Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br

CREA-MG  
Impresso em: 22/04/2021, às 09:12  
Agronomia de Minas Gerais



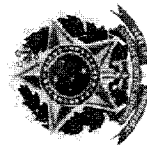


PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

380

- Sala de armários de rouparia – 4,46 m<sup>2</sup>;
- Instalação sanitária masculina para funcionários – 14,02 m<sup>2</sup>;
- Instalação sanitária feminina para funcionários – 17,28 m<sup>2</sup>;
- Copa – 16,78 m<sup>2</sup>;
- Área administrativa – 29,89 m<sup>2</sup>;
- Sala CPD – 6,90 m<sup>2</sup>;
- DML – 3,05 m<sup>2</sup>;
- Área técnica para equipe de tomografia – 12,39 m<sup>2</sup>;
- Sala de tomografia – 47,13 m<sup>2</sup>;
- Laboratório de processamento de revelação de filmes e chapas – 7,87 m<sup>2</sup>;
- Sala de esterilização – 4,08 m<sup>2</sup>;
- Sala de lavagem e descontaminação – 4,08 m<sup>2</sup>;
- Sala para limpeza e desinfecção de endoscópios – 8,37 m<sup>2</sup>;
- CME – 4,92 m<sup>2</sup>;
- Sala de endoscopia e colonoscopia – 14,30 m<sup>2</sup>;
- Sala de raio X com instalação sanitária – 22,80 m<sup>2</sup>;
- Disparo de raio X/sala de comando – 3,98 m<sup>2</sup>;
- Posto de enfermagem e serviço – 8,76 m<sup>2</sup>;
- DML – 3,50 m<sup>2</sup>;
- Sala de indução anestésica e recuperação de exames com instalação sanitária – 29,89 m<sup>2</sup>;
- Sala de mamografia com instalação sanitária – 20,70 m<sup>2</sup>;
- Sala de comando de tomografia e mamografia – 11,31 m<sup>2</sup>;
- Área de estacionamento de macas e cadeiras de rodas – 6,69 m<sup>2</sup>;
- Circulação – 153,56 m<sup>2</sup>;
- Memorial das vítimas – 165,75 m<sup>2</sup>;
- Área reservada para o futuro Observatório da Saúde – 310,35 m<sup>2</sup>.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2790818/2021, emitida em 22/04/2021.



2. DESENVOLVIMENTO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

- o Implantação – situação – cobertura e áreas;
- o Planta baixa – térreo;
- o Planta baixa – subsolo;
- o Planta de especificações e indicações operativas – térreo;
- o Planta de especificações e indicações operativas – subsolo;
- o Planta forro e luminotécnico – térreo;
- o Planta forro e luminotécnico – subsolo;
- o Planta paginação de piso – térreo;

Secretaria de Administração  
011 1531-3011 | Ramal 255  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
@prefeitura\_brumadinho  
Rua Marechal, 159, 3º Andar, Goiânia  
Brumadinho / MG - CEP: 5460-000

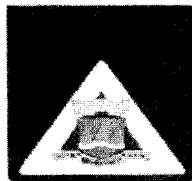
3/36

Certidão nº 2790818/2021  
22/04/2021, 09:12

Chave de Impressão: c1ADZ  
14/04/2021 e contém 36 folhas

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 36 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

381

- o Planta paginação de piso – subsolo;
- o Cortes;
- o Fachadas e detalhes;
- o Detalhes esquadrias;
- o Detalhes – ampliações – elevações;
- o Detalhes – ampliações – 3D;
- o Área externa – paisagismo e iluminação.

### 2.1. PISOS E RODAPÉS

- Manta vinílica homogênea – 577,10 m<sup>2</sup>;
- Piso com blindagem radiológica de argamassa baritada e/ou placa de chumbo – 85,68 m<sup>2</sup>;
- Piso em porcelanato 60 x 60 cm – acabamento polido – 577,10 m<sup>2</sup>;
- Piso em porcelanato retificado 60 x 60 cm – acabamento natural rejunte quartzolit – 166,34 m<sup>2</sup>;
- Rodapé poliestireno branco H = 15 cm – acabamento em meia esquadria – 792,42 m;
- Contrapiso desempenado com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 30 mm – 1.444,78 m<sup>2</sup>;
- Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos – 226,01 m<sup>2</sup>;
- Peitoril de granito cinza andorinha E = 2 cm.

### 2.2. PAREDES

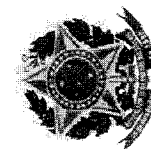
- Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto e fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual – 5.788,20 m<sup>2</sup>;
- Reboco com argamassa, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 20 mm, aplicação manual, preparo mecânico – 5.788,20 m<sup>2</sup>;
- Fundo selador em acrílico em paredes, uma demão – 4.721,69 m<sup>2</sup>;
- Pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos – 3.856,38 m<sup>2</sup>;
- Aplicação e lixamento em massa látex em paredes, duas demãos – 3.606,08 m<sup>2</sup>;
- Revestimento de parede forma brilhante retificado 32,5 cm x 59 cm branco – 728,80 m<sup>2</sup>;
- Parede com blindagem radiológica de argamassa baritada e/ou placa de chumbo – 224,77 m<sup>2</sup>;

Secretaria de Administração  
011571-000, Rua A 255  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
@prefeitura\_brumadinho  
Rua Maria Mota, 157 - Vila Siqueira  
Brumadinho - MG - CEP: 34401-000

4/36

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2790818/2021, emitida em 22/04/2021.

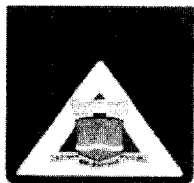


Certidão nº 2790818/2021  
22/04/2021, 09:12

Chave de Impressão: c1ADZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 36 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

*382*

- Pastilhas cores glaxial, linx e volans – 99,65 m<sup>2</sup>;
- Paredes externas com pintura em textura projetada com tinta para fachada cor: branco – 865,31 m<sup>2</sup>;
- Protetor de parede bate maca em PVC rígido de alto impacto, base de fixação, terminais de acabamento e adaptadores L = 200 mm – 235,53 m;
- Parede com pedras naturais São Tomé – 238,06 m<sup>2</sup>;
- Comunicação visual em acrílico e vinil em alto relevo. Fundo em chapa de PVC branco para fixação do vinil ao fundo – 10,94 m<sup>2</sup>;
- Placas em ACM E = 4 mm – 432,74 m<sup>2</sup>.

**2.3. TETOS**

- Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão – 1.444,78 m<sup>2</sup>;
- Pintura manual com tinta látex acrílica em teto, duas demãos – 1.444,78 m<sup>2</sup>;
- Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos – 1.444,78 m<sup>2</sup>;
- Teto com blindagem radiológica de argamassa baritada e/ou placa de chumbo – 85,68 m<sup>2</sup>;
- Forro de gesso acartonado com pintura em tinta acrílica fosco lavável cor: branco – 1.444,78 m<sup>2</sup>;
- Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico – 255,80 m<sup>2</sup>.

**2.4. ÁREA EXTERNA**

- Plantio de grama São carlos em placas, inclusive terra vegetal – 1.186,06 m<sup>2</sup>;
- Plantio de arbusto ou cerca viva – 3 unidades;
- Plantio de forração – 25,93 m<sup>2</sup>;
- Passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado – 568,57 m<sup>2</sup>;
- Piso de concreto pré-moldado intertravado E = 10 cm – FCK = 35 MPa, incluindo colchão de assentamento E = 6 cm – 2.434,21 m<sup>2</sup>;
- Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora, 15 cm base x 30 cm altura – 665,83 m;
- Execução de sarjeta de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 30 cm base x 10 cm altura – 435,11 m;
- Pintura acrílica para sinalização horizontal em piso cimentado – 93,72 m<sup>2</sup>;

Secretaria de Administração  
1341-0371-0001 - Anexo 203  
admestacao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
@prefeitura\_brumadinho  
Rua Maria Maria, 151, 7º Andar - Centro  
Brumadinho - MG - CEP: 34433-000

*[Handwritten signature]*

5/36

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

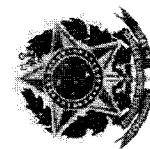
*[Handwritten signature]*

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**  
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG  
Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br

**CREA-MG**  
Agronomia de Minas Gerais  
Impresso em: 22/04/2021, às 09:12.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2790818/2021, emitida em 22/04/2021 1



Certidão nº 2790818/2021  
22/04/2021, 09:12  
Chave de Impressão: c1ADZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 36 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO  
**VIVA BRUMADINHO**

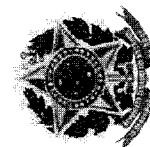
323

- Piso podotátil, direcional ou alerta, assentado sobre argamassa – 76,18 m.

**2.5. ESQUADRIAS**

- Porta vai e vem, com visor duplo, revestimento aço galvalume (RAL 9003), com lã de rocha no interior, azul, giro, 2 folhas, dim.: 150 x 210 – 2 unidades;
- Porta com visor, confeccionada em ABS revestimento aço galvalume (RAL 9003), com lã de rocha no interior, azul, giro, 1 folha, dim.: 120 x 210 – 1 unidade;
- Porta vai e vem, com visor duplo, revestimento aço galvalume (RAL 9003), com lã de rocha no interior, azul, 2 folhas, dim.: 180 x 210 – 2 unidades;
- Porta de encosto, em madeira com pintura azul, giro, 1 folha, dim.: 110 x 210 – 9 unidades;
- Porta de encosto, em madeira com pintura azul, giro, 1 folha, dim.: 100 x 210 – 10 unidades;
- Porta de encosto, em madeira com pintura azul, giro, 1 folha, dim.: 80 x 210 – 47 unidades;
- Porta em alumínio anodizado natural com veneziana a ser instalada na divisória de banheiro a 15 cm do piso acabado, dim.: 80 x 165 – 7 unidades;
- Porta de encosto, com proteção radiológica, giro, 1 folha, dim.: 120 x 210 – 6 unidades;
- Porta dupla, em vidro temperado com proteção bate-maca, dim.: 200 x 210 – 1 unidade;
- Porta confeccionada em alumínio anodizado natural com vidro, correr, dim.: 675 x 455 – 1 unidade;
- Porta confeccionada em material metálico com vidro, correr, 6 folhas, dim.: 442 x 310 – 1 unidade;
- Portão confeccionado em aço carbono – veneziana ventilada – correr, 300 x 310 – 1 unidade;
- Porta confeccionada em aço carbono – veneziana ventilada, giro, 1 folha, dim.: 120 x 210 – 2 unidades;
- Portão em aço carbono tubo de seção quadrada 40 x 40 x 2, 6 mm tela soldada, fundo em zarcão e pintura esmalte sintético com chumbo, giro, 1 folha, dim.: 135 x 210 – 2 unidades;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2790818/2021, emitida em 22/04/2021.



Certidão nº 2790818/2021  
22/04/2021, 09:12  
Chave de Impressão: c1ADZ  
14/04/2021 e contém 36 folhas

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 36 folhas

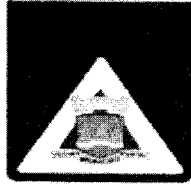
Secretaria de Administração  
151.8571-9001 - Anexo 235  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
@prefeitura\_brumadinho  
Rua Maria Manoel, 157, 1º andar, Grupo  
Brumadinho / MG - CEP: 34420-000

6/36







PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

388

- Portão em aço carbono tubo de seção quadrada 40 x 40 x 2, 6 mm tela soldada, fundo em zarcão e pintura esmalte sintético com chumbo, giro, 1 folha, 115 x 210 – 1 unidade;
- Janela confeccionada em alumínio anodizado natural + vidro dim.: 282,5 x 255/55 correr/basculante, 3 folhas – 10 unidades;
- Janela confeccionada em alumínio anodizado natural + vidro dim.: 442 x 255/55 correr/basculante, 5 folhas – 5 unidades;
- Janela confeccionada em alumínio anodizado natural + vidro dim.: 50 x 251,5/55 basculante, 1 folha – 9 unidades;
- Janela confeccionada em alumínio anodizado natural + vidro dim.: 175 x 255/55 correr/basculante, 2 folhas – 2 unidades;
- Janela confeccionada em alumínio anodizado natural + vidro dim.: 225 x 255/55 correr/basculante 3 folhas – 3 unidades;
- Janela confeccionada em alumínio anodizado natural + vidro dim.: 600 x 255/55 correr/basculante, 7 folhas – 2 unidades;
- Janela confeccionada em material metálico veneziana ventilada com tela milimétrica dim.: 80 x 80/150 basculante, 1 folha – 1 unidade;
- Visor confeccionado com vidro plumbífero para blindagem radiológica dim.: 150 x 120/120 fixo, 1 folha: 2 unidades;
- Brise metálico de alumínio conforme projeto esquadrias – 28,30 m<sup>2</sup>.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2790818/2021, emitida em 22/04/2021



**2.6. DIVERSOS**

- Bancada seca em granito em granito polido claro com tratamento de impermeabilização cor: cinza corumbá – 2,80 m<sup>2</sup>;
- Bancada molhada em granito polido claro com tratamento de impermeabilização cor: cinza corumbá – 10,02 m<sup>2</sup>;
- Lavatório com coluna suspensa cor: branco ou equivalente nos sanitários acessíveis e ambientes de banheiro de funcionários – 21 unidades;
- Tanque aço inoxidável 32 litros com metais cromados facetados – 3 unidades;
- Pia de despejo aço inoxidável 70 x 55 cm – 2 unidades;
- Papeleira plástica tipo dispenser para papel higiênico rolo – 25 unidades;
- Sistema de toalhas interfolhadas H = 100 cm (para I.S. acessível) e H = 120 cm (para restante dos banheiros e ambientes de trabalho) – 18 unidades;
- Sistema de sabonete líquido H = 100 cm (para I.S. acessível) e H = 120 cm (para restante dos banheiros) – 21 unidades;
- Dispenser de álcool em gel – 18 unidades;

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 36 folhas

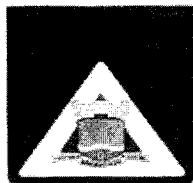
Certidão nº 2790818/2021  
22/04/2021, 09:12  
Chave de Impressão: c1ADZ

Secretaria de Administração  
131.1574-001 - Anexo 155  
adm@vivasuburbio.brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
prefeitura\_brumadinho  
Rua Coronel Manoel Manoel, 155, 1º Andar, Brumadinho  
Brumadinho - MG - CEP: 34091-000

7/36



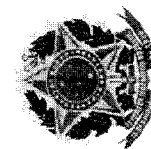


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VIVA BRUMADINHO**

*Handwritten signature*

- Lixeira com tampa com abertura em pedal acabamento inox 30 l – 24 unidades;
- Cuba de inox com bojo fundo – 5 unidades;
- Cuba de inox linha cozinha – 2 unidades;
- Barra de apoio em aço inox polido para lavatório de canto, DN 1.1/4" (31,75 mm), para acessibilidade (PMR/PCR), instalado em parede – 5 unidades;
- Barra de apoio em aço inox polido reta, DN 1.1/4" (31,75 mm), para acessibilidade (PMR/PCR), comprimento 40 cm, instalado em porta/parede – 4 unidades;
- Barra de apoio em aço inox polido reta, DN 1.1/4" (31,75 mm), para acessibilidade (PMR/PCR), comprimento 80 cm, instalado em parede – 10 unidades;
- Barra de apoio em aço inox polido reta, DN 1.1/4" (31,75 mm), para acessibilidade (PMR/PCR), comprimento 70 cm, instalado em parede – 5 unidades;
- Divisória sanitária de granito E = 3 cm H = 1,80 com ferragens – 24,16 m<sup>2</sup>
- Espelho cristal, espessura 4 mm, com parafusos de fixação, sem moldura – 10,26 m<sup>2</sup>;
- Plataforma elevatória transporte vertical desnível de 2 até 4 m – 1 unidade;
- Caixa d'água 5.000 litros, com tampa – 4 unidades;
- Alçapão de chapa 18, 0,80 x 0,80 m, incluindo caixilho – 1 unidade;
- Painel em mármore das vítimas – 70,00 m<sup>2</sup>.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2790818/2021, emitida em 22/04/2021



**3. DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES**

o Projeto Executivo Hidráulico-Sanitário: elaboração do projeto básico, projeto executivo, memorial descritivo, lista de materiais das disciplinas de água fria, água quente, esgoto e drenagem de águas pluviais compreendendo os seguintes quantitativos:

- MATERIAL ESPECÍFICO
  - Registro de esfera – 3/4" – 2 peças;
  - Registro esfera borboleta bruto PVC – 3/4" – 1 unidade;
- ALIMENTAÇÃO/PVC MISTO SOLDÁVEL
  - Adaptador para tubo de polietileno – 3/4" – 1 unidade;

Secretaria de Administração  
(31) 1071-6001 - Ramal 255  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
@prefeitura\_brumadinho  
Rua Maria Mate 157, 3º Andar, Centro  
Brumadinho, MG - CEP: 34640-000

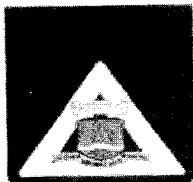
8/36

Certidão nº 2790818/2021  
22/04/2021, 09:12

Chave de Impressão: c1ADZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 36 folhas



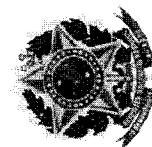


PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

386

- Colar de tomada em PVC – ¾” – 1 unidade;
  - Joelho soldável 90 soldável com rosca – 25 mm – ¾” – 30 peças.
- ALIMENTAÇÃO/PVC RÍGIDO ROSCÁVEL
    - Tubos – ¾” – 0,28 m.
  - ALIMENTAÇÃO/PVC RÍGIDO SOLDÁVEL
    - Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro – 25 mm – ¾” – 4 peças;
    - Curva 45 soldável – 25 mm – 1 peça;
    - Curva 90 soldável – 25 mm – 3 peças;
    - Joelho 45 soldável – 25 mm – 1 peça;
    - Joelho 90° soldável – 25 mm – 7 peças;
    - Luva soldável – 25 mm – 2 unidades;
    - Tubos – 25 mm – 58,46 m;
    - Tê 90 soldável – 25 mm – 2 peças;
  - ÁGUA FRIA/APARELHO
    - Bebedouro – 25 mm x ½” – 3 peças;
    - Ducha higiênica – 25 mm x ½” – 23 peças;
    - Torneira de jardim – 25 mm x ½” – 2 peças;
    - Torneira de pia de cozinha – 25 mm – ½” – 2 peças;
    - Torneira de tanque de lavar – 25 mm x ¾” – 3 peças;
    - Torneira de lavatório – 20 mm – ½” – 2 peças;
    - Torneira de lavatório – 25 mm – ½” – 32 peças;
    - Vaso sanitário com caixa acoplada – 25 mm – ½” – 23 unidades;
    - Pedal de acolhimento de acionamento mecânico de torneira com rabicho – 6 peças.
  - ÁGUA FRIA/METAIS
    - Registro bruto de gaveta industrial – 2” – 2 peças;
    - Registro de gaveta com canopla cromada 1” – 6 peças;
    - Registro de gaveta com canopla cromada – 1.1/2” – 4 peças;
    - Registro de gaveta com canopla cromada – ¾” – 5 peças.
  - ÁGUA FRIA/PVC ACESSÓRIOS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2790818/2021, emitida em 22/04/2021



Secretaria de Administração  
011.1571-0011 - Anexo 205  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

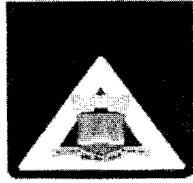
Prefeitura Municipal de Brumadinho  
Cidade de Brumadinho  
Rua Maria Maia, 157, 3º andar - Guapeva  
Brumadinho - MG - CEP: 3440-000

9/36

Certidão nº 2790818/2021  
22/04/2021, 09:12  
Chave de Impressão: c1ADZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 36 folhas



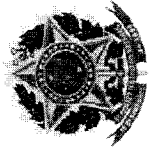


PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

387

- Bolsa de ligação para vaso sanitário – 1.1/2" – 23 peças;
  - Engate flexível cobre cromado com canopla – ½ - 30 cm – 23 peças;
  - Engate flexível plástico – ½ - 30 cm – 37 peças.
- **ÁGUA FRIA/PVC P MISTO SOLDÁVEL**
    - Joelho 90 soldável com rosca – 20 mm – ½" – 23 peças;
  - **ÁGUA FRIA/PVC RÍGIDO SOLDÁVEL**
    - Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água – 60 mm – 2" – 2 peças;
    - Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro – 25 mm – ¾" – 10 peças;
    - Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro – 32 mm – 1" – 12 unidades;
    - Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro – 50 mm – 1.1/2" – 8 unidades;
    - Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro – 60 mm – 2" – 4 unidades;
    - Bucha de redução soldável curta – 32 mm – 25 mm – 6 unidades;
    - Bucha de redução soldável curta – 60 mm – 50 mm – 10 unidades;
    - Bucha de redução soldável longa – 50 mm – 25 mm – 5 unidades;
    - Bucha de redução soldável longa – 50 mm – 32 mm – 6 unidades;
    - Bucha de redução soldável longa – 60 mm – 50 mm – 2 peças;
    - Cruzeta soldável – 25 mm – 1 peça;
    - Curva 45 soldável – 25 mm – 5 peças;
    - Curva 45 soldável – 32 mm – 3 peças;
    - Curva 90 soldável – 25 mm – 48 peças;
    - Curva 90 soldável – 32 mm – 20 peças;
    - Curva 90 soldável – 50 mm – 14 peças;
    - Curva 90 soldável – 60 mm – 8 peças;
    - Joelho 45 soldável – 50 mm – 3 peças;
    - Joelho de redução 90 soldável – 32 mm – 25 mm – 2 peças;
    - Luva de redução 90 soldável – 32 mm – 25 mm – 3 peças;
    - Luva soldável – 25 mm – 6 peças;
    - Luva soldável – 32 mm – 6 peças;
    - Luva soldável – 50 mm – 7 peças;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2790818/2021, emitida em 22/04/2021



Secretaria de Administração  
031.1071-8001 | Anexo 205  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
@prefeitura\_brumadinho  
Rua Manoel Manoel, 151, 1º Andar, Siqueira  
Brumadinho / MG - CEP: 34463-000

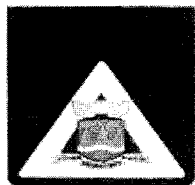
10/36

Certidão nº 2790818/2021  
22/04/2021, 09:12

Chave de Impressão: c1ADZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 36 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

388

- Luva soldável – 60 mm – 1 peça;
  - Tubos – 25 mm – 144,09 m;
  - Tubos – 32 mm – 108,86 m;
  - Tubos – 50 mm – 88,45 m;
  - Tubos – 60 mm – 35,98 m;
  - Tê 90 soldável – 25 mm – 17 peças;
  - Tê 90 soldável – 32 mm – 4 peças;
  - Tê 90 soldável – 60 mm – 12 peças;
  - Tê de redução 90 soldável – 32 mm – 25 mm – 27 peças;
  - Tê de redução 90 soldável – 50 mm – 25 mm – 5 peças;
  - Tê de redução 90 soldável – 50 mm – 32 mm – 4 peças.
- **ÁGUA FRIA/PVC SOLDÁVEL AZUL COM BUCHA LATÃO**
    - Joelho 90° soldável com bucha de latão – 20 mm – ½” – 1 peça;
    - Joelho 90° soldável com bucha de latão – 25 mm – ¾” – 3 peças;
    - Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão – 25 mm – ½” – 48 peças;
    - Luva de redução soldável com bucha latão – 25 mm – ½” – 2 peças;
    - Tê de redução soldável 90 soldável com bucha latão bolsa central – 25 mm – ½” – 12 peças;
    - Tê soldável com bucha latão bolsa central – 20 mm – ½” – 1 unidade.
- **CAIXA DE GORDURA SIMPLES**
    - Caixa de gordura simples – CG – 30 cm;
    - Caixa de passagem modulada – DN 30 cm – 5 peças;
    - Caixa de passagem modulada – DN 60 cm – 8 peças.
- **ESGOTO/PVC ACESSÓRIOS**
    - Caixa sifonada montada – 100 x 100 x 50 – 4 peças;
    - Caixilho em aço inoxidável com sistema de fecho manual e tela inferior de proteção contra insetos – 31 peças;
    - Caixa sifonada montada – 100 x 150 x 50 – 27 peças;
    - Ralo sifonado altura regulável saída 40 – 100 mm – 40 mm – 2 peças;
    - Sifão de copo para pia e lavatório – 1” – 1.1/2” – 33 peças;
    - Sifão de copo para pia e lavatório – 1” – 2” – 3 peças;
    - Sifão flexível com adaptador – 1.1/2” – 1.1/2” – 3 peças;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2790818/2021, emitida em 22/04/2021



Secretaria de Administração  
FONE: (51) 4011-1001 - Anexo 205  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
prefeitura\_brumadinho  
Rua Manoel Manoel, 137, 7º Andar, Centro  
Bairro: Centro - CEP: 3460-000

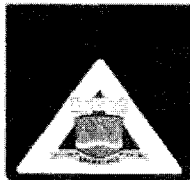
11/36

Certidão nº 2790818/2021  
22/04/2021, 09:12

Chave de Impressão: c1ADZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 36 folhas



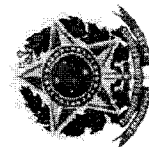


PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

389

- Válvula para lavatório e tanque – 1” – 27 peças;
  - Válvula para pia – 1” – 9 peças;
  - Válvula para tanque – 1 ½” – 3 peças.
- ESGOTO/PVC ESGOTO
    - Bucha de redução longa – 50 mm – 40 mm – 1 peça;
    - Curva 45 longa – 150 mm – 1 peça;
    - Curva 90 – 100 mm – 27 peças;
    - Curta 90 curta – 40 mm – 43 peças;
    - Curva 90 curta – 50 mm – 1 peça;
    - Joelho 45 – 100 mm – 23 peças;
    - Joelho 45 – 40 mm – 51 peças;
    - Joelho 45 – 50 mm – 34 peças;
    - Joelho 45 – 75 mm – 4 peças;
    - Joelho 90 – 100 mm – 2 peças;
    - Joelho 90 – 50 mm – 7 peças;
    - Joelho 90 com anel para esgoto secundário – 40 mm – 1.1/2” – 39 peças;
    - Junção dupla – 100 mm – 3 peças;
    - Junção simples – 100 mm – 50 mm – 19 peças;
    - Junção simples – 100 mm – 75 mm – 3 peças;
    - Junção simples – 100 mm – 100 mm – 14 peças;
    - Junção simples – 50 mm – 50 mm – 6 peças;
    - Junção simples – 75 mm – 50 mm – 2 peças;
    - Junção simples – 100 mm – 3 peças;
    - Redução excêntrica – 100 mm – 50 mm – 1 unidade;
    - Redução excêntrica – 75 mm – 50 mm – 2 unidades;
    - Tubo rígido com ponta lisa – 100 mm – 4” – 157,84 m;
    - Tubo rígido com ponta lisa – 150 mm – 6” – 63,25 m;
    - Tubo rígido com ponta lisa – 40 mm – 68,70 m;
    - Tubo rígido com ponta lisa – 50 mm – 2” – 58,17 m;
    - Tubo rígido com ponta lisa – 75 mm – 3” – 6,90 m;
    - Tê sanitário – 100 mm – 100 mm – 2 peças;
    - Tê sanitário – 40 mm – 1 peça;
    - Tê sanitário – 100 mm – 50 mm – 1 peça.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2790818/2021, emitida em 22/04/2021



Certidão nº 2790818/2021  
22/04/2021, 09:12

Chave de Impressão: c1ADZ

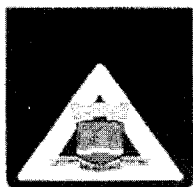
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 36 folhas

Secretaria de Administração  
130.970-000 - Ramal 394  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
BPM - Prefeitura - Brumadinho  
Rua Maria Maria, 151 - 3º Andar - Centro  
Brumadinho - MG - CEP: 34460-000

12/36





PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

390

- PLUVIAL/PVC ACESSÓRIOS
  - Ralo abacaxi – 100 mm – 13 peças.
  
- PLUVIAL/PVC ESGOTO
  - Joelho 45 – 100 mm – 2 peças;
  - Joelho 45 – 150 mm – 5 peças;
  - Joelho 90 – 100 mm – 12 peças;
  - Joelho 90 – 150 mm – 10 peças;
  - Junção dupla – 100 mm – 1 peça;
  - Junção simples – 100 mm – 100 mm – 2 peças;
  - Junção simples – 150 mm – 100 mm – 2 peças;
  - Luva de correr – 100 mm – 1 peça;
  - Luva dupla – 150 mm – 4 peças;
  - Luva simples – 100 mm – 7 peças;
  - Redução excêntrica – 150 mm – 100 mm – 1 peça;
  - Tubo PVC ponta-bolsa com virola – 150 mm – 6" – 6,79 m;
  - Tubo rígido com ponta lisa – 100 mm – 4" – 150,83 m;
  - Tubo rígido com ponta lisa – 150 mm – 6" – 118,15 m.
  
- Projeto Executivo de Instalações Elétricas: elaboração do projeto básico, projeto executivo, memorial descritivo e lista de materiais compreendendo os seguintes quantitativos:
  - ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS
    - Caixa PVC 4 x 2" – 302 peças;
    - Caixa alumínio 4 x 2" 3 x 4" – 5 peças;
    - Condulete alumínio encaixe tipo LL ¾" sem tampa – 3 peças;
    - Condulete alumínio encaixe tipo T 1" sem tampa – 1 peça;
    - Curva 180° PVC rosca 4" – 4 peças;
    - Curva 90° PVC longa rosca 4" – 4 peças;
    - Luva PVC encaixe 1" – 1 peça;
    - Luva aço galvanizado leve 1" – 53 peças;
    - Luva aço galvanizado leve 1.1/2" – 1 peça;
  
  - ACESSÓRIOS GERAL
    - Arruela de pressão galvanizado ¾" – 4 peças;
    - Arruela lisa galvanizada ¾" – 2.714 peças;

Secretaria de Administração  
0311-3571-3001 - Ramal 205  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
@prefeitura\_brumadinho  
Rua Maria Mauá, 1.571 - 3º Andar, Geriçano  
Brumadinho - MG - CEP: 54400-000

13/36

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado a Certidão nº 2790818/2021, emitida em 22/04/2021

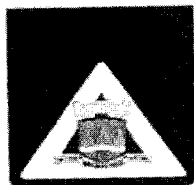


Certidão nº 2790818/2021  
22/04/2021, 09:12

Chave de Impressão: c1ADZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 36 folhas



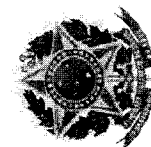


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VIVA BRUMADINHO**

391

- Arruela lisa galvanizada 5/16" – 525 peças;
  - Bucha de nylon S10 – 525 peças;
  - Bucha de nylon S4 – 8 peças;
  - Bucha de nylon S6 – 2.114 peças;
  - Distanciador baixo para tirante 38 mm – 525 peças;
  - Parafuso fenda galvanizado cabeça panela 2,9 x 25 mm autotarrachante – 8 peças;
  - Parafuso fenda galvanizado cabeça panela 4,2 x 32 mm autotarrachante – 2.110 peças;
  - Parafuso fenda galvanizado cabeça panela 4,8 x 45 mm autotarrachante – 4 peças;
  - Parafuso galvanizado cabeça sextavada 5/16" x 2" rosca soberba – 525 peças;
  - Parafuso galvanizado cabeça lentilha 1/4" x 5/8" máquina rosca total – 872 peças;
  - Porca sextavada galvanizada 1/4" – 2.338 peças;
  - Vergalhão galvanizado rosca total 1/4" – 525 peças.
- CABO UNIPOLAR (COBRE)
    - Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 10 mm<sup>2</sup> - azul claro – 101,40 m;
    - Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 10 mm<sup>2</sup> - branco – 42,70 m;
    - Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 10 mm<sup>2</sup> - preto – 87,50 m;
    - Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 10 mm<sup>2</sup> - verde-amarelo – 101,40 m;
    - Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 10 mm<sup>2</sup> - vermelho – 72,60 m;
    - Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 120 mm<sup>2</sup> - verde-amarelo – 65,20 m;
    - Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 16 mm<sup>2</sup> - azul claro – 49,90 m;
    - Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 16 mm<sup>2</sup> - branco – 49,90 m;
    - Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 16 mm<sup>2</sup> - preto – 49,90 m;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2790818/2021, emitida em 22/04/2021



Certidão nº 2790818/2021  
22/04/2021, 09:12  
Chave de Impressão: c1ADZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 36 folhas

Secretaria de Administração  
1311-1571-9961 - Rua 255  
adm@pmsc.br | brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
Prefeitura - Brumadinho  
Rua Maria, Mala, 157 - 1º andar - Cuijati  
Brumadinho / MG - CEP: 34603-000

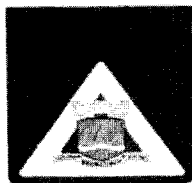
14/36



**CREA-MG**





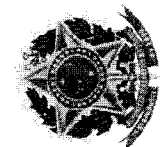


PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

397

- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 16 mm<sup>2</sup> - verde-amarelo – 99,90 m;
- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 16 mm<sup>2</sup> - vermelho – 49,90 m;
- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 185 mm<sup>2</sup> - azul claro – 4,60 m;
- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 185 mm<sup>2</sup> - branco – 4,60 m;
- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 185 mm<sup>2</sup> - preto – 4,60 m;
- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 185 mm<sup>2</sup> - vermelho – 4,60 m;
- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 2,5 mm<sup>2</sup> - amarelo – 1.614,90 m;
- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 2,5 mm<sup>2</sup> - azul claro – 3.399,15 m;
- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 2,5 mm<sup>2</sup> - branco – 1.143,95 m;
- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 2,5 mm<sup>2</sup> - preto – 1.931,05 m;
- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 2,5 mm<sup>2</sup> - verde-amarelo – 4.117,10 m;
- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 2,5 mm<sup>2</sup> - vermelho – 1.511,25 m;
- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 240 mm<sup>2</sup> - azul claro – 65,20 m;
- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 240 mm<sup>2</sup> - branco – 65,20 m;
- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 240 mm<sup>2</sup> - preto – 65,20 m;
- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 240 mm<sup>2</sup> - vermelho – 65,20 m;
- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 25 mm<sup>2</sup> - azul claro – 50,00 m;
- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 25 mm<sup>2</sup> - branco – 50,00 m;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2790818/2021, emitida em 22/04/2021



Secretaria de Administração  
(31) 3374-3000 - Anexo 255  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

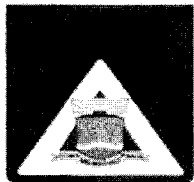
Prefeitura Municipal de Brumadinho  
Secretaria de Brumadinho  
Rua Manoel Manoel, 155 - Jd. América, Cuzco  
Brumadinho - MG - CEP: 3460-000

15/36

Certidão nº 2790818/2021  
22/04/2021, 09:12  
Chave de Impressão: c1ADZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 36 folhas



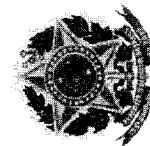


PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

393

- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 25 mm<sup>2</sup> - preto – 50,00 m;
- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 25 mm<sup>2</sup> - verde-amarelo – 21,70 m;
- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 25 mm<sup>2</sup> - vermelho – 50,00 m;
- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 4 mm<sup>2</sup> - amarelo – 577,90 m;
- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 4 mm<sup>2</sup> - azul claro – 1.085,20 m;
- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 4 mm<sup>2</sup> - branco – 680,20 m;
- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 4 mm<sup>2</sup> - preto – 479,85 m;
- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 4 mm<sup>2</sup> - verde-amarelo – 1.240,80 m;
- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 4 mm<sup>2</sup> - vermelho – 175,85 m;
- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 50 mm<sup>2</sup> - azul claro – 21,70 m;
- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 50 mm<sup>2</sup> - branco – 21,70 m;
- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 50 mm<sup>2</sup> - preto – 21,70 m;
- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 50 mm<sup>2</sup> - verde-amarelo – 41,40 m;
- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 50 mm<sup>2</sup> - vermelho – 21,70 m;
- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 95 mm<sup>2</sup> - azul claro – 41,40 m;
- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 95 mm<sup>2</sup> - branco – 41,40 m;
- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 95 mm<sup>2</sup> - preto – 41,40 m;
- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 95 mm<sup>2</sup> - verde-amarelo – 4,60 m;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2790818/2021, emitida em 22/04/2021



Secretaria de Administração  
3716571-0001 - Anexo 253  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
Secretaria de Administração  
Rua Maria Melo, 137, 3ª Andar, Cristal  
Brumadinho / MG - CEP: 34661-000

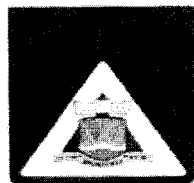
16/36

Certidão nº 2790818/2021  
22/04/2021, 09:12

Chave de Impressão: c1ADZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 36 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

- Cabo de cobre unipolar de isolamento HEPR – ench. EVA – 0,6/1 kV 95 mm<sup>2</sup> - vermelho – 41,40 m.
- CAIXA DE PASSAGEM – EMBUTIR
  - Caixa de passagem em alvenaria 300 x 300 x 300 mm – 1 peça;
  - Caixa de passagem em alvenaria 400 x 400 x 400 mm, com tampa de concreto – 5 peças;
  - Caixa de passagem em alvenaria 300 x 300 x 500 mm, com tampa de concreto – 1 peça;
  - Caixa de passagem em alvenaria 400 x 400 x 500 mm, com tampa de concreto – 5 peças;
  - Caixa de passagem de aço pintada 200 x 200 x 100 mm – 1 peça;
  - Caixa de passagem de aço pintada 300 x 300 x 120 mm – 4 peças;
  - Caixa de passagem de aço pintada 400 x 400 x 150 mm – 3 peças.
- DISPOSITIVO ELÉTRICO – EMBUTIDO
  - Dispositivo embutido de placa 2 x 4” interruptor paralelo – 1 tecla – 22 peças;
  - Dispositivo embutido de placa 2 x 4” interruptor paralelo – 2 teclas – 2 peças;
  - Dispositivo embutido de placa 2 x 4” interruptor simples – 1 tecla – 56 peças;
  - Dispositivo embutido de placa 2 x 4” interruptor simples – 2 teclas – 7 peças;
  - Dispositivo embutido de placa 2 x 4” placa com furo – 6 peças;
  - Dispositivo embutido de placa 2 x 4” placa para 1 função – 94 peças;
  - Dispositivo embutido de placa 2 x 4” placa para 2 funções – 115 peças;
  - Dispositivo embutido de placa 2 x 4” tomada hexagonal (NBR 14136) 2P + T 10 A – 163 peças;
  - Dispositivo embutido sem placa tomada hexagonal (NBR 14136) 2P + T 20 A – 51 peças.
- DIPOSITIVO ELÉTRICO – SOBREPOR
  - Tampa metálica para condulete tampa cega – 4 peças.
- DISPOSITIVO DE COMANDO

Secretaria de Administração  
0811571-0801 Ramal 255  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
Secretaria de Engenharia e Agronomia  
Rua Vasco Mota, 157, 3ª Andar, Guaraná  
Brumadinho - MG - CEP: 34690-000

17/36

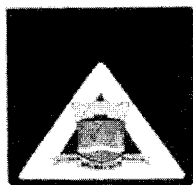


394  
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2790818/2021, emitida em 22/04/2021



Certidão nº 2790818/2021  
22/04/2021, 09:12  
Chave de Impressão: c1ADZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 36 folhas

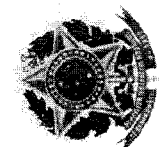


PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

395

- Relé fotoelétrico 127 V – 1.000 W com fotocélula – 4 peças;
- DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO
  - Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) – DIN (curva C) 16 A – 5 kA – 25 peças;
  - Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) – DIN (Curva C) 20 A – 5 kA – 1 peça;
  - Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) – DIN (Curva C) 25 A – 25 kA – 2 peças;
  - Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) – DIN (Curva C) 32 A – 5 kA – 1 peça;
  - Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) – DIN (Curva C) 50 A – 5 kA – 2 peças;
  - Disjuntor bipolar termomagnético (380 V/127 V) – DIN (Curva C) 16 A – 4,5 kA – 1 peça;
  - Disjuntor tripolar termomagnético (220 V/127 V) – DIN (Curva C) 16 A – 5 kA – 3 peças;
  - Disjuntor tripolar termomagnético (220 V/127 V) – DIN (Curva C) 160 A - 40 kA – 2 peças;
  - Disjuntor tripolar termomagnético (220 V/127 V) – DIN (Curva C) 25 A – 5 kA – 3 peças;
  - Disjuntor tripolar termomagnético (220 V/127 V) – DIN (Curva C) 250 A – 60 kA – 1 peça;
  - Disjuntor tripolar termomagnético (220 V/127 V) – DIN (Curva C) 30 A – 5 kA – 1 peça;
  - Disjuntor tripolar termomagnético (220 V/127 V) – DIN (Curva C) 32 A – 25 kA – 2 peças;
  - Disjuntor tripolar termomagnético (220 V/127 V) – DIN (Curva C) 400 A – 60 kA – 2 peças;
  - Disjuntor tripolar termomagnético (220 V/127 V) – DIN (Curva C) 500 A – 60 kA – 2 peças;
  - Disjuntor tripolar termomagnético (220 V/127 V) – DIN (Curva C) 63 A – 5 kA – 2 peças;
  - Disjuntor tripolar termomagnético (220 V/127 V) – DIN (Curva C) 70 A – 5 kA – 2 peças;
  - Disjuntor tripolar termomagnético (220 V/127 V) – DIN (Curva C) 80 A – 5 kA – 1 peça;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2790818/2021, emitida em 22/04/2021



Certidão nº 2790818/2021  
22/04/2021, 09:12  
Chave de Impressão: c1ADZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 36 folhas

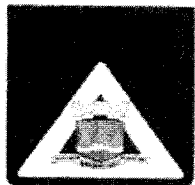
Secretaria de Administração  
(31) 3271-1001 (Ramal 255)  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
aprefeitura\_brumadinho :  
Rua Manoel Maia, 157, 3º Andar - Centro  
Brumadinho, MG • CEP: 34490-000

18/36



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

306

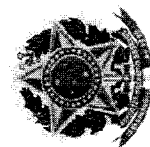
- Disjuntor unipolar termomagnético (220 V/127 V) – DIN (Curva C) 16 A – 5 kA – 57 peças;
  - Disjuntor unipolar termomagnético (220 V/127 V0) – DIN (Curva C) 20 A – 5 kA – 5 peças;
  - Dispositivo de proteção conta surto 175 V – 8 kA – 21 peças;
  - Interruptor bipolar DR (fase/fase – IN 30 mA) – DIN 25 A – 4 peças;
  - Interruptor bipolar DE (fase/neutro – IN 30 mA) – DIN 25 A – 13 peças.
- **ELETROCALHA FURADA TIPO C PRÉ-GALVANIZADA**
    - Acessórios para eletrocalha saída dupla para eletroduto – 13 peças;
    - Acessórios para eletrocalha saída horizontal para eletroduto – 165 peças;
    - Curva horizontal 90° 150 x 75 mm chapa 18 – 5 peças;
    - Curva horizontal 90° 50 x 50 mm chapa 18 – 2 peças;
    - Eletrocalha perfurada tipo C 100 x 50 mm chapa 18 – 2,45 m;
    - Eletrocalha perfurada tipo C 150 x 75 mm chapa 18 – 587,85 m;
    - Eletrocalha perfurada tipo C 50 x 50 mm chapa 18 – 61,25 m;
    - Suporte vertical 120 x 160 mm – 479 peças;
    - Suporte vertical 70 x 81 mm – 44 peças;
    - Suporte vertical 70 x 96 mm – 2 peças;
    - Tê horizontal 90° 150 x 75 mm chapa 18 – 15 peças;
    - Tala plana perfurada 50 mm – 34 peças;
    - Curva horizontal 150 – 184 peças;
    - Tampa para cruzeta (X) horizontal 90° 150 x 75 mm chapa 18 – 2 peças;
    - Tampa para curva horizontal 90° 150 x 75 mm chapa 18 – 5 peças;
    - Tampa para tê horizontal 90° 150 x 75 mm chapa 18 – 15 peças;
    - Tampa pressão 100 mm chapa 24 – 2,45 m;
    - Tampa pressão 150 mm chapa 24 – 587,85 m;
    - Tampa pressão 50 mm chapa 24 – 61,25 m.
  - **ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL**
    - Braçadeira PVC encaixe 1" – 17 peças;
    - Eletroduto, vara 3,00 m 1" – 6,30 m.
  - **ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL**
    - Eletroduto, vara 3,00 m 4" – 2,00 m.

Secretaria de Administração  
0310 3671-1001 - Anexo 255  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
@prefeitura\_brumadinho  
Rua Maria Manoel, 131, 3º Andar - Graças  
Brumadinho / MG - CEP: 34421-000

19/36

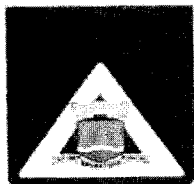
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2790818/2021, emitida em 22/04/2021



Certidão nº 2790818/2021  
22/04/2021, 09:12

Chave de Impressão: C1ADZ  
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 36 folhas





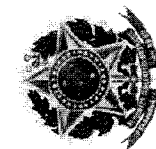
PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

- **ELETRODUTO METÁLICO RÍGIDO LEVE**
  - Braçadeira galvanizada tipo D 1" – 149 peças;
  - Braçadeira galvanizada tipo D 1.1/2" – 6 peças;
  - Braçadeira galvanizada tipo D ¾" – 1.943 peças;
  - Eletroduto galvanizado, vara 3,00 m 1" – 133,40 m;
  - Eletroduto galvanizado, vara 3,00 m 1.1/2" – 5,65 m;
  - Eletroduto galvanizado, vara 3,00 m ¾" – 1.750,45 m.
  
- **ELETRODUTO METÁLICO RÍGIDO PESADO**
  - Braçadeira galvanizada tipo D ¾" – 5 peças;
  - Eletroduto galvanizado ¾" – 4,40 m.
  
- **LEITO PARA CABO**
  - Leiro para cabos 150 x 75 mm, inclusive prendedores, suportes e fixação – 65,20 m.
  
- **MATERIA PARA ENTRADA SERVIÇO**
  - Cabo de cobre nu seção 35 mm<sup>2</sup> - 3 peças;
  - Haste de aterramento aço/cobre D = 15 mm, comprimento 2,40 m – 23 peças;
  - Arandela 1 facho branco lâmpada leg G9 3.000 K 18 W quente – 21 peças;
  - Luminária plafon de embutir 22 x 22 – 18 W – 4.000 K – 66 peças;
  - Luminária plafon de embutir 30 x 30 – 25 W – 4.000 K – 174 peças;
  - Luminária plafon de embutir 30 x 30 – 40 W – 4.000 K – 54 peças;
  - Poste luminária para jardim balizador 50 cm E27 preto – 12 peças;
  - Luminária de emergência, com 30 lâmpadas LED de 2 W, sem reator – 31 peças;
  - Luminária comercial 2 x 20 W – 17 peças;
  - Ponto de iluminação comercial incluindo caixa elétrica, rasgo e fechamento, quebra e chumbamento – 398 peças.
  
- **QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CAHAPA PINTADA – EMBUTIR**
  - Barramento trifásico, disjuntor geral, compacto – DIN capacidade 18 disjuntor unipolar – in barr. 100 A – 5 peças;
  - Barramento trifásico, disjuntor geral – DIN capacidade 24 disjuntor unipolar – in barr. 150 A – 1 peça;

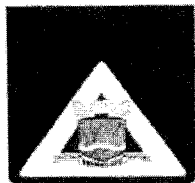
Secretaria de Administração  
Cidade: Brumadinho - Minas Gerais  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Brumadinho - Minas Gerais  
Rua Manoel Manoel, 157, 3º Andar, Urquiza  
Brumadinho - MG - CEP: 34401-001

20/36



307

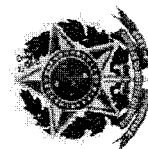


PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

398  
D

- Barramento trifásico, disjuntor geral – DIN capacidade 50 disjuntor unipolar – in barr. 225 A – 1 peça.
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CHAPA PINTADA – SOBREPOR
  - Barramento trifásico, disjuntor geral – DIN capacidade 50 disjuntor unipolar – in barr. 225 A – 1 peça.
- Projeto Executivo de Cabeamento Estruturado: elaboração do projeto básico, projeto executivo, memorial descritivo e lista de materiais compreendendo os seguintes quantitativos:
  - ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS
    - Caixa PVC 4 x 2" – 84 peças;
    - Luva aço galvanizado leve 1" – 9 peças.
  - ACESSÓRIOS USO GERAL
    - Arruela lisa galvanizada ¼" – 610 peças;
    - Arruela lisa galvanizada 5/16" – 96 peças;
    - Bucha de nylon S10 – 96 peças;
    - Bucha de nylon S6 – 130 peças;
    - Distanciador baixo para tirante 38 mm – 96 peças;
    - Fenda galvanizada cabeça panela 4,2 x 32 mm autoatarrachante – 130 peças;
    - Parafuso galvanizado cabeça sextavada 5/16" x 2" rosca soberba – 96 peças;
    - Parafuso galvanizado cabeça lenticilha ¼" x 5/8" máquina rosca total – 272 peças;
    - Porca sextavada galvanizada ¼" – 506 peças;
    - Vergalhão galvanizado rosca total ¼" – 96 peças.
  - CAIXA DE PASSAGEM – EMBUTIR
    - Caixa de passagem em alvenaria 400 x 400 x 400 mm, com tampa de concreto – 1 peça;
    - Caixa de passagem em alvenaria 400 x 400 x 500 mm, com tampa de concreto - 1 peça;
    - Caixa de passagem de aço pintada 200 x 200 x 100 mm – 3 peças;
    - Caixa de passagem de aço pintada 300 x 300 x 120 mm – 5 peças;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2790818/2021, emitida em 22/04/2021



Secretaria de Administração  
2511-9179 (091) (fixa) 255  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
@prefeitura\_brumadinho  
Rua Manoel Manoel, 153 - 1º Andar - Graças  
Bumadinho, MG - CEP: 34600-000

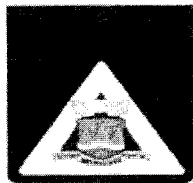
21/36

Certidão nº 2790818/2021  
22/04/2021, 09:12

Chave de Impressão: c1ADZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 36 folhas



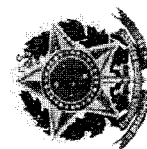


PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

399

- Caixa de passagem de aço pintada 400 x 400 x 150 mm – 1 peça;
- Caixa de passagem de aço pintada 500 x 500 x 150 mm – 3 peças.
  
- EMBUTIR
  - Placa 2x 4 tomada RJ45 – 42 peças.
  
- DISPOSITIVO TV/SOM
  - Placa 2 x 4 tomada RJ45 – 5 peças;
  
- EMBUTIR
  - Placa PVC 4 x 2" – 37 peças;
  - Tomada RJ45 – 37 peças.
  
- ELETROCALHA TIPO C PRÉ-GALVANIZADA QUEN
  - Acessórios para eletrocalha saída dupla para eletroduto – 1 peça;
  - Acessórios para eletrocalha saída horizontal para eletroduto – 28 peças;
  - Eletrocalha perfurada tipo C 150 x 75 mm chapa 18 – 10,20 m;
  - Eletrocalha perfurada tipo C 200 x 100 mm chapa 18 – 6,80 m;
  - Eletrocalha perfurada tipo C 200 x 75 mm chapa 18 – 102,50 m;
  - Suporte vertical 120 x 160 mm – 8 peças;
  - Suporte vertical 120 x 175 mm – 88 peças;
  - Tê horizontal 90° 200 x 75 mm chapa 18 – 6 peças;
  - Taia plana perfurada 100 mm – 8 peças;
  - Tala plana perfurada 75 mm – 60 peças;
  - Tampa pressão 150 mm chapa 24 – 10,20 m;
  - Tampa pressão 200 mm chapa 21 – 109,30 m.
  
- ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL
  - Eletroduto leve 1" – 144,65 m;
  - Eletroduto leve ¾" – 26,00 m;
  - Eletroduto pesado 1.1/2" – 22,00 m.
  
- ELETRODUTO METÁLICO RÍGIDO LEVE
  - Braçadeira galvanizada tipo cunha 1" – 130 peças;
  - Eletroduto galvanizado, vara 3,00 m 1" – 119,70 m.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2790818/2021, emitida em 22/04/2021



Certidão nº 2790818/2021  
22/04/2021, 09:12

Chave de Impressão: c1ADZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 36 folhas

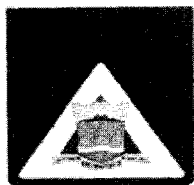
Secretaria de Administração  
0311571-0041 / Ramal 253  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
Prefeitura Brumadinho  
Rua Manoel Manoel, 157, 3º Andar - Goiânia  
Brumadinho, MG - CEP: 34465-000

22/36







PRESIDENTA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

- CABEAMENTO
  - Cabo de rede UTP – RJ45 – CAT6 – 2.708,74 m.
- Projeto Executivo de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas: elaboração do projeto básico, projeto executivo, memorial descritivo e lista de materiais compreendendo os seguintes quantitativos:
  - Vergalhão RE-BAR galvanizado a fogo 3/8" (70 mm<sup>2</sup>) – 747,42 m;
  - Cabo de cobre nu 35 mm – 10,50 m;
  - Clips para emenda – 250 peças;
  - Caixa de equalização de potências – 15 x 10 cm em aço com barramento espessura 6 mm<sup>2</sup> e 6 terminais (08 para cabos 16 mm<sup>2</sup> e 1 para cabo de cobre 50 mm<sup>2</sup>) – 2 conjuntos;
  - Conector com pito M12 – 21 peças;
  - Fixador universal de SPDA estanhado – 42 peças.
- Projeto de Climatização: elaboração do projeto básico, projeto executivo, memorial descritivo e lista de materiais compreendendo os seguintes quantitativos:
  - GABINETES, VENTILADORES E MICROVENTILADORES
    - Gabinete de ventilação – vazão: 775 m<sup>3</sup>/h – P.E.: 35 mmCA – filtro G4+M5 – 1 peça;
    - Gabinete de ventilação – vazão: 2.209 m<sup>3</sup>/h – P.E.: 40 mmCA – filtro G4+M5 – 1 peça;
    - Microventilador – vazão: 1.230 m<sup>3</sup>/h – P.E.: 14 mmCA – 1 peça;
    - Microventilador – vazão: 1.708 m<sup>3</sup>/h – P.E.: 11 mmCA – 1 peça;
    - Microventilador – vazão: 410 m<sup>3</sup>/h – P.E.: 17 mmCA – 1 peça;
    - Microventilador – vazão: 1.000 m<sup>3</sup>/h – P.E.: 19 mmCA – 1 peça;
    - Microventilador – vazão: 1.000 m<sup>3</sup>/h – P.E.: 14 mmCA – 1 peça.
  - DUTOS
    - Duto em chapa de aço galvanizado #26 – 1.395,00 kg;
    - Duto em chapa de aço galvanizado #24 – 19,00 kg;
    - Duto em chapa de aço galvanizado #22 – 105,00 kg;
    - Isolamento de lã de vidro 38 mm / 32 kg/m<sup>3</sup>, revestida com folha de alumínio sobre papel kraft – 127,00 m<sup>2</sup>.

Secretaria de Administração  
041 321-1800 - Ramal 255  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
Brumadinho  
Rua Maria Matia, 1511, 1ª Andar, Urupias  
Brumadinho / MG - CEP: 34490-000

23/36

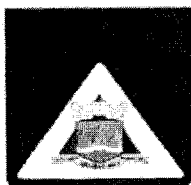
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2790818/2021, emitida em 22/04/2021



Certidão nº 2790818/2021  
22/04/2021, 09:12  
Chave de Impressão: c:1ADZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 36 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

• **ACESSÓRIOS**

- Grelha de exaustão com registro – VAT – 225 x 75 mm – 13,00 m;
- Grelha de exaustão com registro – AT – 225 x 125 mm – 13,00 m;
- Grelha de porta com registro – AGS-T – 225 x 225 mm – 3 peças;
- Grelha de porta com registro – AGS-T – 325 x 225 mm – 1 peça;
- Grelha de retorno com registro – AT – 1.025 x 225 mm – 6 peças;
- Grelha de retorno com registro – AT – 625 x 225 mm – 1 peça;
- Grelha de retorno com registro – AT – 1.225 x 225 mm – 2 peças;
- Grelha de insuflamento com registro – VAT – 225 x 75 mm – 14 peças;
- Grelha de insuflamento com registro – AT – 225 x 125 mm – 3 peças;
- Grelha de insuflamento com registro – AT – 1.025 x 225 mm – 2 peças;
- Registro de controle de vazão – RL – 200 x 100 mm – 3 peças;
- Registro de controle de vazão – RL – 300 x 100 mm – 2 peças;
- Difusor quadrado sem plenum com registro – ADLQ-AG – tam 3 – 8 peças;
- Difusor quadrado sem plenum com registro – ADLQ-AG – tam 4 – 12 peças;
- Veneziana de exaustão – AWK – 497 x 297 mm – 2 peças;
- Veneziana de exaustão – AWK – 297 x 297 mm – 2 peças;
- Veneziana de exaustão – AWK – 597 x 297 mm – 2 peças;
- Tomada de ar externo com filtro – VDF-711 – 297 x 197 mm – 1 peça.

• **SPLIT**

- Evaporadora built in – cap.: 5 TR – 1 peça;
- Condensadora – cap.: 5 TR – 1 peça;
- Evaporadora built in – cap.: 3 TR – 1 peça;
- Condensadora – cap.: 3 TR – 1 peça;
- Evaporadora hi wall – cap.: 1,5 TR – 1 peça;
- Condensadora – cap.: 1,5 TR – 1 peça;
- Evaporadora piso teto – cap.: 5 TR – 1 peça;
- Condensadora – cap.: 5 TR – 1 peça.

• **VRF**

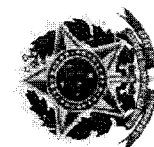
- Condensadora VRF sistema 1 – cap.: 12 HP – 1 peça;
- Condensadora VRF sistema 1 – cap.: 18 HP – 1 peça;
- Evaporadora VRF sistema 1 – tipo: hi wall – cap.: 1,25 HP – 8 peças;
- Evaporadora VRF sistema 1 – tipo: hi wall – cap.: 2,5 HP – 1 peça;

Secretaria de Administração  
131 3371-002 - Anexo 125  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
@prefeitura\_brumadinho  
Rua Maria Manoel, 325, 31° Anexo, Grádua  
Brumadinho - MG - CEP: 34463-000

24/36

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 27908/18/2021, emitida em 22/04/2021

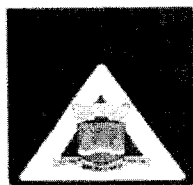


Certidão nº 27908/18/2021  
22/04/2021, 09:12

Chave de impressão: c1ADZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 36 folhas

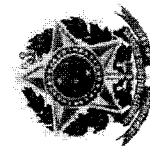




PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

- Evaporadora VRF sistema 1 – tipo: piso teto – cap.: 3,75 HP – 1 peça;
  - Evaporadora VRF sistema 1 – tipo: built in – cap.: 3,75 HP – 1 peça;
  - Evaporadora VRF sistema 1 – tipo: hi wall – cap.: 1,88 HP – 1 peça;
  - Evaporadora VRF sistema 1 – tipo: built in – cap.: 5 HP – 2 peças;
  - Derivação Y VRF sistema 1 – 14 peças;
  - Condensadora VRF sistema 2 – cap.: 14 HP – 1 peça;
  - Evaporadora VRF sistema 2 – tipo: hi wall – cap.: 2,5 HP – 1 peça;
  - Evaporadora VRF sistema 2 – tipo: hi wall – cap.: 0,94 HP – 3 peças;
  - Evaporadora VRF sistema 2 – tipo: hi wall – cap.: 1,88 HP – 1 peça;
  - Evaporadora VRF sistema 2 – tipo: built in – cap.: 2,5 HP – 2 peça;
  - Evaporadora VRF sistema 2 – tipo: hi wall – cap.: 1,25 HP – 1 peça;
  - Derivação Y VRF sistema 2 – 6 peças.
- SPLITÃO MODULAR
    - Evaporadora splitão – módulo ventilador + trocador de calor + caixa de mistura – filtros: G4+M5 – cap.: 8 TR – 1 peça;
    - Condensadora splitão – cap.: 10 TR – 1 peça;
    - Bateria de reaquecimento O2 estágio – 7,5 kW – 1 peça;
    - Bateria de umidificação O1 estágio – 1 peça.
  - SISTEMA FRIGORÍFICO
    - Tubulação de cobre isolada Ø1/4" – Split – 15,00 m;
    - Tubulação de cobre isolada Ø3/8" – Split – 45,00 m;
    - Tubulação de cobre isolada Ø1/2" – Split – 7,00 m;
    - Tubulação de cobre isolada Ø5/8" – Split – 15,00 m;
    - Tubulação de cobre isolada Ø7/8" – Split – 30,00 m;
    - Tubulação de cobre isolada Ø1 1/8" – Split – 21,00 m;
    - Instalação de nitrogênio – 27,00 m<sup>3</sup>;
    - Gás refrigerante R 410 – 42,00 kg;
    - Tubulação de cobre isolada Ø ¼" – VRF – 48,00 m;
    - Tubulação de cobre isolada Ø3/8" – VRF – 67,00 m;
    - Tubulação de cobre Ø1/2" – VRF – 74,00 m;
    - Tubulação de cobre isolada Ø5/8" – VRF – 60,00 m;
    - Tubulação de cobre isolada Ø3/4" – VRF – 12,00 m;
    - Tubulação de cobre isolada Ø7/8" – VRF – 4,00 m;
    - Tubulação de cobre isolada Ø1 1/8" – VRF – 29,00 m;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2790818/2021, emitida em 22/04/2021



Certidão nº 2790818/2021  
22/04/2021, 09:12

Chave de Impressão: c1ADZ

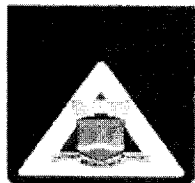
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 36 folhas

Secretaria de Administração  
0311371-9001 - Anexo 255  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
Governador Brumadinho  
Rua Maria Maia, 151, P. Saúde, Gramma  
Brumadinho - MG - CEP: 34430-001

25/36



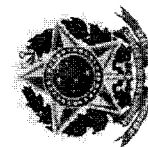


PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

403

- Tubulação de cobre isolada Ø1 3/8" – VRF – 7,00 m;
  - Derivação "Y" – mod.: MXJ-YA1509M – 8 peças;
  - Derivação "Y" – mod.: MXJ-YA2812M – 7 peças;
  - Derivação "Y" – mod.: MXJ-YA2815M – 2 peças;
  - Derivação "Y" – mod.: MXJ-YA3419M – 1 peça.
- o Projeto de Gases Medicinais: elaboração do projeto básico, projeto executivo, memorial descritivo e lista de materiais conforme quantitativos abaixo:
- Central de oxigênio medicinal (4 x 4) cilindros para vazão de até 60 m<sup>3</sup>/h, pressão de trabalho de 4,0 a 10,0 kg/cm<sup>2</sup>, completa com ramais, suportes, serpentinas/flexíveis, válvulas de segurança, terminais de conexão aos cilindros, conector de interligação na rede, placa de segurança e advertência – conforme ABNT – 12188 e RDC-50 da ANVISA – 1 unidade;
  - Central de ar comprimido medicinal (4 x 4) cilindros para vazão de até 60 m<sup>3</sup>/h, pressão de trabalho de 4,0 a 10,0 kg/cm<sup>2</sup>, completa com ramais, suportes, serpentinas/flexíveis, válvulas de segurança, terminais de conexão aos cilindros, conector de interligação na rede, placas de segurança e advertência – conforme norma ABNT-12188 e RDC-50 da ANVISA – 1 unidade;
  - Central de óxido nitroso medicinal (1 x 1) cilindros para vazão de até 30 m<sup>3</sup>/h, pressão de trabalho de 4,0 a 10,0 kg/cm<sup>2</sup>, completa com ramais, suportes, serpentinas/flexíveis, válvulas de segurança, terminais de conexão aos cilindros, conector de interligação na rede, placas de advertência – conforme norma ABNT 12188 e RDC-50 da ANVISA – 1 unidade;
  - Sistema de vácuo cabinado, com isolamento acústico, padrão medicinal composto de 02 bombas (vazão por bomba de até 12 m<sup>3</sup>/h), reservatório e sistema de regulagem de filtragem duplos (inclusive com filtros bacteriológicos) – conforme norma ABNT-12188 e RDC-50 da ANVISA – 1 unidade;
  - Painel alarme oxigênio, com pressostato embutido – pressão ajuste até 5,50 kg/cm<sup>2</sup> - 1 unidade;
  - Painel alarme ar comprimido medicinal, com pressostato embutido – pressão ajuste até 5,50 kg/cm<sup>2</sup> - 1 unidade;
  - Painel alarme vácuo, com vacuostato embutido – pressão ajuste até 400 mmHg – 1 unidade;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2790818/2021, emitida em 22/04/2021



Secretaria de Administração  
(031) 3791-3661 - Anexo 205  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
@gov.br/brumadinho  
Rua Manoel Manoel, 157, 3º andar, 61430-000  
Brumadinho, MG - CEP: 34663-000

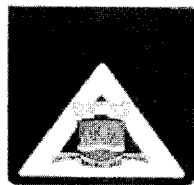
26/36

Certidão nº 2790818/2021  
22/04/2021, 09:12

Chave de Impressão: c1/ADZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 36 folhas

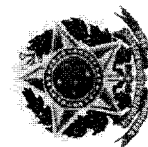




PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO  
VIVA BRUMADINHO

- Painel alarme óxido nítrico, com pressostato embutido – pressão ajuste até 5,50 kg/m<sup>2</sup> - 1 unidade;
- Placa instrução painel de alarme – vácuo – 1 unidade;
- Placa instrução painel de alarme simples – 1 unidade;
- Posto medicinal interno de oxigênio – simples retenção – 12 unidades;
- Posto medicinal interno de ar comprimido – simples retenção – PMI-AC – 11 unidades;
- Posto medicinal interno de vácuo – simples retenção – PMI\_VA – 11 unidades;
- Posto medicinal interno de óxido nítrico – simples retenção – PMI-ON – 8 unidades;
- Cotovelo cobre 15 mm – conforme ABNT-NBR 11720 – 330 unidades;
- Cotovelo cobre 22 mm – conforme ABNT-NBR 11720 – 70 unidades;
- Cotovelo cobre 28 mm – conforme ABNT-NBR 11720 – 25 unidades;
- Luva cobre 15 mm – conforme ABNT-NBR 11720 – 40 unidades;
- Luva cobre 22 mm – conforme ABNT-NBR 11720 – 15 unidades;
- Luva cobre 28 mm – conforme ABNT-NBR 11720 – 8 unidades;
- Luva cobre de redução 22 x 15 mm – conforme ABNT-NBR 11720 – 7 unidades;
- Luva cobre de redução 28 x 22 mm – conforme ABNT-NBR 11720 – 3 unidades;
- Tê cobre de redução central 22 x 15 mm – conforme ABNT-NBR 11720 – 12 unidades;
- Tê cobre de redução central 28 x 22 mm – 2 unidades;
- Tê igual cobre 15 mm – ABNT-NBR 11720 – 28 unidades;
- Tê igual cobre 22 mm – ABNT-NBR 11720 – 3 unidades;
- Conector fêmea – bronze 15 mm x 1/2" BSP- ABNT-NBR 11720 – 3 unidades;
- Niple de redução em latão – macho – redução 1/2" x 5/8" BSP – 3 unidades;
- União em bronze 15 mm – conforme ABNT-NBR 11720 – 3 unidades;
- União em bronze 28 mm – conforme ABNT-NBR 11720 – 2 unidades;
- Válvula de esfera em aço inox, monobloco, corpo em latão, classe 300 lbs, passagem plena, diâmetro nominal 1/2", rosca BSP – 12 unidades;
- Válvula de esfera em aço inox, monobloco, corpo em latão, classe 300 lbs, passagem plena, diâmetro nominal 3/4", rosca BSP – 2 unidades;
- Válvula de esfera em aço inox, monobloco, corpo em latão, classe 300 lbs, passagem plena, diâmetro nominal 1", rosca BSP – 1 unidade;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2790818/2021, emitida em 22/04/2021



Certidão nº 2790818/2021  
22/04/2021, 09:12

Chave de Impressão: c1ADZ

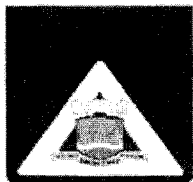
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 36 folhas

Secretaria de Administração  
(51) 3071-6001 - Anexo 255  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
Engenharia e Agronomia  
Rua Cláudio Manoel, 157, 3º Andar, Acropolis  
Brumadinho - MG • CEP: 34463-000

27/36





SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

*Handwritten signature*

- Conector macho – bronze 15 mm x ½” BSP – conforme ABNT-NBR 11720 – 24 unidades;
  - Conector macho – bronze 22 mm x ¾” BSP – conforme ABNT-NBR 11720 – 5 unidades;
  - Conector macho – bronze 28 mm x 1” BSP – conforme ABNT-NBR 11720 – 4 unidades;
  - Tubo cobre rígido, sem costura, diâmetro 15 mm – classe “A” – conforme ABNT-NBR 13206 – 410,00 m;
  - Tubo cobre rígido, sem costura, diâmetro 22 mm – classe “A” – conforme ABNT-NBR 13206 – 85,00 m;
  - Tubo cobre rígido, sem costura, diâmetro 28 mm – classe “A” – conforme ABNT-NBR 13206 – 40,00 m;
  - Solda prata 35% - 1,6 mm – 1/16” – 2,70 kg;
  - Pintura das tubulações – 535,00 m;
  - Tubos horizontais de PVC, CPVC ou cobre diâmetros menores ou iguais a 40 mm com abraçadeira metálica flexível 18 mm, fixada diretamente na laje – 535,00 m;
  - Teste de estanqueidade de gases – 1 unidade.
- o Projeto Executivo Estrutural: elaboração do projeto básico, projeto executivo, memorial descritivo, lista de materiais da disciplina fundação, fôrmas e armações dos elementos, assim como projeto de estrutura metálica compreendendo os seguintes quantitativos:
- FUNDAÇÃO
    - Estaca tipo hélice contínua D = 500 mm – 420,00 m;
    - Estaca tipo hélice contínua D = 400 mm – 672,00 m;
    - Concreto estrutural, usinado e bombeado, com FCK 25 MPa – 79,88 m³;
    - Concreto estrutural, usinado e bombeado, auto-adensável, com FCK 30 MPa – 166,92 m³;
    - Corte, dobra e montagem de aço CA-50/60 – 9.070,59 kg;
    - Arrasamento mecânico de estaca de concreto armado, diâmetros de 41 a 60 cm – 86 unidades;
    - Forma e desforma de compensado resinado – esp. 12 mm, reaproveitamento (3x) – 433,79 m²;
    - Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos – 433,79 m²;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2790818/2021, emitida em 22/04/2021



Certidão nº 2790818/2021  
22/04/2021, 09:12

Chave de Impressão: c1ADZ

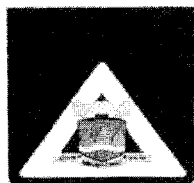
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 36 folhas

Secretaria de Administração  
(31) 3371-8001 - Anexo 255  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
@prefeitura\_brumadinho  
Rua Manoel Alves, 132 - P. Municipal  
Brumadinho / MG - CEP: 5460-000

28/36





PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

48

- Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5,00 cm – 295,82 m<sup>2</sup>;
- Preparo de fundo de vala com camada de brita, lançamento manual – 29,58 m<sup>3</sup>.
- ALVENARIA
  - Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm, (espessura 14 cm) FBK = 14 MPa, utilizando colher de pedreiro – 2.448,07 m<sup>2</sup>.
- ESTRUTURA PRINCIPAL
  - Aço CA-50/CA-60 para estrutura – 19.204,00 kg;
  - Concreto C25 – 25 MPa – 536,27 m<sup>3</sup>;
  - Formas em madeirit para vigas e pilares – 2.210,28 m<sup>2</sup>
  - Laje pré fabricada em painel maciço bidirecional – H=12 – 720,77 m<sup>2</sup>;
  - Laje pré fabricada em painel maciço bidirecional – H=15 – 1.135,41 m<sup>2</sup>;
  - Laje pré fabricada em painel maciço bidirecional – H=20 – 11,27 m<sup>2</sup>;
  - Laje pré fabricada TR-12 EPS – 21,30 m<sup>2</sup>;
  - Viga metálica em aço laminado W200x26,6 – 490 kg.
- TOTEM
  - Aço CA-50/CA-60 para estrutura – 185,30 kg;
  - Concreto C25 – 25 MPa – 3,75 m<sup>3</sup>;
  - Formas em madeirit para vigas – 31,20 m<sup>2</sup>;
  - Formas em madeirit para lajes – 7,10 m<sup>2</sup>;
  - Bloco de concreto 40 x 20 x 15 resistência 4 MPa – 29,22 m<sup>2</sup>
  - Bloco de concreto de canto 40 x 20 x 15 resistência 4 MPa – 9,74 m<sup>2</sup>;
  - Tubo de seção quadrada 40 x 40 x 2,6 – CF26 – 180,90 kg;
  - Placa de base 160 x 160 x 8 mm – 4 unidades – 6,43 kg;
  - Porcas e anilhas M12 x 150 mm ASTM A563M – 32 conjuntos;
  - Parafuso de ancoragem M12 x 150 mm – 16 unidades.
- CONTENÇÃO
  - Aço CA-50/CA-60 para estrutura – 8.481,00 kg;
  - Concreto C25 – 25 MPa – 81,57 m<sup>3</sup>;
  - Formas em madeirit para vigas e pilares – 922,68 m<sup>2</sup>.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2790818/2021, emitida em 22/04/2021



Secretaria de Administração  
1311-8571-0001 - Anexo 255  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
@prefeitura\_brumadinho  
Rua Manoel Mau, 337 - Centro, Cidades  
Brumadinho - MG - CEP: 34693-000

29/36

Certidão nº 2790818/2021  
22/04/2021, 09:12  
Chave de Impressão: c1ADZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 36 folhas

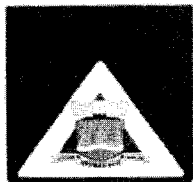
*(Handwritten signatures and stamps)*

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**  
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG  
Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br

**CREA-MG**

Impresso em: 22/04/2021, às 09:42





PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

407

- **MARQUISES**
  - Tubo seção quadrada 40 x 40 x 2,00 – 901,53 kg;
  - Tirante 1" seção circular – 76,80 kg;
  - Placas de base – 23,76 kg;
  - Parafuso M12 comprimento 180 mm com porca e arruela – 112 conjuntos;
  - Vidro temperado laminado espessura 10,00 mm – 22,84 m<sup>2</sup>.
  
- **TELHADOS**
  - C100 x 50 x 17 x 2,25, caixa dupla soldada – 1.821,26 kg;
  - C250 x 85 x 25 x 3,04, caixa dupla soldada – 289,24 kg;
  - C250 x 85 x 25 x 2,25, caixa dupla soldada – 136,20 kg;
  - C150 x 60 x 20 x 2,25 – 2.488,38 kg;
  - C100 x 50 x 17 x 2,25 – 10,61 kg;
  - Calha em chapa #22 D = 66 cm – 97,48 m;
  - Calha em chapa #22 D = 50 cm – 26,07 m;
  - Rufo em chapa #22 D = 33 cm – 66,84;
  - Rufo em chapa #22 D = 50 cm – 66,56 m;
  - Placas de base – 158,26 kg;
  - Parafusos de ancoragem M12 – 240 unidades;
  - Conjunto de porcas e anilhas M12 – 240 unidades;
  - Parafusos de ancoragem M16 – 8 unidades;
  - Conjunto de porcas e anilhas M16 – 8 unidades;
  - Telhas sanduiche superior – telhas perfil trapezoidal, 40/980 mm, em aço galvalume com 0,65 mm de espessura, pintada na face externa na cor branca. Inferior – perfil trapezoidal, 40/980 mm, em aço galvalume, com 0,5 mm de espessura, sem pintura – isolamento térmico – EPS tipo F2 com 50 mm de espessura – 783,00 m<sup>2</sup>;
  - Perfil tubular de seção retangular 50 x 30 x 2,6 – 3.020,00 kg;
  - Perfil tubular de seção retangular 70 x 40 x 3,2 – 384,30 kg.
  
- **ESCADA**
  - Aço CA-50/CA-60 para estrutura – 508,90 kg;
  - Concreto C25 – 25 MPa – 2,63 m<sup>3</sup>;
  - Formas e madeirit para escada – 62,00 m<sup>2</sup>.

Secretaria de Administração  
370-670-0001 - Anexo 355  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
@prefeitura\_brumadinho  
Rua Maria Matos, 191 - 5ª Andar, Centro  
Brumadinho / MG - CEP: 54464-000

30/36

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2790818/2021, emitida em 22/04/2021



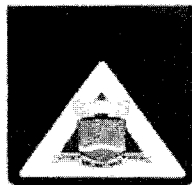
Certidão nº 2790818/2021  
22/04/2021, 09:12

Chave de Impressão: c1ADZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 36 folhas





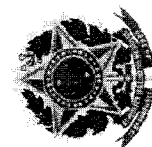


PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

408  
*[Handwritten signature]*

- TRABALHOS EM TERRA
  - Escavação mecânica para acerto de taludes, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica – 404,00 m³;
  - Escavação mecânica campo aberto em solo – 2.584,60 m³;
  - Reaterro manual de valas com compactação mecanizada – 326,31 m³;
  - Aterro compactado com rolo vibratório a 95% do P.N. – 1.305,25 – m³;
  - Carga de matéria de qualquer natureza sobre caminhão – mecânica – 953,04 m³.
  
- o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico: elaboração do projeto básico, projeto executivo, memorial descritivo e lista de materiais compreendendo os seguintes quantitativos:
  - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
    - Luminária de emergência 30 LEDs fluxo luminoso 90 lúmens a plena carga – 33 unidades.
  
  - EXTINTORES
    - Extintor de incêndio tipo pó químico seco (ABC), com carga de 6 kg capacidade extintora 2A-20B:C, fabricado de acordo com a NBR 10721 da ABNT – 9 unidades;
    - Extintor de incêndio tipo dióxido de carbono (BC), com carga de 6 kg capacidade extintora 5B:C, fabricado de acordo com a NBR 10721 da ABNT – 5 unidades.
  
  - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
    - Placa de sinalização de orientação e salvamento, modelo S-2, indicação de sentido para direita, fotoluminescente, dimensão 252 x 126 mm – 5 unidades;
    - Placa de sinalização de orientação e salvamento, modelo S-2, indicação de sentido para esquerda, fotoluminescente, dimensão 252 x 126 mm – 9 unidades;
    - Placa de sinalização de orientação e salvamento, modelo S-3, indicação de sentido para frente, fotoluminescente, dimensão 252 x 126 mm – 11 unidades;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2790818/2021, emitida em 22/04/2021



*[Handwritten signature]*

Secretaria de Administração  
FSP 1571-0001 - Ramal 205  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

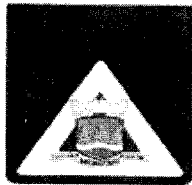
Prefeitura Municipal de Brumadinho  
prefeitura\_brumadinho  
Rua Manoel Maria, 101, 7ª Andar, Centro  
Brumadinho - MG - CEP: 34483-000

31/36

Certidão nº 2790818/2021  
22/04/2021, 09:12  
Chave de Impressão: c1ADZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 36 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

409  
*[Handwritten signature]*

- Placa de sinalização de orientação e salvamento, modelo S-12, indicação de sentido de saída da edificação, fotoluminescente, dimensão 252 x 126 mm – 4 unidades;
  - Placa M1 dimensão 450 x 450 mm fundo verde e dizeres em branco, fotoluminescente – 1 unidade;
  - Placa M7 dimensão 300 x 150 mm fundo verde e dizeres em branco, fotoluminescente – 4 unidades;
  - Placa de sinalização de equipamentos, modelo E-1, fotoluminescente, dimensão de 300 mm – 4 unidades;
  - Placa de sinalização de equipamentos, modelo E-2, fotoluminescente, dimensão de 300 mm – 4 unidades;
  - Placa de sinalização de equipamentos, modelo E-3, fotoluminescente, dimensão de 300 mm – 1 unidade;
  - Placa de sinalização de equipamentos, modelo E-5, fotoluminescente, dimensão de 300 mm – 14 unidades;
  - Placa de sinalização de equipamentos, modelo E-8, fotoluminescente, dimensão de 300 mm – 4 unidades.
- GUARDA CORPO E CORRIMÃO
    - Corrimão em tubo de ferro galvanizado em diâmetro e dimensões em conformidade com NBR, instalado em parede ou guarda corpo com pintura esmalte sintético – 59,74 m;
    - Guarda corpo em tubo galvanizado em conformidade com NBR e com pintura em esmalte sintético – 24,06 m;
    - Pintura com tinta acrílica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (duas demãos) – 61,15 m<sup>2</sup>.
  - TUBULAÇÃO
    - Tubo de aço carbono galvanizado, DIN 2440, diâmetro 63 mm (2 ½”), rosca BSP, comprimento 6 metros, com costura, inclusive conexões – 99,64 m.
  - HIDRANTES
    - Abrigo para hidrante em chapa de aço carbono 18 MSG uso externo, com suporte ½ lua para mangueira em chapa de aço carbono MSG, dimensão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2790818/2021, emitida em 22/04/2021



Certidão nº 2790818/2021  
22/04/2021, 09:12

Chave de Impressão: c1ADZ

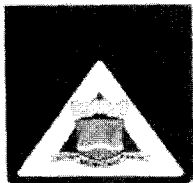
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 36 folhas

Secretaria de Administração  
(31) 3371-2001 - Anexo 231  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
@prefeitura\_brumadinho  
Rua Manoel Maia, 1571 - 1º andar - Centro  
Brumadinho / MG - CEP: 34490-000

32/36





PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

*Handwritten signature*

90 x 60 x 17 cm, com inscrição "INCÊNDIO", inclui 2 mangueiras ABNT TP 2 de Ø38 mm x 15 m, esguicho com engate, chave de engate, niple duplo de ferro maleável, rosca BSP, registro globo angular 45° bitola 2 ½" e tampão cego com corrente para hidrante, acabamento da caixa com pintura eletrostática cor vermelha porta com ventilação e visor de vidro – 4 unidades;

- Hidrante de recalque completo em caixa de alvenaria – 1 unidade.

• CASA DE BOMBAS

- Quadro de força para motor trifásico 2,0 cv, 220 V com sinalização e comandos – 1 peça;
- Acionador manual (botoeira) para bomba de incêndio – 1 peça;
- Eletrobomba de sucção 63 mm (2.1/2"), recalque 63 mm (2 ½"), potência 2,0 cv, motor trifásico com capacidade de vazão de 263 LPM a 20 MCA de pressão – 1 peça;
- Pressostato com escala de 10 a 145 PSI – 1 peça;
- Manômetro, mod. 4", com escala de leitura de 0 a 150 PSI, diâmetro 23 mm – 1 peça;
- Cilindro de pressão ou mola pneumática de diâmetro 150 mm, comprimento de 1,20 metros com garras para fixação na parede – 1 peça.

• ALARME DE INCÊNDIO

- Acionador manual, tipo quebre o vidro e aperte o botão – 4 peças;
- Sirene convencional para alarme de incêndio – 4 peças;
- Painel central de alarme, contendo fonte auxiliar de alimentação com baterias de 24 VCC, com capacidade para 125 setores – 1 peça.

- Elaboração de relatório de sondagem;
- Elaboração de planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composições de custos, BDI e cotações.

4. PRODUTOS ENTREGUES

- Pranchas de projeto arquitetônico
- Pranchas de projetos de climatização
- Pranchas de projeto de gases medicinais
- Pranchas de projeto de instalações elétricas

Secretaria de Administração  
041.979-9001 - Anexo 206  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
Avenida Alameda, 157, 3ª Andar, Centro  
Brumadinho, MG - CEP: 34620-000

33/36

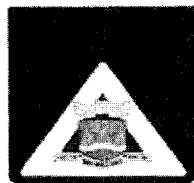
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2790818/2021, emitida em 22/04/2021



Certidão nº 2790818/2021  
22/04/2021, 09:12  
Chave de Impressão: c1ADZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 36 folhas





PRESELA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

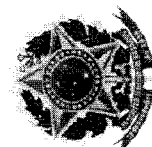
- o Pranchas de projeto de dados e lógica
- o Pranchas de projeto estrutural
- o Pranchas de projeto hidrossanitário
- o Pranchas de projeto de SPDA
- o Pranchas de projeto de PCIP
- o Memoriais descritivos
- o Relatório de sondagem
- o Imagens
- o Planilha orçamentária (Base de dados: SINAPI, SETOP, SUDECAP, COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS)

**5. NORMAS UTILIZADAS NO PROJETO**

- o NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- o NBR 16537 - Acessibilidade – Sinalização tátil de piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.
- o NBR 5419- SPDA - Sistema de proteção contra descargas atmosféricas.
- o RESOLUÇÃO-RDC Nº 6, DE 10- DE MARÇO DE 2013 - Dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os serviços de endoscopia com via de acesso ao organismo por orifícios exclusivamente naturais.
- o RESOLUÇÃO-RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
- o NBR 15465 - Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão — Requisitos de desempenho.
- o NBR 13248 - Cabos de potência e condutores isolados sem cobertura, não halogenados e com baixa emissão de fumaça, para tensões até 1 kV - Requisitos de desempenho.
- o NBR 7288 - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC) ou polietileno (PE) para tensões de 1 kV a 6 kV – Especificação.
- o NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.
- o NBR NM 60898 - Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares.
- o NBR IEC 60947-2 - Dispositivo de manobra e comando de baixa tensão Parte 2: Disjuntores.

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2790818/2021, emitida em 22/04/2021



Certidão nº 2790818/2021  
22/04/2021, 09:12

Chave de Impressão: c1ADZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 36 folhas

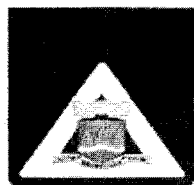
Secretaria de Administração  
1301-0574-0001 - Anexo 205  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
aparelheira\_brumadinho  
Rua Maria Amélia, 553 - 31140-000  
Brumadinho / MG - CEP: 34601-000

34/36



*[Handwritten signatures and initials]*

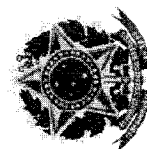


PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

*Handwritten signature*

- o INSTRUÇÃO NÚMERO 01 – Procedimentos administrativos – Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.
- o INSTRUÇÃO NÚMERO 04 – Acesso de viaturas nas edificações e áreas de risco – Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.
- o INSTRUÇÃO NÚMERO 08 – Saídas de emergência em edificações – Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.
- o INSTRUÇÃO NÚMERO 09 – Carga de incêndio nas edificações e áreas de risco – Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.
- o INSTRUÇÃO NÚMERO 14 – Sistema de detecção e alarme de incêndio – Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.
- o INSTRUÇÃO NÚMERO 15 – Sinalização de emergência – Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.
- o INSTRUÇÃO NÚMERO 16 – Sistema de proteção por extintores de incêndio – Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.
- o INSTRUÇÃO NÚMERO 17 – Sistema de hidrante e mangotinhos para combate a incêndio – Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.
- o INSTRUÇÃO NÚMERO 40 – Adequação de medidas de segurança para edificações existentes e construídas – Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.
- o NBR-8036/83 - Programação de Sondagens de Simples Reconhecimento de Solos para Fundações de Edifícios.
- o NBR-6484/2001 - Solos - Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT Método de Ensaio.
- o NBR-6502/95 - Rochas e Solos – Terminologia.
- o NBR-13441/95 - Rochas e Solos - Simbologia.
- o NBR 15705 - Instalações hidráulicas prediais - Registro de gaveta - Requisitos e métodos de ensaio.
- o NBR 11720 - Conexões e para união de tubos de cobre ou brasagem capilar.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2790818/2021, emitida em 22/04/2021



Nota Explicativa: Para fins de cálculo de horas técnicas, levar em consideração composição de custos unitários estipulados em tabela oficial (SUDECAP).

Atestamos que os trabalhos acima descritos foram executados com qualidade, eficiência e a contento pela empresa através dos seguintes responsáveis técnicos/profissionais:

Secretaria de Administração  
1349-1074-0001 - Ramo 255  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
Prefeitura Brumadinho  
Rua Monte Maio, 137, 3º Andar, Parque  
Brumadinho - 34401-000

*Handwritten signature*

35/36

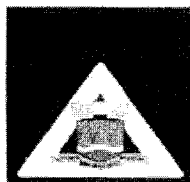
*Handwritten signatures*

Certidão nº 2790818/2021  
22/04/2021, 09:12

Chave de Impressão: c1ADZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 36 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

413

Profissional	Formação	Identidade
Tamires Patrícia de Melo	Arquiteta e Urbanista Coordenadora	CAU MG A 113436-1
José Henrique Baesse	Engenheiro Civil Coordenador	CREA MG 053341/D
Evandro Luigi de Paula Faria	Assistente de Projetos	MG-12781001
Cláudio Fernando Cardoso Oliveira	Engenheiro Eletricista	CREA MG 62007/D
Joney Tadeu Papi Muzzi de Gouvêa	Engenheiro Civil	CREA MG 227099/D
Paulo Sérgio Monteiro Santana	Engenheiro Civil	CREA MG 49468/D
Raquel de Amorim Zago	Engenheira Civil	CREA MG 227533/D
Renato Amorim Soares de Melo	Arquiteto e Urbanista	CAU MG A 42240-1
Charles Daniel da Paixão Marques	Engenheiro Mecânico	CREA MG 234820/D
Alexandre Cesar Viana de Almeida	Engenheiro de Produção/Civil	CREA MG 197222/D
João Paulo Drumond Gervasio	Engenheiro Eletricista	CREA MG 195834/D
Mateus Henrique Santos de Souza	Engenheiro Mecânico	CREA MG 57857
Tiago Junio Pereira Santos	Engenheiro de Produção/Civil	CREA MG 179111/D

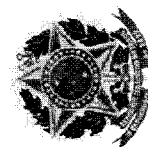
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2790818/2021, emitida em 22/04/2021

Por ser verdade, firmamos o presente.

Brumadinho, 17 de dezembro de 2020.

  
Alcimar Barcelos

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



Certidão nº 2790818/2021  
22/04/2021, 09:12  
Chave de Impressão: c1ADZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 36 folhas

Secretaria de Administração  
131 1571-2001 - Anexo 255  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
@prefeitura\_brumadinho  
Rua Manoel Maria, 157, 5º andar, Jardim  
Brumadinho / MG - CEP: 34401-000

36/36







## Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017  
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2773824/2021

Atividade concluída

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

2016 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 80 - Projeto 1800.00 metro quadrado; 2016 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 80 - Projeto 1800.00 metro quadrado; 2016 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 1800.00 metro quadrado; 2016 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 80 - Projeto 1800.00 metro quadrado; 2016 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 1800.00 metro quadrado;

## Observações

Projeto de construção da contenção da Avenida Casa Branca, compreendo projeto estrutural em rip-rap.

## Informações Complementares

- A EMPRESA P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI EXECUTOU OS SERVIÇOS CITADOS NO ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO, DATADO DE 17/12/2020, COMO INTEGRANTE DO CONSÓRCIO OPUS PROJETOS, DO QUAL A MESMA É CO-PARTICIPANTE E LÍDER.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2773824/2021

27/03/2021, 11:05

x0b9C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x0b9C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 08000312732 E-mail: [crea-mg@crea-mg.org.br](mailto:crea-mg@crea-mg.org.br)

CREA-MG

Impresso em: 29/03/2021, às 16:55.

Agronomia de Minas Gerais







PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 18.363.929/0001-40, com sede na Rua Maria Maia, nº 157, Grajaú, CEP 35.460-000, Brumadinho/MG, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **Sr. Alcimar Barcelos**, **ATESTA**, atendendo a requerimento, que a empresa **P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS**, líder do Consórcio Opus Projetos, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Araguari, 511, 7º andar, no Bairro Barro Preto, Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, CEP: 30.190-114, inscrita no CNPJ sob o nº 24.121.744/0001-22, através do Contrato Administrativo 61-2019 | PA 131-2018 | RP 021-2018 | PPRP 025-2018, **REALIZOU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA (PROJETOS DE TOPOGRAFIA, GEOTECNIA, INFRAESTRUTURA, SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E TURÍSTICA, EDIFICAÇÕES, ORÇAMENTOS, ENSAIOS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA CONTENÇÃO DA AVENIDA CASA BRANCA EM BRUMADINHO-MG**, no período de **04/05/2020 até 03/10/2020**, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Projeto de construção da contenção da Avenida Casa Branca, compreendo projeto estrutural em rip-rap.

**Principais Serviços Executados:**

**1. DADOS DA OBRA**

- **NOME:** Contenção Avenida Casa Branca
- **USO:** Infraestrutura
- **ENDEREÇO:** Avenida Casa Branca, em frente ao número 900, Brumadinho – MG
- **EXECUÇÃO DE PROJETO:** 04/05/2020 – 03/10/2020

Secretaria de Administração  
(011.317-00) - Anexo 205  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
(011.317-00) - Anexo 205  
Rua Maria Maia, 157, 3º Andar, Grajaú  
Brumadinho - MG - CEP: 35460-000

1/4

416

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2773824/2021, emitida em 27/03/2021

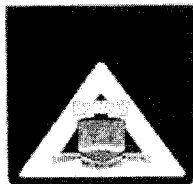


Certidão nº 2773824/2021  
29/03/2021, 16:55

Chave de Impressão: x0b9c

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2021 e contém 4 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

417

- **QUANTITATIVO DE PRANCHAS:**
  - Estrutural — 7 pranchas A1;
- **ÁREA TOTAL:** 1.800,00 m<sup>2</sup>

## 2. DESENVOLVIMENTO DE PROJETO BÁSICO ESTRUTURAL

- Locação e planta baixa;
- Guarda-corpo;
- Detalhamento de guarda-corpo;
- Planta de contenção;
- Corte;
- Detalhamento de contenção (duas pranchas).

### 2.1. DEMOLIÇÃO

- Demolição de passeio ou laje de concreto com equipamento – 120 m<sup>2</sup>.

### 2.2. TERRAPLANAGEM E CONTENÇÃO

- Desmatamento, destocamento e limpeza de árvores, arbustos e vegetalçai rasteira – 1.800 m<sup>2</sup>;

### 2.3. ALVENARIAS

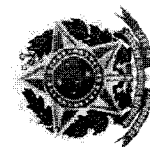
- Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9 x 19 x 19 cm com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira – 11,28 m<sup>2</sup>;
- Fornecimento/instalação de manta bidim TR-16 – 1.800,00 m<sup>2</sup>;
- Tubo PVC D=2 com material drenante para dereno/barbacã – 280,00 m;
- Contenção em areia-solo-cimento ensacado com mistura de solo de jazida com 12,5% de cimento – 2.700,00 m<sup>3</sup>;
- Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra, com FCK 30 MPa – 11,18 m<sup>3</sup>;
- Forma e desforma de compensado plastificado, esp. 12 mm, reaproveitamento (5x) – 111,80 m<sup>2</sup>;
- Enrocamento de pedra de mão jogada – 248,00 m<sup>3</sup>;
- Transporte comercial de brita – 4.960,00 m<sup>3</sup> x km.
- Escavação e carga mecanizada em material de 1ª categoria – 279,00 m<sup>3</sup>;

Secretaria de Administração  
33-3371-8011 - Anexo 113  
administracao@brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
gabinete@brumadinho.mg.gov.br  
Rua Maria Malu, 117, 3º Andar - Centro  
Brumadinho - MG - CEP: 3406-000

2/4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2773824/2021, emitida em 27/03/2021

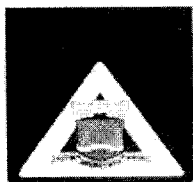


Certidão nº 2773824/2021  
29/03/2021, 16:55

Chave de Impressão: x0b9C

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2021 e contém 4 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

- Transporte com caminhão de 6 m<sup>3</sup>, em via urbana pavimentada – 10.919,25 m<sup>3</sup> x km.

**2.4. CALÇADA E GUARDA CORPO**

- Corte, dobra e montagem de aço CA-50/60 – 330,00 kg;
- Forma e desforma de compensado plastificado, esp. 12 mm, reaproveitamento (5x) – 78,00 m<sup>2</sup>;
- Concreto não estrutural, preparado em obra com betoneira, com FCK 15 MPa – 6,50 m<sup>3</sup>;
- Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado, DN 2" – 220 m<sup>2</sup>;
- Passeios de concreto E=8 cm, FCK = 15 MPa – 120 m<sup>2</sup>.

**3. DESENVOLVIMENTO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

- o Elaboração de planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composições de custos, BDI e cotações.

**4. PRODUTOS ENTREGUES**

- o Pranchas de projeto estrutural;
- o Memorial descritivo;
- o Orçamento (Base de dados: SINAPI, SETOP, SUDECAP, COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS);

**5. NORMAS UTILIZADAS NO PROJETO**

- o NBR 11682 – Estabilidade de taludes
- o LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO de Brumadinho

Nota Explicativa: Para fins de cálculo de horas técnicas, levar em consideração composição de custos unitários estipulados em tabela oficial (SUDECAP).

Atestamos que os trabalhos acima descritos foram executados com qualidade, eficiência e a contento pela empresa através dos seguintes responsáveis técnicos/profissionais:

Profissional	Formação	Identidade
Tamires Patrícia de Melo	Arquiteta e Urbanista Coordenadora	CAU MG A 113436-1
José Henrique Baesse	Engenheiro Civil Coordenador	CREA MG 053341/D
Raquel de Amorim Zago	Engenheiro Civil	CREA MG 227533/D

Secretaria de Administração  
51 (51) 3371-8891 / Ramal 255  
administracao@brumadinho.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Brumadinho  
@prefeitura\_brumadinho  
Rua Maria Manoel, 157, 1º Andar, Graças  
Brumadinho - MG - CEP: 34400-000

3/4



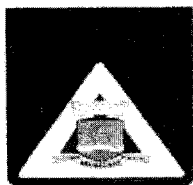
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2773824/2021, emitida em 27/03/2021



Certidão nº 2773824/2021  
29/03/2021, 16:55

Chave de Impressão: x0b9C

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2021 e contém 4 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

419

Profissional	Formação	Identidade
Paulo Sérgio Monteiro Santana	Engenheiro Civil	CREA MG 49468/D
Evandro Luighi de Paula Faria	Assistente de Projetos	MG 12781001

Por ser verdade, firmamos o presente.

Brumadinho, 17 de dezembro de 2020.

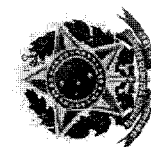


**Alcimar Barcelos**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2773824/2021, emitida em 27/03/2021



Certidão nº 2773824/2021  
29/03/2021, 16:55

Chave de Impressão: x0b9C

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2021 e contém 4 folhas

Secretaria de Administração  
131 5071-2000 - Anexo 234  
sistemas@crea.br/brumadinho.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Brumadinho  
@prefeitura\_brumadinho  
Rua Maria Fátima, 157, 3ª Andar, Graças  
Brumadinho | MG • CEP: 5460-000

4/4

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**  
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG  
Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br

**CREA-MG**  
Agrônomo de Minas Gerais

Impresso em: 29/03/2021, 16:55







## Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017  
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2864459/2021

Atividade concluída

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

- Execução em BIM OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 80 - Projeto 30.11 quilômetro; 17 - Execução em BIM OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA 80 - Projeto 30.11 quilômetro; 17 - Execução em BIM OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 80 - Projeto 30.11 quilômetro; 17 - Execução em BIM OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 80 - Projeto 30.11 quilômetro; 17 - Execução em BIM OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > CANAIS > #5.4.1 - DE CANAIS 80 - Projeto 178.60 metro quadrado; 21 - Gestão em BIM TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 80 - Projeto 29.70 quilômetro quadrado; 21 - Gestão em BIM AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 0.94 quilômetro; 21 - Gestão em BIM AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 0.94 quilômetro; 21 - Gestão em BIM TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 30.11 quilômetro; 21 - Gestão em BIM OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 80 - Projeto 30.11 quilômetro; 21 - Gestão em BIM OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 80 - Projeto 30.11 quilômetro; 21 - Gestão em BIM OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA 80 - Projeto 30.11 quilômetro; 21 - Gestão em BIM OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 80 - Projeto 30.11 quilômetro; 21 - Gestão em BIM OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 80 - Projeto 30.11 quilômetro; 21 - Gestão em BIM MEIO AMBIENTE > MANEJO E GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS > #7.3.1 - DE GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS 40 - Estudo 29.54 quilômetro quadrado; 21 - Gestão em BIM MEIO AMBIENTE > MANEJO E GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS > #7.3.2 - DE RECUPERAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS 40 - Estudo 29.54 quilômetro quadrado; 21 - Gestão em BIM MEIO AMBIENTE > MANEJO E GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS > #7.3.3 - DE CARACTERIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS 40 - Estudo 29.54 quilômetro quadrado; 5 - Concepção em BIM MEIO AMBIENTE > MANEJO E GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS > #7.3.1 - DE GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS 80 - Projeto 29.54 quilômetro quadrado; 5 - Concepção em BIM MEIO AMBIENTE > MANEJO E GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS > #7.3.2 - DE RECUPERAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS 80 - Projeto 29.54 quilômetro quadrado; 5 - Concepção em BIM MEIO AMBIENTE > MANEJO E GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS > #7.3.3 - DE CARACTERIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS 80 - Projeto 29.54 quilômetro quadrado;

## Observações

Realização de estudos de concepção, estudos hidrológicos e modelagem HEC - HMS. Elaboração e compatibilização de projetos diversos, memoriais descritivos, lista de materiais, orçamentos Contrato nº 099/2019 ARP nº 021/2018 PP nº 025/2018 Processo Licitatório nº 131/2018

## Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 49 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2864459/2021

25/11/2021, 11:11

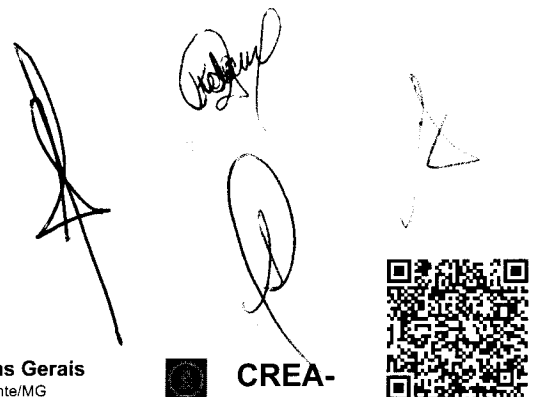
bw8wa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bw8wa



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br



CREA-MG





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ATESTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 73.357.469/0001-56, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 6º andar, Centro, CEP 33230-073, Lagoa Santa - MG, neste ato representada pelo Breno Salomão Gomes, **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**, **ATESTA**, atendendo a requerimento, que a empresa **P AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS**, líder do Consórcio Opus Projetos, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Araguari, 511, 7º andar, no Bairro Barro Preto, Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, CEP: 30.190-114, inscrita no CNPJ sob o nº 22.124.121.744/0001-22, através do Contrato Administrativo 099/2019, **REALIZOU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL** no período de 13/05/2021 até 22/11/2021, totalizando 1.233 horas técnicas, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Projeto de construção de rede de drenagem pluvial urbana em 20 áreas em Lagoa Santa – MG, compreendendo rede de tubulação e galerias, pista de rolamento, calçada, ciclovia, canteiro central em grama, muro de arrimo e canteiro central em concreto.

**Principais Serviços Executados:** O escopo do presente trabalho compreendeu a elaboração do projeto executivo para construção rede de drenagem pluvial urbana em Lagoa Santa – MG, com extensão total de 30,11 km, compreendendo desenvolvimento do modelo hidrológico HEC – HMS, estudo de concepção, estudo de traçado, estudo hidrológico, elaboração de projeto geométrico e terraplanagem, drenagem pluvial urbana, macro e micro drenagens, estrutura de contenção, pavimentação e planilha orçamentária.

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3688 1300

000001

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG  
Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br



**CREA-**  
**MG**

Impresso em: 25/11/2021, 11:13:13.  
Agronomia de Minas Gerais



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021



Certidão nº 2864459/2021  
25/11/2021, 11:13

Chave de Impressão: bw8wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

423

- Levantamento Planialtimétrico

Para embasar todo o projeto, foi realizado um levantamento planimétrico/altimétrico de toda área, com o uso de estação total, GPS e o auxílio de drone. Foram levantados um total de 29,70 km² Após o processamento dos dados brutos coletados, inclusive arquivos RINEX, foi gerado um desenho topográfico georreferenciado com o traçado das vias, curso d'água, edificações lindeiras, curvas e informações de nível e fotoinserção, possibilitando o desenvolvimento dos projetos.

- Projeto Executivo Geométrico

O projeto executivo geométrico para construção de via de circulação urbana foi elaborado com uso do software AutoCAD Civil 3D, que pertence à plataforma BIM, baseado no levantamento topográfico/planialtimétrico da área, no levantamento cadastral realizado no local, nos arquivos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e em demais projetos complementares que necessitem de compatibilização direta com a disciplina do projeto.

São consideradas neste estudo de concepção, principalmente, as conformações planimétricas e altimétricas que ocorrem na região, que tem influência direta ao projeto, objetivando a determinação da geometria e dos volumes de corte e aterro para terraplenagem do traçado da via.

Os volumes de cortes e aterros, foram avaliados a partir das áreas definidas pelo lançamento das seções típicas das vias sobre as seções transversais de locação que representam o terreno natural.

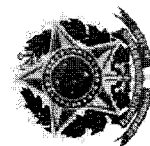
Estas áreas foram objeto de medições com utilização do software AutoCad Civil3D (Autodesk), com a obtenção da cubação final (Cortes e Aterros).

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3688 1300

000002

Handwritten signatures and marks.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado a Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021



Certidão nº 2864459/2021  
25/11/2021, 11:13

Chave de Impressão: bw8wa  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas







## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

424  
D

- Projeto Executivo de Drenagem Pluvial Urbana

O projeto executivo de drenagem pluvial para a construção da rede de drenagem pluvial urbana foi elaborado na metodologia BIM (Building Information Modeling), com uso do software PRO-Saneamento, baseado no levantamento topográfico/planialtimétrico da área, no levantamento cadastral realizado no local, nos arquivos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e em demais projetos complementares que necessitem de compatibilização direta com disciplina do projeto.

- Projeto Estrutural de Contenção

O projeto executivo de estrutura de contenção para construção do muro de arrimo foi elaborado com uso do software CypeCAD, que pertence à plataforma BIM, baseado no levantamento topográfico/planialtimétrico da área, no projeto geométrico, relatório de sondagem à percussão SPT, nos arquivos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e em demais projetos complementares que necessitem de compatibilização direta com a disciplina do projeto.

São consideradas neste estudo, principalmente, as características do solo que ocorrem na região, apresentadas no relatório de sondagem, que tem influência direta ao projeto, objetivando a determinação das dimensões dos elementos estruturais, resistência do concreto e bitolas de armação.

- Projeto Executivo de Pavimentação

O projeto executivo de pavimentação para execução de pavimento em CBUQ foi elaborado com uso do software AutoCAD Civil 3D, baseando no traçado fornecido pelos projetos geométrico e de drenagem pluvial, relatório de sondagem à percussão SPT, nos arquivos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e em demais projetos complementares que necessitem de compatibilização direta com a disciplina do projeto. Foram apresentados detalhes executivos de regularização de subleito, sub-base com solo argiloso, base com brita graduada, imprimação, binder, pintura de ligação e da capa de rolamento asfáltica (CBUQ).

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3688 1300

000003

A  
D  
D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021



Certidão nº 2864459/2021  
25/11/2021, 11:13

Chave de Impressão: bw8wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

São considerados neste estudo as características do solo apresentadas no relatório de sondagem e volume de tráfego previsto em estudos da prefeitura, objetivando o melhor dimensionamento das camadas que compõem o pavimento visando sua durabilidade.

Este estudo tem características próprias por se tratar de uma área da cidade de Lagoa Santa em crescente processo de adensamento urbano. Este fato nos leva a considerar a mudança das características do volume de tráfego desta área, impactando diretamente na qualidade de vida dos moradores e na economia local. Além de se tratar de uma região com um sistema viário em processo de implantação e ainda deficitário.

- Planilha Orçamentária

A planilha orçamentária foi elaborada conforme os projetos citados anteriormente, com compatibilização em plataforma BIM, a partir do software Orçafascio. Nessa metodologia, os quantitativos são exportados diretamente dos projetos para o orçamento. Esse procedimento é fundamental para evitar erros e inconsistências.

- Modelo Hidrológico HEC – HMS

Utilização da ferramenta *Hydrologic Modeling Systems* (HEC - HMS), desenvolvida pelo *Hydrology Engineering Center* (HEC) dos *US Army Corps of Engineers* (USACE), para interpretação de dados de sensoriamento remoto associado a técnicas de Sistema de Informações Geográficas (SIG) e simulação hidrológica do processo de transformação da precipitação em escoamento superficial na bacia. Para isso, levou-se em consideração os dados obtidos e gerados em relação ao relevo, vegetação, tipo de solo, uso e ocupação, os volumes e tempos de precipitação, capacidade de infiltração, dentre outros aspectos da bacia identificados para determinar as áreas propícias a alagamentos e inundações.

Desta forma, foi possível o desenvolvimento da modelagem do curso d'água e mapas para serem utilizados pela Prefeitura para planejamento urbano e definição de intervenções, objetivando mitigar possíveis impactos à população e ao meio ambiente

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3688 1300

000004





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

decorrentes de inundações, assim como auxiliar na gestão do uso e ocupação do solo nas áreas afetadas.

### Escopo detalhado das áreas e quantitativos dos projetos em questão:

#### ÁREA 1

O local de implantação das obras de duplicação de via urbana está compreendido na Avenida Integração, em frente ao Condomínio Residencial Vila Maria, localizado na área periférica do município de Lagoa Santa. O acesso foi desenvolvido em uma distância aproximada de 230 metros, interligando a Rua Ana Gonçalves ao Condomínio Parque dos Buritis.

O traçado do acesso junto ao seu perfil longitudinal foram definidos afim de evitar uma grande movimentação de terra, impossibilitando um custo elevado para o empreendimento. A via de acesso contará com um leito carroçável de 7,00 metros de largura em toda a sua extensão. O veículo padrão utilizado no projeto foi de caminhões de carga 8,0 tf/eixo. O projeto foi elaborado com base nas normas do DNIT, para uma velocidade prevista de 50km/h.

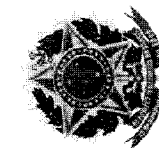
O local de implantação das obras de drenagem pluvial, compreendido nos trechos da Av. Integração – Trecho 04, está localizado na bacia do Rio das Velhas. Está inserida em área urbanizada, com presença de vias pavimentadas, edificações lindeiras e áreas formadas por grandes lotes urbanos com considerável taxa de ocupação, o traçado da rede de drenagem pluvial urbana e a implantação dos demais dispositivos de drenagem foram baseados no estudo de concepção elaborado para a área de implantação do projeto.

#### Parâmetros Utilizados nos Estudos Hidrológicos:

- Período de Recorrência (T): adotou-se o Tempo de Recorrência de 10 anos para o projeto.
- Tempo de Concentração (Tc): o TC encontrado para o projeto foi de 6,93min. O parâmetro "tempo de concentração" das áreas a serem drenadas deve ser calculado com base em procedimentos diferenciados conforme as características

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3688 1300

000005



Handwritten signature or mark.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

da ocupação do solo. Assim foram aplicados, neste caso, dois procedimentos distintos:

Para áreas de drenagem de até 5,00 km<sup>2</sup> com características naturais (sem parcelamentos) e para loteamentos com sistema viário definido, o tempo de concentração foi calculado pelo método de Kirpich.

- **Duração de Chuva de Projeto (D):** para dimensionamentos em que se considere a totalidade da bacia de contribuição adotou-se a duração (D) da chuva de projeto de 5 minutos, próximo ao TC encontrado de 6,93 minutos.
- **Intensidade de Precipitação do Projeto (I):** para o projeto foi adotada a intensidade pluviométrica de 168,3944mm/h. O cálculo de intensidade da precipitação do projeto (I), utilizou-se a equação de intensidade e duração de chuva (IDC), tempo de recorrência de 10 anos e tempo de concentração de 05 minutos.

A contenção em muro de arrimo foi desenvolvida em um comprimento aproximado de 67,50 metros, interligando a Rua Ana Gonçalves ao Condomínio Parque dos Buritis. Este muro, com área aproximada de 178,60 metros quadrados, terá estrutura em concreto armado seguindo as dimensões, armaduras e valores de resistência 25 MPa mínimo. A altura máxima do muro será 4,40 metros, espessura da parede de 20 centímetros, vigas baldrames, intermediárias e de coroamento com espessura de 20 x 20 centímetros, fundação com blocos e estacas a cada 2,50 metros.

Ao término da elaboração dos projetos acima listados, incluindo memoriais descritivos e planilha orçamentária, foram levantados os seguintes quantitativos:

- **Projeto Executivo Geométrico**

Volume de corte: 2.222,98 m<sup>3</sup>

Volume de aterro: 1.354,47 m<sup>3</sup>

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3688 1300

000006





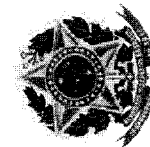
## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

428

### • Projeto Executivo de Drenagem Pluvial

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Tub. de Concreto Armado J. Elast. PA-1 400mm - Sudecap	35,16	m
Tub. de Concreto Armado J. Elast. PA-1 600mm - Sudecap	8,22	m
Tub. de Concreto Armado J. Elast. PA-1 700mm - Sudecap	518,26	m
Boca de lobo dupla combinada – BLD – Tipo B – Sudecap	14	m
Poço de Visita – Tipo A – Padrão Sudecap	18	un
Tampão Poço de Visita – Padrão Sudecap	18	un
Sarjeta de concreto – Tipo B – Padrão Sudecap	949,66	m
Escavação mecanizada	1.876,25	m <sup>3</sup>
Aterro manual	1.540,89	m <sup>3</sup>
Escoramento descontinuo	2.261,56	m <sup>2</sup>
Berço de areia	146,04	m <sup>3</sup>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021



### • Projeto Executivo de Contenção

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Aço CA-50 para concreto armado	4.091,70	kg
Concreto estrutural para superestrutura – fck = 25 MPa	12,09	m <sup>3</sup>
Concreto estrutural para infraestrutura – fck = 25 MPa	37,09	m <sup>3</sup>
Concreto não estrutural – fck = 10 MPa	0,93	m <sup>3</sup>
Forma de compensado resinado, esp. 12 mm	464,57	m <sup>2</sup>
Dreno de PVC Ø = 100 mm, comprimento = 0,60 m	182	un
Escavação mecanizada	35,00	m <sup>3</sup>

Certidão nº 2864459/2021  
 25/11/2021, 11:13

Chave de Impressão: bw8wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
 Fone: (031) 3688 1300

000007





**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

429

Reaterro compactado	25,94	m <sup>3</sup>
---------------------	-------	----------------

• **Projeto Executivo de Pavimentação**

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Área de pavimentação	3.299,94	m <sup>2</sup>
Ciclovia	439,13	m <sup>2</sup>
Volume de CBUQ	165,00	m <sup>3</sup>
Calçada	1.376,61	m <sup>2</sup>
Meio fio em concreto	927,36	m

**ÁREA 2**

O local de implantação das obras de drenagem pluvial, compreendido nos trechos da Rua das Mangueiras e Av. das Magnólias, está localizado na área periférica do município de Lagoa Santa, na bacia do Rio das Velhas. Está inserida em área urbanizada, com presença de vias pavimentadas, edificações lindeiras e áreas formadas por grandes lotes urbanos com considerável taxa de ocupação e próxima a lagoa Olhos D'Água, o traçado da rede de drenagem pluvial urbana e a implantação dos demais dispositivos de drenagem foram baseados no estudo de concepção elaborado para a área de implantação do projeto.

**Parâmetros Utilizados nos Estudos Hidrológicos:**

- Período de Recorrência (T): adotou-se o Tempo de Recorrência de 10 anos para o projeto.
- Tempo de Concentração (Tc): o TC encontrado para o projeto foi de 14,40 min. O parâmetro "tempo de concentração" das áreas a serem drenadas deve ser calculado com base em procedimentos diferenciados conforme as características da ocupação do solo. Assim foram aplicados, neste caso, dois procedimentos distintos:

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3688 1300

000008

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021



Certidão nº 2864459/2021  
25/11/2021, 11:13

Chave de Impressão: bw8wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Para áreas de drenagem de até 5,00 km<sup>2</sup> com características naturais (sem parcelamentos) e para loteamentos com sistema viário definido, o tempo de concentração foi calculado pelo método de Kirpich.

- **Duração de Chuva de Projeto (D):** para dimensionamentos em que se considere a totalidade da bacia de contribuição adotou-se a duração (D) da chuva de projeto de 10 minutos, próximo ao TC encontrado de 14,40 minutos.
- **Intensidade de Precipitação do Projeto (I):** para o projeto foi adotada a intensidade pluviométrica de 168,3944mm/h. O cálculo de intensidade da precipitação do projeto (I), utilizou-se a equação de intensidade e duração de chuva (IDC), tempo de recorrência de 10 anos e tempo de concentração de 10 minutos.

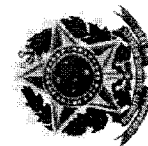
Ao término da elaboração dos projetos acima listados, incluindo memoriais descritivos e planilha orçamentária, foram levantados os seguintes quantitativos:

- **Projeto Executivo de Drenagem Pluvial**

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Tubulação de Concreto Armado PA-1 400mm - Sudecap	144,93	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 600mm - Sudecap	42,00	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 800mm - Sudecap	162,41	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 1000mm - Sudecap	540,25	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 1200mm - Sudecap	6,39	m
Tubulação de PEAD 1200mm - Sudecap	30,81	m
Boca de lobo dupla combinada – BLD – Tipo B – Sudecap	17	un
Poço de Visita – Tipo A – Padrão Sudecap	13	un
Poço de Visita – Tipo B – Padrão Sudecap	02	un
Poço de Visita – Tipo C – Padrão Sudecap	16	un

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3688 1300

009000





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Tampão Poço de Visita – Padrão Sudecap	31	un
Sarjeta de concreto – Tipo B – Padrão Sudecap	2940,01	m
Escavação mecanizada	5338,44	m <sup>3</sup>
Aterro manual	4267,99	m <sup>3</sup>
Escoramento descontínuo	5691,62	m <sup>2</sup>

- **Projeto Executivo de Pavimentação**

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Área de recapeamento	7.253,09	m <sup>2</sup>
Volume de CBUQ	870,37	t

### ÁREA 3

O local de implantação das obras de drenagem pluvial, compreendido nos trechos da Rua Amador Lopes de Souza e Rua Valdir Tarcisio de Abreu, está localizado na área periférica do município de Lagoa Santa, na bacia do Rio das Velhas. Está inserida em área urbanizada, com presença de vias pavimentadas, edificações lindeiras e áreas formadas por grandes lotes urbanos com considerável parcela permeável, construções em áreas de várzea de alagamento de curso d'água e construções sem afastamento mínimo lateral, o traçado da rede de drenagem pluvial urbana e a implantação dos demais dispositivos de drenagem foram baseados no estudo de concepção elaborado para a área de implantação do projeto.

#### Parâmetros Utilizados nos Estudos Hidrológicos:

- Período de Recorrência (T): adotou-se o Tempo de Recorrência de 10 anos para o projeto.
- Tempo de Concentração (Tc): o TC encontrado para o projeto foi de 6,90 min. O parâmetro “tempo de concentração” das áreas a serem drenadas deve ser calculado com base em procedimentos diferenciados conforme as características

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3688 1300



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021



Certidão nº 2864459/2021  
25/11/2021, 11:13

Chave de Impressão: bw8wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas





**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

da ocupação do solo. Assim foram aplicados, neste caso, dois procedimentos distintos:

Para áreas de drenagem de até 5,00 km<sup>2</sup> com características naturais (sem parcelamentos) e para loteamentos com sistema viário definido, o tempo de concentração foi calculado pelo método de Kirpich.

- Duração de Chuva de Projeto (D): para dimensionamentos em que se considere a totalidade da bacia de contribuição adotou-se a duração (D) da chuva de projeto de 5 minutos, próximo ao TC encontrado de 6,90 minutos.
- Intensidade de Precipitação do Projeto (I): para o projeto foi adotada a intensidade pluviométrica de 168,3944mm/h. O cálculo de intensidade da precipitação do projeto (I), utilizou-se a equação de intensidade e duração de chuva (IDC), tempo de recorrência de 10 anos e tempo de concentração de 5 minutos.

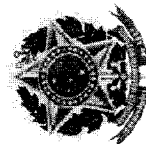
Ao término da elaboração dos projetos acima listados, incluindo memoriais descritivos e planilha orçamentária, foram levantados os seguintes quantitativos:

• **Projeto Executivo de Drenagem Pluvial**

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Tub. de Concreto Armado J. Elast. PA-1 400mm - Sudicap	49,75	m
Tub. de Concreto Armado J. Elast. PA-1 500mm - Sudicap	6,54	m
Tub. de Concreto Armado J. Elast. PA-1 600mm - Sudicap	112,23	m
Tub. de Concreto Armado J. Elast. PA-1 800mm - Sudicap	365,45	m
Tub. de Concreto Armado J. Elast. PA-1 1000mm - Sudicap	2,20	m
Tubulação PEAD 800mm - Sudicap	55,45	m
Tubulação PEAD 1000mm - Sudicap	91,31	m
Boca de lobo dupla combinada – BLD – Tipo B – Sudicap	20	un

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3688 1300

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021



Certidão nº 2864459/2021  
25/11/2021, 11:13

Chave de Impressão: bw8wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

433

Poço de Visita – Tipo A – Padrão Sudecap	17	un
Poço de Visita – Tipo B – Padrão Sudecap	02	un
Poço de Visita – Tipo C – Padrão Sudecap	09	un
Tampão Poço de Visita – Padrão Sudecap	28	un
Bueiro Simples Tubular de Concreto – 800mm – Padrão DER	01	un
Bueiro Simples Tubular de Concreto – 1000mm – Padrão DER	01	un
Dissipador de Energia – DEN 11 – Padrão DER/MG	01	un
Dissipador de Energia – DEN 12 – Padrão DER/MG	01	un
Sarjeta de concreto – Tipo B – Padrão Sudecap	1441,19	m
Escavação mecanizada	3036,21	m <sup>3</sup>
Aterro manual	2446,14	m <sup>3</sup>
Escoramento descontinuo	3377,18	m <sup>2</sup>
Berço de Areia	203,11	m

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021



- Projeto Executivo de Pavimentação

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Área de recapeamento	5.003,15	m <sup>2</sup>
Volume de CBUQ	600,38	t

### ÁREA 4

O local de implantação das obras de drenagem pluvial, compreendido entre trechos da Rua 28 (vinte e oito) e Rua Principal, está localizado na área periférica do município de Lagoa Santa, na bacia do Rio das Velhas. Está inserida em área urbanizada, com presença de vias pavimentadas, edificações lindeiras e áreas formadas por grandes lotes urbanos com considerável parcela permeável, construções em áreas de várzea de alagamento de curso d'água e construções sem afastamento mínimo lateral, o traçado da rede de

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3688 1300

000012

Certidão nº 2864459/2021  
25/11/2021, 11:13

Chave de Impressão: bw8wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas





**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

4364

drenagem pluvial urbana e a implantação dos demais dispositivos de drenagem foram baseados no estudo de concepção elaborado para a área de implantação do projeto.

**Parâmetros Utilizados nos Estudos Hidrológicos:**

- Período de Recorrência (T): adotou-se o Tempo de Recorrência de 10 anos para o projeto.
- Tempo de Concentração (Tc): o TC encontrado para o projeto foi de 5,47 min. O parâmetro "tempo de concentração" das áreas a serem drenadas deve ser calculado com base em procedimentos diferenciados conforme as características da ocupação do solo. Assim foram aplicados, neste caso, dois procedimentos distintos:

Para áreas de drenagem de até 5,00 km<sup>2</sup> com características naturais (sem parcelamentos) e para loteamentos com sistema viário definido, o tempo de concentração foi calculado pelo método de Kirpich.

- Duração de Chuva de Projeto (D): para dimensionamentos em que se considere a totalidade da bacia de contribuição adotou-se a duração (D) da chuva de projeto de 5 minutos, próximo ao TC encontrado de 5,47 minutos.
- Intensidade de Precipitação do Projeto (I): para o projeto foi adotada a intensidade pluviométrica de 168,3944 mm/h. O cálculo de intensidade da precipitação do projeto (I), utilizou-se a equação de intensidade e duração de chuva (IDC), tempo de recorrência de 10 anos e tempo de concentração de 5 minutos.

Ao término da elaboração dos projetos acima listados, incluindo memoriais descritivos e planilha orçamentária, foram levantados os seguintes quantitativos:

- Projeto Executivo de Drenagem Pluvial

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Tubulação de Concreto Armado PA-1 400mm - Sudecap	90,13	m

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
 Fone: (031) 3688 1300

000013

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021



Certidão nº 2864459/2021  
 25/11/2021, 11:13  
 Chave de Impressão: bw6wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

425

Tubulação de Concreto Armado PA-1 600mm - Sudecap	353,13	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 800mm - Sudecap	83,13	m
Boca de lobo simples – BLS – Tipo B – Sudecap	16	un
Poço de Visita – Tipo A – Padrão Sudecap	13	un
Tampão Poço de Visita – Padrão Sudecap	13	un
Bueiro Simples Tubular de Concreto – 800mm – Padrão DNIT	01	un
Dissipador de Energia – DEB 04 – Padrão DNIT	01	un
Sarjeta de concreto – Tipo B – Padrão Sudecap	1565,16	m
Escavação mecanizada	1562,70	m <sup>3</sup>
Aterro manual *	1233,27	m <sup>3</sup>
Escoramento descontinuo	1943,47	m <sup>2</sup>

- **Projeto Executivo de Pavimentação**

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Área de recapeamento	2.721,43	m <sup>2</sup>
Volume de CBUQ	326,57	t

### ÁREA 5

O local de implantação das obras de drenagem pluvial, compreendido no trecho das Rua Teófilo Otoni e Avenida Pinto Alves, estão localizados do município de Lagoa Santa, na bacia do Rio das Velhas. Estão inseridas em área urbanizada, com presença de vias pavimentadas, edificações lindeiras e áreas formadas por grandes lotes urbanos com considerável parcela permeável, construções em áreas de várzea de alagamento de curso d'água e construções sem afastamento mínimo lateral, o traçado da rede de drenagem pluvial urbana e a implantação dos demais dispositivos de drenagem foram baseados no estudo de concepção elaborado para a área de implantação do projeto.

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
 Fone: (031) 3688 1300

000014

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
 Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG  
 Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br



**CREA-**  
**MG**

Impresso em: 25/11/2021, às 14:13.  
 Agronomia de Minas Gerais



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021



Certidão nº 2864459/2021  
 25/11/2021, 11:13

Chave de Impressão: bw8wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

436

**Parâmetros Utilizados nos Estudos Hidrológicos:**

- Período de Recorrência (T): adotou-se o Tempo de Recorrência de 25 anos para o projeto.
- Tempo de Concentração (Tc): o TC encontrado para o projeto foi de 4,32 min. O parâmetro "tempo de concentração" das áreas a serem drenadas deve ser calculado com base em procedimentos diferenciados conforme as características da ocupação do solo. Assim foram aplicados, neste caso, dois procedimentos distintos:

Para áreas de drenagem de até 5,00 km<sup>2</sup> com características naturais (sem parcelamentos) e para loteamentos com sistema viário definido, o tempo de concentração foi calculado pelo método de Kirpich.

- Duração de Chuva de Projeto (D): para dimensionamentos em que se considere a totalidade da bacia de contribuição adotou-se a duração (D) da chuva de projeto de 10 minutos, sendo o mais confiável ao TC encontrado de 4,32 minutos.
- Intensidade de Precipitação do Projeto (I): para o projeto foi adotada a intensidade pluviométrica de 174,66mm/h. O cálculo de intensidade da precipitação do projeto (I), utilizou-se a equação de intensidade e duração de chuva (IDC), tempo de recorrência de 25 anos e tempo de concentração de 10 minutos.

Ao término da elaboração dos projetos acima listados, incluindo memoriais descritivos e planilha orçamentária, foram levantados os seguintes quantitativos:

- **Projeto Executivo de Drenagem Pluvial**

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Tubulação de Concreto Armado PA-1 400mm - Sudecap	29,10	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 1200mm - Sudecap	218,35	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 1500mm - Sudecap	6,80	m

Rua São João, 290, Centro - 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3688 1300

000015

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021



Certidão nº 2864459/2021  
25/11/2021, 11:13

Chave de Impressão: bw8wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

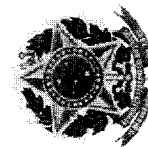
437

Boca de lobo simples combinada – BLS – Tipo B – Sudecap	2,00	un
Boca de lobo dupla combinada – BLD – Tipo B – Sudecap	6,00	un
Poço de Visita – Tipo A – Padrão Sudecap	10,00	un
Tampão Poço de Visita – Padrão Sudecap	10,00	un
Dissipador de Energia – Padrão Sudecap	1,00	un
Sarjeta de concreto – Tipo B – Padrão Sudecap	352,15	m
Escavação mecanizada	1.260,84	m <sup>3</sup>
Aterro manual	1.260,84	m <sup>3</sup>
Escoramento descontínuo	450,30	m <sup>2</sup>

- Projeto Executivo de Pavimentação

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Área de recapeamento	1.600,30	m <sup>2</sup>
Volume de CBUQ	192,04	t

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021



### ÁREA 6

O local de implantação das obras de drenagem pluvial, compreendido no trecho das Rua Paula Pinto e Avenida Pinto Alves, estão localizados do município de Lagoa Santa, na bacia do Rio das Velhas. Estão inseridas em área urbanizada, com presença de vias pavimentadas, edificações lindas e áreas formadas por grandes lotes urbanos com considerável parcela permeável, construções em áreas de várzea de alagamento de curso d'água e construções sem afastamento mínimo lateral, o traçado da rede de drenagem pluvial urbana e a implantação dos demais dispositivos de drenagem foram baseados no estudo de concepção elaborado para a área de implantação do projeto.

### Parâmetros Utilizados nos Estudos Hidrológicos:

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
 Fone: (031) 3688 1300

000016

Certidão nº 2864459/2021  
 25/11/2021, 11:13

Chave de Impressão: bw8wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Período de Recorrência (T): adotou-se o Tempo de Recorrência de 25 anos para o projeto.
- Tempo de Concentração (Tc): o TC encontrado para o projeto foi de 7,38 min. O parâmetro "tempo de concentração" das áreas a serem drenadas deve ser calculado com base em procedimentos diferenciados conforme as características da ocupação do solo. Assim foram aplicados, neste caso, dois procedimentos distintos:

Para áreas de drenagem de até 5,00 km<sup>2</sup> com características naturais (sem parcelamentos) e para loteamentos com sistema viário definido, o tempo de concentração foi calculado pelo método de Kirpich.

- Duração de Chuva de Projeto (D): para dimensionamentos em que se considere a totalidade da bacia de contribuição adotou-se a duração (D) da chuva de projeto de 10 minutos, sendo o mais confiável ao TC encontrado de 7,38 minutos.
- Intensidade de Precipitação do Projeto (I): para o projeto foi adotada a intensidade pluviométrica de 174,66mm/h. O cálculo de intensidade da precipitação do projeto (I), utilizou-se a equação de intensidade e duração de chuva (IDC), tempo de recorrência de 25 anos e tempo de concentração de 10 minutos.

Ao término da elaboração dos projetos acima listados, incluindo memoriais descritivos e planilha orçamentária, foram levantados os seguintes quantitativos:

- Projeto Executivo de Drenagem Pluvial

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Tubulação de Concreto Armado PA-1 400mm - Sudecap	124,30	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 800mm - Sudecap	431,65	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 1000mm - Sudecap	222,20	m

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3688 1300

000017





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

429

Tubulação de Concreto Armado PA-1 1200mm - Sudecap	56,75	m
Boca de lobo simples combinada – BLS – Tipo B – Sudecap	6,00	un
Boca de lobo dupla combinada – BLD – Tipo B – Sudecap	6,00	un
Poço de Visita – Tipo A – Padrão Sudecap	30,00	un
Tampão Poço de Visita – Padrão Sudecap	30,00	un
Dissipador de Energia – Padrão Sudecap	1,00	un
Sarjeta de concreto – Tipo B – Padrão Sudecap	731,90	m
Escavação mecanizada	2985,61	m <sup>3</sup>
Aterro manual	2985,61	m <sup>3</sup>
Escoramento descontinuo	4259,97	m <sup>2</sup>

- **Projeto Executivo de Pavimentação**

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Área de recapeamento	6.990,63	m <sup>2</sup>
Volume de CBUQ	838,88	t

### ÁREA 7

O local de implantação das obras de drenagem pluvial, compreendido no trecho da Rua dos Expedicionários, está localizado do município de Lagoa Santa, na bacia do Rio das Velhas. Está inserida em área urbanizada, com presença de vias pavimentadas, edificações lindeiras e áreas formadas por grandes lotes urbanos com considerável parcela permeável, construções em áreas de várzea de alagamento de curso d'água e construções sem afastamento mínimo lateral, o traçado da rede de drenagem pluvial urbana e a implantação dos demais dispositivos de drenagem foram baseados no estudo de concepção elaborado para a área de implantação do projeto.

### Parâmetros Utilizados nos Estudos Hidrológicos:

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3588 1300

000018

Certidão nº 2864459/2021  
25/11/2021, 11:13

Chave de Impressão: bw8wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021







**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

- Período de Recorrência (T): adotou-se o Tempo de Recorrência de 25 anos para o projeto.
- Tempo de Concentração (Tc): o TC encontrado para o projeto foi de 8,46 min. O parâmetro “tempo de concentração” das áreas a serem drenadas deve ser calculado com base em procedimentos diferenciados conforme as características da ocupação do solo. Assim foram aplicados, neste caso, dois procedimentos distintos:

Para áreas de drenagem de até 5,00 km² com características naturais (sem parcelamentos) e para loteamentos com sistema viário definido, o tempo de concentração foi calculado pelo método de Kirpich.

- Duração de Chuva de Projeto (D): para dimensionamentos em que se considere a totalidade da bacia de contribuição adotou-se a duração (D) da chuva de projeto de 10 minutos, sendo o mais confiável ao TC encontrado de 8,46 minutos.
- Intensidade de Precipitação do Projeto (I): para o projeto foi adotada a intensidade pluviométrica de 174,66mm/h. O cálculo de intensidade da precipitação do projeto (I), utilizou-se a equação de intensidade e duração de chuva (IDC), tempo de recorrência de 25 anos e tempo de concentração de 10 minutos.

Ao término da elaboração dos projetos acima listados, incluindo memoriais descritivos e planilha orçamentária, foram levantados os seguintes quantitativos:

• Projeto Executivo de Drenagem Pluvial

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Tubulação de Concreto Armado PA-1 400mm - Sudicap	45,40	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 800mm - Sudicap	246,20	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 1000mm - Sudicap	142,45	m

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3688 1300

000011

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021



Certidão nº 2864459/2021  
25/11/2021, 11:13  
Chave de Impressão: bw8wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Tubulação de Concreto Armado PA-1 1200mm - Sudecap	171,95	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 1500mm - Sudecap	51,00	m
Boca de lobo simples combinada – BLS – Tipo B – Sudecap	8,00	un
Boca de lobo dupla combinada – BLD – Tipo B – Sudecap	4,00	un
Poço de Visita – Tipo A – Padrão Sudecap	16,00	un
Tampão Poço de Visita – Padrão Sudecap	16,00	un
Dissipador de Energia – Padrão Sudecap	1,00	un
Sarjeta de concreto – Tipo B – Padrão Sudecap	423,35	m
Escavação mecanizada	2951,55	m <sup>3</sup>
Aterro manual *	2951,55	m <sup>3</sup>
Escoramento descontinuo	2302,80	m <sup>2</sup>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021

- Projeto Executivo de Pavimentação

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Área de recapeamento	3.850,00	m <sup>2</sup>
Volume de CBUQ	462,07	t



### ÁREA 8

O local de implantação das obras de drenagem pluvial, compreendido nos trechos da Rua Carlos Dias Ribeiro, está localizado na área periférica do município de Lagoa Santa, na bacia do Rio das Velhas. Está inserida em área urbanizada, com presença de vias pavimentadas, edificações lindeiras e áreas formadas por grandes lotes urbanos com considerável parcela permeável, construções em áreas de várzea de alagamento de curso d'água e construções sem afastamento mínimo lateral, o traçado da rede de drenagem pluvial urbana e a implantação dos demais dispositivos de drenagem foram baseados no estudo de concepção elaborado para a área de implantação do projeto.

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG  
Fone: (031) 3688 1300

000020

Certidão nº 2864459/2021  
25/11/2021, 11:13

Chave de Impressão: bw8wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas





**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

442  
D

**Parâmetros Utilizados nos Estudos Hidrológicos:**

- **Período de Recorrência (T):** adotou-se o Tempo de Recorrência de 10 anos para o projeto.
- **Tempo de Concentração (Tc):** o TC encontrado para o projeto foi de 9,75 min. O parâmetro "tempo de concentração" das áreas a serem drenadas deve ser calculado com base em procedimentos diferenciados conforme as características da ocupação do solo. Assim foram aplicados, neste caso, dois procedimentos distintos:

Para áreas de drenagem de até 5,00 km<sup>2</sup> com características naturais (sem parcelamentos) e para loteamentos com sistema viário definido, o tempo de concentração foi calculado pelo método de Kirpich.

- **Duração de Chuva de Projeto (D):** para dimensionamentos em que se considere a totalidade da bacia de contribuição adotou-se a duração (D) da chuva de projeto de 10 minutos, sendo o mais confiável ao TC encontrado de 9,75 minutos.
- **Intensidade de Precipitação do Projeto (I):** para o projeto foi adotada a intensidade pluviométrica de 145,15 mm/h. O cálculo de intensidade da precipitação do projeto (I), utilizou-se a equação de intensidade e duração de chuva (IDC), tempo de recorrência de 10 anos e tempo de concentração de 10 minutos.

Ao término da elaboração dos projetos acima listados, incluindo memoriais descritivos e planilha orçamentária, foram levantados os seguintes quantitativos:

- **Projeto Executivo de Drenagem Pluvial**

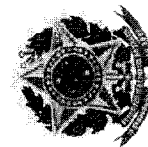
Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Tubulação de Concreto Armado PA-1 400mm - Sudicap	772,05	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 500mm - Sudicap	1161,45	m

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3688 1300

000021

*(Handwritten signatures and stamps)*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021



Certidão nº 2864459/2021  
25/11/2021, 11:13  
Chave de Impressão: bw8wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Tubulação de Concreto Armado PA-1 600mm - Sudecap	150,45	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 800mm - Sudecap	456,10	m
Boca de lobo simples combinada – BLS – Tipo B – Sudecap	94	un
Poço de Visita – Tipo A – Padrão Sudecap	58	un
Poço de Visita – Tipo B – Padrão Sudecap	2	un
Tampão Poço de Visita – Padrão Sudecap	60	un
Sarjeta de concreto – Tipo B – Padrão Sudecap	4405,90	m
Escavação mecanizada	3031,49	m <sup>3</sup>
Aterro manual	2565,18	m <sup>3</sup>
Escoramento descontinuo	4489,41	m <sup>2</sup>

- Projeto Executivo de Pavimentação

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Área de recapeamento	4.149,35	m <sup>2</sup>
Volume de CBUQ	497,92	t

### ÁREA 9

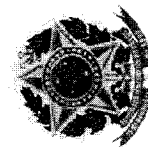
O local de implantação das obras de drenagem pluvial, compreendido nos trechos da Rua Mário Taváres e Avenida Joaquina de Paula Corrêa, estão localizados do município de Lagoa Santa, na bacia do Rio das Velhas. Está inserida em área urbanizada, com presença de vias pavimentadas, edificações lindeiras e áreas formadas por grandes lotes urbanos com considerável parcela permeável, construções em áreas de várzea de alagamento de curso d'água e construções sem afastamento mínimo lateral, o traçado da rede de drenagem pluvial urbana e a implantação dos demais dispositivos de drenagem foram baseados no estudo de concepção elaborado para a área de implantação do projeto.

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3688 1300

000022



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021



Certidão nº 2864459/2021  
25/11/2021, 11:13

Chave de Impressão: bw8wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

444  
*[Handwritten signature]*

### Parâmetros Utilizados nos Estudos Hidrológicos:

- Período de Recorrência (T): adotou-se o Tempo de Recorrência de 25 anos para o projeto.
- Tempo de Concentração (Tc): o TC encontrado para o projeto foi de 6,87 min. O parâmetro "tempo de concentração" das áreas a serem drenadas deve ser calculado com base em procedimentos diferenciados conforme as características da ocupação do solo. Assim foram aplicados, neste caso, dois procedimentos distintos:

Para áreas de drenagem de até 5,00 km<sup>2</sup> com características naturais (sem parcelamentos) e para loteamentos com sistema viário definido, o tempo de concentração foi calculado pelo método de Kirpich.

- Duração de Chuva de Projeto (D): para dimensionamentos em que se considere a totalidade da bacia de contribuição adotou-se a duração (D) da chuva de projeto de 10 minutos, próxima ao TC encontrado de 6,87 minutos.
- Intensidade de Precipitação do Projeto (I): para o projeto foi adotada a intensidade pluviométrica de 174,66 mm/h. O cálculo de intensidade da precipitação do projeto (I), utilizou-se a equação de intensidade e duração de chuva (IDC), tempo de recorrência de 25 anos e tempo de concentração de 10 minutos.

Ao término da elaboração dos projetos acima listados, incluindo memoriais descritivos e planilha orçamentária, foram levantados os seguintes quantitativos:

- Projeto Executivo de Drenagem Pluvial

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Tubulação de Concreto Armado PA-1 400mm - Sudicap	50,00	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 600mm - Sudicap	163,55	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 2000mm - Sudicap	485,30	m

Rua São João, 290, Centro - 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3688 1300

008023

*[Handwritten signatures]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021



Certidão nº 2864459/2021  
25/11/2021, 11:13  
Chave de Impressão: bw8wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Boca de lobo simples combinada – BLS – Tipo B – Sudicap	2,00	un
Boca de lobo dupla combinada – BLD – Tipo B – Sudicap	14,00	un
Poço de Visita – Tipo A – Padrão Sudicap	36,00	un
Tampão Poço de Visita – Padrão Sudicap	36,00	un
Dissipador de Energia – Padrão Sudicap	2,00	un
Sarjeta de concreto – Tipo B – Padrão Sudicap	1.530,00	m

### • Projeto Executivo de Pavimentação

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Área de recapeamento	5.038,06	m <sup>2</sup>
Volume de CBUQ	604,57	t

### ÁREA 10

O local de implantação das obras de drenagem pluvial, compreendido entre trechos da Rua Alfredo de Abreu e Travessa do Sol, está localizado na área central do município de Lagoa Santa, na bacia do Rio das Velhas. Está inserida em área urbanizada, com presença de vias 5

pavimentadas, edificações lindas e áreas formadas por grandes lotes urbanos com considerável parcela permeável, o traçado da rede de drenagem pluvial urbana e a implantação dos demais dispositivos de drenagem foram baseados no estudo de concepção elaborado para a área de implantação do projeto.

### Parâmetros Utilizados nos Estudos Hidrológicos:

- **Período de Recorrência (T):** adotou-se o Tempo de Recorrência de 25 anos para o trechos trechos de galeria e 10 anos para os trechos de tubulação de concreto.
- **Tempo de Concentração (Tc):** o TC encontrado para o projeto foi de 18,75 min. O parâmetro “tempo de concentração” das áreas a serem drenadas deve ser calculado com base em procedimentos diferenciados conforme as características

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3688 1300

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021



Certidão nº 2864459/2021  
25/11/2021, 11:13

Chave de Impressão: bw8wa  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas

000024





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

da ocupação do solo. Assim foram aplicados, neste caso, dois procedimentos distintos:

Para áreas de drenagem de até 5,00 km<sup>2</sup> com características naturais (sem parcelamentos) e para loteamentos com sistema viário definido, o tempo de concentração foi calculado pelo método de Kirpich.

- **Duração de Chuva de Projeto (D):** para dimensionamentos em que se considere a totalidade da bacia de contribuição adotou-se a duração (D) da chuva de projeto de 10 minutos, sendo o mais confiável ao TC encontrado de 18,75 minutos.
- **Intensidade de Precipitação do Projeto (I):** para o projeto com tempo de recorrência de 25 anos, foi adotada a intensidade pluviométrica de 153,76 mm/h. O cálculo de intensidade da precipitação do projeto (I), utilizou-se a equação de intensidade e duração de chuva (IDC), tempo de recorrência de 25 anos e tempo de concentração de 10 minutos. Para o projeto com tempo de recorrência de 10 anos, foi adotada a intensidade pluviométrica de 145,15 mm/h. O cálculo de intensidade da precipitação do projeto (I), utilizou-se a equação de intensidade e duração de chuva (IDC), tempo de recorrência de 10 anos e tempo de concentração de 10 minutos.

Ao término da elaboração dos projetos acima listados, incluindo memoriais descritivos e planilha orçamentária, foram levantados os seguintes quantitativos:

- **Projeto Executivo de Drenagem Pluvial**

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Tubulação de Concreto Armado PA-1 400mm - Sudicap	79,97	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 500mm - Sudicap	4,62	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 600mm - Sudicap	58,08	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 800mm - Sudicap	340,63	m

Rua São João, 290, Centro - 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3688 1300

000023



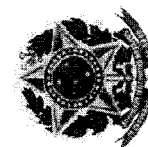


## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

447

Galeria Celular de Concreto – L=2,0m H=1,0m - Padrão DNIT	302,09	m
Boca de lobo dupla combinada – BLD – Tipo B – Sudecap	15	un
Poço de Visita – Tipo A – Padrão Sudecap	03	un
Poço de Visita – Tipo B – Padrão Sudecap	03	un
Poço de Visita – Tipo C – Padrão Sudecap	02	un
Poço de Visita Galeria Pluvial – Padrão DER	12	un
Tampão Poço de Visita – Padrão Sudecap	18	un
Grelha Poço de Visita Canal	02	un
Bueiro Simples Celular de Concreto – BSCC – Padrão DNIT	01	un
Dissipador de Energia – DEB 09 – Padrão DNIT	01	un
Sarjeta de concreto – Tipo B – Padrão Sudecap	3626,35	m
Escavação mecanizada	2638,11	m <sup>3</sup>
Aterro manual	1360,22	m <sup>3</sup>
Escoramento descontínuo	2032,57	m <sup>2</sup>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021



- Projeto Executivo de Pavimentação

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Área de recapeamento	4.815,84	m <sup>2</sup>
Volume de CBUQ	577,90	t

### ÁREA 11

O local de implantação das obras de drenagem pluvial, compreendido nos trechos da Rua México, Rua Peru, Rua Sergipe, Rua Goiás, Av. das Américas, está localizado na área central do município de Lagoa Santa, na bacia do Rio das Velhas. Está inserida em área urbanizada, com presença de vias pavimentadas, edificações lindeiras e áreas formadas por grandes lotes urbanos com considerável taxa de ocupação, o traçado da rede de

Rua São João, 290, Centro - 33400-000 Lagoa Santa MG  
Fone: (031) 3688 1300

008026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG  
Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br



CREA-MG







## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

drenagem pluvial urbana e a implantação dos demais dispositivos de drenagem foram baseados no estudo de concepção elaborado para a área de implantação do projeto.

### Parâmetros Utilizados nos Estudos Hidrológicos:

- Período de Recorrência (T): adotou-se o Tempo de Recorrência de 10 anos para o projeto.
- Tempo de Concentração (Tc): o TC encontrado para o projeto foi de 12,13 min. O parâmetro "tempo de concentração" das áreas a serem drenadas deve ser calculado com base em procedimentos diferenciados conforme as características da ocupação do solo. Assim foram aplicados, neste caso, dois procedimentos distintos:

Para áreas de drenagem de até 5,00 km<sup>2</sup> com características naturais (sem parcelamentos) e para loteamentos com sistema viário definido, o tempo de concentração foi calculado pelo método de Kirpich.

- Duração de Chuva de Projeto (D): para dimensionamentos em que se considere a totalidade da bacia de contribuição adotou-se a duração (D) da chuva de projeto de 10 minutos, próxima ao TC encontrado de 12,13 minutos.
- Intensidade de Precipitação do Projeto (I): para o projeto foi adotada a intensidade pluviométrica de 145,15 mm/h. O cálculo de intensidade da precipitação do projeto (I), utilizou-se a equação de intensidade e duração de chuva (IDC), tempo de recorrência de 10 anos e tempo de concentração de 10 minutos.

Ao término da elaboração dos projetos acima listados, incluindo memoriais descritivos e planilha orçamentária, foram levantados os seguintes quantitativos:

- Projeto Executivo de Drenagem Pluvial

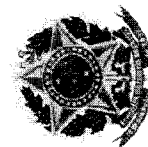
Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Tub. de Concreto Armado J. Elast. PA-1 400mm - Sudecap	183,56	m

Rua São João, 290, Centro - 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3688 1300

000027



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021



Certidão nº 2864459/2021  
25/11/2021, 11:13  
Chave de Impressão: bw8wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Tub. de Concreto Armado J. Elast. PA-1 500mm - Sudecap	23,11	m
Tub. de Concreto Armado J. Elast. PA-1 600mm - Sudecap	46,80	m
Tub. de Concreto Armado J. Elast. PA-1 800mm - Sudecap	118,82	m
Tub. de Concreto Armado J. Elast. PA-1 1000mm - Sudecap	520,44	m
Tub. de Concreto Armado J. Elast. PA-1 1200mm - Sudecap	99,73	m
Boca de lobo dupla combinada – BLD – Tipo B – Sudecap	40	m
Poço de Visita – Tipo A – Padrão Sudecap	18	un
Poço de Visita – Tipo B – Padrão Sudecap	18	un
Poço de Visita – Tipo C – Padrão Sudecap	01	un
Tampão Poço de Visita – Padrão Sudecap	37	un
Sarjeta de concreto – Tipo B – Padrão Sudecap	2.123,30	m
Escavação mecanizada	5.739,14	m <sup>3</sup>
Aterro manual	4.546,58	m <sup>3</sup>
Escoramento descontinuo	6.222,84	m <sup>2</sup>
Berço de areia	339,41	m <sup>3</sup>

- Projeto Executivo de Pavimentação

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Área de recapeamento	7.260,66	m <sup>2</sup>
Volume de CBUQ	363,03	t

### ÁREA 12

O local de implantação das obras de drenagem pluvial, compreendido nos trechos da Rua Mário Távares e Avenida Joaquina de Paula Corrêa, estão localizados do município de Lagoa Santa, na bacia do Rio das Velhas. Está inserida em área urbanizada, com presença de vias pavimentadas, edificações lindeiras e áreas formadas por grandes lotes

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3688 1300

009028

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**  
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG  
Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br

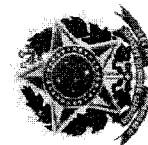


**CREA-  
MG**

Impresso em: 25/11/2021, às 14:13.  
Agronomia de Minas Gerais



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021



Certidão nº 2864459/2021  
25/11/2021, 11:13

Chave de Impressão: bw8wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

urbanos com considerável parcela permeável, construções em áreas de várzea de alagamento de curso d'água e construções sem afastamento mínimo lateral, o traçado da rede de drenagem pluvial urbana e a implantação dos demais dispositivos de drenagem foram baseados no estudo de concepção elaborado para a área de implantação do projeto.

### Parâmetros Utilizados nos Estudos Hidrológicos:

- Período de Recorrência (T): adotou-se o Tempo de Recorrência de 25 anos para o projeto.
- Tempo de Concentração (Tc): o TC encontrado para o projeto foi de 6,87 min. O parâmetro "tempo de concentração" das áreas a serem drenadas deve ser calculado com base em procedimentos diferenciados conforme as características da ocupação do solo. Assim foram aplicados, neste caso, dois procedimentos distintos:

Para áreas de drenagem de até 5,00 km<sup>2</sup> com características naturais (sem parcelamentos) e para loteamentos com sistema viário definido, o tempo de concentração foi calculado pelo método de Kirpich.

- Duração de Chuva de Projeto (D): para dimensionamentos em que se considere a totalidade da bacia de contribuição adotou-se a duração (D) da chuva de projeto de 10 minutos, próxima ao TC encontrado de 6,87 minutos.
- Intensidade de Precipitação do Projeto (I): para o projeto foi adotada a intensidade pluviométrica de 176,66 mm/h. O cálculo de intensidade da precipitação do projeto (I), utilizou-se a equação de intensidade e duração de chuva (IDC), tempo de recorrência de 25 anos e tempo de concentração de 10 minutos.

Ao término da elaboração dos projetos acima listados, incluindo memoriais descritivos e planilha orçamentária, foram levantados os seguintes quantitativos:

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3688 1300

000029

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**  
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG  
Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br



**CREA-MG**

Impresso em: 25/11/2021, às 14:43.  
Agronomia de Minas Gerais



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021



Certidão nº 2864459/2021  
25/11/2021, 11:13  
Chave de Impressão: bw8wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Projeto Executivo de Drenagem Pluvial

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Tubulação de Concreto Armado PA-1 400mm - Sudecap	50,00	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 600mm - Sudecap	163,55	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 2000mm - Sudecap	485,30	m
Boca de lobo simples combinada – BLS – Tipo B – Sudecap	2,00	un
Boca de lobo dupla combinada – BLD – Tipo B – Sudecap	14,00	un
Poço de Visita – Tipo A – Padrão Sudecap	36,00	un
Tampão Poço de Visita – Padrão Sudecap	36,00	un
Dissipador de Energia – Padrão Sudecap	2,00	un
Sarjeta de concreto – Tipo B – Padrão Sudecap	1.530,00	m

- Projeto Executivo de Pavimentação

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Área de recapeamento	5.038,06	m <sup>2</sup>
Volume de CBUQ	604,57	t

### ÁREA 13

O local de implantação das obras de drenagem pluvial, compreendido entre trechos da Rua Conde Dolabela e Rua João Batista de Assis, está localizado na área central do município de Lagoa Santa, na bacia do Rio das Velhas. Está inserida em área urbanizada, com presença de vias pavimentadas, edificações lindas e áreas formadas por grandes lotes urbanos com considerável parcela impermeável, o traçado da rede de drenagem pluvial urbana e a implantação dos demais dispositivos de drenagem foram baseados no estudo de concepção elaborado para a área de implantação do projeto.

Parâmetros Utilizados nos Estudos Hidrológicos:

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3688 1300

000030

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG  
Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br



**CREA-**  
**MG**

Impresso em: 25/11/2021, às 14:13.  
Agronomia de Minas Gerais



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021



Certidão nº 2864459/2021  
25/11/2021, 11:13  
Chave de Impressão: bw8wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Período de Recorrência (T): adotou-se o Tempo de Recorrência de 25 anos para o trechos trechos de galeria e 10 anos para os trechos de tubulação de concreto.
- Tempo de Concentração (Tc): o TC encontrado para o projeto foi de 22,80 min. O parâmetro "tempo de concentração" das áreas a serem drenadas deve ser calculado com base em procedimentos diferenciados conforme as características da ocupação do solo. Assim foram aplicados, neste caso, dois procedimentos distintos:

Para áreas de drenagem de até 5,00 km<sup>2</sup> com características naturais (sem parcelamentos) e para loteamentos com sistema viário definido, o tempo de concentração foi calculado pelo método de Kirpich.

- Duração de Chuva de Projeto (D): para dimensionamentos em que se considere a totalidade da bacia de contribuição adotou-se a duração (D) da chuva de projeto de 10 minutos, sendo o mais confiável ao TC encontrado de 22,80 minutos.
- Intensidade de Precipitação do Projeto (I): para o projeto com tempo de recorrência de 25 anos, foi adotada a intensidade pluviométrica de 153,76 mm/h. O cálculo de intensidade da precipitação do projeto (I), utilizou-se a equação de intensidade e duração de chuva (IDC), tempo de recorrência de 25 anos e tempo de concentração de 10 minutos. Para o projeto com tempo de recorrência de 10 anos, foi adotada a intensidade pluviométrica de 145,15 mm/h. O cálculo de intensidade da precipitação do projeto (I), utilizou-se a equação de intensidade e duração de chuva (IDC), tempo de recorrência de 10 anos e tempo de concentração de 10 minutos.

Ao término da elaboração dos projetos acima listados, incluindo memoriais descritivos e planilha orçamentária, foram levantados os seguintes quantitativos:

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3688 1300

000031

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**  
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG  
Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br

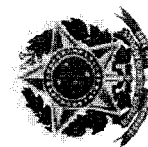


**CREA-  
MG**

Impresso em: 25/11/2021, às 11:13.  
Agronomia de Minas Gerais



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021



Certidão nº 2864459/2021  
25/11/2021, 11:13  
Chave de Impressão: bw8wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Projeto Executivo de Drenagem Pluvial

CÓDIGO	SERVIÇO	UNIDADE	TOTAL
<b>02.11.00</b>	<b>DEMOLIÇÃO DE PASSEIO E PAVIMENTO</b>		
02.11.07	DE REVESTIMENTO ASFALTICO COM EQ. PNEUMATICO	m <sup>2</sup>	3318,18
<b>02.27.00</b>	<b>CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHÃO</b>		
02.27.02	MECÂNICA	m <sup>3</sup>	3318,18
<b>02.28.00</b>	<b>TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO</b>		
02.28.02	1 km < DMT ≤ 2 km	m <sup>3</sup>	4977,29
<b>03.12.00</b>	<b>TRABALHOS EM TERRA</b>		
03.12.00	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO		
03.12.03	MECÂNICA	m <sup>3</sup>	4285,14
<b>03.13.00</b>	<b>TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA (bota Fora)</b>		
03.13.02	1 km < DMT ≤ 2 km	m <sup>3</sup> km	1742,02
<b>03.19.00</b>	<b>ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS COM DESC. S/ CAMINHOS</b>		
03.19.01	H ≤ 1,5 M	m <sup>3</sup>	8180,91
03.19.02	1,5 M < H ≤ 3 CM	m <sup>3</sup>	1932,45
<b>03.22.00</b>	<b>REATERRO DE VALA</b>		
03.22.01	MANUAL	m <sup>3</sup>	1784,07
03.22.02	COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATORIA OU SIMILAR	m <sup>3</sup>	10212,54
<b>19.00.00</b>	<b>DRENAGEM</b>		
<b>19.04.00</b>	<b>REDE TUBULAR DE CONCRETO CLASSE PA-1 SEM INERTOL</b>		
19.04.01	D= 400 MM	m	582,66
19.04.03	D= 600 MM	m	1782,46
19.04.05	D= 800 MM	m	328,69
19.04.07	D= 1000 MM	m	997,51
19.04.08	D= 1200 MM	m	13,07
19.04.09	D= 1500 MM	m	61,14
<b>19.07.00</b>	<b>CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR</b>		
19.07.01	TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO	m <sup>3</sup>	7165,39
<b>19.08.00</b>	<b>FORMA PARA BERÇO</b>		
19.08.01	EM TABUA, INCLUSIVE DESFORMA	m <sup>2</sup>	2460,34
<b>19.11.00</b>	<b>CAIXA PARA BOCA LOBO</b>		
19.11.01	SIMPLES	un	129
19.11.02	DUPLA	un	2
<b>19.12.00</b>	<b>ALTEAMENTO DE CAIXA PARA BOCA DE LOBO</b>		
19.12.01	SIMPLES	m	10,00
19.12.02	DUPLA	m	4,00
<b>19.13.00</b>	<b>CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO</b>		
19.13.02	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	un	151
<b>19.14.00</b>	<b>GANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO</b>		
19.14.01	TIPO A (FERRO FUNDIDO) - PADRAO SUDECAP	un	151
<b>19.18.00</b>	<b>POÇO DE VISITA TIPO A - PADRAO SUDECAP</b>		
19.18.03	D= 600 MM	un	30
19.18.05	D= 800 MM	un	4
19.18.07	D= 1000 MM	un	25
19.18.09	D= 1200 MM	un	1
19.18.11	D= 1500 MM	un	1
<b>19.21.00</b>	<b>CHAMINE DE POÇO DE VISITA - PADRAO SUDECAP</b>		
19.21.02	TIPO B-ANEL CONCRETO CA-1, C/ DEGRAUS EM AÇO CA-25	m	39,22
<b>19.22.00</b>	<b>TAMPAO DE POÇO DE VISITA</b>		
19.22.01	FERRO FUNDIDO CINZENTO	un	61
<b>19.32.00</b>	<b>ESCORAMENTO DESCONTINUO DE VALAS - PADRAO SUDECAP</b>		
19.32.01	TIPO A - MADEIRA ROLIÇAD= 6 A 10 CM	m <sup>2</sup>	8008,29
<b>19.33.00</b>	<b>ESCORAMENTO CONTINUO DE VALAS - PADRAO SUDECAP</b>		
19.33.01	TIPO A - MADEIRA ROLIÇAD= 11 A 15 CM	m <sup>2</sup>	223,80
	<b>POÇO DE VISITA PARA CANAL</b>		
	D=800mm	un	5
	<b>BUEIRO CELULAR DE CONCRETO (PADRÃO DNIT)</b>		
	CORPO BSCC 2,00x2,00m	m	537,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021



Certidão nº 2864459/2021  
25/11/2021, 11:13

Chave de Impressão: bw8wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG  
Fone: (031) 3688 1300

000032

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br



**CREA-MG**





**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

454

• **Projeto Executivo de Pavimentação**

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Área de recapeamento	23.961,07	m <sup>2</sup>
Volume de CBUQ	2.875,33	t

**ÁREA 14**

O local de implantação das obras de drenagem pluvial, compreendido entre trechos da Rua Conde Dolabela e Rua João Batista de Assis, está localizado na área central do município de Lagoa Santa, na bacia do Rio das Velhas. Está inserida em área urbanizada, com presença de vias pavimentadas, edificações lindeiras e áreas formadas por grandes lotes urbanos com considerável parcela impermeável, o traçado da rede de drenagem pluvial urbana e a implantação dos demais dispositivos de drenagem foram baseados no estudo de concepção elaborado para a área de implantação do projeto.

**Parâmetros Utilizados nos Estudos Hidrológicos:**

- **Período de Recorrência (T):** adotou-se o Tempo de Recorrência de 10 anos para o projeto.
- **Tempo de Concentração (Tc):** o parâmetro “tempo de concentração” das áreas a serem drenadas deve ser calculado com base em procedimentos diferenciados conforme as características da ocupação do solo. Assim foram aplicados, neste caso, dois procedimentos distintos:

Para áreas de drenagem de até 5,00 km<sup>2</sup> com características naturais (sem parcelamentos) e para loteamentos com sistema viário definido, o tempo de concentração foi calculado pelo método de Kirpich.

- **Duração de Chuva de Projeto (D):** para dimensionamentos em que se considere a totalidade da bacia de contribuição adotou-se a duração (D) da chuva de projeto de 10 minutos.
- **Intensidade de Precipitação do Projeto (I):** para o projeto foi adotada a intensidade pluviométrica de 145,15 mm/h. O cálculo de intensidade da

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3688 1300

000033

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021



Certidão nº 2864459/2021  
25/11/2021, 11:13

Chave de Impressão: bw8wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas





**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

precipitação do projeto (I), utilizou-se a equação de intensidade e duração de chuva (IDC), tempo de recorrência de 10 anos e tempo de concentração de 10 minutos.

Ao término da elaboração dos projetos acima listados, incluindo memoriais descritivos e planilha orçamentária, foram levantados os seguintes quantitativos:

Projeto Executivo de Drenagem Pluvial

CÓDIGO	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
02.11.00	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO E PAVIMENTO		
02.11.07	DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM EQ. PNEUMÁTICO	m <sup>2</sup>	859,46
02.27.00	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHÃO		
02.27.02	MECÂNICA	m <sup>3</sup>	859,46
02.28.00	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO		
02.28.02	1 km < DMT ≤ 2 km	m <sup>3</sup>	1.289,13
03.00.00	TRABALHOS EM TERRA		
03.12.00	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO		
03.12.03	MECÂNICA	m <sup>3</sup>	1.279,35
03.13.00	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA (bota Fora)		
03.13.02	1 km < DMT ≤ 2 km	m <sup>3</sup> km	1.800,25
03.19.00	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESC. S/ CAMINHÕES		
03.19.01	H ≤ 1,5 M	m <sup>3</sup>	2.033,31
03.19.02	1,5 M < H ≤ 3,0M	m <sup>3</sup>	787,95
03.19.03	3,0 M < H ≤ 5,0M	m <sup>3</sup>	101,47
03.22.00	REATERRO DE VALA		
03.22.01	MANUAL	m <sup>3</sup>	540,37
03.22.02	COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATORIA OU SIMILAR	m <sup>3</sup>	1.979,83
19.00.00	DRENAGEM		
19.04.00	REDE TUBULAR DE CONCRETO CLASSE PA-1 SEM INERTOL		
19.04.01	D= 400 MM	m	148,00
19.04.02	D= 500 MM	m	229,55
19.04.03	D= 600 MM	m	41,11
19.04.05	D= 800 MM	m	74,80
19.04.07	D= 1000 MM	m	37,07
19.04.09	D= 1200 MM	m	174,52
19.07.00	CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR		
19.07.01	TRAÇO 1:3:5, INCLUSIVE LANÇAMENTO	m <sup>3</sup>	402,53
19.08.00	FORMA PARA BERÇO		
19.08.01	EM TABUA, INCLUSIVE DESFORMA	m <sup>2</sup>	753,58
19.10.00	ALA DE REDE TUBULAR		
19.10.09	D= 1200 MM	un	1
19.11.00	CADCA PARA BOCA LOBO		
19.11.01	SIMPLES	un	27
19.11.02	DUPLA	un	5
19.13.00	CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO		
19.13.02	TIPO B (CONCRETO) - PADRÃO SUDECAP	un	37
19.14.00	CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO		

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3688 1300

000034



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021



Certidão nº 2864459/2021  
25/11/2021, 11:13

Chave de Impressão: bw8wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

450

19.14.01	TIPO A (FERRO FUNDIDO) - PADRAO SUDECAP	un	37
19.15.00	<b>CADCA DE PASSAGEM TIPO A - PADRAO SUDECAP</b>		
19.15.02	D= 500 MM	un	2
19.16.00	<b>CADCA DE PASSAGEM TIPO B - PADRAO SUDECAP</b>		
19.16.05	D= 800 MM	un	1
19.16.07	D= 1000 MM	un	1
19.17.00	<b>CADCA DE PASSAGEM TIPO C - PADRAO SUDECAP</b>		
19.17.09	D= 1200 MM	un	1
19.18.00	<b>POÇO DE VISITA TIPO A - PADRAO SUDECAP</b>		
19.18.02	D= 500 MM	un	4
19.18.05	D= 800 MM	un	2
19.18.09	D= 1200 MM	un	2
19.19.00	<b>POÇO DE VISITA TIPO B - PADRAO SUDECAP</b>		
19.19.03	D= 600 MM	un	1
19.19.07	D= 1000 MM	un	1
19.20.00	<b>POÇO DE VISITA TIPO C - PADRAO SUDECAP</b>		
19.20.05	D= 800 MM	un	1
19.20.09	D= 1200 MM	un	1
19.21.00	<b>CHAMINE DE POÇO DE VISITA - PADRAO SUDECAP</b>		
19.21.02	TIPO B-ANEL CONCRETO CA-1, C/ DEGRAUS EM AÇO CA.25	m	12,18
19.22.00	<b>TAMPÃO DE POÇO DE VISITA</b>		
19.22.01	FERRO FUNDIDO CINZENTO	un	12
19.32.00	<b>ESCORAMENTO DESCONTINUO DE VALAS - PADRAO SUDECAP</b>		
19.32.01	TIPO A - MADEIRA ROLIÇA D= 8 A 10 CM	m²	2.237,02
19.33.00	<b>ESCORAMENTO CONTINUO DE VALAS - PADRAO SUDECAP</b>		
19.33.01	TIPO A - MADEIRA ROLIÇA D= 11 A 15 CM	m²	1.163,36
19.84.00	<b>TUBO CONC.ARM., JUNTA ELASTICA, NBR8890 CLASSE PA-1</b>		
19.84.08	D= 800 MM	m	66,19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021



• Projeto Executivo de Pavimentação

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Área de recapeamento	8.394,97	m²
Volume de CBUQ	1.006,20	t

**ÁREA 15**

O local de implantação das obras de drenagem pluvial, compreendido nos trechos da Av. Abigail Pinto Coelho e Av. Vc Dois, está localizado na área periférica do município de Lagoa Santa, na bacia do Rio das Velhas. Está inserida em área em processo de urbanização, com presença de vias pavimentadas, edificações lindeiras e áreas formadas por grandes lotes urbanos com considerável parcela permeável. A área de estudo também é formada por área não urbanizada constituída por propriedades com características rurais ainda passíveis de parcelamento, o traçado da rede de drenagem

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3688 1300

000035

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG  
Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br



**CREA-MG**

Impresso em: 25/11/2021, às 14:13.  
Agronomia de Minas Gerais



Certidão nº 2864459/2021  
25/11/2021, 11:13

Chave de Impressão: bw6wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

pluvial urbana e a implantação dos demais dispositivos de drenagem foram baseados no estudo de concepção elaborado para a área de implantação do projeto.

Parâmetros Utilizados nos Estudos Hidrológicos:

- Período de Recorrência (T): adotou-se o Tempo de Recorrência de 25 anos para o projeto.
- Tempo de Concentração (Tc): o TC encontrado para o projeto foi de 27,68 min. O parâmetro "tempo de concentração" das áreas a serem drenadas deve ser calculado com base em procedimentos diferenciados conforme as características da ocupação do solo. Assim foram aplicados, neste caso, dois procedimentos distintos:

Para áreas de drenagem de até 5,00 km<sup>2</sup> com características naturais (sem parcelamentos) e para loteamentos com sistema viário definido, o tempo de concentração foi calculado pelo método de Kirpich.

- Duração de Chuva de Projeto (D): para dimensionamentos em que se considere a totalidade da bacia de contribuição adotou-se a duração (D) da chuva de projeto de 10 minutos.

Intensidade de Precipitação do Projeto (I): para o projeto foi adotada a intensidade pluviométrica de 147,67 mm/h. O cálculo de intensidade da precipitação do projeto (I), utilizou-se a equação de intensidade e duração de chuva (IDC), tempo de recorrência de 25 anos e tempo de concentração de 10 minutos.

Ao término da elaboração dos projetos acima listados, incluindo memoriais descritivos e planilha orçamentária, foram levantados os seguintes quantitativos:

- Projeto Executivo de Drenagem Pluvial

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Tubulação de Concreto Armado PA-1 400mm - Sudecap	330,03	m

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 5688 1300

000036

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021



Certidão nº 2864459/2021  
25/11/2021, 11:13  
Chave de Impressão: bw8wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas

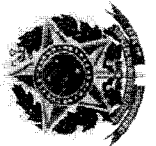




# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Tubulação de Concreto Armado PA-1 500mm - Sudecap	28,21	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 600mm - Sudecap	23,83	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 800mm - Sudecap	150,48	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 1000mm - Sudecap	8,52	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 1500mm - Sudecap	606,38	m
Galeria Celular de Concreto – L=2,0m H=2,0m - Padrão DNIT	1712,33	m
Boca de lobo dupla combinada – BLD – Tipo B – Sudecap	48	un
Poço de Visita – Tipo A – Padrão Sudecap	10	un
Poço de Visita – Tipo B – Padrão Sudecap	12	un
Poço de Visita – Tipo C – Padrão Sudecap	09	un
Poço de Visita Galeria Pluvial – Padrão DER	52	un
Tampão Poço de Visita – Padrão Sudecap	83	un
Bueiro Simples Celular de Concreto – 2,00m – Padrão DER	01	un
Dissipador de Energia – DEN 20 – Padrão DER/MG	03	un
Sarjeta de concreto – Tipo B – Padrão Sudecap	3906,67	m
Escavação mecanizada	32410,33	m <sup>3</sup>
Aterro manual	22718,90	m <sup>3</sup>
Escoramento descontínuo	23839,67	m <sup>2</sup>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021



- Projeto Executivo de Pavimentação

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Área de recapeamento	21.005,95	m <sup>2</sup>
Volume de CBUQ	2.520,71	t

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3688 1300

000037

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**  
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG  
Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br



**CREA-MG**



Certidão nº 2864459/2021  
25/11/2021, 11:13  
Chave de Impressão: bw8wa  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ÁREA 16

O local de implantação das obras de duplicação de via urbana, compreendido no trecho da Rua João Batista de Assis, está localizado na área periférica do município de Lagoa Santa. O acesso foi desenvolvido em uma distância aproximada de 5 metros, interligando o bairro Francisco Pereira ao bairro Lagoinha de Fora.

O traçado do acesso, objeto deste memorial, inicia-se na Estaca 0+0, locada na cota 786,403, e finaliza na Estaca 24+19,438, locada na cota 751,286, próximo à entrada do condomínio Champagne.

O local de implantação das obras de drenagem pluvial, compreendido nos trechos da Rua João Batista de Assis, está localizado na área periférica do município de Lagoa Santa, na bacia do Rio das Velhas. Está inserida em trechos de área urbanizada e em processo de urbanização, com presença de vias pavimentadas, edificações lindas e áreas formadas por grandes lotes urbanos, o traçado da rede de drenagem pluvial urbana e a implantação dos demais dispositivos de drenagem foram baseados no estudo de concepção elaborado para a área de implantação do projeto.

### Parâmetros Utilizados nos Estudos Hidrológicos:

- Período de Recorrência (T): adotou-se o Tempo de Recorrência de 10 anos para o projeto.
- Tempo de Concentração (Tc): o TC encontrado para o projeto foi de 6,67min. O parâmetro "tempo de concentração" das áreas a serem drenadas deve ser calculado com base em procedimentos diferenciados conforme as características da ocupação do solo. Assim foram aplicados, neste caso, dois procedimentos distintos:

Para áreas de drenagem de até 5,00 km<sup>2</sup> com características naturais (sem parcelamentos) e para loteamentos com sistema viário definido, o tempo de concentração foi calculado pelo método de Kirpich.

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3688 1300

000038



Handwritten signature



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

Handwritten signature/initials

- **Duração de Chuva de Projeto (D):** para dimensionamentos em que se considere a totalidade da bacia de contribuição adotou-se a duração (D) da chuva de projeto de 5 minutos, próximo ao TC encontrado de 6,67 minutos.
- **Intensidade de Precipitação do Projeto (I):** para o projeto foi adotada a intensidade pluviométrica de 168,3944 mm/h. O cálculo de intensidade da precipitação do projeto (I), utilizou-se a equação de intensidade e duração de chuva (IDC), tempo de recorrência de 10 anos e tempo de concentração de 05 minutos.

Ao término da elaboração dos projetos acima listados, incluindo memoriais descritivos e planilha orçamentária, foram levantados os seguintes quantitativos:

- **Projeto Executivo Geométrico**

Volume de corte: 8.759,94 m<sup>3</sup>

Volume de aterro: 7.738,81 m<sup>3</sup>

- **Projeto Executivo de Drenagem Pluvial**

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Tubulação de Concreto Armado PA-1 400mm - Sudicap	83,78	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 600mm - Sudicap	64,27	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 800mm - Sudicap	111,12	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 1000mm - Sudicap	236,29	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 1200mm - Sudicap	160,63	m
Galeria Dupla Celular de Concreto 1,5x1,5m - DNIT	26,34	m
Boca de lobo dupla combinada – BLD – Tipo B – Sudicap	42	un
Poço de Visita – Tipo A – Padrão Sudicap	14	un
Poço de Visita – Tipo B – Padrão Sudicap	13	un

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado a Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021



Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3688 1300

000089

Handwritten signatures and stamps

Certidão nº 2864459/2021  
25/11/2021, 11:13

Chave de Impressão: bw8wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Poço de Visita – Tipo C – Padrão Sudecap	22	un
Poço de Visita Galeria – Tipo a	01	un
Tampão Poço de Visita – Padrão Sudecap	50	un
Bueiro Duplo Celular de Concreto – 1,5x1,5m – Padrão DNIT	02	un
Sarjeta de concreto – Tipo B – Padrão Sudecap	2163,65	m
Escavação mecanizada	5089,44	m <sup>3</sup>
Aterro manual	3714,20	m <sup>3</sup>
Escoramento descontínuo	5390,27	m <sup>2</sup>

- **Projeto Executivo de Pavimentação**

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Área de pavimentação	5.636,79	m <sup>2</sup>
Ciclovia	7.54,63	m <sup>2</sup>
Volume de CBUQ	281,84	m <sup>3</sup>
Calçada	2.265,66	m <sup>2</sup>
Meio fio em concreto	3.336,33	m

### ÁREA 17

O local de implantação das obras de drenagem pluvial, compreendido no trecho da Rua Manoel Nunes dos Anjos, está localizado do município de Lagoa Santa, na bacia do Rio das Velhas. Está inserida em área urbanizada, com presença de vias pavimentadas, edificações lindeiras e áreas formadas por grandes lotes urbanos com considerável parcela permeável, construções em áreas de várzea de alagamento de curso d'água e construções sem afastamento mínimo lateral, o traçado da rede de drenagem pluvial urbana e a implantação dos demais dispositivos de drenagem foram baseados no estudo de concepção elaborado para a área de implantação do projeto.

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3688 1300

000040

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**  
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG  
Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br



**CREA-  
MG**

Impresso em: 25/11/2021, às 14:13.  
Agronomia de Minas Gerais



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021



Certidão nº 2864459/2021  
25/11/2021, 11:13

Chave de Impressão: bw8wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

462

Parâmetros Utilizados nos Estudos Hidrológicos:

- Período de Recorrência (T): adotou-se o Tempo de Recorrência de 25 anos para o projeto.
- Tempo de Concentração (Tc): o TC encontrado para o projeto foi de 4,48 min. O parâmetro “tempo de concentração” das áreas a serem drenadas deve ser calculado com base em procedimentos diferenciados conforme as características da ocupação do solo. Assim foram aplicados, neste caso, dois procedimentos distintos:

Para áreas de drenagem de até 5,00 km<sup>2</sup> com características naturais (sem parcelamentos) e para loteamentos com sistema viário definido, o tempo de concentração foi calculado pelo método de Kirpich.

- Duração de Chuva de Projeto (D): para dimensionamentos em que se considere a totalidade da bacia de contribuição adotou-se a duração (D) da chuva de projeto de 10 minutos, próxima ao TC encontrado de 4,48 minutos.
- Intensidade de Precipitação do Projeto (I): para o projeto foi adotada a intensidade pluviométrica de 176,66 mm/h. O cálculo de intensidade da precipitação do projeto (I), utilizou-se a equação de intensidade e duração de chuva (IDC), tempo de recorrência de 25 anos e tempo de concentração de 10 minutos.

Ao término da elaboração dos projetos acima listados, incluindo memoriais descritivos e planilha orçamentária, foram levantados os seguintes quantitativos:

• Projeto Executivo de Drenagem Pluvial

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Tubulação de Concreto Armado PA-1 400mm - Sudecap	26,60	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 600mm - Sudecap	23,95	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 800mm - Sudecap	187,70	m

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3688 1300

000041

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021



Certidão nº 2864459/2021  
25/11/2021, 11:13

Chave de Impressão: bw8wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Boca de lobo simples combinada – BLS – Tipo B – Sudecap	2,00	un
Boca de lobo dupla combinada – BLD – Tipo B – Sudecap	6,00	un
Poço de Visita – Tipo A – Padrão Sudecap	8,00	un
Tampão Poço de Visita – Padrão Sudecap	8,00	un
Dissipador de Energia – Padrão Sudecap	1,00	un
Sarjeta de concreto – Tipo B – Padrão Sudecap	493,40	m
Escavação mecanizada	496,08	m <sup>3</sup>
Aterro manual	496,08	m <sup>3</sup>
Escoramento descontinuo	381,60	m <sup>2</sup>

- **Projeto Executivo de Pavimentação**

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Área de recapeamento	795,60	m <sup>2</sup>
Volume de CBUQ	95,47	t

### ÁREA 18

O local de implantação das obras de drenagem pluvial, compreendido no trecho da Avenida São Sebastião/MG-10, está localizado do município de Lagoa Santa, na bacia do Rio das Velhas. Está inserida em área urbanizada, com presença de vias pavimentadas, edificações lindeiras e áreas formadas por grandes lotes urbanos com considerável parcela permeável, construções em áreas de várzea de alagamento de curso d'água e construções sem afastamento mínimo lateral, o traçado da rede de drenagem pluvial urbana e a implantação dos demais dispositivos de drenagem foram baseados no estudo de concepção elaborado para a área de implantação do projeto.

### Parâmetros Utilizados nos Estudos Hidrológicos:

- **Período de Recorrência (T):** adotou-se o Tempo de Recorrência de 25 anos para o projeto.

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3688 1300

000042

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br

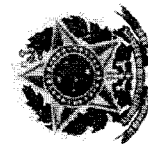


**CREA-  
MG**

Impresso em: 25/11/2021, às 14:13.  
Agronomia de Minas Gerais



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021



Certidão nº 2864459/2021  
25/11/2021, 11:13

Chave de Impressão: bw8wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas





**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

464

- Tempo de Concentração (Tc): o TC encontrado para o projeto foi de 9,38 min. O parâmetro “tempo de concentração” das áreas a serem drenadas deve ser calculado com base em procedimentos diferenciados conforme as características da ocupação do solo. Assim foram aplicados, neste caso, dois procedimentos distintos:

Para áreas de drenagem de até 5,00 km<sup>2</sup> com características naturais (sem parcelamentos) e para loteamentos com sistema viário definido, o tempo de concentração foi calculado pelo método de Kirpich.

- Duração de Chuva de Projeto (D): para dimensionamentos em que se considere a totalidade da bacia de contribuição adotou-se a duração (D) da chuva de projeto de 10 minutos, próxima ao TC encontrado de 9,38 minutos.
- Intensidade de Precipitação do Projeto (I): para o projeto foi adotada a intensidade pluviométrica de 174,66 mm/h. O cálculo de intensidade da precipitação do projeto (I), utilizou-se a equação de intensidade e duração de chuva (IDC), tempo de recorrência de 25 anos e tempo de concentração de 10 minutos.

Ao término da elaboração dos projetos acima listados, incluindo memoriais descritivos e planilha orçamentária, foram levantados os seguintes quantitativos:

- Projeto Executivo de Drenagem Pluvial

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Tubulação de Concreto Armado PA-1 400mm - Sudicap	35,60	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 800mm - Sudicap	118,45	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 1200mm - Sudicap	130,55	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 1500mm - Sudicap	444,90	m
Boca de lobo dupla combinada – BLD – Tipo B – Sudicap	10,00	un

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3688 1300

000043

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021



Certidão nº 2864459/2021  
25/11/2021, 11:13  
Chave de Impressão: bw8wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas

Handwritten signatures and marks.





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

465

Poço de Visita – Tipo A – Padrão Sudecap	23,00	un
Tampão Poço de Visita – Padrão Sudecap	23,00	un
Dissipador de Energia – Padrão Sudecap	1,00	un
Sarjeta de concreto – Tipo B – Padrão Sudecap	515,55	m
Escavação mecanizada	3.693,68	m <sup>3</sup>
Aterro manual	3.693,68	m <sup>3</sup>
Escoramento descontinuo	1.701,77	m <sup>2</sup>

- Projeto Executivo de Pavimentação

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Área de recapeamento	5.458,83	m <sup>2</sup>
Volume de CBUQ	655,06	t

### ÁREA 19

O local de implantação das obras de drenagem pluvial, compreendido nos trechos da Rua das Begônias e Rua Quintino Bocaiúva, está localizado na área contral do município de Lagoa Santa, na bacia do Rio das Velhas. Está inserida em área urbanizada, com presença de vias pavimentadas, edificações lindeiras e áreas formadas por grandes lotes urbanos com considerável taxa de ocupação e próxima a lagoa Olhos D'Água, ponto mais baixo da bacia, o traçado da rede de drenagem pluvial urbana e a implantação dos demais dispositivos de drenagem foram baseados no estudo de concepção elaborado para a área de implantação do projeto.

### Parâmetros Utilizados nos Estudos Hidrológicos:

- Período de Recorrência (T): adotou-se o Tempo de Recorrência de 10 anos para o projeto.
- Tempo de Concentração (Tc): o TC encontrado para o projeto foi de 11,68 min. O parâmetro “tempo de concentração” das áreas a serem drenadas deve ser

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3686 1300

00004

*(Handwritten signatures and marks)*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021



Certidão nº 2864459/2021  
25/11/2021, 11:13

Chave de Impressão: bw8wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

calculado com base em procedimentos diferenciados conforme as características da ocupação do solo. Assim foram aplicados, neste caso, dois procedimentos distintos:

Para áreas de drenagem de até 5,00 km<sup>2</sup> com características naturais (sem parcelamentos) e para loteamentos com sistema viário definido, o tempo de concentração foi calculado pelo método de Kirpich.

- **Duração de Chuva de Projeto (D):** para dimensionamentos em que se considere a totalidade da bacia de contribuição adotou-se a duração (D) da chuva de projeto de 10 minutos, próxima ao TC encontrado de 11,68 minutos.
- **Intensidade de Precipitação do Projeto (I):** para o projeto foi adotada a intensidade pluviométrica de 145,15 mm/h. O cálculo de intensidade da precipitação do projeto (I), utilizou-se a equação de intensidade e duração de chuva (IDC), tempo de recorrência de 10 anos e tempo de concentração de 10 minutos.

Ao término da elaboração dos projetos acima listados, incluindo memoriais descritivos e planilha orçamentária, foram levantados os seguintes quantitativos:

- **Projeto Executivo de Drenagem Pluvial**

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Tubulação de Concreto Armado PA-1 400mm - Sudecap	231,14	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 600mm - Sudecap	81,14	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 800mm - Sudecap	288,37	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 1000mm - Sudecap	186,06	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 1200mm - Sudecap	175,66	m
Tubulação de Concreto Armado PA-1 1500mm - Sudecap	215,37	m
Boca de lobo dupla combinada – BLD – Tipo B – Sudecap	40	un

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3668 1300

000015

*(Handwritten signatures and stamps)*





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Poço de Visita – Tipo A – Padrão Sudecap	10	un
Poço de Visita – Tipo B – Padrão Sudecap	17	un
Poço de Visita – Tipo C – Padrão Sudecap	15	un
Tampão Poço de Visita – Padrão Sudecap	42	un
Bueiro Simples Tubular de Concreto – 1500mm – Padrão DER	01	un
Dissipador de Energia – DEN 14 – Padrão DER/MG	01	un
Sarjeta de concreto – Tipo B – Padrão Sudecap	2319,31	m
Escavação mecanizada	7584,28	m <sup>3</sup>
Aterro manual	5902,64	m <sup>3</sup>
Escoramento descontinuo	7759,72	m <sup>2</sup>

- Projeto Executivo de Pavimentação

Características Gerais	Quantitativo	Unidade
Área de recapeamento	6.707,01	m <sup>2</sup>
Volume de CBUQ	804,84	t

### ÁREA 20

Para desenvolvimento de modelo hidrológico HEC – HMS foi analisada a Bacia Hidrográfica do Córrego do Bebedouro, responsável pela maior parte do escoamento hidrológico da cidade de Lagoa Santa – MG, com uma abrangência de 29,54 km<sup>2</sup> e 10.521 metros de extensão medidos a partir da Lagoa Central de Lagoa Santa.

O serviço iniciou com a avaliação e análise, ao longo da área da bacia, dos seguintes itens:

- Levantamento topográfico planialtimétrico;
- Passivos ambientais;
- Efeitos climáticos nos recursos naturais;
- Manejo e conservação da cobertura vegetal;
- Sistema de drenagem urbano;

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031) 3688 1300

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**  
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG  
Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br

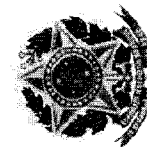


**CREA-MG**

Impresso em: 25/11/2021, 14:14:13  
Agronomia de Minas Gerais



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2864459/2021, emitida em 25/11/2021



Certidão nº 2864459/2021  
25/11/2021, 11:13

Chave de Impressão: bw8wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 49 folhas

467